



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA**1.1. Portaria (Presidência) Nº 1770/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de setembro de 2020**

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 14768/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/NUCREGFUN (1944757), a Informação Nº 47358/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1947629), a Manifestação Nº 14872/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1949337) e a Decisão Nº 10001/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1952746), nos autos do processo SEI nº 20.0.000070356-8;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS VENICIO DE SOUSA RIBEIRO**, 101457-9, ocupante efetivo do cargo de Analista Judicial, lotado na Escola Judiciária do Piauí, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Vara - FC/02, da estrutura administrativa da Secretaria Única do Programa Regularizar da Corregedoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1952832** e o código CRC **37437C2B**.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1766/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 2987/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SGC (1918745), a Informação Nº 45528/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1927447) e a Decisão Nº 9995/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1952441), nos autos do Processo Sei nº 20.0.000070542-0;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ MILTON NEVES BORGES JÚNIOR**, Analista Judiciário, matrícula nº 27690, lotado na Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios, CC/02, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 08 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1758/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI n.º 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução n.º 130, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 32476/2020 - PJPI/COM/TER/FORTER/3VARCITER (1933394), o Ofício Nº 32895/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1940623), a Informação Nº 47205/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1945682) e a Decisão Nº 9965/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1950024), nos autos registrados sob o nº 20.0.000072955-9,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - NÍVEL IV, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2020, nos termos da Resolução nº 93/2017, alterada pela Resolução n.º 130/2019, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva:

	NOME	Matrícula	PERÍODO
1	ORLANDO MAURIZ RAMOS	108586-7	NOVEMBRO e DEZEMBRO/2020
2	GISELE DOS SANTOS MACEDO	227196-6	NOVEMBRO e DEZEMBRO/2020
3	DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA	04956086377	NOVEMBRO e DEZEMBRO/2020

§ 1º Os servidores mencionados nesta portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os servidores mencionados nesta portaria passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. RESOLUÇÃO Nº 190/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, e dá outras providências.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Nº 02, de 23 e junho de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

R E S O L V E:

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DAS DIRETRIZES, DOS FINS E DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI, "Desembargador Lucrécio Dantas Avelino", criada pela Lei Complementar Estadual nº 182, de 11 de abril de 2012, é órgão auxiliar do Poder Judiciário do Piauí, sediada em Teresina, Capital do Estado do Piauí, com autonomia pedagógica, didática, administrativa e financeira, e tem por finalidade:

I - treinar, capacitar, formar, aperfeiçoar os magistrados, servidores, auxiliares da Justiça e colaboradores, além de realizar processos seletivos e concursos públicos;

II - promover, realizar e certificar cursos oficiais para progressão, promoção, vitaliciamento ou efetivação na carreira de magistrados e servidores, em auxílio aos órgãos deliberativos do Poder Judiciário estadual;

Parágrafo único. As atividades da EJUD/TJPI poderão ser ofertadas externa corporis por meio de convênios, contratos ou termos de cooperação técnica.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º São fundamentos da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - ética;

II - meritocracia;

III - isonomia funcional;

IV - educação motivadora;

V - busca pela sustentabilidade plena.

Art. 3º São diretrizes da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - valorização dos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e colaboradores, aperfeiçoando suas habilidades por meios modernos e eficazes de serviço público, em atenção às exigências sociais e aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário;

II - aproveitamento das habilidades, conhecimentos e atitudes do corpo funcional para multiplicar conteúdos aderentes aos objetivos institucionais;

III - incentivo e garantia à participação dos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e colaboradores em suas atividades;

IV - fomento ao diálogo e à parceria institucional com outros Poderes e Órgãos, das três esferas administrativas, e com instituições privadas ou do terceiro setor, de modo a dinamizar as atividades de formação, capacitação, treinamento e de renovação do saber;

V - permanente integração entre a educação institucional e o planejamento estratégico do Poder Judiciário, desenvolvendo as competências necessárias ao cumprimento da missão, alcance da visão, valores e execução da estratégia;

VI - implemento de uma educação voltada para a valorização da gestão do conhecimento e da responsabilidade compartilhada entre magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e a Administração Superior;

VII - realização de processos seletivos e concursos.

CAPÍTULO III

DOS FINS

Art. 4º São fins da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí:

I - planejar e propiciar ações educacionais regulares, destinadas ao aprimoramento técnico e intelectual dos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e colaboradores, oferecendo-lhes condições do melhor conhecimento das ciências e de desenvolvimento habilidades;

II - contribuir para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário por meio do estudo sistemático e da segura compreensão de sua realidade, de sua função social, de suas necessidades e das condições indispensáveis à consecução dos seus fins;

III - promover a formação inicial e o continuado aperfeiçoamento técnico-jurídico de magistrados, servidores, auxiliares da justiça e colaboradores;

IV - incentivar a pesquisa e o debate jurídico de temas relevantes, a fim de propiciar o desenvolvimento da ciência do direito e o aperfeiçoamento na interpretação e aplicação das leis, da jurisprudência, da doutrina e na elaboração de seus normativos internos;

V - estimular o intercâmbio com magistrados e servidores de outros Tribunais, com o fim de promover uma cultura de identidade funcional;

VI - divulgar o conhecimento técnico e científico.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, a Escola judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí promoverá:

I - cursos de formação inicial e continuada, e de atualização para magistrados, servidores, auxiliares da justiça e colaboradores, com foco na formação técnico-jurídica e ao exercício do poder jurisdicional e administrativo;

II - cursos de pós-graduação para magistrados e servidores, de forma autônoma ou por meio de parcerias com instituições de ensino credenciadas;

III - congressos, seminários, cursos, encontros, simpósios, painéis e outras atividades jurídico-culturais, destinadas a aprimorar o conhecimento da comunidade jurídica do Estado;

IV - estudos e pesquisas direcionados à criação ou aperfeiçoamento de normativos e de execuções de políticas institucionais;

V - processos seletivos de provas, teóricas ou práticas, e/ou de provas e títulos, diretamente ou através de outras instituições, para auxiliares da justiça, residentes, instrutores internos e estagiários, autorizados pelo Tribunal de Justiça;

VI - concursos públicos de provas, teóricas ou práticas, e de provas e títulos, diretamente ou através de outras instituições, para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Servidores da Justiça Estadual, de Notários e Registradores e da Magistratura, autorizados pelo Tribunal de Justiça;

VII - o controle da participação de magistrados, servidores, auxiliares da justiça e colaboradores nas atividades promovidas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí - EJUD/TJPI, por meio de sistema próprio ou da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

- ENFAM;

VIII - a pesquisa científica e a extensão;

IX - o intercâmbio, inclusive por meio de contratos e convênios, com escolas congêneres, instituições universitárias, acadêmicas e correlatas;

X - a organização e promoção de cursos de formação de formadores e de multiplicadores;

XI - a criação, edição e divulgação de revistas, periódicos e livros, em formato físico ou digital, destinados a divulgar, preferencialmente, a produção acadêmica de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

XII - estudos sociais, econômicos e políticos, para subsidiar as atividades do Poder Judiciário e proposição de soluções para problemáticas referentes à instituição justiça;

XIII - a elaboração e acompanhamento da execução do Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí - EJUD/TJPI, nas modalidades presencial e à distância;

XIV - diagnóstico sobre as atividades dos órgãos de justiça do Piauí, com vistas a assegurar a consonância do seu Projeto Político Pedagógico às demandas de competência daqueles órgãos;

XV - cursos livres;

XVI - a integração com as Escolas de Magistrados e de Servidores de Tribunais de Justiça Estaduais e Federais;

XVII - o relacionamento e o intercâmbio com outras escolas e instituições de ensino de âmbito privado, estadual, federal ou internacional.

TÍTULO II

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 6º Compõem a estrutura orgânica da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - Diretoria Geral;

II - Vice-Diretoria Geral;

III - Conselho Consultivo;

IV - Conselho Editorial;

V - Superintendência Administrativa.

Art. 7º A Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí será dirigida pelo Diretor Geral e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor, eleitos dentre desembargadores ativos, em sessão plenária ordinária seguinte à sessão de eleição dos membros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

§ 1º Os mandatos do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral terão duração de 2 anos, coincidindo com os demais mandatos dos dirigentes do Tribunal de Justiça;

§ 2º O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral poderão, simultânea ou individualmente, ser reconduzidos ao cargo, na forma do caput deste artigo;

§ 3º Nas ausências ou impedimentos simultâneos do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral, responderá pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí o Desembargador decano.

Art. 8º O Diretor Geral conduzirá ou delegará a condução de todas as atividades da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com assessoramento direto da Superintendência Administrativa, do Conselho Consultivo e do Conselho Editorial:

§ 1º À exceção do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral, os mandatos dos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Editorial não poderão ser cumulativos e coincidem com o mandato do Diretor Geral que os nomear, permitida uma recondução por igual período;

§ 2º A ausência injustificada de qualquer um dos membros do Conselho Consultivo ou do Conselho Editorial, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas durante o mandato, exceto o Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral, implicará em renúncia tácita ao Mandato, cabendo ao Diretor Geral prover sua vacância.

CAPÍTULO II

DO DIRETOR GERAL

Art. 9º Compete ao Diretor Geral:

I - presidir ou delegar a condução de todas as atividades administrativas e pedagógicas da Escola Judiciária;

II - presidir o Conselho Consultivo e o Conselho Editorial da EJUD/TJPI;

III - promover intercâmbios e convênios com instituições públicas ou privadas;

IV - selecionar ou convidar palestrantes e integrantes do corpo docente da EJUD/TJPI;

V - autorizar e acompanhar processos seletivos para formação de cadastro de docentes e tutores da Escola, de auxiliares da justiça, de residente e estagiários e outros demandados pelo Tribunal de Justiça;

VI - apresentar ao Conselho Consultivo o Planejamento Anual de formação e capacitação e os planos de incentivo à pesquisa;

VII - propor ao Plenário os valores a serem pagos por atividade de magistério e demais atividades da EJUD/TJPI;

VIII - coordenar as ações de publicações técnicas ou científicas de iniciativa do Conselho Editorial, providenciando a edição periódica da revista da EJUD/TJPI;

IX - apresentar proposta orçamentária para o exercício seguinte;

X - aprovar as medidas necessárias à divulgação dos cursos e demais atividades da EJUD/TJPI;

XI - apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, anualmente, relatórios administrativos, financeiros e pedagógicos;

XII - editar atos normativos no âmbito de suas atribuições;

XIII - encaminhar à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o caso, relação dos magistrados e servidores que participem de cursos e eventos promovidos pela Escola, informado seu aproveitamento, quando for o caso;

XIV - presidir ou delegar a presidência dos concursos públicos e dos processos seletivos promovidos pela Escola;

XV - estimular a pesquisa e a extensão;

XVI - criar coordenadorias de cursos e designar os respectivos coordenadores;

XVII - ordenar despesas e manter o controle dos recursos orçamentários e das finanças da Escola Judiciária, com auxílio técnico da Coordenação Financeira;

XVIII - subscrever ou delegar a subscrição de certificados de participação e aproveitamento em cursos e eventos promovidos pela EJUD/TJPI;

XIX - emitir parecer sobre pedido de liberação de servidor do Tribunal de Justiça para participar de cursos de capacitação e formação continuada em outras instituições;

XX - decidir sobre requerimentos de alunos e professores acerca de matéria administrativa ou pedagógica;

XXI - certificar as capacitações para efeitos de promoção de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CAPÍTULO III

DO VICE-DIRETOR GERAL

Art. 10. O Vice-Diretor Geral assumirá as funções da Direção Geral quando dos afastamentos ou impedimentos do titular, bem como colaborará com o Diretor Geral na Administração da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e na condução das atividades do Conselho Consultivo e do Conselho Editorial.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 11. O Conselho Consultivo, órgão consultivo e normativo, em matéria administrativa e pedagógica da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, será composto pelo Diretor Geral, que o presidirá, pelo Vice-Diretor Geral e mais 10 (dez) membros escolhidos pelo seu

Presidente, sendo, 05 (cinco) magistrados, ativos ou inativos, e 05 (cinco) servidores, ativos ou inativos, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, competindo-lhe:

I - opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Direção Geral da Escola Judiciária;

II - aprovar o Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola Judiciária;

III - opinar sobre as diretrizes, estratégias, áreas prioritárias de atuação, projetos e cursos da escola;

IV - avaliar a pertinência e a validade dos cursos existentes, sugerindo alterações, quando necessário;

§ 1º O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente, pelo menos, 1 (uma) vez por semestre, em data previamente estabelecida pelo seu Presidente e, extraordinariamente, por solicitação de um de seus Conselheiros e aprovação do seu Presidente;

§ 2º O quórum mínimo para reunião e deliberações do conselho é de maioria simples de seus integrantes, vindo o seu Presidente a proferir voto em todas as matérias e, se necessário, proferir voto de minerva;

§ 3º O Presidente do Conselho apresentará as matérias em reunião e, se necessário, distribuirá sua relatoria a um dos seus membros, o qual levará sua manifestação à apreciação colegiada na reunião ordinária seguinte ou em outra data anuída pelo presidente;

§ 4º O Conselho Consultivo será secretariado por servidor designado pelo Diretor Geral, sem ônus para a Escola Judiciária.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 12. O Conselho Editorial é órgão consultivo e deliberativo em matéria de editoração, publicação e divulgação da produção literária de interesse da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e é constituído pelo Diretor Geral e Vice-Diretor Geral, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e por mais 06 (seis) membros escolhidos pelo seu Presidente, sendo, 03 (três) magistrados, ativos ou inativos, e 03 (três) servidores, ativos ou inativos, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, competindo-lhe:

I - sugerir a política e os critérios de execução das linhas Editoriais da Escola Judiciária;

II - elaborar e aprovar o plano de atividades;

III - apreciar o mérito de originais e de pareceres de conteúdo dos avaliadores ad hoc encaminhados para publicação, decidindo sobre a edição;

IV - aprovar as normas de redação dos originais a serem encaminhados para publicação pela Escola Judiciária;

V - opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Direção Geral da EJUD/TJPI.

§ 1º O Conselho Editorial se reunirá, ordinariamente, pelo menos, 1 (uma) vez por semestre, em data previamente estabelecida por seu Presidente e, extraordinariamente, por solicitação de um de seus Conselheiros e aprovação do Presidente;

§ 2º O quórum mínimo para reunião e deliberações do Conselho é de maioria simples de seus integrantes, vindo o seu Presidente a proferir voto em todas as matérias e, se necessário, proferir voto de minerva;

§ 3º O Presidente do Conselho apresentará as matérias em reunião e, se necessário, distribuirá sua relatoria a um dos seus membros, o qual levará sua manifestação à apreciação colegiada na reunião ordinária seguinte ou em outra data anuída pelo Presidente;

§ 4º O Conselho Editorial será secretariado por um servidor designado pelo Diretor Geral, sem ônus para a Escola Judiciária.

CAPÍTULO VI

DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA JUDICIÁRIA

Art. 13. São setores administrativos da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - Superintendência Administrativa;

II - Coordenadoria Pedagógica;

III - Seção da Biblioteca;

IV - Seção de Ensino à Distância;

V - Seção de Formação e Aperfeiçoamento;

VI - Seção de Registro e Controle Acadêmico.

§ 1º São cargos da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - Superintendente Administrativa;

II - Coordenador(a) Pedagógico(a);

III - Chefe de Seção da Biblioteca;

IV - Chefe de Seção de Ensino à Distância;

V - Chefe de Seção de Formação e Aperfeiçoamento;

VI - Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico.

§ 2º A critério do Diretor Geral, conforme a necessidade dos serviços, poderão ser lotados na Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, servidores efetivos, comissionados, terceirizados ou colaboradores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

SEÇÃO I

Das atribuições da superintendência administrativa

Art. 14. São atribuições da Superintendência Administrativa:

I - auxiliar o Diretor Geral, o Vice Diretor Geral, o Conselho Consultivo e o Conselho Editorial, em suas atribuições;

II - supervisionar, orientar e acompanhar as ações desenvolvidas na Escola Judiciária;

III - organizar e controlar o acervo patrimonial sob responsabilidade da Escola Judiciária, em auxílio ao Departamento de Material e Patrimônio;

IV - organizar, divulgar e manter atualizado o cronograma de atividades do calendário escolar, do horário de trabalho dos professores, das reuniões pedagógicas e das avaliações;

V - ouvir as reclamações, as ponderações e as sugestões dos docentes e discentes, resolvendo-as ou submetendo-as à autoridade competente;

VI - providenciar a publicação dos atos emanados da Direção da Escola Judiciária;

VII - organizar o calendário das atividades, registrar as conclusões, divulgar os temas em pauta, expedir convocações, secretariar reuniões, responsabilizar-se pelas publicações no Diário da Justiça e na imprensa, por determinação do Diretor Geral;

VIII - zelar pela regularidade dos concursos públicos e processos seletivos promovidos pela Escola Judiciária, auxiliando a comissão constituída pelo Diretor Geral, na preparação e execução dos atos referentes aos certames;

IX - acompanhar a organização e a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido ao Diretor Geral;

X - elaborar relatórios administrativos e instruir os processos a serem submetidos ao Diretor Geral, ao Conselho Consultivo e ao Conselho Editorial;

XI - fiscalizar os assentamentos relativos à matrícula, frequência, aproveitamento e atualização dos cadastros de alunos e professores e manter atualizados os livros e arquivos, físicos e eletrônicos, da Escola Judiciária;

XII - distribuir tarefas, acompanhar e fiscalizar o desempenho dos servidores e colaboradores lotados na Escola Judiciária;

XIII - elaborar termo de referência de demandas tais como material de consumo, permanente, locação, cursos *in company*, etc.

SEÇÃO II

Das atribuições da coordenação pedagógica

Art. 15. São atribuições da Coordenação Pedagógica:

I - auxiliar as atividades da Superintendência Administrativa;

II - elaborar o Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola Judiciária, bem como planejar sua execução através do plano anual de cursos e outros eventos;

III - orientar os professores na elaboração de seus planejamentos, e acompanhá-los na respectiva execução;

IV - convocar os professores para reuniões de planejamento ou reavaliação de cursos e de uniformização na execução e avaliação das atividades didático-pedagógicas;

V - apreciar os pedidos de matrículas em cursos;

VI - acompanhar e comunicar à Superintendência Administrativa os casos de excesso de falta ou abandono de curso;

VII - elaborar, assessorada pela Superintendência Administrativa e pelos Professores, os conteúdos programáticos das disciplinas a serem ministradas;

VIII - providenciar o credenciamento\recredenciamento da Instituição e autorização para os cursos junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e Conselhos Estadual e Nacional de Educação.

SEÇÃO III

Das atribuições da seção da biblioteca

Art. 16. São atribuições da Seção da Biblioteca:

I - analisar o funcionamento das rotinas da Biblioteca, efetuando estudos e diagnósticos a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;

II - distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando rotinas de trabalho para assegurar sua execução;

III - avaliar a produção, quantitativa e qualitativa, considerando a eficiência de cada servidor e os recursos materiais disponíveis, a fim de determinar novas medidas, caso necessário;

IV - documentar, catalogar, classificar, indexar livros, teses, bibliografias, jurisprudências e outros documentos;

V - orientar consultas em pesquisas bibliográficas e escolhas de publicações;

VI - treinar pessoal para catalogação e elaborar estudos e projetos para geração e manutenção de bases de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços;

VII - realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

SEÇÃO IV

Das atribuições da seção de ensino à distância

Art. 17. São atribuições da Seção de Ensino à Distância:

I - auxiliar a Superintendência Administrativa para que as capacitações presenciais sejam ofertadas, também, na modalidade EAD;

II - pesquisar em outras plataformas EAD capacitações disponíveis para implementação e replicação pela Escola Judiciária;

III - orientar os interessados quanto aos procedimentos para inscrições nos cursos a distância disponibilizados pela EJUD/TJPI ou por outras instituições de ensino conveniadas;

IV - acompanhar e apoiar os processos de ensino e de aprendizagem para interação entre educando/educador, educando/educando e educador/educando, em ambientes virtuais e presenciais;

V - orientar, acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho dos tutores e professores no curso;

VI - verificar "in loco" (nos polos) o bom andamento do curso;

VII - participar do processo de avaliação do curso, em suas múltiplas dimensões;

VIII - contribuir na elaboração do relatório semestral e anual sobre o andamento dos cursos ofertados na modalidade EAD;

IX - elaborar Projeto de Cursos EAD e providenciar o credenciamento junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

SEÇÃO V

Das atribuições da seção de formação e aperfeiçoamento

Art. 18. São atribuições da Seção de Formação e Aperfeiçoamento:

I - auxiliar a Coordenação Pedagógica e a Superintendência Administrativa nas ações referentes à formação e aperfeiçoamento promovidos pela Escola Judiciária;

II - formatação de Curso (quantitativo de carga horária, datas, destinação de vagas, local que acontecerá o curso, etc);

III - localizar e contatar instrutor para a abertura do curso;

IV - solicitar a autorização do Diretor Geral para a realização do Curso em questão;

V - requisitar os serviços de informática, som e gravação para dar cobertura técnica aos cursos e eventos;

VI - Solicitar publicação de matéria em sites e redes sociais da EJUD/TJPI e TJPI;

VII - providenciar o material didático;

VIII - supervisionar os trabalhos executados pela gráfica do Tribunal de Justiça;

IX - superintender os trabalhos de composição, revisão e edição dos materiais didáticos da EJUD/TJ/PI, executados por gráficas contratadas;

X - responsabilizar-se pela logística da realização do curso.

SEÇÃO VI

Das Atribuições da Seção de Registro e Controle Acadêmico

Art. 19. São atribuições da Seção de Registro e Controle Acadêmico:

I - auxiliar a Coordenação Pedagógica e a Superintendência Administrativa nas ações referentes à formação e aperfeiçoamento promovidas pela Escola Judiciária;

II - promover o registro de frequência e aproveitamento de cursos e eventos da Escola Judiciária;

III - fiscalizar os assentamentos relativos à matrícula, frequência, aproveitamento e atualização dos cadastros de alunos e professores da EJUD/TJPI;

IV - preparar e disponibilizar certificados, declarações, atestados e certidões de aproveitamento, de docentes e discentes, de cursos e eventos;

V - proceder às anotações referentes às faltas dos docentes e discentes;

VI - remeter à Secretaria de Administração e Pessoal do Tribunal de Justiça - SEAD/TJPI e aos setores interessados as frequências dos cursos e eventos;

VII - receber, processar e arquivar os atestados de saúde apresentados pelos cursistas;

VIII - recepcionar e assistir as pessoas que participarão de cursos e eventos promovidos pela Escola Judiciária;

IX - elaborar o Relatório semestral/anual de Atividades da EJUD/TJPI;

X - elaborar e disponibilizar, quando solicitados, relatórios individuais de participantes de cursos ou eventos.

TÍTULO III

DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

DAS RECEITAS

Art. 20. Constituem receitas da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí:

I - dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

II - doações, de qualquer valor e natureza, que lhe sejam atribuídas;

III - oriundas de convênios e contrato.

CAPÍTULO II

DAS DESPESAS

Art. 21. Constituem despesas da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - custeio e investimento da Instituição;

II - custeio com promoção e divulgação de cursos e eventos;

III - remuneração de docentes e outros profissionais, a título de planejamento e execução das atividades previstas em regimento;

IV - passagens aéreas e terrestres, diárias e ajuda de custos necessários ao deslocamento da Direção Geral, Conselheiros, corpo administrativo, docentes, discentes, palestrantes, eventuais colaboradores ou outros profissionais integrantes das atividades da Escola Judiciária;

V - a aquisição de bens móveis, imóveis e materiais necessários ao bom funcionamento da EJUD/TJPI.

§ 1º A Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí goza de autonomia Orçamentária e Financeira na gestão dos seus recursos e bens;

§ 2º As receitas arrecadadas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em eventos de sua responsabilidade, serão revertidas para o FERMOJUPI.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 22. O patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí disponibilizado para a EJUD/TJPI poderá ser constituído por bens móveis e imóveis, materiais e imateriais.

Art. 23. O patrimônio disponibilizado para a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí somente poderá ser utilizado para os fins previstos nesse Regimento, voltados aos interesses de sua competência.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí poderá atender à solicitação de outros órgãos e instituições para doação de bens do patrimônio do Poder Judiciário disponibilizados à Escola Judiciária, desde que sem fins lucrativos e que tenham afinidade com os objetivos da Escola Judiciária ou notória relevância social, após parecer favorável do Diretor Geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As ações de formação inicial e continuada, bem como de capacitação e aperfeiçoamento de magistrados, servidores, auxiliares da justiça e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, realizadas pela EJUD/TJPI, serão conduzidas, preferencialmente, por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça, na condição de instrutores internos.

Art. 25. Os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Piauí deverão regulamentar normas de incentivo aos magistrados e servidores que participam de ações formativas.

Art. 26. O presente Regimento poderá ser modificado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante proposta de qualquer de seus integrantes ou do Diretor Geral da Escola Judiciária, aprovado na forma regimental daquele colegiado.

Art. 27. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Escola, devendo fundamentar sua decisão.

Art. 28. O presente Regimento entra em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 003, de 25 de fevereiro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. RESOLUÇÃO Nº 191/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 182/2020/TJPI, que dispõe sobre a desativação provisória de Unidades Jurisdicionais do Estado do Piauí e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública tem de obedecer, entre outros, ao princípio da eficiência, o qual preconiza o atendimento das necessidades dos cidadãos com maior presteza e economicidade possível;

CONSIDERANDO que o modelo de administração gerencial preconiza, enquanto desdobramento do princípio da eficiência, a utilização do controle de resultados em substituição ao controle de meios, maior autonomia dos agentes, dos órgãos e das entidades públicas, e a busca da qualidade pela melhoria constante das atividades administrativas, especialmente dos serviços fornecidos à população;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos para o Poder Judiciário, conforme preceituado pela Resolução CNJ nº 70, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 96, I, "a", compete aos Tribunais dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO o permissivo previsto no do art. 15, XXVIII, da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 211, de 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 15, de 11 de julho de 2016, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a ajustes que melhor atendam ao interesse do jurisdicionado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo II da Resolução nº 182/2020 para incluir o Posto de Atendimento Avançado de Joaquim Pires como unidade provisoriamente desativada, transformando-a em Termo Judiciário da Comarca de Esperantina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951483** e o código CRC **2617BEFE**.

ANEXO I

UNIDADE JURISDICIONAL
1 Bocaina
2 Cristalândia do Piauí
3 Francinópolis
4 Ipiranga do Piauí



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8993 Disponibilização: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

5 Isaiás Coelho
6 Monte Alegre do Piauí
7 Nossa Senhora dos Remédios
8 Anísio de Abreu
9 Joaquim Pires

ANEXO II

TERMO JUDICIÁRIO		COMARCA
1	Bocaina	Picos
2	Cristalândia do Piauí	Corrente
3	Francinópolis	Elesbão Veloso
4	Ipiranga do Piauí	Inhuma
5	Isaiás Coelho	Itainópolis
6	Monte Alegre do Piauí	Gilbués
7	Nossa Senhora dos Remédios	Porto
8	Anísio de Abreu	Caracol
9	Joaquim Pires	Esperantina

ANEXO III

TERMO JUDICIÁRIO		COMARCA
1	São João da Cana Brava	Picos
2	São Luís do Piauí	Picos
3	Santo Antônio dos Milagres	São Pedro do Piauí
4	Murici das Portelas	Esperantina

1.6. RESOLUÇÃO Nº 192/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 002/2016, de 25 de fevereiro de 2016, que institui o Dia e a Medalha "Colaborador Emérito" da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior autonomia ao Corregedor Geral da Justiça na concessão da Medalha "Colaborador Emérito" da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Resolução nº 002/2016, de 25 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A concessão da honraria instituído por esta Resolução ocorrerá por indicação do Corregedor Geral da Justiça, que o fará, por iniciativa própria e, ainda, por proposição de membros desta Egrégia Corte de Justiça;

§ 1º A decisão de concessão será tomada pelo Egrégio Tribunal Plenário do Tribunal de Justiça, por meio de escrutínio aberto, após a indicação pelo Corregedor Geral a Justiça, devendo os agraciados serem aprovados pelo Colendo Plenário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina(PI), 21 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. RESOLUÇÃO Nº 193/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei propondo a alteração da redação da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece normas sobre custas, emolumentos, despesas processuais e pelos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 96, II, "b", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Sessão Ordinária de caráter administrativo, realizada em 21 de setembro de 2020, a proposta de alteração da redação da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece normas sobre custas, emolumentos, despesas processuais e pelos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí., na forma do Projeto de Lei anexo, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, 21 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8993 Disponibilização: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951619** e o código CRC **B2D4D628**.

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº /2020

Altera a redação da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece normas sobre custas, emolumentos, despesas processuais e pelos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso V da obrigação de reembolsar as despesas judiciais feitas pela parte vencedora". (NR)

Art. 2º Ficam alteradas as descrições dos códigos 34 e 43 da Tabela III e do código 64.01 da Tabela VI do Anexo I da Lei nº 6.920/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Tabela III - TABELIÃES DE NOTAS				
Código	Descrição	Emolumentos	Ferjojupi (20%)	Valor
34	Escritura e Ata Notarial com conteúdo financeiro, incluindo o 1º Traslado			
43	Ata Notarial sem conteúdo financeiro			

Tabela VI - OFICIAIS DE PROTESTO DE TÍTULOS				
Código	Descrição	Emolumentos	Ferjojupi (20%)	Valor
64.01	Retirada, desistência e sustação de título (além da postagem)			

Art. 3º Ficam acrescidos os seguintes códigos nas seguintes Tabelas do Anexo I da Lei nº 6.920/2016:

I - na Tabela III:

- a) código 39.06 (Revogação de Procuração), com valor fixo correspondente ao do código 39.02 da mesma Tabela;
 - b) código 44-A (Análise documental para lavratura dos atos de notas), com valor fixo correspondente ao do código 83 da Tabela VIII;
- II - na Tabela IV, o código 58-A (Intimação de devedor fiduciante), com valor fixo correspondente ao código 61 da Tabela V;
- III - na Tabela V, o código 61-A (Averbação), com valor fixo correspondente ao código 60 da mesma Tabela.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), __ de _____ de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1756/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo SEI nº 20.0.000075435-9,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** e **MARIA CRISTIANE DA CUNHA SANTO**, que será realizado no dia 15 de outubro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1757/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo SEI nº 20.0.000075424-3,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito **FRANCISCO JOÃO DAMASCENO**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **FERNANDO DA MATA SILVA** e **MILENE RODRIGUES LEAL**, que será realizado no dia 25 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1759/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000075877-0,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **LISABETE MARIA MARCHETTI**, Juíza Auxiliar nº 10 (Criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **KÁSSIO ROBERTO DE BARROS ALVES** e **TAYS BRUNA LEAL CUNHA**, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 1760/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo SEI nº 20.0.000075883-4,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **EDUARDO DANTAS SILVA** e **ISABEL CRISTINA MATOS**, que será realizado no dia 24 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 1761/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000075898-2,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **LISABETE MARIA MARCHETTI**, Juíza Auxiliar nº 10 (Criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **EVERALDO PEREIRA PRIMO** e **YONARA LEANDRO DE SOUSA BRITO**, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 1762/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000075892-3,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **LISABETE MARIA MARCHETTI**, Juíza Auxiliar nº 10 (Criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **RODRIGO IGO CARVALHO DAMASCENO** e **LAIS BARBOSA LIMA**, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 1763/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza de Direito **MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piripiri, de entrância final - Processo 20.0.000072905-2;

CONSIDERANDO a Decisão 9983 (1951801);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2016/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus;



RESOLVE:

SUSPENDER, *ad referendum do Tribunal Pleno*, por 01 (um) dia (05.10.2020), as férias remanescentes da Juíza de Direito **MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piriipiri, de entrância final, referentes ao 2º período do ano de 2003, e que tiveram início em 08.09.2020, devendo a fruição do saldo restante ocorrer a partir do dia imediatamente posterior à suspensão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 1765/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento 10233 (1933102) da Juíza de Direito ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final - Processo SEI nº 20.0.000072899-4;

CONSIDERANDO a informação prestadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (1945995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Resolução nº 45/2016,

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) dias de folga à Juíza de Direito **ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS**, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário nos dias 20 e 21.04.2019, 11.07.2020, 22.08.2020 e 23.08.2020, para gozo nos dias **12, 13, 16, 17 e 18.11.2020**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 1767/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo SEI nº 20.0.000075918-0,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **SEVERIANO CARDOSO DUARTE** e **ISABEL TEIXEIRA DE SOUSA VISGUEIRA**, que será realizado no dia 24 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 1769/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo SEI nº 20.0.000075921-0,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular da Vara Cível da Comarca de Barras, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **JORGE AUGUSTO COURA GOMES** e **RAFAELA MOURA ROCHA SANTOS**, que será realizado no dia 25 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 1771/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo SEI nº 20.0.000075969-5,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância



final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **PAULO SÉRGIO DE CARVALHO GOMES** e **LUIZA EUNICE NOLÊTO DUAILIBE**, que será realizado no dia 29 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 1773/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo SEI nº 20.0.000076002-2,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **DANILO MELO DE SOUSA**, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **LEONARDO LIMA SAMPAIO** e **AMANDA BARROS CASTRO**, que será realizado no dia 24 de outubro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 1774/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (1945523) do Juiz de Direito SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO, titular da Vara Única da Comarca de Miguel Alves - Processo SEI nº 20.0.000074847-2;

CONSIDERANDO a informação prestadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (1946170);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de folga ao Juiz de Direito **SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO**, titular da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário no dia 07.01.2020, devendo ser fruído no dia **28.09.2020**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2792/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2792/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias constante nos autos do Processo SEI nº 20.0.000072636-3;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 9910/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos art. 1º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 32743/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Teresina-PI, no período de 16 a 17 de setembro de 2020, para realizar manutenção regular do veículo que se encontra cedido pela CGJ-PI e à disposição da Comarca de Piri-piri-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDIVALDO SOUSA VIANA Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 4033442 Lotação: Central de Mandados da Comarca de Piri-piri-PI	1,5 (uma e meia) diária	R\$ 220,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 16 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO



Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 23/09/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951598** e o código CRC **E2096BC2**.

2.2. Portaria Nº 2778/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2778/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9865/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000074251-2,

RESOLVE:

SUSPENDER, em caráter excepcional, a partir de 18 de setembro de 2020, o gozo de férias regulamentares da servidora **LÍVIA CASTELO BRANCO COSTA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3263959, com lotação na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020, iniciadas em 16 de setembro de 2020, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº 8796, de 18/11/2019, a fim de que o saldo remanescente de 13 (treze) dias seja usufruído em momento oportuno.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 18 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 23/09/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1946845** e o código CRC **834603C8**.

2.3. Portaria Nº 2779/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020

Portaria Nº 2779/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9862/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073668-7,

RESOLVE:

ADIAR, nos termos do Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **VANESSA MARTINS CARDOSO**, Analista Judicial, matrícula nº 3536, lotada na Diretoria do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 22/09/2020 a 01/10/2020, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, a fim de que sejam usufruídas no período de 11 a 20 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 23/09/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1947366** e o código CRC **A2491823**.

2.4. Portaria Nº 2789/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2789/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova";

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº Decisão Nº 5411/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS proferida nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000005404-7,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora **ALEIDA MOURA RIO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 270067, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotados na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, a fim de apurar os fatos alegados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000005404-7, que configuram, em tese, a transgressão dos deveres previstos no art. 137, I, II, III e IV, além de cometimento das infrações previstas no art. 138, XIV, passíveis de aplicação das penalidades disciplinares elencadas no art. 148, todos da Lei Complementar nº 13/94, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

Art. 2º **DETERMINAR** que o referido processo seja conduzido, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, observado o prazo prescricional, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos membros efetivos adiante indicados, na forma da Portaria nº 2891/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de julho de 2019:

Presidente: LEONARDO PIRES VIEIRA - matrícula nº 3508

1º Vogal: CARLOS EDUARDO RÉGO DE OLIVEIRA - matrícula nº 1864

2º Vogal e Secretária: DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO - matrícula nº 3109

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 23/09/2020, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951045** e o código CRC **7EAC4E54**.

2.5. Portaria Nº 2790/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2790/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova";

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº Decisão Nº 5411/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS (fls. 25/26) dos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000075467-7,

R E S O L V E :

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **FÁBIO NEIVA NUNES DO REGO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 47333, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, a fim de apurar os fatos alegados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000075467-7, que configuram, em tese, a transgressão dos deveres previstos no art. 137, I, II, III e IV, além de cometimento das infrações previstas no art. 138, XIV, passíveis de aplicação das penalidades disciplinares elencadas no art. 148, todos da Lei Complementar nº 13/94, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

Art. 2º **DETERMINAR** que o referido processo seja conduzido, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, prorrogáveis, observado o prazo prescricional, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos membros efetivos adiante indicados, na forma da Portaria nº 2891/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de julho de 2019:

Presidente: LEONARDO PIRES VIEIRA - matrícula nº 3508

1º Vogal: CARLOS EDUARDO RÊGO DE OLIVEIRA - matrícula nº 1864

2º Vogal e Secretária: DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO - matrícula nº 3109

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 23/09/2020, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951049** e o código CRC **2E5D4C6B**.

2.6. Portaria Nº 2782/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020

Portaria Nº 2782/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9915-2/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073388-2,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **DÉBORAH OLIVEIRA VASCONCELOS**, Psicóloga, matrícula nº 3828, lotada na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina-PI, **10 (dez) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 15 de setembro de 2020**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 56434/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 15 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 23/09/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1948386** e o código CRC **682A2DB1**.

2.7. Portaria Nº 2784/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020

Portaria Nº 2784/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9914/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000072533-2,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **WILLIANN MARQUES DE MOURA PAIVA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 28683,

com lotação na 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, para gozo de 15 (quinze) dias de férias, **no período de 03 a 17 de novembro de 2020** (2ª fração), relativas ao exercício de 2019/2020, anteriormente adiadas pela Portaria Nº 1746/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de junho de 2020, nos termos da Informação Nº 47124/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (evento nº 1944842).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 23/09/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1948945** e o código CRC **9E95A457**.

2.8. Portaria Nº 2791/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2791/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO Decisão Nº 9846/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000027897-2,

R E S O L V E:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **15 (quinze) dias** de férias regulamentares da servidora **MARIA DE LOURDES VIEIRA COSTA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 1127, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Centro 1 (Cabral), relativas ao exercício de 2019/2020 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 13 a 27 de outubro de 2020, nos termos da Portaria Nº 1192/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de abril de 2020, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 23/09/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951471** e o código CRC **0B70A89E**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 732/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 9912/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1915599) e a Decisão Nº 9814/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1939354), protocolizados sob o SEI Nº 20.0.000016384-9.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a 1ª (primeira) fração de férias correspondente ao Exercício 2019/2020 da servidora **EMANUELLE MOREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, matrícula nº 28949, lotada na Secretaria da Presidência, adiada por força da Portaria (SEAD) Nº 424/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de março de 2020 (1597054), **a fim de que seja fruída no período de 05/10/2020 a 14/10/2020**.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria (SEAD) Nº 725/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 17 de setembro de 2020 (1939360).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 23/09/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. INTIMAÇÃO DEVOUÇÃO DE AUTOS EM CARGA

1ª Publicação

PROCESSO Nº 0000423-89.2009.8.18.0026 CLASSE: Procedimento Ordinário AUTOR: WALDENES DO NASCIMENTO FARIAS RÉU: IBERNON GONÇALVES MOREIRA, ANA CLEIDE DA SILVA PAZ GONÇALVES

Proceda os advogados/procuradores **ROGERS PIRES LIMA OAB/PI 6345 e HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES OAB/PI 2439** à devolução dos autos retirados com **carga desde 21/08/2015**, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPD).

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício-Circular Nº 275/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Ofício-Circular Nº 275/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD



Teresina, 18 de setembro de 2020.

Senhor(a) Chefes de Setor de Distribuição de Primeiro Grau
Senhor(a) Secretários de Vara das Comarcas do Interior do Estado
Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o iminente período eleitoral, cumpre informar que as certidões negativas que são regulamentadas pelo Provimento nº 013/2017, bem como as certidões de inteiro teor do processo (certidões de objeto e pé) nas quais se informam as partes, o objeto e a situação atual do processo para fins de comprovação junto à Justiça Eleitoral, são gratuitas (art. 5º, XXXIV, "b" da Constituição Federal), podendo ser requerida livremente pelas pessoas interessadas e advogados, independentemente de habilitação nos autos.

Ademais, tais certidões devem ser expedidas em até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação, devendo-se envidar esforços para não prejudicar o cumprimento dos prazos do calendário eleitoral.

Data/hora registrada no sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 21/09/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1942740** e o código CRC **30E7BEF7**.

6. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

6.1. Decisão Nº 8137/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

PROCESSO SEI Nº 20.0.000053860-5

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

INTERESSADA: MORGANA DE MOURA COSTA SILVA

DECISÃO

(...) Isto posto, em relação à suposta aglomeração ou descumprimento de demais normas sanitárias, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, haja vista que as fotografias anexadas aos autos pela responsável interina, assim como o relatório de movimentação da serventia, demonstraram não ter indícios de atendimento a usuários em quantitativo capaz de causar aglomeração, bem como demonstraram haver demarcação para distanciamento mínimo da serventia, assim como a presença dos EPIs necessários ao atendimento em segurança.

Por sua vez, em relação ao horário de atendimento ao público, DETERMINO que a responsável interina pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santo Antônio de Lisboa promova o atendimento externo na serventia dentro do lapso temporal permitido no art. 5º §7º do Provimento nº 04/2020 desta Vice-Corregedoria para as Serventias que sejam estabelecidas em Comarcas de entrância inicial ou termos judiciários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Teresina (PI), data registrada.

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 23/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1874870** e o código CRC **787E1447**.

20.0.000053860-5

6.2. Decisão Nº 7477/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º: 19.0.000040007-9

ACUSADO: ANTÔNIO UBIRATAN VIEIRA

ADVOGADO: SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA (OAB/PI N.º 8.653)

DECISÃO

(...) Isto posto, determino a imediata liberação dos valores depositados em conta poupança em favor do interventor do 1º Ofício de Registro Civil, Sr. **WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO, brasileiro, CPF nº 660.428.283-04, Cédula de Identidade nº 2000010073370, tudo nos termos do art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8935/94.**

Intimem-se.

Teresina (PI), data registrada.

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 24/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1851971** e o código CRC **2E703A95**.

19.0.000040007-9

6.3. Portaria Vice-Corregedoria Nº 59/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94 c/c o art. 9º, § 2º, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, fixa a competência da Vice-Corregedoria Geral da Justiça para apontar a vacância da delegação, nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6182/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1784390), proferida no Processo SEI nº 19.0.000040007-9; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o



art. 11, *caput*, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, determina a atualização, a cada nova vacância, da Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA a 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - 1º Zona de Teresina - PI, em razão da aplicação ao seu titular, Sr. Antônio Ubiratan Vieira, da pena de perda da delegação, o que, conseqüentemente, acarretou a extinção da delegação (art. 32, IV, c/c art. 39, V, da Lei nº 8.935/94), conforme Decisão Nº 6182/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1784390), proferida no Processo SEI nº 19.0.000040007-9.

Art. 2º Determinar que, após o transcurso *in albis* do prazo legal de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, seja incluída a **1ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - 1º Zona de Teresina - PI**, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, na Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí publicada em 06 de julho de 2020 (Edital Nº 69/2020 - PJPI/VICCEGJ/GABVICOR), ocupando a vaga de nº 242, sujeita a provimento por concurso público na modalidade de ingresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete remoto do Vice-Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina-PI, data registrada no sistema.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 24/08/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1852367** e o código CRC **F7150BDA**.

19.0.000040007-9

6.4. Decisão Nº 7895/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º: 19.0.000040007-9

ACUSADO: ANTÔNIO UBIRATAN VIEIRA

ADVOGADO: SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA (OAB/PI N.º 8.653)

PROCEDIMENTO PARA DESIGNAÇÃO DE INTERINO. 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TERESINA-PI. PERDA DE DELEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE DELEGATÁRIO NO MESMO MUNICÍPIO OU NOS MUNICÍPIOS CONTÍGUOS APTOS E INTERESSADOS EM EXERCER A FUNÇÃO. APLICAÇÃO DO ART 7º DO PROVIMENTO N.º 77/2018 DO CNJ.

DECISÃO

(...) Diante do exposto, **designo WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO**, brasileiro, bacharel em direito, CPF nº 660.428.283-04, **para responder interinamente** pela 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TERESINA - PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Outrossim, determino:

1) A cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJPI porventura existentes nas referidas serventias a (o) novo (a) interino (a), mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o Juízo Corregedor Permanente da comarca de Teresina-PI;

2) Todos os livros das serventias deverão, no ato da transmissão do cargo, ser entregues a (o) novo (a) interino (a), que para tanto assinará o respectivo recibo em favor do responsável ora afastado;

3) Tão logo tome posse do serviço, o (a) novo (a) interino (a) deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização das serventias, de acordo com o regimento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições das serventias;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados das serventias extrajudiciais no sistema "Justiça Aberta".

Expeça-se a portaria competente e os demais expedientes necessários, notadamente para dar ciência aos interessados do inteiro teor desta decisão.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Corregedor Nacional de Justiça, com cópia desta decisão.

Comunique-se ao Juízo Corregedora Permanente da comarca de Teresina-PI.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Serviços Cartorários para atualizar o banco de dados em relação às serventias extrajudiciais em questão.

Expedientes necessários.

Teresina-PI, data registrada no sistema.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 24/08/2020, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1866775** e o código CRC **17B48E47**.

19.0.000040007-9

6.5. Portaria Vice-Corregedoria Nº 65/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR



O **VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 7895/2020 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI nº 19.0.000040007-9;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Sr(a). WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO, brasileiro, bacharel em direito, CPF nº 660.428.283-04, para responder pela 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TERESINA - PI, na qualidade de **RESPONSÁVEL INTERINO**, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou até que sobrevenha ato de substituição expedido por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Determinar:

1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca.

2) que o novo interino, acompanhado do(a) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

3) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá o novo responsável interino prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato de recebimento da delegação, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, publicado em 23 de maio de 2019, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 24/08/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1866908** e o código CRC **23526F04**.

19.0.000040007-9

7. FERMOJUPI/SECOF

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000074455-8

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: MARIA MADALENA COELHO MORAIS, CPF:287.050.503-59.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 230/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ófício Único de Socorro do Piauí.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 22/09/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000075092-2

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: HERCILIO EDSON FEITOSA CRUZ, CPF: 864.578.021-68.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 231/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, enviado ao requerido via correspondência eletrônica <advogadolex577@hotmail.com> e disponibilizado via acesso externo no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 22/09/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.3. Portaria (Presidência) Nº 1768/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO, de 23 de setembro de 2020

O DESEMBARGADOR **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc., **CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000075750-1,



RESOLVE

REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 3249/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 04 de novembro de 2019, em nome de **JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR**, Analista Judicial, mat. 4228456, das funções de Tomador do Adiantamento do Suprimento de Fundos da **Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO SEI nº 18.0.000021576-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PARA GERENCIAMENTO DAS CONTAS ESPECIAIS DESTINADAS AO DEPÓSITO DOS VALORES REFERENTES AOS PRECATÓRIOS, E RESPECTIVAS SUB-CONTAS, DESTINADAS AO RECOLHIMENTO DAS VERBAS PÚBLICAS A SEREM REVERTIDAS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

REQUERENTE: FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - FERMOJUPI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, XXI, DA CF/88 C/C ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/93.

SELECIONADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de Instituição Financeira autorizada para gerenciamento das contas especiais destinadas ao depósito dos valores referentes aos precatórios, e respectivas sub-contas, destinadas ao recolhimento das verbas públicas a serem revertidas ao pagamento de precatórios, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Nº 112/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI (0609060), com fundamento no inciso VIII, art. 24 da Lei 8.666/93, recepcionando o Despacho Nº 50674/2018 - PJPI/TJPI/SCI (0603035) e Manifestação Nº 3446/2018 - PJPI/TJPI/SAJ (0605583), e demais pareceres jurídicos constantes dos autos do Processo SEI(18.0.000021576-3).

AUTORIZO a contratação direta do BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos da Justificativa Nº 84/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0504097), Minuta de Contrato(1943721), Manifestação Nº 14604/2020 (1943723) e Decisão Nº 9803/2020 (1943725), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

DETERMINO ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8.2. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 25/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 25/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

SEI nº 20.0.000056238-7

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONCESSIONÁRIA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO-PI - (UC 893970-5).

VALOR TOTAL: POR DEMANDA - **ESTIMATIVO MENSAL - R\$ 4.446,31** (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram a continuidade do objeto do Processo SEI nº 20.0.000056692-1, referente à renovação/adequação do CUSD/CCER 89/2018 (fornecimento de energia do **Fórum de São João do Piauí - UC 893970-5**), objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA através da celebração de NOVO CONTRATO DE ADESÃO com a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., com fundamento no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 88/2020 - PJPI/TJPI/SCI (1864860) e o Parecer SAJ Nº 4771/2020 - PJPI/TJPI/SAJ (1881629).

AUTORIZO a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 262/2020 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (1851151), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1936701** e o código CRC **4DB4BFA3**.

8.3. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

SEI nº 20.0.000056437-1

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONCESSIONÁRIA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRÉDIO SEDE E ANEXO DO TJPI - UC 0095115-3

VALOR TOTAL: POR DEMANDA - ESTIMATIVO MENSAL - R\$ 62.958,70 (Sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram a continuidade do objeto do Processo SEI nº 20.0.000055692-1, referente à renovação/adequação do Contrato THV 872/2012 (fornecimento de energia do PRÉDIO SEDE E ANEXO DO TJPI - UC 0095115-3), objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA através da celebração de NOVO CONTRATO DE ADESÃO com a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., com fundamento no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 98/2020 - PJPI/TJPI/SCI (1894751) e o Parecer SAJ Nº 4804/2020 - PJPI/TJPI/SAJ (1902466).

AUTORIZO a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 274/2020 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (1867227), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa**, caso a despesa tratada neste processo não encontre respaldo orçamentário no empenho 2020NE00397 (1860959).

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/09/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1936674** e o código CRC **C08714C0**.

8.4. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 28/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 28/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PROCESSO SEI nº 20.0.000057320-6

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONCESSIONÁRIA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - JECC BELA VISTA - UC 0.669.258-3.

VALOR TOTAL: POR DEMANDA - ESTIMATIVO MENSAL - R\$ 3.969,54 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com base na Informação da SENA 46622 (1938959).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora do JECC BELA VISTA - UC 0.669.258-3, com fundamento no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 99/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1897876) e o Parecer Nº 5004/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1917705).

AUTORIZO a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 269/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1857190), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação. Esclarece-se que a despesa em tela, no valor mensal estimado de R\$ 3.969,54 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro na Informação da SENA 46622 (1938959), encontra-se empenhada (Nota de Empenho 2020NE00396 - 1º grau jurisdição), visto tratar-se de procedimento que visa a continuidade do objeto do Processo SEI nº 20.0.000055692-1, referente à renovação/adequação do Contrato THV 869/2012 (1837140), conforme verifica-se no Termo de Abertura 641 (1837138).

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1952369** e o código CRC **95098118**.

8.5. Apostilamento Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

APOSTILAMENTO Nº 27/2020

ATO APOSTILADO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020-PJPI/TJPI/SLC (1942679)

OBJETIVO: RETIFICAR OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS 46 E 47 DA ARP Nº 49/2020

VINCULAÇÃO: PROCESSO SEI nº 19.0.000061546-6

Em revisão aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 49/2020 - PJPI/TJPI/SLC (1942679), especificamente quanto ao valor unitário do item 46 (longarina 02 (dois) lugares, sem braço) e do item 47 (longarina de 03 (três) lugares, sem braço) do Grupo 14, a fim de corrigir erro de digitação, e, assim, adequar o valor do registro de preços àquele constante no Termo de Homologação (1932842), resolve o Tribunal de Justiça do Piauí/FERMOJUPI apostilar para sanar a incorreção citada, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento a retificação do valor unitário dos itens 46 e 47 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 - PJPI/TJPI/SLC (1942679), conforme especificado abaixo:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

GRUPO 14 - LONGARINA DE AÇO, TIPO AEROPORTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8993 Disponibilização: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

46	<p>LONGARINA 02 (DOIS) LUGARES, SEM BRAÇO</p> <p>ASSENTO/ENCOSTO em chapa de aço de 3mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 35mm e parede de, no mínimo, 3mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca.</p> <p>ASSENTOS com largura individual de cada assento de 550 mm e profundidade de 450 mm. Os assentos são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 450 mm de largura x 350 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm e a inclinação do assento está entre -2° a -7°.</p> <p>ENCOSTOS são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 250 mm de altura x 450 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de aproximadamente de 830 mm. Cada encosto tem seguintes dimensões aproximadas de 470mm de altura e de 550mm de largura. Inclinação do encosto em relação ao plano vertical entre 10° e 14°. Revestido em couro sintético.</p> <p>ESTRUTURA: A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas: 07mm (sete milímetros) de espessura x 40mm (quarenta milímetros) de largura.</p> <p>PÉS LATERAIS tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, com dimensão de 40mm de largura e 15 mm espessura. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Possui as seguintes medidas de 15mm de espessura e 45 mm de diâmetro.</p> <p>APOIA-BRAÇOS: As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina.</p>	Fabricante: F K G R U P O S.A Marca: FK GRUPO Modelo/versão: KLOP-02 LUGARES C O M B R A Ç O ESTOFAD O	U N D	200	R\$ 3.353,33 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
47	<p>LONGARINA DE 03 (TRÊS) LUGARES, SEM BRAÇO</p> <p>ASSENTO/ENCOSTO em chapa de aço de 3mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 35mm e parede de, no mínimo, 3mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca.</p> <p>ASSENTOS com largura individual de cada assento de 550 mm e profundidade de 450 mm. Os assentos são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 450 mm de largura x 350 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm e a inclinação do assento está entre -2° a -7°.</p> <p>ENCOSTOS são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 250 mm de altura x 450 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de aproximadamente de 830 mm. Cada encosto tem seguintes dimensões aproximadas de 470mm de altura e de 550mm de largura. Inclinação do encosto em relação ao plano vertical entre 10° e 14°. Revestido em couro sintético.</p> <p>ESTRUTURA: A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas: 07mm (sete milímetros) de espessura x 40mm (quarenta milímetros) de largura.</p> <p>PÉS LATERAIS tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, com dimensão de 40mm de largura e 15 mm espessura. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas de 15mm de espessura e 45 mm de diâmetro aceitável.</p> <p>APOIA-BRAÇOS: As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina.</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado. Cores de acabamentos a definir.</p>	Fabricante: F K G R U P O S.A Marca: FK GRUPO Modelo/versão: KLOP-03 LUGARES C O M B R A Ç O ESTOFAD O	U N D	250	R\$ 3.317,33 (três mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

LEIA-SE:

GRUPO 14 - LONGARINA DE AÇO, TIPO AEROPORTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	U N D	Q T D	VALOR UNITÁRIO
46	<p>LONGARINA 02 (DOIS) LUGARES, SEM BRAÇO</p> <p>ASSENTO/ENCOSTO em chapa de aço de 3mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 35mm e parede de, no mínimo, 3mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca.</p> <p>ASSENTOS com largura individual de cada assento de 550 mm e profundidade de 450 mm. Os assentos são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 450 mm de largura x 350 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm e a inclinação do assento está entre -2° a -7°.</p> <p>ENCOSTOS são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 250 mm de altura x 450 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de aproximadamente de 830 mm. Cada encosto tem seguintes dimensões aproximadas de 470mm de altura e de 550mm de largura. Inclinação do encosto em relação ao plano vertical entre 10° e 14°. Revestido em couro sintético.</p> <p>ESTRUTURA: A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas: 07mm (sete milímetros) de espessura x 40mm (quarenta milímetros) de largura.</p> <p>PÉS LATERAIS tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, com</p>	Fabricante: F K G R U P O S.A Marca: FK GRUPO Modelo/versão: KLOP-02 LUGARES C O M B R A Ç O ESTOFAD O	U N D	200	R\$ 2.353,33 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8993 Disponibilização: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

	dimensão de 40mm de largura e 15 mm espessura. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Possui as seguintes medidas de 15mm de espessura e 45 mm de diâmetro. APOIA-BRAÇOS: As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina.				
47	LONGARINA DE 03 (TRÊS) LUGARES, SEM BRAÇO ASSENTO/ENCOSTO em chapa de aço de 3mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 35mm e parede de, no mínimo, 3mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca. ASSENTOS com largura individual de cada assento de 550 mm e profundidade de 450 mm. Os assentos são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 450 mm de largura x 350 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm e a inclinação do assento está entre -2º a -7º. ENCOSTOS são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m3 aplicada sob chapa metálica de 0,90mm de espessura com acabamento zincado natural e com dimensões de 250 mm de altura x 450 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de aproximadamente de 830 mm. Cada encosto tem seguintes dimensões aproximadas de 470mm de altura e de 550mm de largura. Inclinação do encosto em relação ao plano vertical entre 10º e 14º. Revestido em couro sintético. ESTRUTURA: A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas: 07mm (sete milímetros) de espessura x 40mm (quarenta milímetros) de largura. PÉS LATERAIS tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, com dimensão de 40mm de largura e 15 mm espessura. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas de 15mm de espessura e 45 mm de diâmetro aceitável. APOIA-BRAÇOS: As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado. Cores de acabamentos a definir.	Fabricante: F K G R U P O S.A Marca: FK GRUPO Modelo/vers ã o : K L O P - 0 3 L U G A R E S C O M B R A Ç O E S T O F A D O	U N D	250	R\$ 3.062,47 (três mil sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020-PJPI/TJPI/SLC.

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº 49/2020 - PJPI/TJPI/SLC (1942679), vinculado ao Processo SEI nº 19.0.000061546-6 que com este termo de apostilamento não se conflitem.

Cientifiquem-se a beneficiária do Registro de Preços da retificação, bem como os demais setores interessados deste Tribunal de Justiça.

Publique-se e junte-se à Ata de Registro de Preços Nº 49/2020 - PJPI/TJPI/SLC (1942679).

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953501** e o código CRC **40F3F3A8**.

8.6. Extrato Nº 236/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 67/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000074351-9

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 60.656.774/0001-05,

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de de **MOBILIÁRIO, inclusive fornecimento e montagem**, conforme **ANEXO I do Edital de Licitação 12/2020 (1576625)** e Errata 21 (1580340), para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 24/2020 (1557859) e seus Anexos e Errata 20 (1580103).

DO VALOR: R\$ 1.728.773,75 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 449052 - Equip. e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1849

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000061546-6. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 48/2020/TJ/PI (1948606). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 72/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1950456).



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8993 Disponibilização: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO PEROTTI, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953319** e o código CRC **5135AC38**.

8.7. Extrato Nº 237/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 68/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000074351-9

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.300.400/0001-12

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de de **MOBILIÁRIO, inclusive fornecimento e montagem**, conforme **ANEXO I do Edital de Licitação 12/2020 (1576625)** e Errata 21 (1580340), para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 24/2020 (1557859) e seus Anexos e Errata 20 (1580103).

DO VALOR: R\$ **160.636,00 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 449052 - Equip. e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1849

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **19.0.000061546-6**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 50/2020/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 74/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARA MICHNA MILAN, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953321** e o código CRC **11C11427**.

8.8. Extrato Nº 238/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 69/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000074351-9

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: NILKO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 75.086.785/0001-66

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de de **MOBILIÁRIO, inclusive fornecimento e montagem**, conforme **ANEXO I do Edital de Licitação 12/2020 (1576625)** e Errata 21 (1580340), para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 24/2020 (1557859) e seus Anexos e Errata 20 (1580103).

DO VALOR: R\$ **197.890,11 (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa reais e onze centavos)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 449052 - Equip. e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1849

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8993 Disponibilização: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000061546-6.. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 51/2020/TJ/PI. Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 75/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953322** e o código CRC **FA6783E5**.

8.9. Extrato Nº 239/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 70/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000074351-9

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52.

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de de **MOBILIÁRIO, inclusive fornecimento e montagem**, conforme **ANEXO I do Edital de Licitação 12/2020 (1576625)** e e Errata 21 (1580340), para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 24/2020 (1557859) e seus Anexos e Errata 20 (1580103).

DO VALOR: R\$ 2.648.071,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil setenta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	449052 - Equip. e Material Permanente
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.1849

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000061546-6.. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 52/2020/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 76/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953324** e o código CRC **469580D1**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DIA 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada do dia **02 de outubro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **09 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até

24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0001353-41.2018.8.18.0140- Apelação Criminal

1º Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
2º Apelante: FRANCISCO WELLYNTON OLIVEIRA DA SILVA
Advogados: Igor Campelo da Silva (OAB/PI nº 7.618) e outro
1º Apelado: FRANCISCO WELLYNTON OLIVEIRA DA SILVA
Advogados: Igor Campelo da Silva (OAB/PI nº 7.618) e outro
2º Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 0709806-79.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **JOSÉ DE FÁTIMA NUNES DA SILVA**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

03. 0700927-49.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **VALDERI TEIXEIRA DE PONTES**
Advogada: **Anna Patricia Barbosa Carvalho (OAB/PI nº 6.879)**
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 0000037-57.2019.8.18.0075- Apelação Criminal

Apelante: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO
Advogado: **Noelson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.857)**
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 0714292-10.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Apelante: JOSÉ BATISTA DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

06. 0713323-92.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **TIAGO DA SILVA**
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

07. 0713797-63.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: MARCO ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

08. 0005400-65.2016.8.18.0031- Apelação Criminal

Apelante: ADRIANA SALES DE ANDRADE
Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543)
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

09. 0700117-74.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: ANTONIO CARLOS PEDRO
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

10. 0001587-56.2018.8.18.0032- Apelação Criminal

Apelante: JOSE PEREIRA DE BRITO NETO
Advogado: Gleuton Araujo Portela (OAB/CE nº 11.777)
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

11. 0700503-07.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: ROBSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

12. 0713082-21.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Apelado: **ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS**
Advogado: **Luis Francivando Rosa da Silva (OAB/PI nº 7.301)**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

13. 0000884-17.2016.8.18.0026- Apelação Criminal

1º Apelante: **CLAUDIO JUNIEL PEREIRA GOMES**
Advogados: **Micaelle Craveiro Costa (OAB/PI nº 12.313) e outro**
2º Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
1º Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
2º Apelado: **CLAUDIO JUNIEL PEREIRA GOMES**

Advogados: **Micaelle Craveiro Costa (OAB/PI nº 12.313) e outro**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

14. 0009238-24.2009.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Apelado: **LUIS JOSÉ DA SILVA REIS**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

15. 0700025-96.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: AMARILDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

16. 0714044-44.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Apelado: **JOÃO DE DEUS FEITOSA DE SOUSA**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

17. 0008986-21.2009.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

18. 0018998-94.2009.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Apelado: **GERMANO CESAR OLIVEIRA**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

19. 0000961-72.2016.8.18.0140 - Apelação Criminal

Apelante: JOÃO LENO MARTINS LEITE
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

20. 0000764-54.2011.8.18.0056- Apelação Criminal

1º Apelante: FRANK FILHO MARTINS PASSOS
Advogado: Elberty Rodrigues de Araujo (OAB/PI nº 3.435)
2º Apelante: **VALDINEI DA SILVA VIDAL**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

21. 0003172-93.2011.8.18.0031- Apelação Criminal

Apelante: FERNANDO SILVA ALVES
Advogado: Adriano da Silva Brito (OAB/PI nº 9.827)
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

22. 0716218-26.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Apelado: JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA RIOS
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

23. 0711435-25.2018.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelantes: CARLOS VINICIUS DE ALMEIDA PEREIRA E OUTRO
Advogados: Diego Mayron Mendes Gomes (OAB/PI nº 12.844) e outro
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

24. 0000201-70.2018.8.18.0135- Apelação Criminal

Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Apelado: CLAUDIONOR DE SOUSA
Defensor Público: José Weligton de Andrade

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

25. 0750990-78.2020.8.18.0000 -Agravo de Execução Penal

Agravante: RAILAN PAIVA FERREIRA
Advogado: Aureliano Marques da Costa Neto (OAB/PI nº 12.501)
Agravado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

26. 0713368-96.2019.8.18.0000 -Agravo de Execução Penal

Agravante: FRANCISCA LEITE DOS SANTOS
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Agravado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

27. 0000473-85.2018.8.18.0031 - Apelação Criminal

Apelante: FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO SILVA
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

28. 0714242-81.2019.8.18.0000 -Embargos de Declaração em Apelação Criminal

Embargante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Embargado: **MAURO RONDNEY DE CARVALHO**
Advogada: **Francisca da Conceição (OAB/PI nº 9.498)**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

29. 0707181-09.2018.8.18.0000 -Embargos de Declaração em Apelação Criminal

Embargante: ALAN PEDROSA VALADARES
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Embargado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

30. 0716215-71.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: JOSÉ AUGUSTO MOURA SILVA
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
31. 0710479-72.2019.8.18.0000 -Recurso em Sentido Estrito
Recorrentes: RAFAEL ALVES DE SOUSA E OUTRO
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Recorrido: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
32. 0706372-82.2019.8.18.0000 -Recurso em Sentido Estrito
Recorrente: FRANKLIMAR MONTEIRO DE FREITAS JÚNIOR
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Recorrido: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
33. 0707046-60.2019.8.18.0000- Apelação Criminal
1º Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
2º Apelantes: DAIRO FERREIRA DA SILVA E OUTRO
1º Apelados: DAIRO FERREIRA DA SILVA E OUTRO
2º Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
34. 0000728-07.2018.8.18.0140- Apelação Criminal
Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Apelado: FRANKLIN OLIVEIRA CARDOSO
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
35. 0715450-03.2019.8.18.0000-Recurso em Sentido Estrito
Recorrente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Recorrido: J. R. D. S.
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
36. 0715006-67.2019.8.18.0000-Recurso em Sentido Estrito
Recorrente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Recorrido: I. B. D. S.
Advogado: Francisco Emanuel Pires Ferreira Lima (OAB/PI nº 9.126)
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
37. 0017602-38.2016.8.18.0140- Apelação Criminal
Apelante: HOLNEIKER ANDERSON SOUZA CARVALHO
Advogado: Francisco Sanzio Basilio Meneses (OAB/PI nº 1.777)
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
38. 0000136-95.2016.8.18.0054- Apelação Criminal
Apelante: VALÉRIO BORGES PEREIRA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23de setembro de 2020
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Caroene Alane Pinheiro Gomes
Estagiária

9.2. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 02-10-2020 a 09-10-2020

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 3ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 02 de outubro de 2020, a partir das 10h até o dia 09 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 0708300-05.2018.8.18.0000 -Apelação Cível

Apelante: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado: Francisco Bruno Alves de Araújo (OAB/PI nº 13.367)

Apelado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

02. 0817820-62.2018.8.18.0140 -Remessa Necessária Cível

Recorrente: LINDALVA MARIA DE AREA OLIVEIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Recorrido: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

03. 0800902-28.2018.8.18.0028-Remessa Necessária Cível

Recorrentes: LAIZA FRANCISCA DE SOUSA DA COSTA E OUTRO

Advogada: Conceição de Maria da Silva Borges Leal (OAB/PI nº 17.308)

Recorrido: MUNICÍPIO DE FLORIANO

Procuradoria-Geral do Município de Floriano

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

04. 0700684-42.2019.8.18.0000- Apelação Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ

Advogado: Carlos Levi Carvalho Sousa (OAB/PI nº 6.261)

Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

05. 0709546-36.2018.8.18.0000- Mandado de Segurança

Impetrante: DANILO DE MOURA PARENTES

Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/PI nº 17.693)

Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

06. 0802065-95.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

1º Apelante: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

2º Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

1º Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

2º Apelado: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

07. 0000055-03.2018.8.18.0079 - Apelação Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: CLAUDIANE LIRA ARAUJO

Advogada: Mariana Ribeiro Soares (OAB/PI nº 16.286)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

08. 0704813-27.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: LUIZ DA MATA OLIVEIRA

Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

09. 0701936-46.2020.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: MISAEEL COSTA

Advogados: Marcelo e Silva de Moura (OAB/PI nº 18.244)

Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

Caroene Alane Pinheiro Gomes

Estagiária

9.3. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 02 de outubro de 2020, a partir das 10h até o dia 09 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0711787-46.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

02. 0001239-71.2016.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICIPIO DE UNIAO

Procurador do Município: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI 8.938)

Procuradoria - Geral do Município de União

Apelado: ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOUSA

Advogado: Carlos Mateus Cortez Macedo (OAB/PI 4.526)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

03. 0003828-09.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Apelado: IDALMAR GOMES DA SILVA ANDRADE

Advogado: Jose Danilo Guimaraes Rocha (OAB/PI 1678)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

04. 0000517-19.2009.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara Cível

Apelante: MUNICIPIO DE PICOS

Procurador: Tiago Lima Iglesias Cabral (OAB/PI 9.179)

Procuradoria - Geral do Município de Picos

Apelado: CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA

Advogados: Mario Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI 2.209) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

05. 0000273-53.2010.8.18.0033 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível

Apelante: ELINALVA OLIVEIRA SOUZA

Advogado: George Magno Carvalho Cardoso (OAB/PI 3004)

Apelados: MARGARETH ÁGATHA REZENDE ALMEIDA, ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Advogada: Emmanuela Paula de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB/PI 10674)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

06. 0708566-89.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: MUNICIPIO DE CORRENTE

Advogados: Raimundo de Araújo Silva Junior (OAB/PI 5061), Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI 6544)

Procuradoria - Geral do Município de Corrente

Apelado: FRANCINETE VIEIRA DA COSTA

Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI 6992)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

07. 0709815-75.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA - ME

Advogado: Jose de Almeida Costa Neto (OAB/PI 13069)

Impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

08. 0000158-88.2017.8.18.0032 - Remessa Necessária

Requerente: ELMILENE ELMIRA DA SILVA

Advogado: Jose Tadeu de Macedo Silveira (OAB/PI 1202)

Requerido: COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

09. 0801461-48.2019.8.18.0028 - Remessa Necessária

Requerente: PAULO AFONSO DE MIRANDA

Advogado: Welton Alves dos Santos (OAB/PI 10199)

Requerido: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI, MUNICÍPIO DE ARRAIAL

Advogados: Raimundo de Araújo Silva Junior (OAB/PI 5061) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

Domiciélia Amorim Mendonça

Estagiária

9.4. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **02 de outubro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **09 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0800867-18.2018.8.18.0077 - Apelação Cível

Origem: Uruçuí / Vara Única

Apelante: JOÃO MARTINS FONSECA

Advogado: Stennio Leal (OAB/PI 16.087)

Apelado: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ

Advogada: Michele Rodrigues Costa (OAB/PI 18.705)

Relator: Des. Pedro de Alcântara Mácedo

02. 0000037-76.2014.8.18.0093 - Apelação Cível

Origem: Manoel Emídio / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogados: Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves (OAB/PI 5.119) e Fernando Lima Leal (OAB/PI 4.300)

Apelado: DELZA GUARINO DE MOURA FERREIRA

Advogados: Michelle Pereira Sampaio (OAB/PI 9.749) e Washington Carlos de Sousa Lima (OAB/PI 9.182)

Relator: Des. Pedro de Alcântara Mácedo

03. 0812441-43.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante/Apelado: LUCIRENE DA COSTA E SILVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344)

Apelado/Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro de Alcântara Mácedo

04. 0000314-71.2011.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE AMARANTE

Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5446)

Apelado: GILSON LOPES DA SILVA

Advogado: Flávio Almeida Martins (OAB/PI Nº 3.161) e outro

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05.0000325-03.2011.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE AMARANTE

Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5446)

Apelado: MARIA NEUSA MACEDO DE ARAÚJO

Advogado: Flávio Almeida Martins (OAB/PI 3.161) e outro

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

06. 0001589-40.2016.8.18.0050 - Apelação Cível

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

Advogado: Fellipe Roney de Carvalho Alencar (OAB/PI 8.824)

Apelado: GLEIDYS FONTINELE CASTRO

Advogado: Cláudio de Sousa Ribeiro (OAB/PI 6.110)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

07. 0000209-56.2013.8.18.0027 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE

Procuradoria - Geral do Município de Corrente

Advogado: João Augusto Nunes P e Lago (OAB/PI 8.045)

Apelado: IRACEMA SOUZA SILVA

Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI 6.992) e outro

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

08. 0000207-13.2011.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: CLECIA MARIA DOS REIS RIBEIRO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI 7589)

Apelado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Advogado: Fabricyco Teixeira Noletto (OAB/TO 2937)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

09. 0800729-58.2019.8.18.0031 - Remessa Necessária Cível

Requerente: Z. J. C. CONSTRUCOES LTDA - EPP

Advogado: Bruno Carvalho Neves (OAB 5481)

Requerido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Procurador: Emerson Raminho de Moura Barbosa (OAB-PI 6209)

Procuradoria - Geral do Município de Parnaíba

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

10. 0713596-71.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

11. 0706851-12.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Impetrado: FRANCISCO ALVES BARROS FILHO

Advogado: Hernan Alves Viana (OAB/PI 5954)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

12. 0001347-56.2007.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba 4ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

Procurador: Emerson Raminho de Moura Barbosa (OAB-PI 6209)

Apelado: ENGESER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e outros

Advogado: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB-PI 3.047) e outros

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

13. 0003930-65.2013.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Apelado: ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

Advogados: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI 3.618)

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

14. 0001010-86.2017.8.18.0073 - Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

Advogado: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI 4.505)

Apelada: VANESSA DA COSTA RIBEIRO

Advogado: Lindomar de Sousa Coqueiro Júnior (OAB/PI 12.176)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

15. 0710740-37.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí

Agravado: KLEBERT W. R. C. LEITE - ME

Advogado: Eder Santos de Moraes (OAB/PI 13.416)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

16. 0715100-15.2019.8.18.0000 Agravo de Instrumento

Agravante: M. F. B., JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

Advogado: Pedro Henrique Nunes Carvalho (OAB/PI 17184)

Agravados: GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA - EPP, ESTADO DO PIAUÍ,

GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

Domicélia Amorim Mendonça

Estagiária da SEJU

9.5. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DE 02/09/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 4ª Câmara de Direito Público a ser realizada do dia 02 de outubro de 2020, a partir das 10h até o dia 09 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - BAIXA RESOLUÇÃO;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0710108-45.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível / Remessa Necessária

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado Piauí

Embargadas: VALDÊNIA DA SILVA E OUTRAS

Advogados: Eduardo Albuquerque Rodrigues Diniz (OAB/PI nº 2.624)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

02. 00800026-98.2017.8.18.0031- Remessa Necessária

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível

Recorrente: MARCELO DE SOUSA BARROS

Advogado: Lisandro Santos de Sousa (OAB/PI nº 11.338)
Recorrido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Procuradoria-Geral do Município de Parnaíba
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Ianne Gabriely de Amorim Coutinho
Estagiária

9.6. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DE 02/09/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 4ª Câmara Especializada Cível a ser realizada do dia 02 de outubro de 2020, a partir das 10h até o dia 09 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0817044-96.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9º Vara Cível

Apelante: RAIMUNDA MATIAS DA SILVA

Advogado: Dario dos Santos Bispo (OAB/PI nº 13.576)

Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini (OAB/RN nº 1.853) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 0815394-43.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10º Vara Cível

Apelante: LUIZ CUNHA NOGUEIRA FILHO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

03. 0001058-33.2016.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelantes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. E OUTRO

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Apelado: FRANCISCO ALVES DE MOURA

Advogados: Alexandre Bucar da Silva (OAB/PI nº 13.555) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

04. 0700363-07.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Francinópolis / Vara Única

Apelante: SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA

Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)

Apelado: PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Advogada: Zulmira do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.385)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

05. 0001246-97.2015.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: BERNARDO CLEMENTE DE SOUSA

Advogado: Evilásio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048)

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

06. 0006049-91.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Apelante: MARYLLIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUSA

Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)

Apelado: BANCO HONDA S/A

Advogada: Juliano José Hipoliti (OAB/MS nº 11.513)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

07. 0014498-72.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Apelante: JOÃO BARBOSA DA SILVA

Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

08. 0700720-50.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogada: Camila de Andrade Lima (OAB/PE nº 1.494)

Agravado: FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Advogados: Tarcísio do Vale e Silva (OAB/DF nº 26.165) e outros

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

09. 0713747-37.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

10. 0715295-97.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Agravada: MARIA ANTÔNIA SOUSA SALES

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

11. 0809776-88.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogada: Alessandra Azevedo Araújo Fortunato (OAB/PI nº 11.826)

Apelado: ANTÔNIO CARLOS SOARES DE MACEDO

Advogados: Leonardo Carvalho Queiroz (OAB/PI nº 8.982) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

12. 0826025-80.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: BANCO RCI BRASIL S.A

Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Apelado: FÁBIO MÁRCIO PAZ DOS SANTOS

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

13. 0016681-79.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e outra

Apelado: SAMUEL LINCONS CARDOSO DE LIMA

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

14. 0800927-64.2016.8.18.0140 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: NATHALINO PACHECO BRITO neste ato representado por seu genitor NATHANIEL MEMORIA DE BRITTO NETO

Advogados: Thiago Anastácio Carcará (OAB/PI nº 7.955) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

Antônio de Pádua Santos Neto

Estagiário

9.7. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

6ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **6ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **02 de outubro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **09 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0703731-24.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Campinas / Vara Única

Apelante: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI

Advogado: Jose Gonzaga Carneiro (OAB/PI 1349)

Apelado: FRANCELINA CARDOSO LUZ

Advogada: Gismara Moura Santana (OAB/PI 8421)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

02. 0706477-59.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Angical do Piauí / Vara Única

Apelante: MUNICIPIO DE JARDIM DO MULATO

Advogada: Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI 7.345)

Apelado: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA

Advogados: Edil da Cruz Pereira (OAB/PI 2353), Hisadora Karielly Pires da Cruz (OAB/PI 7981)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

03. 0703648-08.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO

Advogados: Flavio Almeida Martins (OAB/PI 3161), Patrícia Martins da Rocha Barros (OAB/PI 6344)

Apelado: MUNICIPIO DE AMARANTE

Advogados: Raquel Leila V. Lima (OAB/PI 234), Marcos Ferreira Lima (OAB/PI 7070)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

04. 0711751-04.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: CONSTRUTORA & IMOBILIARIA CANAA LTDA - EPP

Advogado: Moises Angelo de Moura Reis (OAB/PI 874)

Agravado: MUNICIPIO DE TERESINA

Procuradoria - Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

05. 0000368-37.2011.8.18.0037 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: EVA ALVES PACHECO

Advogado: Flavio Almeida Martins (OAB/PI 3161)

Apelado: MUNICIPIO DE AMARANTE

Advogados: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI 5446) e outros

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

Domicélia Amorim Mendonça

Estagiária da SEJU

9.8. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DE 02/09/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público a ser realizada do dia 02 de outubro de 2020, a partir das 10h até o dia 09 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0820413-64.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: FRANCISCA DA SILVA GOMES

Advogado: Antônio Flávio Ibiapina Sobrinho (OAB/PI nº15.455)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

02. 0001119-61.2016.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: MARIELLA DO CARMO SOUSA COSTA

Advogado: Aldo Vieira Ribeiro (OAB/PI nº 9.441)

Apelado: MUNICÍPIO DE PEDRO II

Advogados: Clarissa Helena Costa Bastos (OAB/PI nº 13.325) e outro

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

03. 0818179-12.2018.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante / Apelada: MARIA DA SALETE CARDOSO GOMES

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado / Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

04. 0818012-92.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante / Apelada: MARIA LINA LOPES SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado / Apelante: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
05. 0800693-46.2017.8.18.0076 - Apelação Cível
Origem: União / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO
Advogado: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)
Apelado: FERDINAN DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: Carlos Mateus Cortez Macedo (OAB/PI nº 4.526)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
06. 0000198-82.2016.8.18.0104 - Apelação Cível
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS
Advogado: Elias Elesbão do Valle Sobrinho (OAB/PI nº 14.818)
Apelado: PAULO COSTA AGUIAR
Advogados: Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) e outra
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
07. 0711386-47.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Francisco Santos / Vara Única
Apelantes: JOSÉ ARTUR RODRIGUES E OUTROS
Advogado: Francisco Pereira Neto (OAB/PI nº 2.199)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
08. 0751054-88.2020.8.18.0000 - Agravo Interno nos autos do Agravo de Instrumento nº 0750735-23.2020.8.18.0000
Agravante: MARIANA COELHO NOBREGA RIBEIRO GONÇALVES
Advogado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)
Agravados: MUNICÍPIO DE TERESINA E OUTROS
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
09. 0822092-02.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA IVANICE TORRES GOMES DE CARVALHO
Advogada: Fiama Nadine Ramalho de Sá (OAB/PI nº 15.677)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
10. 07011112-20.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA
Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 2.945)
Apelado: JOSÉ WICK DA SILVA SANTOS
Advogados: Franckcinato dos Santos Martins (OAB/PI nº 9.210) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
11. 0000098-28.2018.8.18.0082 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE AROAZES
Advogado: Luís Francivando Rosa da Silva (OAB/PI nº 7.301)
Apelada: MARIA EUDORIA SOARES GOMES
Advogado: Tiago Vale de Almeida (OAB/PI nº 6.986)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
12. 0821175-80.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem : Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: MARIA DINORA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Fiama Nadine Ramalho de Sá (OAB/PI nº 15.677)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
13. 0025859-91.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT
Advogados: Igor Moura Maciel (OAB/PI nº 8.397) e outros
Apelado: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES HOLANDA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
14. 0711512-97.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE PEDRO II
Advogada: Clarissa Helena Costa Bastos (OAB/PI nº 13.325)
Apeladas: MARIA CLEODINA SENA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
15. 0000100-74.2017.8.18.0068 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS



Advogada: Luana Ferreira dos Reis (OAB/PI nº 13.114)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
16. 0000050-69.2018.8.18.0082 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE AROAZES
Advogado: Luis Francivando Rosa da Silva (OAB/PI nº 7.301)
Apelada: HORTÊNCIA CORREIA MATOS
Advogado: TIAGO VALE DE ALMEIDA (OAB/PI nº 6.986)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
17. 0001283-30.2013.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3º Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Advogados: Francisco Andrade de Melo (OAB/PI nº 6.432) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
18. 0701739-62.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Apelante: CAETÉ AGRO PECUÁRIA LTDA - ME
Advogado: Alexandre Dantas Fronzaglia (OAB/SP nº 101.471)
Apelados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
19. 0823776-59.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: CARMEM LÚCIA PINTO RODRIGUES E OUTRA
Advogado: Antonio Flavio Ibiapina Sobrinho (OAB/PI nº 15.455)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
20. 0001176-54.2011.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3º Vara
Apelante: ESPÓLIO DE MAXWELL DA SILVA ARÊA LEÃO
Advogado: José Bezerra Pereira (OAB/PI nº 1.923)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
21. 0000048-11.2018.8.18.0079 - Apelação Cível
Origem: Angical / Vara Única
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: MARIA DA LUZ DE SOUSA SOARES
Advogada: Mariana Ribeiro Soares Martins (OAB/PI nº 16.286)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
22. 0707804-73.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Impetrante: LUANNA FERNANDES LIMA BARRETO
Advogada: Agnes da Rocha Luz Lima (OAB/PI nº 10.736)
Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
23. 0820100-40.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Recorrentes: PAULO FEITOSA DE MEDEIROS representado por seu genitor MOISÉS QUININO DE MEDEIROS NETO
Advogado: Samuel de Oliveira Lopes (OAB/PI nº 6.570)
Recorridos: COLÉGIO ESQUADRUS LIMITADA - ME E OUTRO
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
24. 0002836-77.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: MUNICÍPIO DE TERESINA E OUTRO
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Apelado: DANIELLA DENISE RIBEIRO MOURA
Advogado: Edmilson de Sá Carvalho (OAB/PI nº 4.812)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
25. 0713226-92.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA
Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde de Teresina
Agravados: LAÍS CARVALHO DE SÁ E OUTRA
Advogado: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
26. 0012043-71.2014.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí



Apelado: LUIZA GERMANO DA SILVA SANTOS

Advogada: Wandya Livia Firmino Nascimento (OAB/PI nº 11.306)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

27. 0704331-79.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargado: LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Advogados: Vanessa Ferreira de Oliveira Sousa (OAB/PI nº 15.489) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

28. 0712852-76.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. José James Gomes Pereira

29. 0703488-17.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrantes: ALLYSSON PEREIRA BEZERRA E OUTROS

Advogado: José Igor da Costa (OAB/PI nº 7.367)

Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

30. 0802380-89.2019.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Recorrente: LAYLAH YAPHAH COELHO CRUZ assistida por sua genitora NILVÂNIA COELHO LOPES CRUZ

Advogado: Pablo Rodrigues Reinaldo (OAB/PI nº 10.049)

Recorrido: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

31. 0000438-87.2015.8.18.0110 - Apelação Cível

Origem: Valença do Piauí / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

Advogados: José Rodrigues dos Santos Neto (OAB/PI nº 9.076) e outros

Apelada: ETEVALDA FRANCISCA DA SILVA

Advogados: João Igor Sousa Lima (OAB/PI nº 11.104) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

32. 0000385-43.2014.8.18.0110 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Valença do Piauí / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

Advogados: Cleiton Leite de Loiola (OAB/PI 2.736) e outra

Apelado: BENEDITO DANIEL DE SOUSA

Advogados: Pablo Romero de Sousa Alencar (OAB/PI nº 4.878) e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

33. 0800392-03.2018.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelados: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR E OUTRA

Advogado: Francineide Maria dos Santos (OAB/PI nº 10.782)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

34. 0003101-79.2016.8.18.0140- Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado: Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior (OAB/PI nº 5.967)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

35. 0820088-89.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: CIRA GUEDES RODRIGUES COSTA E OUTROS

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

36. 0801051-41.2020.8.18.0032- Exceção de Suspeição

Origem: Picos / 3ª Vara Cível

Excipiente: M. O. H. B.

Advogado: Maurício de Oliveira Holanda (OAB/PE nº 30.440)

Excepto: JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 3ª VARA CÍVEL DE PICOS

Relator: Des. José James Gomes Pereira

37. 0710381-87.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Relator: Des. José James Gomes Pereira

38. 0710401-78.2019.8.18.0000- Mandado de Segurança Cível

Impetrante: LEYLANE EMANUELLE ARAÚJO DE CARVALHO

Advogada: Maria do Socorro Sousa Alves (OAB/PI nº 4.796)

Impetrado: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Relator: Des. José James Gomes Pereira

39. 0706250-06.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: ANTÔNIO FERNANDO CIRIACO

Advogado: Victor Bittencourt da Silva Filho (OAB/PI nº 15.276)
Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
40. 0710845-48.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogados: Carlos Eduardo Pereira De Carvalho (OAB/PI nº 9.358) e outros
Apelados: LUZIA TEODORA DA CONCEIÇÃO SILVA E OUTRA
Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Antônio de Pádua Santos Neto
Estagiário
Ianne Gabriely de Amorim Coutinho
Estagiária

9.9. PAUTA DE JULGAMENTO - 3ª Câmara Especializada Cível - Plenário Virtual - 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **02 de outubro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **09 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0812840-72.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado: Paulo Gustavo Coelho Sepulveda (OAB/PI nº 3.923)
Apelado: B. E. F. A. S.
Advogado: Andrea Lourena Rebelo de Brito Cordeiro (OAB/PI nº 13.101)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

02. 0000897-59.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante/Apelado: ANTÔNIO ALVES
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Apelado/Apelante: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

03. 0002226-71.2016.8.18.0088 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA FILOMENA DE ALMEIDA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Apelado: BANCO BMG SA
Advogada: Flavia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

04. 0006661-68.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: CARVALHO & FERNANDES LTDA
Advogado: Eduardo Marcelo Sousa Goncalves (OAB/PI nº 4.373)
Apelado: TIM NORDESTE S/A
Advogada: Christianne Gomes da Rocha (OAB/RN nº 1.057)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

05. 0009187-57.2002.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: ESPÓLIO DE ODORICO HERMES DA FONSECA
Advogados: Alexandre Hermann Machado (OAB/PI nº 2.100) e outro
Apelados: JACINTA DO ROSÁRIO DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA e outra
Advogados: Lucimar Mendes Pereira (OAB/PI nº 3.501) e outra

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

06. 0000147-67.2014.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 3ª Vara
Apelante: E. G. B.
Advogado: Daniel Nogueira da Silva (OAB/PI nº 6.636)

Apelado: M. J. E. D. P.

Advogados: Vilmar Oliveira Fontenele (OAB/PI nº 5.312) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

07. 0701889-72.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Agravante: FRANCISCA RITA DA COSTA SANTOS

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

08. 0701961-59.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Agravante: LECI FERREIRA NUNES

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

09. 0713211-26.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4º Vara Cível

Agravante: R. B. D. A.

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: B. D. B. S/A

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

10. 0706499-20.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 3º Vara Cível

AGRAVANTE: GFT PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ME

Advogada: Renata Pinto Coelho (OAB/CE nº 23.296) e outros

Agravado: MAIS NEGOCIOS EIRELI - ME

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

11. 0714555-42.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Agravado: CONCEIÇÃO BIZERRA SOUZA

Advogado: Sarah Melo Portela (OAB/PI nº 15.743)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

12. 0700503-41.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Embargado: MARIA LUIZA PEREIRA DE LIMA

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

13. 0003301-52.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9º Vara Cível

Apelante: DANIELA PIRES GONCALVES MENDES

Advogados: George dos Santos Ribeiro (OAB/PI nº 5.692) e outro

Apelado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA

Advogados: Guilherme de Moura Paz (OAB/PI nº 13.855) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

14. 0700948-25.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Piri-piri / 3º Vara

Agravante: ANTÔNIO ALVES PEREIRA

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Agravado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

15. 0701974-58.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Agravante: AURELIANO NUNES VIANA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

16. 0800440-47.2019.8.18.0057 - Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: ELIAS ADÃO DA SILVA

Advogados: Jose Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PE nº 34.626) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

17. 0800225-93.2018.8.18.0061 - Apelação Cível

Origem: Miguel Alves / Vara Única

Apelante: MARIA DE LOURDES SILVA COSTA

Advogados: Regiane Maria Lima (OAB/PI nº 12.105) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)



Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

18. 0802088-23.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: JOANA PEREIRA DE SOUSA

Advogados: Miguel de Holanda Cavalcante (OAB/PI nº 1.117) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

19. 0800485-58.2017.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: JOANA QUIRINA DA COSTA SANTOS

Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

20. 0800299-98.2018.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MG nº 79.757) e Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/MG nº 44.698)

Apelado: MARIA DAS GRACAS SOARES DE BRITO

Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

21. 0801823-38.2019.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Apelado: FRANCISCA SENHORINHA DA CONCEIÇÃO

Advogados: Oliveira Mendes da Silva Júnior (OAB/PI nº 18.093) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

22. 0000289-26.2016.8.18.0088 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: LUIS MACHADO DE OLIVEIRA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

23. 0027902-59.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCA MARIA DA SILVA MACEDO

Advogados: Jose Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros

Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB/CE nº 23.599) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

24. 0800605-97.2019.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: LUZIA FERREIRA DE ALENCAR

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

25. 0800379-62.2018.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: MARIANO MACEDO LIMA

Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

26. 0705823-72.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Angical do Piauí / Vara Única

Apelante: JOANA FERREIRA DA SILVA

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

27. 0028146-27.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

28. 0800685-07.2017.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: AMELIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/SP nº 124.809)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

29. 0705059-86.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6º vara Cível
Agravante: ROCHA ROCHA & CIA LTDA - EPP
Advogado: Antônio Luiz de Hollanda Rocha (OAB/PI nº 4.273)
Agravado: REGIA MARIA BEZERRA COUTO
Advogado: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
30. 0701874-74.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Paes Landim / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelado/Apelante: ERACLITO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado: Wilson Arrais de Carvalho (OAB/PI nº 13.419)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
31. 0702566-73.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Paes Landim / Vara Única
Apelante: JOSE RIBAMAR DE LACERDA
Advogado: Wilson Arrais de Carvalho (OAB/PI nº 13.419)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
32. 0000113-61.2015.8.18.0030 - Apelação Cível
Origem: Oeiras / 2º Vara
Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)
Apelado: FRANCINEIDE FRANCISCA PACHECO
Advogado: José Silva Barroso Júnior (OAB/PI nº 9.870)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
33. 0817396-54.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10º Vara Cível
Apelante: SERASA S.A.
Advogados: Maria do Perpetuo Socorro Maia Gomes (OAB/PE nº 21.449) e João Humberto de Farias Martorelli (OAB/PE nº 7.489)
Apelado: FABIANO DE HOLANDA LIMA
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
34. 0703617-85.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2º Vara Cível
Apelante: SANDRA MARIA DOS SANTOS
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
35. 0703547-68.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4º Vara Cível
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e Eliete Santana Matos (OAB/CE nº 10.423)
Apelado: FRANCISCO DIOGO DA COSTA SANTOS
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
36. 0702389-12.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5º Vara Cível
Apelante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAROLINA
Advogados: Danilo Baiao de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outro
Apelado: IZABEL MONTEIRO DE ABREU LIMA
Advogados: Emanuele Gomes da Silva (OAB/PI nº 10.995) e outra
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
37. 0002212-63.2013.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piri-piri / 3º Vara
Apelante: MARIA DE JESUS ARAUJO LEITE
Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751) e outro
Apelado: BANCO BMG SA
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
38. 0705118-74.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6º Vara Cível
Apelante/Apelado: JOSE WILSON DA ROCHA MORAES
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado/Apelante: JAILSON FELIX DE OLIVEIRA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
39. 0811231-88.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8º Vara Cível
Apelante: EDILENE DE LOURDES PEREIRA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PI nº 11.943)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
40. 0702531-79.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Inhumas / Vara Única
Apelante: LUIS MANOEL DE BARROS



Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
41. 0711971-02.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6º Vara Cível
Agravante: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)
Agravado: JOSE DE RIBAMAR SOUSA FILHO
Advogado: Jonilson Cesar dos Reis (OAB/PI nº 6.930)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
42. 0800025-55.2018.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: TERESA GOMES DE MACEDO
Advogado: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
43. 0800546-72.2019.8.18.0036 - Apelação Cível
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: JOSEFA CANDIDA DA SILVA LIMA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
44. 0835156-45.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10º Vara Cível
Apelante: JOAO LUIZ DE SOUSA NETO
Advogado: Gilson Alves Da Silva (OAB/PI nº 12.468)
Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
45. 0001128-59.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Embargante: EMILIA CANDIDA DE JESUS
Advogado: Franklin Wilker De Carvalho E Silva (OAB/PI nº 7.589)
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
46. 0000612-65.2015.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: ISAIAS ALVES PEREIRA
Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
47. 0001097-31.2016.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: MARIA ARAÚJO DA SILVA
Advogado: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
48. 0801109-33.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2º Vara
Apelante: MARIA DE MORAES PRIMO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Apelado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado: Carlos Fernando De Siqueira Castro (OAB/PI 5726)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
49. 0800252-18.2019.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante/Apelado: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA
Advogado: Danilo Baiao De Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963)
Apelado/Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
50. 0800567-76.2019.8.18.0059 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: TAIGINO GOMES DE OLIVEIRA
Advogados : Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Karina De Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
51. 0000227-42.2017.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)

Apelado: HERCILIO ALVES DE MOURA

Advogado: Thais Freitas Lino (OAB/PI nº 9.629)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

52. 0801308-37.2018.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelado: MARIA MARIANA EVANGELISTA

Advogados: Marcos Vinicius Araujo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

53. 0800609-86.2018.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante/Apelado: JOSE JOAQUIM SOBRINHO

Advogado: Jose Keney Paes De Arruda Filho (OAB/PE nº 34.626)

Apelado/Apelante: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

9.10. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª Câmara Especializada Cível - Plenário Virtual - De 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **02 de outubro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **09 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0752260-40.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Agravante: RAIMUNDO NONATO PAIVA

Advogada: Juma Michelle Barbosa Ribeiro (OAB/PI nº 11.462)

Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogados: Raphael Neves Costa (OAB/SP nº 225.061) e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

02. 0000500-70.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

03. 0800142-67.2018.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Apelado: MANOEL PEREIRA DA SILVA

Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

04. 0800079-16.2018.8.18.0073 - Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara Cível

Apelante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)

Apelada: MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: José Adailton Araújo Landim Neto (OAB/PI nº 13.752)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

05. 0706289-03.2018.8.18.0000 - Embargos De Declaração

Embargante: BANCO DO SANTANDER S.A

Advogado: Ney José Campos (OAB/MG nº 44.243)

Embargada: FRANCISCA SOARES LEAL NETA

Advogada: Juliana Leal Macedo (OAB/PI nº 5.443)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

06. 0801555-18.2018.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: ANTÔNIO HERMES JACINTO DE SOUSA
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
07. 0000239-84.2017.8.18.0081 - Apelação Cível
Apelante: JOAO NUNES DE BARROS
Advogados: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI nº 2.934) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Jose Almir Da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
08. 0001497-78.2016.8.18.0077 - Apelação Cível
Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Apelado: MARIA HELENA COSTA
Advogado: Thiago Albuquerque Nogueira Leal (OAB/PI nº 10.957)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
09. 0000711-09.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
10. 0001491-09.2016.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
11. 0001889-20.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: SOCORRO MARIA DO NASCIMENTO BONFIM
Advogados: Gillian Mendes Veloso Igreja (OAB/PI nº 18.649) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
12. 0001383-44.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Apelado: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Advogados: Gillian Mendes Veloso Igreja (OAB/PI nº 18.649) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
13. 0800553-88.2018.8.18.0104 - Apelação Cível
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Apelado: OTACILIO GONZAGA DOS SANTOS
Advogado: Guilherme Martins Noronha Madeira Campos (OAB/PI nº 10.722)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
14. 0000997-82.2015.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento E Silva (OAB/PI nº 9.499)
Apelado: CÍCERO MARQUES VIANA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
15. 0801438-79.2017.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: MARIA DE JESUS DA CUNHA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
16. 0800100-36.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Apelado: MANOEL REGINALDO DA SILVA
Advogada: Nayra Danielle Almeida Riedel (OAB/PI nº 11.450)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
17. 0828272-34.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: MARIA DO CARMO DE JESUS SILVA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.



Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
18. 0801451-68.2019.8.18.0039 - Apelação Cível
Apelante: ANTONIO DOS SANTOS SOUSA
Advogado: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8053)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9016)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
19. 0017479-84.2009.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados: Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB/SP nº 248.970) e outro
Apelado: LUCIANO DE SOUSA SOARES
Advogados: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI 4885) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
20. 0709231-08.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MARIA HELENA BARROS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG SA
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
21. 0705199-57.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1º Vara Cível
Apelante: ADALBERTO DE CRUZ OLIVEIRA
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
22. 0826317-31.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10º Vara Cível
Apelante: JOCILDA ARAUJO DINIZ DE FREITAS
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outro
Apelado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
23. 0715294-15.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
Apelante: LEONOR DO NASCIMENTO VIEIRA
Advogado: Lucas Santiago Silva (OAB/PI nº 8.125)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
24. 0800229-96.2018.8.18.0040 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
Advogada: Catarina Braga R. Correia (OAB/PI nº 6.064)
Apelado: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogados: Raimundo Araujo Lopes (OAB/PI nº 15.859) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
25. 0700078-4.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4º Vara Cível
Apelante: NATAN MARTINS OLIVEIRA
Advogado: Antônio Haroldo Guerra Lobo (OAB/CE nº 15.166) e Outro
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Fernando Luz Pereira (OAB/SP nº 147.020)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
26. 0800016-96.2018.8.18.0135 - Apelação Cível
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Apelante: MARCOS FRANCELINO
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
27. 0001173-27.2016.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: GONÇALO JACO GOMES
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
28. 0000301-27.2017.8.18.0081 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: BERNARDINO EVANGELISTA DA SILVA
Advogados: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI nº 2.934) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
29. 0001401-67.2017.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1º Vara

Apelante: BANCO BMG SA
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Apelado: JOSEFA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
30. 0000234-62.2017.8.18.0081 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: LUIZINHA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI nº 2.934) e outro
Apelado: BANCO FICSA S/A
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
31. 0807478-26.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4º Vara Cível
Apelante: VALDINER SATURNINO DE SOUSA
Advogado: Marcos Luiz De Sa Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB/CE nº 23.599) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
32. 0710136-13.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Piriapiri / 3º Vara
Apelante: FRANCISCO CESÁRIO DOS SANTOS
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogados: Jose Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
33. 0708846-60.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Apelado: NAIR DE SOUSA SANTOS
Advogado: Daniel Said Araujo (OAB/PI nº 5.285)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
34. 0002442-80.2010.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2º Vara Cível
Apelante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
35. 0712257-77.2019.8.18.0000 - Agravo De Instrumento
Origem: Oeiras / 2º Vara
Agravante: JOSE WILSON ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Joao Bandeira Feitosa (OAB/CE nº 38.016)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
36. 0000772-82.2017.8.18.0068 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Antonio Braz Da Silva (OAB/PI nº 7036-A)
Apelado: MANOEL SOARES DA SILVA
Advogado: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
37. 0000842-83.2012.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piriapiri / 3º Vara
Apelante: BENEDITA LOPES DE SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI 12.751)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
38. 0700107-98.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 8º Vara Cível
Agravante: SANDRA DOS SANTOS SILVA
Advogado: Lívia Raquel Pereira da Silva (OAB/PI nº 7.856)
Agravado: BANCO DO BRASIL S/A
Relator: Des. José James Gomes Pereira
39. 0711828-47.2018.8.18.0000 - Agravo De Instrumento
Origem: Teresina / 7º Vara Cível
Agravante: ISMAEL CARLOS DA SILVA CUNHA
Advogado: Leonardo De Araujo Andrade (OAB/PI nº 9.220)
Agravado: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PI nº 11.943)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
40. 0712314-32.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4º Vara Cível
Apelante: LAURO FERNANDO OLIVEIRA SILVA
Advogado: Romulo De Sousa Mendes (OAB/PI nº 8.005)

Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB/PI nº 8.449)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
41. 0002475-08.2016.8.18.0028 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2º Vara
Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)
Apelado: MARIA ELIZABETE DA SILVA DUARTE LIMA
Advogados: Francisco Salvador Gonçalves Miranda (OAB/PI nº 6.694) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
42. 0000618-64.2017.8.18.0068 - Apelação Cível
Apelante: FRANCISCO LOPES
Advogados: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e outro
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes De Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
43. 0000548-09.2015.8.18.0071 - Apelação Cível
Apelante: MARIA DE ABREU NASCIMENTO
Advogado: Tyago De Carvalho Soares (OAB/PI nº 8.571)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
44. 0011184-94.2010.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2º Vara Cível
Apelante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogados: Antonio Augusto Pires Brandão (OAB/PI nº 12.394) e outros
Apelada: ANA REGINA BARROS REGO LEAL
Advogados: Dennille Teixeira Balduino Carvalho (OAB/PI nº 6.896) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
45. 0001245-92.2016.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras-PI / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI
Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 2.945)
Apelado: LIVIA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO CANUTO
Advogado: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
46. 0000851-10.2015.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4º Vara da Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: A. A. A. D. S.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
47. 0715024-88.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1º Vara Cível
Agravante: ALBERTO DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Servio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
48. 0005140-15.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1º Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204)
Apelado: SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA DOS SANTOS
Advogado: Igor Rodrigues Leal de Carvalho (OAB/PI nº 8.770)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
49. 0800228-14.2018.8.18.0040 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado: Catarina Braga R. Correia (OAB/PI nº 6.064)
Apelada: MARIA DE FÁTIMA MACHADO REIS
Advogados: Raimundo Araújo Lopes (OAB/PI nº 15.859) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
50. 0811365-81.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: ROZITA MARIA DE SAMPAIO VIANA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI sob o nº 5.408)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
51. 0000373-30.2014.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: JOSÉ PEREIRA
Advogado: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137)
Apelado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS
Advogado: Vivian Meira Avila Moraes (OAB/MG nº. 81.751)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
52. 0027042-97.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Ayslan Siqueira De Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Apelado: ANTÔNIO DE MELO LIMA
Advogado: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB/PI nº. 3.047)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
53. 0701881-66.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2º Vara Cível
Agravante: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061)
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
54. 0702097-90.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Embargante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: MARIA JOSÉ DE SOUSA
Advogado: Thais Freitas Lino (OAB/PI nº 9.629)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
55. 0000108-18.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI nº. 2.338) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
56. 0001623-33.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado/Apelante: GONÇALO ALVES DOS SANTOS
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
57. 0001341-43.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara única
Apelante: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
Advogado: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI nº 10.789)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes De Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
58. 0000734-79.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA CONRADO DA SILVA
Advogado: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt De Araujo (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
59. 0800132-48.2018.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: EUCLIDES PEREIRA DA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO FICSA S/A.
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
60. 0001420-73.2017.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2º Vara
Apelante: BANCO BMG SA
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/SP nº 124.809)
Apelado: JOSEFA ANTONIA DA CONCEICAO SOUZA
Advogado: Marcos Vinicius Araujo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
61. 0001681-84.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: FRANCISCO FERREIRA DE SANTANA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Apelado: BANCO FICSA S/A.
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
62. 0814854-63.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10º Vara Cível
Apelante: MARIA TATIANA COSTA FERREIRA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Aloisio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)
Relator: Des. José Ribamar de Oliveira
63. 0000658-58.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6º Vara Cível
Apelante: FRANCIVALDO DE SOUSA E SILVA



Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelada: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Aloisio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

64. 0016576-78.2011.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7º Vara Cível

Apelante: JOSÉ ALUÍSIO MELO CRAVEIRO

Advogado: Danillo Coelho Pimentel (OAB/PI nº 6.611)

Apelada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: Francini Verissimo Auriemma (OAB/SP nº 186.672)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

65. 0705620-13.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Ayslan Siqueira De Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Apelada: ANTÔNIA JARDEANE BARBOSA MAURIZ

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

66. 0800446-49.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: MARIA DE JESUS SANTOS

Advogado: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

67. 0710649-44.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5º Vara

Agravante: JAGOANHARO PINHEIRO DE CARVALHO

Advogado: Jefferson Francisco Falcao De Carvalho Marcos (OAB/PI nº 16.947)

Agravado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogados: Leonardo Nascimento Goncalves Drumond (OAB/PE nº 768) e Lourenço Gomes Gadêlha de Moura (OAB/PE nº 21.233)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

9.11. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **02 de outubro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **09 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0800429-55.2018.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: NESTOR RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO VOTORANTIM S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

02. 0000993-11.2016.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480) e outro

Apelada: MARIA ALVES FEITOSA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outras

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

03. 0800144-26.2018.8.18.0068 - Apelação Cível

Origem: Porto / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S. A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

Apelada: NILZA LUZ

Advogados: José Castelo Branco Rocha Soares Filho (OAB/PI nº 7.482) e outros

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

04. 0805327-19.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCA GOMES DA ROCHA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

05. 0001721-18.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelado: SIGEFREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outras

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

06. 0000375-34.2017.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelado: SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

07. 0818394-85.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: MARIA DE JESUS ALMEIDA DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

08. 0701098-06.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Luís Correia / Vara Única

Agravante: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Sergio Schulze (OAB/PI nº 15.172)

Agravada: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CASTRO

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

09. 0708319-74.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Apelada: MARIA UMBELINA DA COSTA OSÓRIO

Advogados: Antão Luís Nunes Lima (OAB/PI nº 9.679) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

10. 0000885-45.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

11. 0001206-20.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelantes: IVONE CHRISTINA SANTOS DE A L NASCIMENTO e outros

Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outras

Apelado: PAG CONTAS LTDA. - ME

Advogado: Fabrício Paz Ibiapina (OAB/PI nº 2.933)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

12. 0715782-67.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Agravante: ROSÂNGELA MARIA BOSON FERREIRA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S. A.

Advogados: Maria Lucília Gomes (OAB/PI nº 3.974-A) e Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI nº 8.449-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

13. 0711729-43.2019.8.18.0000 - Agravo Interno na Apelação Cível nº 0708715-51.2019.8.18.0000

Agravante: SOROTIVO AGROINDUSTRIAL LTDA.

Advogados: Ramon Freitas Pessoa (OAB/PI nº 12.361) e outro

Agravado: RUTHARDO GRUN

Advogado: Ruan Oliveira Leal (OAB/PI nº 15.178)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

14. 0710265-81.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível

Agravante: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Fernando Luz Pereira (OAB/PI nº 7.031) e Moisés Batista de Souza (OAB/PI nº 4.217)

Agravado: ROGÉRIO COELHO DE CASTRO

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

15. 0711743-27.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Agravante: RICARDO AGRIPINO SILVEIRA

Advogado: Geofre Saraiva Neto (OAB/PI nº 8.274)

- Agravada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Advogado: Marcio Alexandre Malfatti (OAB/PI nº 10.906)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
16. 0000009-34.2016.8.18.0095 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: MARIA FERREIRA LIMA
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
17. 0000368-26.2017.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ADELIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
18. 0000014-71.2014.8.18.0048 - Apelação Cível
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelante: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado: Márcio Alexandre Malfatti (OAB/PI nº 10.906)
Apelado: JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS FERREIRA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
19. 0028170-21.2013.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: CONCEIÇÃO DE MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
Advogado: Edson Luis Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
20. 0808462-73.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: RAIMUNDA ABREU SANTOS
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
21. 0000302-17.2017.8.18.0047 - Apelação Cível
Origem: Cristino Castro / Vara Única
Apelante: MOACIR MARTINS DE PASSOS
Advogado: Felipe Soares Dias Freitas (OAB/PI nº 12.455)
Apelado: BANCO CETELEM S. A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
22. 0833486-69.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCA SOUSA COSTA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
23. 0029303-64.2014.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: LINA MARIA NASCIMENTO SILVA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelada: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
24. 0800159-37.2018.8.18.0054 - Apelação Cível
Origem: Inhumas / Vara Única
Apelante: ANTERSON RODRIGUES
Advogado: Evilásio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048)
Apelado: BANCO PAN S. A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
25. 0000547-62.2017.8.18.0068 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: OMNI S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Apelada: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Advogado: Eduardo Furtado Castelo Branco Soares (OAB/PI nº 11.723)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
26. 0004161-54.2015.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piri-piri / 3ª Vara
Apelante: RAIMUNDA VIANA DA SILVA MARQUES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BMG S. A.



Advogada: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

27. 0800009-91.2019.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado: Juliseldo Monteiro Galvão Araújo (OAB/PI nº 6.643)

Apelado: BANCO J. SAFRA S. A.

Advogado: José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB/PI nº 9.431)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

28. 0006517-60.2013.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Apelado: SINELZA PEREIRA DE SOUZA

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

29. 0007699-86.2010.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelantes: ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA e EDILMA NAYANA SOARES

Advogado: Jeronimo Borges Leal Neto (OAB/PI nº 12.087)

Apelada: IMOBILIARIA LIMA AGUIAR LTDA - ME

Advogados: Valdilio Souza Falcão Filho (OAB/PI nº 3.789) e outros

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

30. 0808854-13.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogados: Nara Luane Modesto Guimarães Lisboa (OAB/PI nº 6.330), Josaine de Sousa Rodrigues (OAB/PI nº 4.917) e outros

Apelada: MARIA DE FATIMA COSTA

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

31. 0820963-59.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: ROBSON PINTO DA SILVA

Advogado: Antônio Haroldo Guerra Lobo (OAB/CE nº 15.166)

Apelada: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB/CE nº 23.599)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

32. 0711364-23.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Embargante: BANCO BS2 S. A.

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Embargada: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outras

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

9.12. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 02/10/2020 a 09/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a serem realizadas do dia **02 de outubro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **09 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0013796-58.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo Referência: 0013796-58.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante: ABIMAEEL TOMAS DOS SANTOS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

02. 0030722-85.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo Referência: 0030722-85.2015.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal



Apelante: ANTÔNIA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
03. 0715399-89.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0002816-81.2019.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante: JOSÉ WANDERSON DA SILVA ROSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
04. 0003029-91.2017.8.18.0032 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0003029-91.2017.8.18.0032
Origem: Picos / 4ª Vara

Apelante: F. A. da S.
Advogado: José Urtiga de Sá Júnior (OAB/PI nº 2.677)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
05. 0713208-71.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0002245-47.2018.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado/Apelante: ALÉCIO FRANCISCO SOARES CARVALHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
06. 0755719-50.2020.8.18.0000 - Agravo em Execução Penal
Processo Referência: 0700029-38.2019.8.18.0140
Origem: Teresina / 2ª Vara Criminal

Agravante: JOSÉ AIRTON ALVES FEITOSA JÚNIOR
Advogada: Ana Sabrina Fontes Ibiapino (OAB/PI nº 17.895)
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
07. 0714900-08.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0027657-48.2016.8.18.0140
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri

Recorrente: JOSÉ CORDULINO DOURADO
Advogados: Ingrid Baptista Bona (OAB/PI nº 6.383) e outros
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
08. 0703409-04.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Processo Referência: 0000094-47.2018.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal

Embargante: FRANCISCO LEONARDO DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
09. 0708889-60.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0000694-27.2002.8.18.0032
Origem: Picos / 5ª Vara

Embargante: VALDEMAR MARCOS DO REGO
Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
10. 0715536-71.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0000198-03.2018.8.18.0043
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única

Recorrente: LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
11. 0003474-15.2017.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0003474-15.2017.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: ROBERTO FERREIRA DE MELO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 0002962-64.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0002962-64.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante: RONALDO MOURÃO TEIXEIRA
Advogado: Gustavo Luiz Loiola Mendes (OAB/PI nº 6.495) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
13. 0700193-98.2020.8.18.0000 - Apelações Criminais
Processo Referência: 0020458-14.2012.8.18.0140
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado/Apelante: CESAR HENRIQUE FILOMENO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
14. 0004524-18.2013.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0004524-18.2013.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1º Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE CARVALHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 0700226-88.2020.8.18.0050 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0005087-07.2016.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1º Vara Criminal
Apelante: E. R. R. F.
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
16. 0700322-06.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0027659-52.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: NILTON CESAR SANTOS MARTINS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
17. 0000293-29.2019.8.18.0033 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000293-29.2019.8.18.0033
Origem: Piri-piri / 1ª Vara Criminal
Apelantes: GILSON VITOR BARROS TEIXEIRA ARAÚJO E OUTRO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
18. 0004435-29.2012.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0004435-29.2012.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
1º apelante: ALDERLAN DE ALMEIDA MACHADO
Advogados: Vinícius Araújo de Souza Junior (OAB/PI nº 12.546) e outros
2º apelante: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Advogados: Francisco de Assis Cardoso de Araújo (OAB/PI nº 784) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
19. 0023724-04.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0023724-04.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: JANGLEDIS ALVES DE CARVALHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
20. 0754880-25.2020.8.18.0000 - Apelações Criminais
Processo Referência: 0029145-38.2016.8.18.0140
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado/Apelante: LUÍS FELIPE SILVA FEITOSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
21. 0714592-69.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0001016-85.2018.8.18.0032
Origem: Picos / 4ª Vara Criminal
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: N. R. S.
Advogados: Francisco de Assis Leal Rocha (OAB/PI nº 10.397) e outros
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
22. 0714999-75.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0000519-55.2010.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA FILHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
23. 0715112-29.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0000562-52.2013.8.18.0074
Origem: Curimatá / Vara Única
Recorrente: RÔMULO RUBENS DA SILVA SANTOS
Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589) e outro
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
24. 0702228-31.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000199-48.2019.8.18.0044
Origem: Canto do Buriti / Vara Única



Apelante: FREDSON PEREIRA DA SILVA SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
25. 0701405-57.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0001271-73.2019.8.18.0140
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelantes: VINÍCIUS FALCÃO LIMA
Advogado: Gilvan José de Sousa (OAB/PI nº 10.710)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
26. 0000576-58.2019.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000576-58.2019.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: IGOR NASCIMENTO SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
27. 0700177-47.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0001087-03.2012.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCA GARDÊNIA MENDES XAVIER
Advogado: Márcio Araújo Mourão (OAB/PI nº 8.070)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
28. 0714872-40.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0013607-22.2013.8.18.0140
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: BRUNO HENRIQUE ESCÓCIO PEREIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
29. 0711398-95.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Processo Referência: 0000037-81.2013.8.18.0135
Embargante: M. F. S.
Advogado: Gilvan José de Sousa (OAB/PI nº 10.710)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
30. 0715214-51.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0000962-35.2012.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Recorrente: RAIMUNDO NONATO MACHADO DA CONCEIÇÃO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
31. 0011577-77.2014.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0011577-77.2014.8.18.0140
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1º Apelado/Apelante: JOSÉ EUFROSINO PEREIRA NETO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
2º Apelado/Apelante: ERNANE LUIS DE OLIVEIRA LOPES
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
32. 0000769-78.2016.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000769-78.2016.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: WEIDENBERG LIMA DAS CHAGAS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
33. 0012046-31.2011.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0012046-31.2011.8.18.0140
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA
Advogado: Italo Cavalcanti Souza (OAB/PI nº 3.635)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
34. 0713620-02.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo Referência: 0000241-67.2011.8.18.0080
Origem: Anísio de Abreu / Vara Única
Recorrente: MILTON DIAS DA SILVA
Advogado: Jônatas Barreto Neto (OAB/PI nº 3.101)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
35. 0701171-75.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000849-37.2019.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal

Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
36. 0700317-81.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000298-72.2019.8.18.0026
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado/Apelante: CARLOS VINÍCIUS ALVES RESENDE
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
37. 0700594-97.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000250-72.2018.8.18.0051
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO WILSON DE ALMEIDA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
38. 0701991-94.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0001056-36.2019.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: ÍCARO GUILHERME DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
39. 0001747-55.2016.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0001747-55.2016.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: MISTEVANDO MESQUITA DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
40. 0000994-49.2017.8.18.0036 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000994-49.2017.8.18.0036
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: REGINALDO DA SILVA LIMA
Advogado: Francisco de Jesus Pinheiro (OAB/PI nº 5.148)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
41. 0000012-79.2019.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000012-79.2019.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO EUDES DOS SANTOS SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
42. 0000980-86.2013.8.18.0042 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000980-86.2013.8.18.0042
Origem: Bom Jesus / Vara Única
Apelante: JOSÉ CARLOS PIABA DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
43. 0714397-84.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0015490-96.2016.8.18.0140
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: JEFFERSON ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO
Advogado: Leonardo Carvalho Queiroz (OAB/PI nº 8.982)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
44. 0027152-62.2013.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0027152-62.2013.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: MARCOS AURÉLIO DE FRANÇA TEIXEIRA
Advogado: Carlos Eugênio Costa Melo (OAB/PI nº 9.294)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
45. 0701426-33.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo Referência: 0000141-48.2019.8.18.0140
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA CONCEIÇÃO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
46. 0002467-27.2013.8.18.0031 - Requerimento em Apelação Criminal
Processo Referência: 0002467-27.2013.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Requerente: ALVINO VITORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
47. 0753992-56.2020.8.18.0000 - Agravo em Execução Penal

Processo Referência: 0701367-81.2018.8.18.0140
Origem: Teresina / Juiz da Vara das Execuções Penais
Agravante: FABRICIO ALVES DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
48. 0708758-85.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo Referência: 0000456-80.2013.8.18.0045
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: JURANDIR SOARES NUNES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
49. 0000231-21.2018.8.18.0066 - Apelação Criminal

Processo Referência: 0000231-21.2018.8.18.0066
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: VITALINO MIGUEL DE SÁ
Advogada: Tália Queiroga de Sousa (OAB/PI nº 9.835)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
50. 0005441-32.2016.8.18.0031 - Apelação Criminal

Processo Referência: 0005441-32.2016.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: VANDERLEY FONTENELE GALENO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 23 de setembro de 2020
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

10. ATA DE JULGAMENTO

10.1. ATA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ATA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2020, reuniu-se, em Sessão Ordinária, por videoconferência, a **Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal**, sob a presidência dos Exmos. Srs. Deses. Erivan José da Silva Lopes, presentes os Exmos. Srs: Deses. Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho e Erivan José da Silva Lopes, o Procurador(a) de Justiça Dr(ª) Aristides Silva Pinheiro, Às nove horas (9h), comigo, Bacharela Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 09 de setembro de 2020**, disponibilizada no dia **09 de setembro de 2020** e publicada no **Diário da Justiça nº 8.983 de 10 de setembro de 2020** e até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJ/PI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serem submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: Processo nº. 0754910-60.2020.8.18.0000 - Habeas Corpus Criminal. Processo de referência: 0001995-50.2018.8.18.0031. Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal. Impetrantes: Marcio Araújo Mourão (OAB/PI nº 8.070) e Nagib Souza Costa (OAB/PI nº 18.266). Paciente: EDVÂNIO FERREIRA BAIA. Impetrado: Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca da Parnaíba/PI. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em DENEGAR a ordem, conforme parecer ministerial. Presentes na Sessão os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Erivan José da Silva Lopes. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. **Processo nº 0716173-22.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Processo de referência: 0004670-13.2019.8.18.0140. Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal. Apelante: SAMUEL LOURENCO DE ARAÚJO BASTOS. Advogado: Gerson Luciano Damasceno de Moraes (OAB/PI nº 5.110). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em CONHECER do recurso de apelação interposto, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reduzindo a reprimenda, fixando-a definitivamente em 10 (dez) anos 08 (oito) meses e (dez) dias de reclusão em regime inicial fechado, nos termos do art. 33, §2º do CP. Presentes na Sessão os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria Pinheiro-Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. Fez sustentação oral pelo Apelante, o Dr. Gerson Luciano Damasceno de Moraes (OAB/PI nº 5.110). **Processo nº 0712224-87.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Processo de referência: 0027819-19.2011.8.18.0140. Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. 1º Apelante/Apelado: GIOVANNE SILVA LIMA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. 2º Apelante/Apelado: POLIDORO ALVES DE ARAÚJO, Advogado: Wesley Barbosa Soares de Albuquerque (OAB/PI nº 2.399). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO, acolhendo a prescrição retroativa a fim de declarar a extinção da punibilidade quanto ao delito do artigo 1 129, §1º, III, e §4º, do Código Penal, em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Presentes na Sessão os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria Pinheiro-Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão às nove horas e trinta minutos (9h30min). Do que, para constar, eu, (Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro), Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.******

11. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

11.1. 19.0.000044446-7

Acórdão Nº 313/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

RECURSO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 19.0.000044446-7

Recorrente: Célia Maria e Silva Palha Dias Neves

Advogado: não consta

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RECURSO. SERVIDORA. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA NÍVEL 6A, REFERÊNCIA III CONSIDERANDO APENAS O TEMPO NA CARREIRA.

NÍVEL 6A CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2017 PARA SER IMPLANTADO "SOMENTE" NO EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA DO ART. 7º, § 3º, DESSA LEI COMPLEMENTAR. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO INTERSTÍCIO DE UM ANO ENTRE AS REFERÊNCIAS, POR FORÇA DO ART. 11 DA MESMA LEI. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos os autos, acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER DO RECURSO, mas JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, vez que o pleito não encontra respaldo legal, pois implica dispensar o interstício de um ano entre as referências, quando a LC 230/2017 o exige expressamente, mantendo-se, por conseguinte a decisão recorrida em todos

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator/Presidente

11.2. 20.0.00000674-3

Acórdão Nº 303/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.0.00000674-3

Requerente: Mariana Cruz Almeida Pires, Juíza de Direito titular da Vara Única de União

Assunto: Autorização para residir em outra Comarca

Documento: Decisão 7906 (1867205)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADA. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. POSSIBILIDADE. DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES INFERIOR A 100 QUILOMETROS. CRITÉRIO OBJETIVO FIXADO ART. 3º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TJPI Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO TJPI Nº 172, DE 02 DE MARÇO DE 2020. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos os autos, acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em confirmar a decisão concedida ad referendum deste e. Plenário, e CONCEDER AUTORIZAÇÃO à magistrada MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES para residir na Comarca de Teresina, com o encargo de permanecer no Fórum da Comarca de União diariamente, durante todo o expediente forense, na forma do art. 4º da Resolução nº 17/2007.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator/Presidente

11.3. 20.0.000025545-0

Acórdão Nº 302/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.0.000025545-0

Requerente: Expedito Costa Júnior, Juiz de Direito titular da Vara Única de Inhumas

Assunto: Autorização para residir em outra Comarca

Documento: Decisão 7518 (1853395)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. POSSIBILIDADE. DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES INFERIOR A 100 QUILOMETROS. CRITÉRIO OBJETIVO FIXADO ART. 3º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TJPI Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO TJPI Nº 172, DE 02 DE MARÇO DE 2020. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos os autos, acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em confirmar a decisão concedida ad referendum deste e. Plenário, e CONCEDER AUTORIZAÇÃO ao magistrado EXPEDITO COSTA JÚNIOR para residir na Comarca de Picos, com o encargo de permanecer no Fórum da Comarca de Inhumas diariamente, durante todo o expediente forense, na forma do art. 4º da Resolução nº 17/2007.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator/Presidente

11.4. 20.0.000025088-1

Acórdão Nº 301/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.0.000025088-1

Requerente: Sílvio Valois Cruz Júnior, Juiz de Direito titular da Vara Única de Monsenhor Gil

Assunto: Autorização para residir em outra Comarca

Documento: Decisão 7903 (1867164)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. POSSIBILIDADE. DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES INFERIOR A 100 QUILOMETROS. CRITÉRIO OBJETIVO FIXADO ART. 3º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TJPI Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO TJPI Nº 172, DE 02 DE MARÇO DE 2020. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos os autos, acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em confirmar a decisão concedida ad referendum deste e. Plenário, e CONCEDER AUTORIZAÇÃO ao magistrado SILVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR para residir na Comarca de

Teresina, com o encargo de permanecer no Fórum da Comarca de Monsenhor Gil diariamente, durante todo o expediente forense, na forma do art. 4º da Resolução nº 17/2007.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator/Presidente

11.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000531-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000531-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: PICOS/2ª VARA

APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI

ADVOGADO(S): ANIBAL MOREIRA VIANA (PI000939) E OUTROS

APELADO: ALAN RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (PI008396)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que oposto à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1022 e seus incisos, do CPC, conhecer dos embargos, mas negar-lhes provimento, para manter a decisão embargada em todos os termos e fundamentos.

11.6. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.003153-7

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.003153-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

REQUERENTE: THIAGO DE MIRANDA CARNEIRO

ADVOGADO(S): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (MG096864) E OUTROS

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O UTOGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ-EDITAL Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2013 E OUTROS

ADVOGADO(S): DANILO MENDES DE SANTANA (PI016149) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. CONTAGEM DO PRAZO DE ATIVIDADE NOTARIAL. ATIVIDADE NÃO PRIVATIVA DE BACHAREL DE DIREITO. EXERCÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO POR MAIS DE 10 ANOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. CONTAGEM DE PONTOS DOS DIPLOMAS DE ESPECIALIZAÇÃO. ALTERAÇÃO POSTERIOR DA COMISSÃO QUE SE MOSTRA ILEGAL. ACOLHIMENTO. NOVA OPORTUNIDADE AO EMBARGANTE NA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CONCILIADOR. PONTUAÇÃO CORRETA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. No julgamento do Mandado de Segurança, esta Câmara apreciou as alegações concernentes à contagem de prazo da atividade notarial, comprovada por meio dos documentos das fls. 123/130, concluindo pela necessidade do candidato exercer atividade notarial pelo período mínimo de dez anos, conforme inc. II do item 13.1 do edital (fl. 51), a fim de que a atividade notarial pudesse computar pontos na prova de títulos, o impetrante teria que tê-la exercido pelo período mínimo de dez anos, conforme inc. II do item 13.1 do edital (fl. 51). 2. A propósito, por maioria de votos, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou a ordem no Mandado de Segurança (MS) 33527 e restabeleceu atos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que alteraram a contagem de títulos realizada pela banca em concurso público de provas e títulos para outorga das delegações de atividades notariais no estado do Rio de Janeiro. Com a decisão, ficou mantida a regra que estabelecia pontuação pelo exercício de serviço notarial e de registro por mais de 10 anos para candidatos que não sejam bacharéis em Direito. 3. Vale registrar que o CNJ fixou entendimento de que o exercício das atividades notariais não seria passível de contabilização por não serem privativas de bacharel em Direito. 4. No caso vertente, o impetrante exerceu a atividade notarial por 03 (três) anos e dez (dez) dias (fl. 08), sendo evidente que não faz jus à pontuação pleiteada; não havendo, nesse ponto do acórdão, qualquer omissão, contradição ou obscuridade. 5. No tocante à contagem de pontos dos diplomas de especialização, tem razão o embargante, pois o acórdão embargado deixou de considerar alguns pontos importantes. Explico. Sobre as provas de títulos, o Edital Inaugural nº 01, de 19 de julho de 2013, no item 13.1, foi omissivo no que diz respeito à fixação de limite temporal para obtenção/aquisição de títulos pontuáveis. Assim, entende-se que a Comissão Organizadora do Certame pela ausência de data limite no instrumento convocatório, se reuniu em 27.10.2015, definindo que a obtenção de títulos poderia ocorrer até a data da sua efetiva entrega. 6. Inconformados com essa decisão, alguns Participantes do Concurso recorreram ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça), PCA nº 0005199-08.2015.2.00.0000, ONDE JULGOU parcialmente procedente o pedido, para anular a decisão administrativa da Comissão de Concurso na parte em que deliberou por aplicar a Resolução CNJ 187/2014 ao 1 concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado do Piauí, mantendo-se hígidos os subitens 13.1 a 13.1.1. do Edital 1/2013 TJPI". 7. Do enxerto transcrito, observa-se que o CNJ, no tocante a data limite de entrega dos títulos considerou hígida a decisão da Comissão do Concurso deliberada em 27.10.2015. Entretanto, sob o fundamento de está amparada justamente na mencionada decisão, a Comissão do Certame em nova deliberação datada de 14/09/2016 materializada no edital nº 32, alterou a regra até então estabelecida, passando a considerar a data limite de entrega de títulos à data da primeira publicação do Edital de abertura do concurso, isto é, somente, seriam válidos os títulos que os candidatos já dispunham naquela data. 8. Na hipótese exposta, o Conselho Nacional de Justiça validou no PCA 0005199-08.2015.2.00.0000, a deliberação da Comissão exarada em 27.10.2015, de modo que, demonstrada a sua higidez pela Corte fiscalizadora, impreterivelmente criou-se expectativa quanto às regras estabelecidas no Edital. 9. Sendo assim, a alteração posterior promovida pela Comissão mostra-se ilegal, pois, além de violar o princípio da vinculação ao Edital e do postulado da confiança, a nova regra embora estabelecida antes da publicação da nota de títulos ocorreu após a publicação da nota da prova oral, sendo, possível realizar uma projeção de resultados, de sorte que quanto mais cedo se definem as regras de regência do concurso maior garantia de lisura se oferece aos participantes. 10. Nesse passo, o Supremo Tribunal Federal analisando demanda referente ao Concurso de Notários do estado de Pernambuco (MS nº 33.406), cuja temática envolvia a regularidade das titulações, manteve as regras contidas inicialmente no Edital, afastando as regras criadas após iniciado o concurso, ainda, que baseadas nas melhores das intenções. 11. Vale registrar que em concursos de notários anteriores e contemporâneos a estes realizados nos demais estados, o marco limite para aquisição de títulos acadêmicos era a convocação para sua efetiva

entrega, tendo esse marco sido mantido, inclusive naqueles em que as Comissões inovaram as regras no curso do concurso, manifestando-se o CNJ e o STF, para afastar critérios criados após a abertura do certame. 12. Com essas considerações, acolho, parcialmente, nesse ponto, as razões do embargante, entendendo, conseqüentemente, que deve o candidato/embargante ter nova oportunidade para apresentar os títulos de especialização. 13. Por fim, no que se refere à pontuação atribuída ao exercício da atividade de conciliador, depreende-se da fl. 52 que a tal ofício somente pode ser atribuído meio ponto: V ? exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,50 (meio) ponto. 14. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DOS EMBARGOS para corrigir a omissão do julgado no que concerne à contagem de pontos dos diplomas de especialização, declarando-se, portanto, a nulidade da deliberação da Comissão do Concurso de Cartório do Estado do Piauí realizada no dia 14.09.2016 e, por conseguinte do Edital nº. 32, de 30.09.2016, no que diz respeito ao estabelecimento do edital inaugural do certame como data-limite para obtenção dos títulos, determinando como limite temporal o fixado na deliberação ocorrida no dia 26.10.2015, devendo o candidato/embargante ter nova oportunidade para apresentar os títulos de especialização. Mantenho a decisão embargada nos demais termos e fundamentos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em VOTAR pelo CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DOS EMBARGOS para corrigir a omissão do julgado no que concerne à contagem de pontos dos diplomas de especialização, declarando-se, portanto, a nulidade da deliberação da Comissão do Concurso de Cartório do Estado do Piauí realizada no dia 14.09.2016 e, por conseguinte do Edital nº. 32, de 30.09.2016, no que diz respeito ao estabelecimento do edital inaugural do certame como data-limite para obtenção dos títulos, determinar como limite temporal o fixado na deliberação ocorrida no dia 26.10.2015, devendo o candidato/embargante ter nova oportunidade para apresentar os títulos de especialização. Manter a decisão embargada nos demais termos e fundamentos.

11.7. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.008262-4

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.008262-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ALINE CRISTINA DUARTE ASSUNÇÃO
ADVOGADO(S): NELSON NERY COSTA (PI000172) E OUTRO
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (PI6631)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ausentes quais hipóteses previstas no art. 1022 e seus incisos, do CPC, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.

11.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007033-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007033-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: RUI PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO(S): LEILANE COELHO BARROS (PI008817) E OUTROS
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (PE28490) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

11.9. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013701-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013701-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: ANTÔNIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO(S): DANILO BONFIM RIBEIRO (PI009202) E OUTRO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (PI012033) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS - IMPOSSIBILIDADE MOMENT NEA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O diferimento do pagamento das custas processuais deve ser concedido, mediante prova concreta da impossibilidade de arcar a parte com as despesas processuais, em dado momento. Precedentes jurisprudenciais. 2. Agravo parcialmente provido.

DECISÃO

A C O R D A M os Exm^{os}. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento.

12. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU**12.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007861-6**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007861-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/9ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR-ABC

ADVOGADO(S): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES (PI006495)

AGRAVADO: SERASA-CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S.A. E OUTROS

ADVOGADO(S): VIVIAN MEIRA ÁVILA MORAES (MG081751)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DISPOSITIVO

Intime-se a Agravante por seu representante judicial para, em 05 (dias), dizer se ainda remanesce interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se

12.2. RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000315-3

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000315-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL

RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.

ADVOGADO(S): LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO (PI4580) E OUTROS

RECLAMADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI E OUTRO

ADVOGADO(S): AURELIO LOBAO LOPES (PI003810)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DISPOSITIVO

Intime-se a reclamada por seu representante judicial para, em 05 (cinco) dias, dizer se ainda remanesce interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se

12.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.005473-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.005473-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: GUADALUPE/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS PITOMBEIRA DE SANTANA SILVA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI12751)

REQUERIDO: BANCO BMG

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO QUE ORIGINOU O RECURSO - ARTIGO 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PREJUDICADO.

RESUMO DA DECISÃO

Ante o exposto, em virtude da ausência superveniente de interesse recursal, reconheço a manifesta inadmissibilidade do agravo em epígrafe, motivo pelo qual, monocraticamente, nego-lhe seguimento, nos exatos termos do artigo 932, inciso III, do novo Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, providencie-se, independentemente de despacho, o arquivamento dos autos na Coordenadoria Judiciária Cível, remetendo-se, por malote digital, cópia deste decisum ao juízo de 1º grau, nos termos do Provimento n. 016/2009 da Presidência deste Tribunal, de 19 de março de 2009. Sem custas. Intimações necessárias. Cumpra-se. Teresina, 22 de setembro de 2020. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Relator

12.4. RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000514-9

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000514-9

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL

AGRAVANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.

ADVOGADO(S): LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO (PI004580) E OUTROS

AGRAVADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DISPOSITIVO

Intime-se a reclamante por seu representante judicial para, em 05 (cinco) dias, dizer se ainda remanesce interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS**13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.012899-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: URUCUI/VARA ÚNICA

REQUERENTE: DANIEL FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO(S): JADER MADEIRA PORTELA VELOSO (PI011934)
REQUERIDO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI-PI
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

14. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

14.1. DESPACHO DE ID 10788276

PROCESSO Nº: 0000104-58.1999.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO: [Pagamento]
AUTOR(A): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
RÉU(S): M RAMOS & CIA LTDA - ME e outros (2) ZILMAR DUARTE VIEIRA - OAB PI3570 - CPF: 066.106.413-15 (ADVOGADO)

AVISO DE INTIMAÇÃO

DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA DE ID: 12069475

Proceda a intimação do executado e de seu cônjuge acerca penhora e avaliação dos imóveis, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias.

Parnaíba-PI, 22 de setembro de 2020.

AMANDA SAVIA RODRIGUES JACOBINA

Estagiária

15. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2009.0001.000145-7
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: JOSÉ NERES DE SENA
ADVOGADO(S): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE (PI001457)
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): IRAPUAN POTIGUARA DE CARVALHO CARMO (PI002675) E OUTROS
RELATOR: DES. PRESIDENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0000145-69.2009.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2009.0001.000145-7

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI**. A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios (CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 23 de setembro de 2020.

16. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

16.1. Edital de publicação de sentença de interdição - 0815820-26.2017.8.18.0140

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0815820-26.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Oferta, Tutela e Curatela]
REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
INTERESSADO: ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.631.802 SSP/PI, CPF 600.336.603-60, nos autos do Processo nº 0815820-26.2017.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 787.952 SSP/PI, CPF: 105.547.183-91, residente e domiciliada no Conjunto Raimundo Portela S/N, Quadra 40, Lote 14 C, Bairro Promorar, CEP 64.027-100, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, KARINA SILVA SANTOS, Analista Judicial, digitei.

teresina-PI, 2 de setembro de 2020.

LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

16.2. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0813096-49.2017.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: DALTON DA COSTA ANDRADE

REQUERIDO: ANTONIO DE PADUA PORTELA ANDRADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- 1ª PUBLICAÇÃO

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO DE PADUA PORTELA ANDRADE**, brasileiro, portador da RG Nº 100.447 e CPF Nº 067.032.083-87, nos autos do Processo nº 0813096-49.2017.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **DALTON DA COSTA ANDRADE**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG Nº 1872854, CPF Nº 830.487.903-49, com endereço à rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº 2584, apto 302, Planalto Teresina-PI., o qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei.teresina-PI, 2 de setembro de 2020.

Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI

16.3. publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0801290-17.2017.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA - ME, MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA
SENTENÇA

A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA ME.** e sua titular **MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA.**

Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 11775598, onde requer a extinção do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.

Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VIII - homologar a desistência da ação;

Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente feito.

Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.

P. R. Intime-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

16.4. publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0814143-58.2017.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: V.N.SANTOS - ME, VALDIMIR DO NASCIMENTO SANTOS

SENTENÇA

A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **V N SANTOS MEE** e seu titular **VALDIMIR DO NASCIMENTO.**

Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 11775944, onde requer a extinção do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.

Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VIII - homologar a desistência da ação;

Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente feito.

Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.

P. R. Intime-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva
Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

16.5. publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0022551-08.2016.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPAOE

SENTENÇA

A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **RANDON S A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**.

Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 11777747, onde requer a desistência do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.

Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VIII - homologar a desistência da ação;

Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente feito.

Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.

P. R. Intime-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

16.6. publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0019870-80.2007.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: NAPEL-NASCIMENTO PARAFUSOS E PECAS ELETRICAS LTDA

SENTENÇA

A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI** ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de **NAPEL NASC. PARAF. E PECAS ELETRICAS LTDA**.

Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de Id nº 11725638, onde requer a extinção do feito, com fundamento no art. 8º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 130/2009 c/ redação da Lei estadual nº 7.231/2019.

Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VIII - homologar a desistência da ação;

Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente feito.

Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução.

Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas.

P. R. Intime-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

16.7. publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0828679-40.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: FARMABEM LTDA - ME

SENTENÇA

Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pelo ESTADO DO PIAUÍ, a fim de satisfazer crédito referente a ICMS em face de FARMABEM LTDA.

Através da petição de ID nº 11581910, a Exequente requereu a extinção do feito, em face do adimplemento do débito.

Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente execução fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado ou de seu sócios, em razão de determinação exarada neste processo.

Custas pelo executado.

Após, arquivem-se os autos extintos, dando-se as baixas necessárias.

P. R. Intime-se.

TERESINA-PI, 04 de setembro de 2020.

DR. DIACLÉCIO SOUSA DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

16.8. EDITAL

PROCESSO Nº 0820906-70.2020.8.18.0140

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO(S): [Intimação]

DEPRECANTE: TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

AUTOR: CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS

ADVOGADO: CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS (OAB/DF Nº 48.750)

DESPACHO: Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado, para que providencie a juntada do comprovante de pagamento e boleto referentes às custas de cumprimento da presente deprecata, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recusa e devolução. Teresina-PI, 23 de setembro de 2020.

16.9. JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

PROCESSO Nº: 0015199-67.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Cédula de Crédito Bancário, Citação]

INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

INTERESSADO: DISTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

EXECUTADO: JOSE EDSON ARRUDA FILHO, CONRADO MELO JUNIOR, LYSSIA BRITO DE OLIVEIRA ARRUDA

EDITAL DE CITAÇÃO/PAGAMENTO

Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina/PI, a ação acima referenciada, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. em desfavor de **DISTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP CNPJ Nº 13.918.335/0001-35; EXECUTADO: JOSE EDSON ARRUDA FILHO CPF Nº 450.933.263-72, CONRADO MELO JUNIOR CPF Nº 687.224.273-68 e, LYSSIA BRITO DE OLIVEIRA ARRUDA CPF Nº 726.693.903-82** com endereços em local incerto e não sabido; ficando por este edital citados os executados para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida no valor de **R\$ 31.255,57 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos - no tempo do ajuizamento)** (Art. 829 do novo CPC). Os executados poderão embargar a execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, desde que sejam opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital, constando, por fim, a advertência de que os embargos não terão efeito suspensivo, salvo se ocorrer pedido expresso quando verificados os requisitos para a concessão da tutela provisória e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, nos termos do art. 919, §1º, sob pena de revelia. Caso alegue em embargos o excesso de execução, deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória descritiva do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. Nos termos do art. 827 do novo CPC, fixo os honorários advocatícios da parte exequente no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor executado. Em caso de integral pagamento da dívida pelos executados, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. E, não havendo manifestação, será nomeado curador especial (art 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos uma vez em jornal local, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte(14/09/2020),Eu, Maria Aparecida Pereira Morais Escrivã Judicial, digitei.

teresina-PI, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina

16.10. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830
--	---

PROCESSO Nº: 0024732-79.2016.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Administração judicial]

INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

INTERESSADO: FUNDAÇÃO GARRA PELA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível em Substituição desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI**, nesta cidade; em face da **FUNDAÇÃO GARRA PELA CRIANÇA E O ADOLESCENTE- FGCA** É o presente para CITAR FUNDAÇÃO GARRA PELA CRIANÇA E O ADOLESCENTE- FGCA personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos CNPJ nº 07.216.273/0001-17 com endereço em lugar incerto e não sabido, para, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e por duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte(12/08/2020). Eu, Maria aparecida Pereira Morais, Escrivã Judicial, digitei.



teresina-PI, 12 de agosto de 2020.

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juíza de Direito da 6.^a Vara Cível em Substituição

16.11. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

PROCESSO Nº: 0018376-39.2014.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Imputação do Pagamento, Citação, Penhora / Depósito/ Avaliação]

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

INTERESSADO: C.A. DE OLIVEIRA MERCADORIAS - EPP

REU: CELIO ALVES DE OLIVEIRA, NAYARA BARROSO DA CUNHA OLIVEIRA, THIAGO DE JESUS OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

com prazo de 30(trinta) dias

O DOUTOR SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito da 7.^a Vara Cível desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00000000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Bloco c Lote 32, edifício Sede III Brasília - DF Teresina/Piauí em face de C. A. DE OLIVEIRA -ME inscrita no CNPJ nº 05.053.265/0001-71, e os fiadores CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº 759.526.451-00, NAYRA BARROSO DA CUNHA OLIVEIRA CPF Nº 896.571.523-72 e THIAGO DE JESUS OLIVEIRA CPF Nº 011.455.971-65 todos fiadores ----- É o presente para CITAR E INTIMAR C. A. DE OLIVEIRA -ME inscrita no CNPJ nº 05.053.265/0001-71, CELIO ALVES DE OLIVEIRA, NAYRA BARROSO DA CUNHA OLIVEIRA, e THIAGO DE JESUS OLIVEIRA com endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 138.756,40(cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) ou oferecer bens à penhora, sob pena de serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução. Fica esclarecido que o prazo para embargar a execução é de 15 (quinze) dias, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital, que por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte (24/08/2020). Eu, Maria Aparecida Pereira Morais, Escrivã Judicial, digitei.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO FIRMINO LIMS FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina

16.12. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

PROCESSO Nº: 0815020-95.2017.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): [Inadimplemento]

AUTOR: EQUATORIAL PIAUÍ

REU: REGINA LÚCIA SANTIAGO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Dr. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina/PI, a Ação acima referenciada, proposta por COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ em face de REGINA LÚCIA SANTIAGO CPF 946.317.273-49, com endereço em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para que pague a dívida no valor de R\$ 28.858,90 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), entregar coisa ou executar obrigação de fazer/não fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como efetuar o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, sendo isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo (art. 701, caput e § 1º, CPC) ou para, querendo oferecer embargos monitórios, sob pena de revelia. E, não havendo manifestação, será nomeado curador especial (art 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1º vinte e seis dias do mês de agosto de 2020 (26/08/2020). Eu, (Maria Aparecida Pereira Morais), Escrivã Judicial, digitei.

teresina-PI, 26 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina

16.13. JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

PROCESSO Nº: 0827757-96.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

REU: WARDINE CASTRO LOPES DE ANDRADE, LILA BEATRIZ LOPES DE ANDRADE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR EDSON ALVES DA SILVA, Juiz de Direito da 10.^a Vara Cível desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO DO BRASIL CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 em face de WARDINE CASTRO LOPES DE ANDRADE, LILA BEATRIZ LOPES DE ANDRADE. É o presente para CITAR o Espólio de Wardine Castro Lopes representado pela herdeira Lila Beatriz Lopes de Andrade com endereço em lugar incerto e não sabido, para, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e uma vez em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia

do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2020(27/08/2020). Eu, Maria Aparecida Pereira Morais, Analista Judicial, digitei. Teresina-PI, 27 de agosto de 2020.

EDSON ALVES DA SILVA

juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina

16.14. JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

PROCESSO Nº: 0810023-69.2017.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

REU: JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIAS - EIRELI, MARIA DAS GRACAS SILVA DROGARIA - ME, JORGE JOSE DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina/PI, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO DO BRASIL S/A em face de JORGE JOSÉ DA SILVA MERCADORIAS - EIRELI, com endereço em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para que pague a dívida no no valor de R\$ 715.923,68 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), entregar coisa ou executar obrigação de fazer/não fazer, no prazo de 15 (quinze) dias entregar coisa ou executar obrigação de fazer/não fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como efetuar o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, sendo isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo (art. 701, caput e § 1º, CPC) ou para, querendo oferecer embargos monitorios, sob pena de revelia. E, não havendo manifestação, será nomeado curador especial (art 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPJ). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 31 dias do mês de agosto (31/08/2020). Eu, (Maria Aparecida Pereira Morais), Escrivã Judicial, digitei.

Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

16.15. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

PROCESSO Nº: 0005046-72.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Contratos Bancários, Penhora / Depósito/ Avaliação]

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

INTERESSADO: J L DOS SANTOS OFICINA - ME, KAIO FRANCISCO MACEDO MENDES, JOSE LUIS DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO BRASIL S/A, instituição financeira, inscrita no CGC/MF sob o n.º 31.546.476/0001-56, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4 Bloco C lote 32 S/NEdficio Sede III, em Brasília Distrito Federal (DF), em face de J L DOS SANTOS OFICINA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.256.746/0001-80 JOSE LUIS DOS SANTOS CPF/MF Nº 411.054.782-20 e KAIO FRANCISCO MACEDO MENDES CPF/MF nº 044.795.783-07 É o presente para **CITAR KAIO FRANCISCO MACEDO MENDES**, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do valor de **R\$ 52.034,44(cinquenta e dois mil trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**(Art. 829 do novo CPC). Os executados poderão embargar a execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, desde que sejam opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital, constando, por fim, a advertência de que os embargos não terão efeito suspensivo, salvo se ocorrer pedido expresse quando verificados os requisitos para a concessão da tutela provisória e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, nos termos do art. 919, §1º, sob pena de revelia. Caso alegue em embargos o excesso de execução, deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória descritiva do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. Nos termos do art. 827 do novo CPC, fixo os honorários advocatícios da parte exequente no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor executado. Em caso de integral pagamento da dívida pelos executados, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. E, não havendo manifestação, será nomeado curador especial (art 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos uma vez em jornal local, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPJ). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte(14/09/2020),Eu, Maria Aparecida Pereira Morais Escrivã Judicial, digitei

teresina-PI, 14 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina

16.16. JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA /PI

PROCESSO Nº: 0015199-67.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Cédula de Crédito Bancário, Citação]

INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

INTERESSADO: DISTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

EXECUTADO: JOSE EDSON ARRUDA FILHO, CONRADO MELO JUNIOR, LYSSIA BRITO DE OLIVEIRA ARRUDA

EDITAL DE CITAÇÃO/PAGAMENTO

Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina/PI, a ação acima referenciada, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. em desfavor de **DISTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP CNPJ Nº 13.918.335/0001-35; EXECUTADO: JOSE EDSON**

ARRUDA FILHO CPF Nº 450.933..263-72, CONRADO MELO JUNIOR CPF Nº 687.224.273-68 e, LYSSIA BRITO DE OLIVEIRA ARRUDA CPF Nº726.693.903-82. com endereços em local incerto e não sabido; ficando por este edital citados os executados para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida no valor de **R\$ 31.255,57 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos - no tempo do ajuntamento)** (Art. 829 do novo CPC). Os executados poderão embargar a execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, desde que sejam opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital, constando, por fim, a advertência de que os embargos não terão efeito suspensivo, salvo se ocorrer pedido expresso quando verificados os requisitos para a concessão da tutela provisória e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, nos termos do art. 919, §1º, sob pena de revelia. Caso alegue em embargos o excesso de execução, deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória descritiva do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. Nos termos do art. 827 do novo CPC, fixo os honorários advocatícios da parte exequente no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor executado. Em caso de integral pagamento da dívida pelos executados, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. E, não havendo manifestação, será nomeado curador especial (art 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos uma vez em jornal local, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPJ). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte(14/09/2020),Eu, Maria Aparecida Pereira Morais Escrivã Judicial, digitei.

teresina-PI, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO SOARES DOS SANTOS**Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina****16.17. Aviso de Intimação 0****PROCESSO Nº:** 0030695-39.2014.8.18.0140**CLASSE:** DIVÓRCIO LITIGIOSO (12373)**ASSUNTO(S):** [Dissolução]**REQUERENTE:** JANAINA DO NASCIMENTO SANTOS SOUSA**REQUERIDO:** MARCOS AURELIO DE ARAUJO SOUSA**AVISO DE INTIMAÇÃO****DA SENTENÇA**

"Assim, ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 348 e art. 355, II, do NCPJ, JULGO ANTECIPADAMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a dissolução do casamento dos litigantes, passando a parte autora a utilizar o nome de solteira.

Cópia, devidamente selada, desta sentença, servirá de MANDADO DE AVERBAÇÃO ao Cartório de Registro Civil competente(2º Ofício do Registro Civil, nº14.156, fls. 096 do livro nº 36-B), para que faça a averbação do divórcio.

Sem custas e sem honorários advocatícios, face a ação tramitar sob o pálio da Justiça Gratuita.

Registrada eletronicamente, publicada via DJE nesta ocasião.

Dê-se ciência à Defensoria Pública.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais."

16.18. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0001221-14.2020.8.18.0172**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS-PI**Advogado(s):****Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, IGO BARBOSA DA SILVA, ROMALIO RICARDO DA SILVA**Advogado(s):**

DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 02 / 10 / 2020, às 10:00 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. TERESINA, 22 de setembro de 2020 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

16.19. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0001229-88.2020.8.18.0172**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS-PI, MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Deprecado:** JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, CLEMILTON FRANCISCO SIQUEIRA**Advogado(s):**

DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 05 / 10 / 2020, às 09:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunha. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público. TERESINA, 22 de setembro de 2020 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA-PI.

16.20. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)****Processo nº** 0017030-29.2009.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS, MINISTÉRIO PÚBLICO**Advogado(s):****Réu:** ELAYNE ALVES CALISTO**Advogado(s):** ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FÉ(OAB/PIAUI Nº 1914/88), PAULO ARAGÃO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4720)

SENTENÇA: Através deste fica a defesa intimada da sentença que julgou IMPROCEDENTE a acusação e ABSOLVEU a ré ELAYNE ALVES CALISTO

16.21. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0003580-67.2019.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: PEDRO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Denúncia. Roubo circunstanciado e corrupção de menores. Autoria e materialidade comprovadas. Procedência.

Acolhe-se a ação penal que configurou a prática de roubo majorado pelo concurso de agentes e ainda corrupção de menores, todos em concurso formal. Regime semiaberto que se estabelece. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do disposto no §1º, do art. 387 do CPP.

16.22. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001563-49.2005.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Réu: AGENOR FRANCISCO DE SOUSA FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Denúncia. Roubo majorado. Autoria e materialidade comprovadas. Culpabilidades demonstradas. Procedência.

Acolhe-se a ação penal que configurou a prática de roubo majorado pelo emprego de arma e concurso de pessoas. Regime semiaberto que se estabelece. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do disposto no §1º, do art. 387 do CPP.

16.23. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021147-24.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCELO PIMENTEL CUNHA NERY

Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUI Nº 6150)

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Roubo. Autoria, materialidade comprovadas parcialmente. Procedência em parte.

Acolhe-se, em parte, a ação penal que configurou a prática de roubo majorado pelo emprego de arma apenas em relação a duas vítimas. Absolvição em relação às demais pela falta de provas da autoria. Condenação. Regime fechado que se estabelece ante as desfavorabilidades das circunstâncias judiciais. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do disposto no §1º art. 387 do CPP.

16.24. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000864-24.2006.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS

Advogado(s):

Réu: JOSIVALDO MUNIZ ROCHA, JOSE ANTONIO DA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 12126), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5636)

SENTENÇA: Através deste ficam as defesas intimadas de sentença que julgou IMPROCEDENTE a acusação e ABSOLVEU os acusados, revogando qualquer medida cautelar imposta aos mesmos.

16.25. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005607-23.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: CRISLAM CARDOSO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Denúncia. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e Receptação dolosa. Autoria e materialidade comprovadas parcialmente. Absolvição em relação ao crime de Receptação Dolosa. Regime aberto que se estabelece. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do §1º do art. 387, do CPP.

16.26. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002218-93.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: CARLOS ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR, MAGNO DA ROCHA ALVES

Advogado(s): MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13848), LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAUI Nº 18116), EGIELDO DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUI Nº 18884)

DECISÃO: Para no prazo legal, apresentar Alegações Finais.

16.27. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002841-17.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GILSON RODRIGUES SOARES

Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o(a) advogado(a) DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704), para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público.

16.28. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Processo nº 0000676-91.2019.8.18.0005

Classe: Execução de Medidas Sócio-Educativas

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s):

Menor Infrator: A. B. de M. L.

Advogado(s): ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14818)

Intimo o reeducando, por seu advogado, para se manifestar em 05 dias sobre o relatório avaliativo e parecer da equipe multiprofissional.

16.29. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0003963-11.2020.8.18.0140

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ FEITOZA

Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)

ATO ORDINATÓRIO:

... "Encaminhem-se os autos ao Ministério Público e, após, à defesa constituída, para, no prazo de 03(três) dias, apresentarem os quesitos, caso assim entendam pertinentes.

Após a fluência do prazo para a apresentação dos quesitos, requirite-se o agendamento de data para a realização do exame pela Junta Médica, que deverá concluí-lo NO PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) dias.

O incidente deverá ser processado em auto apartado, conforme Art. 153, do CPP.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Providências necessárias

Teresina, 20 de agosto de 2020

Sandro Francisco Rodrigues

Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina

16.30. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0027524-74.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: DAVID DE CARVALHO CASTRO SOUSA

Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043), RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)

DECISÃO

Vistos, etc.

Preclusa a decisão que pronunciou o acusado pela Câmara Criminal Especializada do Tribunal de Justiça do Piauí, intimem-se as partes para no prazo de cinco dias, apresentarem os róis de testemunhas para inquirição em Plenário do Júri e requerimentos para a realização de diligências que entenderem pertinentes.

TERESINA, 30 de agosto de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

16.31. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0001483-41.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: WAGNER NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 5409), IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)

DESPACHO:

Vistos em despacho.

Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, apresentarem os róis de testemunhas para inquirição em plenário do Júri e requerimentos de diligências que entenderem pertinentes.

TERESINA, 16 de agosto de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

16.32. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0014883-64.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043), RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)

DESPACHO:

Vistos em despacho.

Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, apresentarem os róis de testemunhas para inquirição em plenário do Júri e requerimentos de diligências que entenderem pertinentes

TERESINA, 16 de agosto de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

16.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007453-51.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: LAWSON RIBEIRO MOURA, EDILTON MOURA BEZERRA CAVALCANTE, RAMON AMORIM PEREIRA DE SÁ, BRUNO ROCHA DE JESUS DA SILVA

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.34. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020710-46.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: MELQUIZDEQUE BARROS BORGES, JORGE RICARDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)

Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

16.35. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005300-74.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: FRANCISCA REJANE RIOS DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ARISTODENES RIBEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12111)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

16.36. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005649-77.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO

Advogado(s): PERPETUA DO SOCORRO CARVALHO NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12976), VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI)

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS
Técnico Judicial - 410030-1

16.37. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018328-12.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ARLLEI BRUNO LEAL LUZ

Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 11082)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS
Técnico Judicial - 410030-1

16.38. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016118-56.2014.8.18.0140

Classe: Nunciação de Obra Nova

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3160)

Réu: MIGUEL DAMASCENO FRANCO

Advogado(s): LAISE VIRGINIA SOARES SENNA(OAB/PIAÚI Nº 14777), ALESSIANE LIMA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7044), WILLNA CLARICE RODRIGUES SOARES TEODOMIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4690)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.39. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003480-30.2010.8.18.0140

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A, MUNICIPIO DE TERESINA, CONDOMINIO SANTA MARTA

Advogado(s): CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 6064), RUBENITA DE ANDRADE LESSA PEREIRA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 8049)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020. Analista Judicial.

16.40. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009293-28.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO PEREIRA MARQUES NETO

Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ - POLÍCIA MILITAR, CLEMILTON DA SILVA RAMOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.41. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018469-31.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO DA CRUZ

Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAÚÍ Nº 6544)

Réu: ESTADO DO PIAUI -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI(TCE/PI)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.42. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017594-61.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAÚÍ - SENATEPI

Advogado(s): LORENA MARIA DANTAS NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 13719)

Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.43. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027103-16.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA DO PIAÚÍ LTDA - ME

Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAÚÍ Nº 7947)

Réu: DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEP SAÚDE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI,

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.44. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029963-24.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020



LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

16.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029364-27.2011.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: CLARISSA SOUSA DE CARVALHO

Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES(OAB/PIAÚÍ Nº 5819)

Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA AO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UESPI, VICE-REITOR DA UESPI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 23 de setembro de 2020

VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS

ANALISTA JUDICIAL- MAT 3490

16.46. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013978-78.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: JACIRA OLIVEIRA IBIAPINA

Advogado(s): JOANA GABRIELA DE OLIVEIRA IBIAPINA(OAB/PIAÚÍ Nº 8353)

Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 23 de setembro de 2020

VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS

ANALISTA JUDICIAL- MAT 3490

16.47. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018562-28.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: JACIARA SOUSA ANDRADE

Advogado(s): JOSE SILVA BARROSO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9870)

Réu: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogado(s): NAYANA REIS DE MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 8074)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Teresina, 23 de setembro de 2020

VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS

ANALISTA JUDICIAL- MAT 3490

16.48. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001293-44.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: MARIA CAROLINA XAVIER DA COSTA

Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAÚÍ Nº 1322)

Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAÚDE - JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ-

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.49. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001557-85.2018.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: GERMANO DIEGO DE LIMA VERÍSSIMO PEDROSA

Advogado(s): JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11167)

Réu: SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.50. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023431-34.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: CARMEN MARY PEREIRA ARAUJO DE FREITAS

Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 7320)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogado(s): NAYANA REIS DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 8074), AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8728)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.51. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000486-87.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALVES DA COSTA SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3816)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.52. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006544-72.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE JESUS EULALIO DA SILVA, JOSE AUGUSTO EULALIO DA SILVA

Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAÚI Nº 2805)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.53. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006411-93.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: ISABEL DA SILVA GONÇALVES NUNES

Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4359), JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES NUNES(OAB/PIAÚI Nº 2151)

Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRANSFERENCIA EXTERNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAÚI - UESPI, FELIPE EDUARDO LAGES VERAS

Advogado(s): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAÚI Nº 2163), CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3849) ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.54. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001446-48.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Reivindicante: ANTONIO LUIZ FORTES BRITO FILHO

Advogado(s): ANTONIO EUDES DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6663)

Reivindicado: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.55. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001391-83.2000.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS GRACAS CERQUEIRA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, MARIA AMELIA PAIVA DE OLIVEIRA, GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO, VERA LUCIA DO NASCIMENTO AZEVEDO, JOSE RIBAMAR DE SOUSA, IVANEIDE DE SOUSA LIMA, REGINA LUCIA FONTENELE BARROS, MARIA ALCIONEIDA ARAUJO LIMA, WILSON MARIA GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(s): SANDRA MARIA REIS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 106-B)

Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DO TRABALHO E AÇAO COMUNITARIA)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.56. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007548-57.2009.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SOFISA S.A

Advogado(s): ALESSANDRA MICHALSKI VELLOSO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 45283)

Réu: LIA MONICA SILVA ROCHA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SENTENÇA:Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condono a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

16.57. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013469-50.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PORTO SEGURO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Advogado(s): JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUI Nº 7763)

Réu: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A

Advogado(s): ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAUI Nº 13408), RODRIGO DE ASSIS TORRES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 121429)

DESPACHO: Vistos. Considerando o recurso de Apelação adesivo apresentado nos autos (id 3044416265015), intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de quinze dias (art. 1.009, §2º, do CPC). Após, remetam-se os autos ao TJPI.

16.58. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007665-24.2004.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Embargante: JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES-ME, JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNADES, FLORENCIO FERNANDES DE SOUSA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 9358), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES(OAB/PIAUI Nº 3944)

Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5661), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 3183)

DESPACHO: Considerando que a promoção da solução consensual dos conflitos é norma fundamental do processo civil (art. 3º, §3º, do CPC), bem como, em se tratando o presente feito de direito disponível sobre o qual poderão as partes transigirem livremente, designo audiência de conciliação para o dia 09 de dezembro de 2020, às 10h, a ocorrer na Sala de Audiências da 3ª Vara Cível. Intimem-se as partes, por seus advogados habilitados, por publicação Diário da Justiça Eletrônico, encaminhando-se, também, comunicação eletrônica caso tenham declinado emails em seus postulados.

16.59. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003636-66.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MACIEL DA SILVA COSTA, RONALDY COSTA OLIVEIRA

Advogado(s):

DECISÃO: Assim, como garantia da ordem pública, da conveniência da instrução criminal e assegurar a normal instrução, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA DE RONALDY COSTA OLIVEIRA, qualificado nos autos, nos termos dos artigos 311 e seguintes do Código de Processo Penal. 4) DO EXPOSTO Isto posto, não havendo alteração da situação que ensejou a conversão do Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30104121 e o código verificador F9228.E68EE.76553.1AEF9.6EC78.20DDB. flagrante em preventiva, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA do acusado RONALDY COSTA OLIVEIRA, por verificar, à luz da situação atual, que existem motivos suficientes, notadamente a gravidade em concreto do delito, a periculosidade do agente, para manutenção da prisão cautelar do referido réu, inexistindo a possibilidade de aplicação de qualquer medida cautelar diversa da prisão prevista no art. 319 do CPP. TERESINA, 21 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.60. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003130-90.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI (COMARCA DE TERESINA - PIAUI)

Advogado(s):

Réu: JOSÉ WILLIANS MAGALHÃES SILVA

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540)

Fica o advogado Dr. EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540), devidamente intimado da SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu JOSÉ WILLIANS MAGALHÃES SILVA às sanções penais previstas no art. 157, §2º, II, e §2º-A, I, e no art. 180, c/c art. 69, todos do Código Penal. Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização da pena. Sob esse aspecto, destaco que, em prestígio ao princípio da economia processual, procederei a confecção conjunta em único dos dois delitos que o aludido réu fora condenado. Tal providência não acarretará qualquer prejuízo a compreensão dos fatos, na medida em que houver alguma singularidade em relação a um dos fatos delituosos, esse aspecto será devidamente indicado. 1ª FASE: Circunstâncias Judiciais ? art. 59 do CP a) Culpabilidade ? A culpabilidade do agente não ultrapassa a expectativa da norma (em relação a ambos os delitos). Em razão disso, nada a valorar em relação a essa circunstância judicial; b) Antecedentes ? O réu não possui maus antecedentes. É consabido que, de acordo com Verbete de Súmula nº. 444 do Superior Tribu-nal de Justiça, é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena base. Por estas razões, nada a valorar em desfavor do réu (em relação a ambos os delitos); c) Conduta Social ? Circunstância judicial que trata do com-portamento do agente no seio social, familiar e profissional. Nenhum elemento colhido quanto a esta circunstância, razão pela qual nada a valorar (em rela-ção a ambos os delitos); d) Personalidade do Agente ? É o conjunto de características psicológicas que determinam a individualidade pessoal e social de determina-do indivíduo. Não existe nos autos qualquer elemento plausível para aferição da personalidade do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la (em relação a ambos os delitos); e) Os Motivos ? São as razões subjetivas que estimularam ou impulsionaram o agente à prática da infração penal. Nesse aspecto, observo que a intenção do agente se confunde com a própria expectativa dos respecti-vos tipos penais (art. 157 do CP; e art. 180 do CP), razão pela qual nada a valorar; f) As Circunstâncias ? Ao contrário do alegado pelo órgão acusatório em sede de alegações finais, o roubo cometido no período no-turno não autoriza, em regra, o aumento da pena base, ressaltando-se os casos que existem uma extrapolação do tipo penal, sendo este o entendi-mento consolidado do STJ (AgRg no AREsp n. 809.702/DF, Quinta Turma, Rel. Min. JORGE MUSSI, julgado em 16/06/2016, DJe 24/06/2016). No pre-sente caso, verifico que o fato de o agente ter efetuado a sua ação no período noturno Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador

E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. não produziu qualquer benefício material a ele, a ponto de ensejar a impunidade delitiva, ou de reduzir consideravelmente a resistência da vítima; razão pela qual deixo de valorar negativamente essa circunstância judicial: g) Consequências do Crime ? não há qualquer informação relevante nos autos a ponto de justificar a exasperação da pena, em relação a qualquer um dos dois delitos, razão pela qual nada a valorar; h) Comportamento da Vítima ? As vítimas em nada influenciaram à prática do delito (em ambos os delitos), razão pela qual não tenho nada a valorar. Inexistindo qualquer circunstância judicial negativa em desfavor do réu (em relação a ambos os delitos), fixo as respectivas penas da seguinte forma: a) Roubo Majorado: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) Receptação simples: 01 (hum) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. 2ª FASE: Atenuantes e Agravantes Na segunda fase de fixação da pena, inexistem agravantes, constatei a existência da circunstância atenuante da confissão espontânea (CP, art. 65, III, alínea ?d?) e da menoridade relativa (65, inciso I, do Código Penal), mas, tendo em vista que a pena-base foi fixada no mínimo legal, deixo de aplicá-la, em observância da Súmula nº 231 do STJ, pelo que transmudo a pena-base em provisória. 3ª FASE: Causas de aumento e diminuição de pena Na terceira fase, não se encontram presentes quaisquer causas de diminuição da pena (em relação a ambos os delitos). Por outro lado, encontram-se presentes duas causas de aumento, em relação ao delito de roubo, previstas no art. 157, §2º, incisos I e II, do CP. Em razão do concurso de agentes aumento a pena em 1/3 (um terço). Nesse aspecto, aplico esta em seu patamar mínimo, na medida em que inexistente qualquer fundamento idôneo a exasperá-la acima disso. Por esses motivos, aumento a pena do sentenciado para 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa. Ademais, considerando o emprego de arma de fogo (art. 157, §2-A, I do CP), Nesse aspecto, aplico esta em seu patamar previsto em Lei 2/3 (dois terços), razão pela qual estabeleço uma pena final de 08 (oito) anos, 10 (dez) e 20 (vinte) de reclusão e ao pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Por sua vez, torno definitivo a pena anteriormente dosada em relação ao delito de receptação simples: 01 (hum) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei). Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. REGRA DO ART. 69 DO CP Considerando ter o réu, mediante mais de uma ação, cometido dois delitos ? roubo majorado e receptação - deve-se ser aplicada a regra do art. 69 do CP, a qual determina que, em concurso material, tratando de crimes ?idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido?. Sob esse aspecto, procedo a aplicação da regra prevista no art. 69, do CP, obtendo uma pena definitiva ao sentenciado JOSÉ WILLIAMS MAGALHÃES SILVA de 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão. Por sua vez, em relação à pena pecuniária, aplico a regra prevista no art. 72 do CP, de tal sorte que o aludido sentenciado deverá efetuar o pagamento de 31 (trinta e um) dias-multa. A multa deverá ser atualizadas quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Atendendo à condição econômica do réu, arbitro cada dia-multa no patamar mínimo, ou seja, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 60, CPB). Fixo o regime Fechado para o réu para o cumprimento da pena ora imposta, à luz do art. 33, §2º, ?a?, do Código Penal, em estabelecimento a ser determinado pelo Juízo da Vara de Execução Penal. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão da ressalva posta no art. 44, inciso I, 2ª parte, d o Código Penal (?crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa?). Também descabe a suspensão condicional da pena, por não estar presente o requisito objetivo previsto no art. 77, caput, do Código Penal (?pena privativa de liberdade não superior a 2 (dois) anos?). DO RECURSO EM LIBERDADE Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, visto que respondeu presos a todo o processo preso e também se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva, para garantia da ordem pública, uma vez que o crime de roubo foi cometido com o emprego de arma de fogo, em concurso de agentes, circunstâncias a indicar maior grau de reprovabilidade das condutas. O modus operandi utilizado pelo agente demonstra periculosidade, merecendo, portanto, maior rigor em seu tratamento, uma vez que tais delitos geram intranquilidade social. Esses delitos geram repercussão na comunidade, não só pela gravidade que carregam em si. Como se não bastasse, instalam uma sensação de insegurança no seio social, que se vê atacado em seu patrimônio e sossego. Está sedimentado na jurisprudência dos Tribunais Superiores que ? preso cautelarmente durante toda a instrução criminal, o que não há vedação alguma à manutenção da prisão enquanto se aguarda julgamento de recurso criminal, desde que haja necessidade de resguardar a ordem pública, o que leva a crer a sentença proferida pelo magistrado a quo. (RHC 114.214/MG, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/08/2019). Ademais, beneficiado nos autos principais com a liberdade provisória mediante o cumprimento de cautelares diversa da prisão, esse reiteradamente descumpria medidas, Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. mostrando-se insuficientes para acautelarem a ordem pública. DO EXPOSTO, nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, na medida em que se encontram presentes os requisitos à manutenção da prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP, notadamente a preservação da garantia da ordem pública. APLICAÇÃO DO § 2º. DO ART. 387 DO CPP: Inviável a detração, tendo em vista que o acusado foi preso, posteriormente posto em liberdade e novamente preso por descumprir as medidas cautelares diversa da prisão, dessa forma inexistente nos autos informação do período em que o réu ficou em segregação cautelar em razão do processo. devendo tal providência ser realizada pela VEP. INDENIZAÇÃO AO OFENDIDO Deixo de arbitrar indenização ao ofendido, determinada no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, tendo em vista a ausência de comprovação dos prejuízos sofridos, além disso, a parte interessada na reparação deveria fazer a prova necessária e indispensável a embasar a sua pretensão, o que não houve. Decerto, é notoriamente ilegal a conduta de arbitrar dano, sem que as partes tenham oportunidade para dizer sobre o montante indenizável, o que consistiria em violação aos direitos das vítimas e dos acusados, eis que da mesma forma que um tem direito de combater o pleito indenizatório, o outro necessita de oportunidade para demonstrar o quanto deve receber, e as proporções do dano experimentado. Registre-se, por fim, acaso subsiste interesse das partes na reparação a possibilidade de buscar o juízo cível para realizar a devida liquidação de eventual prejuízo suportado em decorrência da empreitada criminoso narrada na peça inaugural Condeno o sentenciado no pagamento de custas processuais, observado o disposto no art. 804 do CPP. Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação da vítima sobre a sentença. Não sendo encontrados o sentenciado e/ou a vítima nos endereços que constam nos autos, a intimação destes deverá ser feita por meio de edital. Após o trânsito em julgado: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado, enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); c) expeçam-se guias de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; d) A pena de Multa, deverá ser executada/recolhida no Juízo da Execução, nos termos do art. 51 do CP. Intime-se o réu, a vítima, os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.61. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003130-90.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ)

Advogado(s):**Réu:** JOSÉ WILLIANS MAGALHÃES SILVA**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 4540)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu JOSÉ WILLIANS MAGALHÃES SILVA às sanções penais previstas no art. 157, §§2º, II, e §2º-A, I, e no art. 180, c/c art. 69, todos do Código Penal. Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização da pena. Sob esse aspecto, destaco que, em prestígio ao princípio da economia processual, procederei a confecção conjunta em único dos dois delitos que o aludido réu fora condenado. Tal providência não acarretará qualquer prejuízo a compreensão dos fatos, na medida em que houver alguma singularidade em relação a um dos fatos delituosos, esse aspecto será devidamente indicado. 1ª FASE: Circunstancias Judiciais ? art. 59 do CP a) Culpabilidade ? A culpabilidade do agente não ultrapassa a expectativa da norma (em relação a ambos os delitos). Em razão disso, nada a valorar em relação a essa circunstância judicial; b) Antecedentes ? O réu não possui maus antecedentes. É consabido que, de acordo com Verbete de Súmula nº. 444 do Superior Tribunal de Justiça, é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena base. Por estas razões, nada a valorar em desfavor do réu (em relação a ambos os delitos); c) Conduta Social ? Circunstância judicial que trata do com-portamento do agente no seio social, familiar e profissional. Nenhum elemento colhido quanto a esta circunstância, razão pela qual nada a valorar (em relação a ambos os delitos); d) Personalidade do Agente ? É o conjunto de características psicológicas que determinam a individualidade pessoal e social de determina-do indivíduo. Não existe nos autos qualquer elemento plausível para aferição da personalidade do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la (em relação a ambos os delitos); e) Os Motivos ? São as razões subjetivas que estimularam ou impulsionaram o agente à prática da infração penal. Nesse aspecto, observo que a intenção do agente se confunde com a própria expectativa dos respecti-vos tipos penais (art. 157 do CP; e art. 180 do CP), razão pela qual nada a valorar; f) As Circunstâncias ? Ao contrário do alegado pelo órgão acusatório em sede de alegações finais, o roubo cometido no período no-turno não autoriza, em regra, o aumento da pena base, ressalvando-se os casos que existem uma extrapolação do tipo penal, sendo este o entendi-mento consolidado do STJ (AgRg no AREsp n. 809.702/DF, Quinta Turma, Rel. Min. JORGE MUSSI, julgado em 16/06/2016, DJe 24/06/2016). No pre-sente caso, verifico que o fato de o agente ter efetuado a sua ação no período noturno Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. não produziu qualquer benefício material a ele, a ponto de ensejar a impunidade delitiva, ou de reduzir consideravelmente a resistência da vítima; razão pela qual deixo de valorar negativamente essa circunstância judicial; g) Consequências do Crime ? não há qualquer informação relevante nos autos a ponto de justificar a exasperação da pena, em relação a qualquer um dos dois delitos, razão pela qual nada a valorar; h) Comportamento da Vítima ? As vítimas em nada influenciaram à prática do delito (em ambos os delitos), razão pela qual não tenho nada a valorar. Inexistindo qualquer circunstância judicial negativa em desfavor do réu (em relação a ambos os delitos), fixo as respectivas penas da seguinte forma: a) Roubo Majorado: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) Receptação simples: 01 (hum) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. 2ª FASE: Atenuantes e Agravantes Na segunda fase de fixação da pena, inexistem agravantes, constatei a existência da circunstância atenuante da confissão espontânea (CP, art. 65, III, alínea ?d?) e da menoridade relativa (65, inciso I, do Código Penal), mas, tendo em vista que a pena-base foi fixada no mínimo legal, deixo de aplicá-la, em observância da Súmula nº 231 do STJ, pelo que transmudo a pena-base em provisória. 3ª FASE: Causas de aumento e diminuição de pena Na terceira fase, não se encontram presentes quaisquer causas de diminuição da pena (em relação a ambos os delitos). Por outro lado, encontram-se presentes duas causas de aumento, em relação ao delito de roubo, previstas no art. 157, §2º, incisos I e II, do CP. Em razão do concurso de agentes aumento a pena em 1/3 (um terço). Nesse aspecto, aplico esta em seu patamar mínimo, na medida em que inexistente qualquer fundamento idôneo a exasperá-la acima disso. Por esses motivos, aumento a pena do sentenciado para 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa. Ademais, considerando o emprego de arma de fogo (art. 157, §2-A, I do CP), Nesse aspecto, aplico esta em seu patamar previsto em Lei 2/3 (dois terços), razão pela qual estabeleço uma pena final de 08 (oito) anos, 10 (dez) e 20 (vinte) de reclusão e ao pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Por sua vez, torno definitivo a pena anteriormente dosada em relação ao delito de receptação simples: 01 (hum) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei). Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. REGRA DO ART. 69 DO CP Considerando ter o réu, mediante mais de uma ação, cometido dois delitos ? roubo majorado e receptação - deve-se ser aplicada a regra do art. 69 do CP, a qual determina que, em concurso material, tratando de crimes ?idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido?. Sob esse aspecto, procedo a aplicação da regra prevista no art. 69, do CP, obtendo uma pena definitiva ao sentenciado JOSÉ WILLIANS MAGALHÃES SILVA de 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão. Por sua vez, em relação à pena pecuniária, aplico a regra prevista no art. 72 do CP, de tal sorte que o aludido sentenciado deverá efetuar o pagamento de 31 (trinta e um) dias-multa. A multa deverá ser atualizadas quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Atendendo à condição econômica do réu, arbitro cada dia-multa no patamar mínimo, ou seja, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 60, CPB). Fixo o regime Fechado para o réu para o cumprimento da pena ora imposta, à luz do art. 33, §2º, ?a?, do Código Penal, em estabelecimento a ser determinado pelo Juízo da Vara de Execução Penal. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão da ressalva posta no art. 44, inciso I, 2ª parte, d o Código Penal (?crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa?). Também descabe a suspensão condicional da pena, por não estar presente o requisito objetivo previsto no art. 77, caput, do Código Penal (?pena privativa de liberdade não superior a 2 (dois) anos?). DO RECURSO EM LIBERDADE Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, visto que respondeu presos a todo o processo preso e também se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva, para garantia da ordem pública, uma vez que o crime de roubo foi cometido com o emprego de arma de fogo, em concurso de agentes, circunstâncias a indicar maior grau de reprovabilidade das condutas. O modus operandi utilizado pelo agente demonstra periculosidade, merecendo, portanto, maior rigor em seu tratamento, uma vez que tais delitos geram intranquilidade social. Esses delitos geram repercussão na comunidade, não só pela gravidade que carregam em si. Como se não bastasse, instalam uma sensação de insegurança no seio social, que se vê atacado em seu patrimônio e sossego. Está sedimentado na jurisprudência dos Tribunais Superiores que ? preso cautelarmente durante toda a instrução criminal, o que não há vedação alguma à manutenção da prisão enquanto se aguarda julgamento de recurso criminal, desde que haja necessidade de resguardar a ordem pública, o que leva a crer a sentença proferida pelo magistrado a quo.? (RHC 114.214/MG, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/08/2019). Ademais, beneficiado nos autos principais com a liberdade provisória mediante o cumprimento de cautelares diversa da prisão, esse reiteradamente descumpria medidas, Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. mostrando-se insuficientes para acautelar a ordem pública. DO EXPOSTO, nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, na medida em que se encontram presentes os requisitos à manutenção da prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP, notadamente a preservação da garantia da ordem pública. APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 387 DO CPP: Inviável a detração, tendo em vista que

o acusado foi preso, posteriormente posto em liberdade e novamente preso por descumprir as medidas cautelares diversa da prisão, dessa forma inexistente nos autos informação do período em que o réu ficou em segregação cautelar em razão do processo. devendo tal providência ser realizada pela VEP. INDENIZAÇÃO AO OFENDIDO Deixo de arbitrar indenização ao ofendido, determinada no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, tendo em vista a ausência de comprovação dos prejuízos sofridos, além disso, a parte interessada na reparação deveria fazer a prova necessária e indispensável a embasar a sua pretensão, o que não houve. Decerto, é notoriamente ilegal a conduta de arbitrar dano, sem que as partes tenham oportunidade para dizer sobre o montante indenizável, o que consistiria em violação aos direitos das vítimas e dos acusados, eis que da mesma forma que um tem direito de combater o pleito indenizatório, o outro necessita de oportunidade para demonstrar o quanto deve receber, e as proporções do dano experimentado. Registre-se, por fim, acaso subsiste interesse das partes na reparação a possibilidade de buscar o juízo cível para realizar a devida liquidação de eventual prejuízo suportado em decorrência da empreitada criminosa narrada na peça inaugural Condeno o sentenciado no pagamento de custas processuais, observado o disposto no art. 804 do CPP. Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação da vítima sobre a sentença. Não sendo encontrados o sentenciado e/ou a vítima nos endereços que constam nos autos, a intimação destes deverá ser feita por meio de edital. Após o trânsito em julgado: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado, enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); c) expeçam-se guias de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; d) A pena de Multa, deverá ser executada/recolhida no Juízo da Execução, nos termos do art. 51 do CP. Intime-se o réu, a vítima, os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 21/09/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30107327 e o código verificador E16EA.2637C.6690E.05DCB.5F1C8.A20FD. arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.62. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001851-69.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO VITOR OSTERNI DE MOURA MOTA, DAVI LIMA DE SOUSA, WELLINGTON DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): DANILO BELO DA SILVA MELO(OAB/PIAUI Nº 13433)

DECISÃO: Por conseguinte, deve a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias para alterar o nome do acusado " WILLINOG DE SOUSA SANTOS" para WELLINGTON DE SOUSA SANTO, bem como inserindo a sua integral qualificação (no Sistema Themis Web), conforme apresentado pelo órgão acusatório. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 23/09/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30112366 e o código verificador EF749.58231.FD0C9.5BA05.0A7CB.1A6AF. Todos os acusados apresentaram defesa em relação ao aditamento da denúncia e, não sendo caso de incidência do art. 397 do CPP, deve a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias para a realização da audiência, já designada para o dia 8 de outubro de 2020, às 10h A outro giro, quanto às hipóteses de substituição de testemunhas na legislação processual penal deve ser preenchida pela aplicação analógica do artigo 451 do Código de Processo Civil, que admite somente nos casos de falecimento, enfermidade e não localização da testemunha. Não se configurando, tais casos, descabido o pleito de substituição de testemunha. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se. TERESINA, 23 de setembro de 2020 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

16.63. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0011925-27.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CRISTOVAO RODRIGUES CLARK, DIEGO MAYRON MENDES GOMES

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUI Nº 6905), DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUI Nº 12844)

Fica o advogado Dr. ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUI Nº 6905), DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUI Nº 12844), devidamente intimado da DECISÃO: DECISÃO Vistos. Trata-se de pedido de retirada de medida cautelar diversa da prisão, formulada por CRISTOVÃO RODRIGUES CLARK, nos autos do processo acima epigrafado. A ação penal imputa ao requerido a suposta prática do delito previsto no art. 158, § 1º, do Código Penal, extorsão, com uso de arma e concurso de pessoas Instado a se manifestar, o Ministério Público Estadual emitiu parecer favorável apenas no tocante ao comparecimento quinzena, desde que fosse acostado, bimestralmente, aos autos, documento médico que demonstre a manutenção do quadro de enfermidade que limite o livre trânsito do paciente, perdurando as demais cautelares. Eis o relatório. DECIDO. De início, deve-se levar em conta os documentos acostados aos autos pela defesa do acusado, atestando a enfermidade do acusado. Ademais, é relevante o fato de o agente ter colaborado, em boa parte, no cumprimento da medida imposta por este Juízo, prevista no art. 319, inciso I, do CPP. Nesse contexto, levando em conta os preceitos da necessidade e da suficiência é possível o acolhimento do pleito formulado pela denunciada, eis que impera, em relação às medidas cautelares, o princípio da provisoriedade, de sorte que o Magistrado deverá analisar as circunstâncias fáticas a fim de aplicar, substituir ou revoga-las, à luz do art. 282, I e II, e §5º, todos do CPP. No caso em questão, é fator preponderante a aplicação de qualquer medida cautelar ao requerente às condições pessoais dele. Isso porque, durante o período em que fixadas as cautelares inexistiu nos autos informação de que o requerente tenha descumprido as medidas que lhe foram impostas.. Portanto, DEFIRO o pleito do denunciado, nos moldes do parecer emitido pelo órgão ministerial, devendo o acusado acostar aos autos, bimestralmente, documento Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30102357 e o código verificador 7B2FE.59374.6C115.C1804.EACC6.1C75F. médico que demonstre a manutenção do quadro de enfermidade que limite o livre trânsito do paciente, mantidas as demais medidas cautelares já impostas. Deve-se ser advertido que o descumprimento injustificado de tais obrigações será motivo idôneo à decretação da prisão preventiva do requerente. Oficie-se ao Centro Assistencial ao Preso Provisório a fim de que tome ciência do teor desta Decisão. Aguarde-se em Secretaria o presente feito para fins de realização dos atos necessários à audiência de instrução e julgamento designada (20.10.2021 - fls. 361) ou até o surgimento de fato novo. Expedientes necessários. Cumpra-se. Teresina - PI, 21 de setembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.64. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0006930-63.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: KLEBERT DE ANDRADE RODRIGUES, RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): SIMONE COSTA SPINDOLA (OAB/PIAÚI Nº 14021), LUCAS RIBEIRO FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 15536), ALICIANNI MARIA PLÁCIDO DE MORAIS (OAB/PIAÚI Nº 17807)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo a defesa da designação de audiência de instrução para o dia 08/10/2020 às 09:00 horas.

16.65. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009164-62.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: DEID DE SOUSA MATIAS, SILVESTRE WILLAME ARAUJO DA SILVA, BENÍCIO RODRIGUES SILVA, GILSON PEREIRA DIAS, TAMIREZ TAYNA SILVA DOS SANTOS

Advogado(s): EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAÚI Nº 6906)

Suzana Rodrigues de Holanda, Analista Judicial da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA o advogado para, no decêndio legal, apresentar resposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 23/09/2020. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

16.66. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009998-70.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROBSON RUDHELL DOS SANTOS DE ANDRADE

Advogado(s): NEY NETO MENDES FERRAZ(OAB/PIAÚI Nº 6564)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes da designação de audiência de oitiva de testemunha do juízo deprecado (1 vara criminal de campo maior) em 26/10/2020 às 14h15, conforme Sei juntado aos autos.

16.67. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001344-45.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CASSIANO DA COSTA SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado CASSIANO DA COSTA SOUSA, qualificados na exordial, nas penas dos art. 157, §2º, inciso II, §2-A, inciso I c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro. Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização da pena.

16.68. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023213-69.2016.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: TIAGO DALLISON DE SOUSA OLIVEIRA

Vítima: GILVÂNIA QUIRINO LIMA, PAULO ALBERTO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 DIAS

O (A) Dr (a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **TIAGO DALLISON DE SOUSA OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de OSVALDINA MARIA DE SOUSA PASSOS e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, residente e domiciliado(a) em QUADRA C, CASA 38 - RES. TENHA FÉ, ESPLANADA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " III ? DISPOSITIVO Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo procedente, em parte, a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado TIAGO DALLISON DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificado nos autos, nas sanções penais previstas no art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal (duas vezes) c/c art. 244-B (uma vez) do ECA (Lei nº 8.069/90) c/c art. 70 Código Penal. Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização das penas." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ LETICIA PIRES ALVES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 23 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara Criminal da TERESINA.

16.69. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA



PROCESSO Nº: 0012405-68.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: MARCOS ALEXANDRE DE PADUA SOUSA

Vítima: ANTONIO JOSÉ DE LIMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 DIAS

O (A) Dr (a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **MARCOS ALEXANDRE DE PADUA SOUSA, vulgo(a) "" , Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA e ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA, residente e domiciliado(a) em AV. CAMPO MAIOR 2391(2381), PARQUE ALVORADA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " 3 - Dispositivo Isto posto, em face de tais fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado MARCOS ALEXANDRE DE PÁDUA SOUSA, já qualificado nos autos, nas sanções penais previstas nos arts. 157, §2º, II, do Código Penal c/c art. 244-B da Lei nº 8.069/90 c/c 70, caput, do CP. Assim, passo a individualizar a pena, de acordo com o previsto nos arts. 68 do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ LETICIA PIREZ ALVES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 23 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara Criminal da TERESINA.

16.70. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0004028-70.2001.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO FRANCISCO LIMA BEZERRA, ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO a) Considerando que não foram observadas as normas procedimentais do Código de Processo Penal, CHAMO O FEITO À ORDEM, ao passo que DECLARO NULA a CITAÇÃO POR EDITAL, e conseqüentemente a suspensão do feito e do prazo prescricional em relação aos acusados ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS e ANTÔNIO FRANCISCO LIMA BEZERRA. b) Por conseguinte, nos termos do art. 107, inciso IV c/c 109, inciso III, ambos do Código Penal Brasileiro, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da acusada, ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS , por força da pretensão punitiva estatal ter sido fulminada pelo instituto da prescrição c) Em relação ao acusado ANTÔNIO FRANCISCO LIMA BEZERRA, remetam-se os autos ao MP para manifestar-se a respeito da Certidão de óbito juntada às fls.56, requerendo o que entender cabível. d) Após voltem-se conclusos os autos Expedientes necessários. Intimem-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.71. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024317-77.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

Executado(a): M V DE SENA SERVICOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.72. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023786-15.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

Executado(a): MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA MAIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA



Servidor Designado - 1301446

16.73. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023708-94.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): IMOBILIARIA BATISTA PAZ LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.74. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022415-11.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAÚI Nº 3105)

Executado(a): W S SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.75. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021857-10.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): FLORENCIO MENDES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.76. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021532-35.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): JOSE IVALDO FRANCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.77. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020839-80.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

Executado(a): MOVIEPLEX DO NORDESTE LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.78. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020714-83.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 7184)

Executado(a): BRASILAR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.79. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020390-69.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): F O A DE CARVALHO SERVIÇOS DE BELEZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.80. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020260-79.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

Executado(a): FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.81. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019174-73.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUI Nº 1324)

Executado(a): ESPOLIO LUIS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.82. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018314-62.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

Executado(a): JOSE FORTES NAPOLEAO DO REGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.83. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017464-86.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): GEOCON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E SONDAGENS GEOLÓGICAS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.84. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017081-30.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): VIVIANE PEREIRA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 8254)

Executado(a): FUNDAÇÃO ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO M DA FAZENDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.85. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016821-60.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): RAIMUNDO EDMAR NOBREGA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.86. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015411-69.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUI S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.87. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014666-84.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): ROSANGELA PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.88. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013059-89.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5175)

Executado(a): ASSESSORIA PESQUISAS E PROJETOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.89. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030504-57.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): M DO C DOS SANTOS INFORMÁTICA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.90. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030325-70.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): IPIRANGA ASFALTOS S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.91. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030038-73.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): CENTRO REFERENCIAL DE ENSINO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.92. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029114-62.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚÍ Nº 1324)

Executado(a): LUCIA PEREIRA DE PAIVA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA



Servidor Designado - 1301446

16.93. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028695-95.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): VIVIANE PEREIRA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 8254)

Executado(a): M DO S P MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.94. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028171-98.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): COMPANHIA INDUSTRIAL MACHADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.95. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027973-61.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): GKB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.96. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027863-62.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.97. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027809-96.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): JOAQUIM NORONHA MOTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.98. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027332-73.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚÍ Nº 3142)

Executado(a): SANTA ANA PAX LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.99. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027269-48.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚÍ Nº 3142)

Executado(a): J L DE MEDEIROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.100. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027039-79.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): M M C KART FURTADO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.101. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026422-90.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

Executado(a): JOSÉ FORTES NAPOLEÃO DO REGO FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.102. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026175-12.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

Executado(a): RURAL PLANEJAMENTOS CONSULTORIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.103. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025742-08.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

Executado(a): JOSE RIBAMAR DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.104. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018077-28.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

Executado(a): UNIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.105. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017077-56.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

Executado(a): U W TERTO LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.106. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018922-60.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): I F DE MENESES

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.107. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023644-11.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): MARIA AMELIA BRANDAO DE ALMEIDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.108. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030511-49.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): R GOMES DA CUNHA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.109. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029600-03.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAÚI Nº 3105)

Executado(a): EBENEZER GRUPO DE ENSINO LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.110. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027202-83.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

Executado(a): J L DE MEDEIROS

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.111. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027876-61.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA -PIAUI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): JOAQUIM GOMES CALADO

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.112. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023558-35.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): THIPAM REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.113. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024936-60.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3553)

Executado(a): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI S/A - EMGERPI

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.114. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027784-83.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): COUROS DO NORDESTE LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.115. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017035-07.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 5175)

Executado(a): MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.116. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028228-19.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): SPE POTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.117. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029251-97.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAÚÍ Nº 3105)

Executado(a): GISELDA MARIA DE CARVALHO CORREIA ME

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.118. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022489-70.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): MANOEL SOARES GONDIM

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.119. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027686-98.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): L. GARCIA & CIA LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.120. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000477-57.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): E FERREIRA MOREIRA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.121. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024485-98.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHAS(OAB/PIAÚI Nº 3105)

Executado(a): COOPERATIVA EDUCACIONAL DE TERESINA LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.122. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023597-37.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): CIGRAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE GRAOS LTDA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.123. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000671-57.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)
Executado(a): L M LIMA DE QUEIROZ ME
Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - Mat. nº 4145917

16.124. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018077-28.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)
Executado(a): UNIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

16.125. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017077-56.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUI Nº 3142)
Executado(a): U W TERTO LTDA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

16.126. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018922-60.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)
Executado(a): I F DE MENESES
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.127. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023644-11.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): MARIA AMELIA BRANDAO DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.128. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030511-49.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): R GOMES DA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.129. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029600-03.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAÚI Nº 3105)

Executado(a): EBENEZER GRUPO DE ENSINO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.130. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027202-83.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

Executado(a): J L DE MEDEIROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.131. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027876-61.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA -PIAUI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): JOAQUIM GOMES CALADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.132. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023558-35.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): THIPAM REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.133. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024936-60.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3553)

Executado(a): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI S/A - EMGERPI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.134. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027784-83.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): COUROS DO NORDESTE LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.135. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017035-07.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5175)

Executado(a): MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.136. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028228-19.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

Executado(a): SPE POTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.137. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029251-97.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAUI Nº 3105)

Executado(a): GISELDA MARIA DE CARVALHO CORREIA ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.138. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022489-70.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

Executado(a): MANOEL SOARES GONDIM

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.139. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027686-98.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): L. GARCIA & CIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.140. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000477-57.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): E FERREIRA MOREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024485-98.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHAS(OAB/PIAÚÍ Nº 3105)

Executado(a): COOPERATIVA EDUCACIONAL DE TERESINA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.142. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023597-37.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): CIGRAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE GRAOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.143. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0000671-57.2016.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA - PI**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)**Executado(a):** L M LIMA DE QUEIROZ ME**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.144. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0025470-48.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** ALDENIO SILVA DE ALMEIDA NUNES**Advogado(s):**

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC. Sem custas, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, porquanto não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I.

16.145. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0020260-16.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** ADELINA SANTOS DE CARVALHO**Advogado(s):**

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC. Sem custas, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, porquanto não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I.

16.146. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0019444-63.2010.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARCILIO FERNANDO REGO(OAB/PIAÚI Nº 3091)**Executado(a):** ALFA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**Advogado(s):** DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138)

Isto posto, declaro a perda de objeto da exceção de pré-executividade, e considerando a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2004, bem como a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a Fazenda ao pagamento de 25% das custas processuais e a parte executada ao pagamento de 75%, em razão da maior sucumbência desta (CPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 54/v. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.147. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0030539-61.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)**Executado(a):** A FERRUGEM COMERCIAL LTDA**Advogado(s):**

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC. Sem custas, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, porquanto não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I.

16.148. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003678-38.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** BENEDITO DE A PIRES**Advogado(s):**

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.149. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0020810-74.2009.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** ANTONIO MANOEL DOS SANTOS**Advogado(s):**

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 15), com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 15. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I

16.150. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0020719-37.2016.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI**Advogado(s):** CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)**Executado(a):** S D SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.151. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0027990-78.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE**Advogado(s):**

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.152. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0033067-34.2009.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO**Advogado(s):**

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC. Sem custas, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, porquanto não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I.

16.153. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0019772-85.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)**Executado(a):** ANTONIO PESSOA DOS SANTOS**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.154. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019182-50.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): AFAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ME

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.155. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023022-58.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

Executado(a): VIA DELTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.156. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026004-79.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): SOCIEDADE RECREATIVA CLUBE DOS 100

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (PPE nº 0026004-79.2014.8.18.0140.5001 - fls. 11), com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a PPE nº 0026004-79.2014.8.18.0140.5001 - fls. 11. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.157. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022169-64.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Executado(a): OSMAR SOUSA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 23 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

16.158. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011373-09.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(s):

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC. Sem custas, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, porquanto não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I

16.159. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022021-48.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): BRUNO VIANA DE AREA LEAO
Advogado(s):
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

16.160. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003624-04.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)
Executado(a): CARLOS CRISTHOS NUNES
Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 13), com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I

16.161. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021502-73.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): CODIPI - COMPANHIA INDUSTRIAL DO PIAUI

Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8029), DANIELLE RAQUEL ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 8106), THALITA TORRES VIANA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 6840), MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6474), GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 6321), RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8037), LAYANA SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4792), ROGERIO SARAIVA XEREZ(OAB/PIAÚI Nº 4235), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 5531), THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4851)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

16.162. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000541-48.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)

Executado(a): EXPRESSO TIMBIRA LTDA

Advogado(s):

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.163. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020901-91.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

Executado(a): RAIMUNDO VITORIO DA SILVA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.164. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014304-82.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)

Executado(a): JOSÉ AMERICO LIMA FERRO

Advogado(s):

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.165. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019998-66.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): MARIA ELIZABETE A ARAUJO

Advogado(s):

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.166. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009002-09.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): CARLOS ARAUJO

Advogado(s):

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.167. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015797-31.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): ANTONIO THIAGO ARAUJO

Advogado(s):

Isto posto, declaro, de ofício, extinto o crédito tributário consubstanciado na certidão de dívida ativa de fls. 04, reconhecendo-o prescrito, nos termos do artigo 174 c/c o artigo 156, V, ambos do CTN e, por consequência, julgo extinta a presente execução fiscal, com fundamento nos artigos 487, II, 924, III e 925 do CPC. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, visto que não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o

que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no artigo 496, §3º, II, do CPC. P.R.I.

16.168. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004504-30.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): GILBERTO MENDES FARIAS

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, do CPC. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.169. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023796-06.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): COM E IND DE ARTEFATOS DE M DE MADE

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.170. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021914-62.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

Executado(a): ALVACI GOMES DINIZ ANDRADE

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (PPE nº 0021914-62.2013.8.18.0140.5001 - fls. 10), com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condono a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a PPE nº 0021914-62.2013.8.18.0140.5001 - fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I

16.171. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023951-57.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUI

Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAUI Nº 3105)

Executado(a): SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogado(s): JONATHAN GOMES DE ARAGÃO(OAB/PERNAMBUCO Nº 47155), LUCIANO DE ALMEIDA MONTENEGRO(OAB/PERNAMBUCO Nº 22270), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUI Nº 5725), LEONARDO LIMA CLERIER(OAB/PERNAMBUCO Nº 1408), GABRIEL SILVA PINTO(OAB/MARANHÃO Nº 11742-A), LARISSA SOUZA MATIAS(OAB/PIAUI Nº 6084), ADRIANA CARIBÉ BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 22598)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.172. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025966-72.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): INSTITUTO PIAUIENSE DE NEFROLOGIA E UROLOGIA LTDA

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (PPE nº 0025966-72.2011.8.18.0140.5001 - fls. 11) com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a PPE nº 0025966-72.2011.8.18.0140.5001 - fls. 11. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I

16.173. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023841-39.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): ANTONIO RIBEIRO DIAS

Advogado(s):

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC. Sem custas, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, porquanto não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I.

16.174. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002315-16.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): ARNALDO NEVES SILVA

Advogado(s):

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I.

16.175. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006135-43.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): RAIMUNDO NOGUEIRA DE BRITO

Advogado(s):

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.176. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020880-96.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): PIAUI CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s):

Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente aos exercícios de 1999 a 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nas custas processuais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do CPC). Por outro lado, a Fazenda é isenta do recolhimento (LEF, artigo 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.177. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012846-35.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): DEUSALINA DE SOUSA VIANA

Advogado(s):

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 1997 a 1999, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nas custas processuais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do CPC). Por outro lado, a Fazenda é isenta do recolhimento (LEF, artigo 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.178. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024922-86.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

Executado(a): MARIA DO SOCORRO CARVALHO

Advogado(s):

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação ao exercício de 2004, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2005, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, metade a cada (CPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10/v. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.179. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016156-78.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): JORGE AZAR CHAIB

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10/v), com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Deixo de condenar o executado ao pagamento das custas processuais, porquanto já falecido, não havendo, no caso, possibilidade de lançamento tributário em face de pessoa que não mais existe e, por outro lado, a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10/v. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.180. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020420-12.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): COSME ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2001 a 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a Fazenda ao pagamento de 40% das custas processuais e a parte executada ao pagamento de 60%, em razão da maior sucumbência desta (CPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 15/v. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.181. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019231-96.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

Executado(a): PEDRO CORREIA DA COSTA VELOSO

Advogado(s):

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 1997 a 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nas custas processuais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do CPC). Por outro lado, a Fazenda é isenta do recolhimento (LEF, artigo 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.182. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005906-83.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento no artigo 156, I, do CTN, c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, do CPC. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.183. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024223-85.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUI

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUI Nº 3142)

Executado(a): CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL CADES

Advogado(s):

Isto posto, em razão do cancelamento da CDA que embasou a ação, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com

fundamento no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 925 do CPC. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Deem-se as baixas necessárias. Sem custas. P.R.l.

16.184. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004809-58.2002.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): M.O BRITO PRESTACOES DE SERVICOS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.185. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003968-73.1996.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Executado(a): PROVERDE-SERVICOS & COMERCIO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.186. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026098-03.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): COOPERATIVA DE CONS. DOS EMP. DA AGESPISA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.187. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017922-06.2007.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): F M C FREITAS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.188. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006698-08.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): CURSO CORUJAO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.189. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001658-40.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): GEOTEC LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.190. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001382-14.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): UNIDOS CORRETORA DE VEICULOS LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.191. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015332-90.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): ESCOLA EDUCACIONAL CAVALINHO AZUL LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.192. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021556-39.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): ANTONIO BORGES NETO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.193. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022347-32.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Executado(a): ANTONIO LUSTOSA DE MELO JUNIOR

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.194. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004809-58.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUI Nº 239-B)

Executado(a): M.O BRITO PRESTACOES DE SERVICOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.195. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003968-73.1996.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUI Nº 1324)

Executado(a): PROVERDE-SERVICOS & COMERCIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.196. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026098-03.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): COOPERATIVA DE CONS. DOS EMP. DA AGESPISA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.197. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017922-06.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): F M C FREITAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.198. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006698-08.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): CURSO CORUJAO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.199. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001658-40.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): GEOTEC LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.200. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001382-14.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): UNIDOS CORRETORA DE VEICULOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.201. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015332-90.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): ESCOLA EDUCACIONAL CAVALINHO AZUL LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.202. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021556-39.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO BORGES NETO

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.203. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022347-32.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)
Executado(a): ANTONIO LUSTOSA DE MELO JUNIOR

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.204. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010089-68.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Executado(a): MANOEL GEOVANE COSTA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.205. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028887-72.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Executado(a): ATLANTIC CITY WORLD CLUB

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.206. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029557-13.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): A R SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.207. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013747-37.2005.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Executado(a): M A OLIVEIRA BARROSO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.208. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000041-70.1994.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS PRADO - ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.209. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013969-34.2007.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): WORLD NORDESTE E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.210. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001220-48.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.211. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009601-16.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): COOPE MISTA AGROP VLE DO PARN LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.212. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012144-31.2002.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): M. S. SANTOS NETA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.213. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004803-12.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Executado(a): ADSERV ADMINISTRADORA DE SERV E REPRESENTAÇÃO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.214. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004514-40.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)

Executado(a): JOSÉ LUIZ FELIX DE ANDRADE

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.215. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015083-42.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): FERDINAND SILVEIRA

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

16.216. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010089-68.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): MANOEL GEOVANE COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.217. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028887-72.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): ATLANTIC CITY WORLD CLUB

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.218. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029557-13.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): A R SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.219. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013747-37.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)

Executado(a): M A OLIVEIRA BARROSO

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.220. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000041-70.1994.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s): OZIAS VIEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1491)

Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS PRADO - ME

Advogado(s): OZIAS VIEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1491)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.221. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013969-34.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): WORLD NORDESTE E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.222. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001220-48.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.223. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009601-16.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): COOPE MISTA AGROP VLE DO PARN LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.224. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012144-31.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)
Executado(a): M. S. SANTOS NETA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.225. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004803-12.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): ADSERV ADMINISTRADORA DE SERV E REPRESENTAÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
ALLANCARDETE FREITAS E SILVA
Servidor Designado - 2306832

16.226. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028465-24.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)
Executado(a): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN.DE TERESINA-IPMT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.227. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002942-83.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): ARTEFACO ESTRUTURA METALICA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.228. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015614-60.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): SITEL SERVICE LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.229. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020422-74.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): ALTERNATIVA OUTDOOR LTDA.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.230. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012129-28.2003.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

Executado(a): PROVERDE-SERVICOS & COMERCIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.231. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001548-85.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

Executado(a): PLAMED PLANO DE ASSIST. MEDICA ESPEC. LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.232. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019799-10.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): OPCAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.233. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012446-60.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): M.F. POCOS TUBULARES E IRRIGACAO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.234. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010117-36.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

Executado(a): M CRUZ E CIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.235. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010463-55.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): M A REIS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.236. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009288-26.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

Executado(a): H V REFRIGERAÇÃO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.237. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006038-82.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

Executado(a): ESCRITORIO DE PERICIAS E CONTAB VITAL AR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.238. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0031973-51.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): DOMINGOS CARLOS MACHADO TORRES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.239. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0025753-08.2007.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):****Executado(a):** VIDEO TECNICA LTDA.**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.240. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0002365-81.2004.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** M. J. DOS SANTOS GOMES**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.241. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0011254-24.2004.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** M RIBEIRO & SILVEIRA LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.242. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0007046-31.2003.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO BARBOSA TEIXEIRA DE MIRANDA (OAB/PIAÚI Nº 1447)**Executado(a):** POLIEDRICA IND.COM.E CONST.LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.243. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007708-58.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

Executado(a): H V REFRIGERAÇÃO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.244. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022070-60.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): ANTONIO BORGES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.245. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004014-86.2001.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

Executado(a): BERILO CHAGAS DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.246. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014264-71.2007.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): TAXIMIDIA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.247. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029730-37.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): CONSTRUTORA HELVES LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.248. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009430-88.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): CONSTRUTORA POTY LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.249. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007653-83.1999.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.250. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021011-90.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Executado(a): CLOVIS JOSE DE MORAIS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.251. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020947-80.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Executado(a): JOSE GERARDO DA FONSECA SOARES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.252. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009822-72.2001.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): HOTEL Pousada Voce Decide Ltda

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.253. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011686-09.2005.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Executado(a): CONSTRUTORA-INDUSTRIA COM E CONSTRUÇOES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.254. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002269-90.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): ESCOLA SANTA JOANA D'ARC LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.255. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014264-71.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)

Executado(a): TAXIMIDIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.256. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029730-37.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): CONSTRUTORA HELVES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.257. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009430-88.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): CONSTRUTORA POTY LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.258. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007653-83.1999.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚÍ Nº 1207)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.259. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021011-90.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): CLOVIS JOSE DE MORAIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.260. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020947-80.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

Executado(a): JOSE GERARDO DA FONSECA SOARES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.261. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009822-72.2001.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAÚÍ Nº 1284)

Executado(a): HOTEL Pousada VOCE DECIDE LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.262. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011686-09.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): CONSTRUTORA-INDUSTRIA COM E CONSTRUCOES

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.263. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002269-90.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): ESCOLA SANTA JOANA D'ARC LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.264. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030544-83.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): ALCIOMAR DE JESUS MARANHÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.265. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001618-29.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

Executado(a): URBANIZADORA DO PIAUI LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.266. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015520-49.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): SHEILA ROQUE GONÇALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.267. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010763-85.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

Executado(a): CODIPI-COMPANHIA INDUSTRIAL DO PIAUI

Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8029), DANIELLE RAQUEL ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 8106), THALITA TORRES VIANA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 6840), MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6474), GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 6321), RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8037), LAYANA SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4792), ROGERIO SARAIVA XEREZ(OAB/PIAÚI Nº 4235), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 5531), THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4851)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.268. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027935-93.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): CARBONITRO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.269. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027602-44.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): FRANCINEIDE RODRIGUES SOARES SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.270. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024670-88.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESINA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.271. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006683-73.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): EVERARDO BARROS DE D NUNES E OUTRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.272. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000899-86.2003.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)

Executado(a): ARAUJO E ALVES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.273. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020061-57.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): ALIANCA ADMINIST. E CONSERVACAO DE CONDOM

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.274. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016849-62.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): URBANIZADORA DO PIAUI LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.275. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011825-34.2000.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): SYLVIA HELENA NUNES MIRANDA (OAB/PIAÚI Nº 2858)

Executado(a): SOCIEDADE OMS DO PIAUI LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.276. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005361-47.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): S/A CONCRETO INDUSTRIALIZADO SACI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.277. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023619-08.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): REGINA LUCIA DE FREITAS LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.278. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014662-81.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA S FRANCI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.279. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002108-90.2003.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): PAULO HENRIQUE LOPES PESSOA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.280. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007603-71.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): CICERO DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.281. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011339-05.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

Executado(a): FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.282. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007779-94.2003.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BARBOSA TEIXEIRA DE MIRANDA (OAB/PIAÚI Nº 1447)

Executado(a): FRANCISCO BEZERRA DE MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.283. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003719-73.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): INTERMICRO COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.284. AVISO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021172-37.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANA KELLINE DANTAS LISBOA

Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAÚI Nº 2953)

Réu: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

D ESPACHO: " Considerando que o presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA foi iniciado em 21/08/2014, antes, portanto, da implementação do Sistema PJe no âmbito do Poder Judiciário piauiense, em atenção ao que dispõe o art. 4º, § 1º do Provimento Conjunto 11/2016/TJPI, TORNO SEM EFEITO o despacho de 04/02/2020, conforme requerido nas petições retro encartadas. Certificado, outrossim, o trânsito em julgado da decisão que inadmitiu o Recurso Especial interposto em face do acórdão prolatado pela 1ª Câmara Especializada Cível do TJPI que não conheceu da Apelação apresentada contra a decisão proferida pelo MM. Juiz oficiante em 08/08/2017, DEFIRO as promoções de fls. 362 e 364. Destarte, EXPEÇAM-SE os competentes alvarás de levantamento dos valores depositados em Juízo, na forma requerida. INTIMEM-SE. Após, ARQUIVE-SE o presente caderno processual, dando-se as respectivas baixas de estilo. Expedientes necessários."

16.285. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015071-76.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LOUISE PINTO DE SOUSA CHAVES

Advogado(s): EMERSON VERAS DE JESUS(OAB/PIAÚI Nº 16445), NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAÚI Nº 5624)

Réu: LOJAS RIACHUELO S/A, VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO

Advogado(s): VANESSA CHRISTINA SIMÕES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7283), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.286. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007830-51.2016.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO LUCIO COSTA BORGES, MARIA MAXIMO DA SILVA BORGES

Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAÚI Nº 4840)

Usucapido: ALPHA ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA

Advogado(s): LUCYARA FERREIRA LIMA GETIRANA(OAB/PIAÚI Nº 14563), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8478)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.287. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001324-25.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BALDOINO ADALBERTO DA SILVA, BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.288. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009644-98.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAFAELLA MOUSINHO DE SA

Advogado(s): BRUNA DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8601)

Réu: CLARO - S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.289. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000676-45.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BRENICE ALVES DE ALMEIDA

Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12803)

Réu: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.290. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009151-24.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JANDERSON DA SILVA

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.291. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024440-94.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DEANGELES CESAR SILVA MACHADO

Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8536)

Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.292. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012994-94.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: MARIA LOURDES PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.293. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026646-81.2016.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: HERIQUE LOPES DA SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)

Requerido: BANCO SANTADER S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.294. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000432-19.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 12803)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.295. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025703-64.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IGUARACI CABRAL DE SOUSA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 434405)

Réu: SERASA S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.296. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016294-64.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

Executado(a): AUTOVEL VEICULOS LTDA, JOSÉ ANTONIO ALVES MACHADO, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.297. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017937-57.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO

Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870), ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 9774)

Requerido: LEODYANE LUSTOSA FERREIRA

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.298. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005562-87.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BORGES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Réu: ITAPEVA VII FIDC NP, FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PRIVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.299. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001475-88.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA JOSE RAPOSO MASULLO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Réu: SERASA S.A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR
Assessor Jurídico - 29715

16.300. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021232-15.2010.8.18.0140

CLASSE: Despejo

Autor: ESPOLIO DE LUCIA MARIA MACEDO DE CARVALHO, LAYANE SANTOS MACEDO

Réu: FRANCISCO COSTA MIRANDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

16.301. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000825-80.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: ALEXANDRE DA SILVA COSTA

Réu: C&A MODAS LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

16.302. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011667-85.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: DIEGO ALLYSSON GRAMOSA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

16.303. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007815-58.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCISCO FREITAS SILVA

Requerido: BANCO FINASA S.A

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

16.304. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0032164-23.2014.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Réu: FRANCISCA SANTOS DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

16.305. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021232-15.2010.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: ESPOLIO DE LUCIA MARIA MACEDO DE CARVALHO, LAYANE SANTOS MACEDO

Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771), JULIANA LULA EULALIO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 14717), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56-B), ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12869), VICTOR BITTENCOURT DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 15276), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641), ALEXANDRO AUGUSTO CARVALHO GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 8741)

Réu: FRANCISCO COSTA MIRANDA

Advogado(s): DOGIVAL PEREIRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12031)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.306. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000825-80.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALEXANDRE DA SILVA COSTA

Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)

Réu: C&A MODAS LTDA

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.307. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA



Processo nº 0011667-85.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIEGO ALLYSSON GRAMOSA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.308. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007815-58.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCISCO FREITAS SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: BANCO FINASA S.A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.309. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032164-23.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: FRANCISCA SANTOS DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.310. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001793-08.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WESLEN FRANCO DA ROCHA, YURI FREITAS CAMPOS

Advogado(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10584)

ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado, Dr. BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10584), para apresentação das alegações finais, em face dos réus WESLEN FRANCO DA ROCHA e YURI FREITAS CAMPOS, dentro do devido prazo legal.

16.311. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003084-43.2016.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: KALINNE RIBEIRO DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz(a) de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **KALINNE RIBEIRO DE SOUSA**, natural de TeresinaPI, nascida em 16/09/1987, filha de Dorilândia de Sousa e Valdir Ribeiro de Sousa, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de setembro de 2020 (23/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.312. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006242-04.2019.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: CAMILA DA SILVA LOPES PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz(a) de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CAMILA DA SILVA LOPES PEREIRA**, brasileira, nascida em 14/05/1978, filha de Cira Luiza da Silva Gonzaga Lopes e Francisco José Machado Lopes, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de setembro de 2020 (23/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.313. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004628-71.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: KLEVERSON DE OLIVEIRA MELO, BENÍCIO RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz(a) de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **BENÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 07/08/1989, filho de Bendito Araujo Silva e Domingas Rodrigues Prima, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de setembro de 2020 (23/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.314. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025834-49.2010.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: DILSON CAVALCANTE DE CARVALHO, DORNELES MACHADO RESENDE

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz(a) de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DILSON CAVALCANTE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1987, filho de Sandra Maria Cavalcante de Carvalho e João Bosco Bezerra de Carvalho, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de setembro de 2020 (23/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.315. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026295-21.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUI Nº 105974-2)

Executado(a): EDITORA BOM LIVRO LTDA MEE

Advogado(s):

sentença: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA nº 0301.0262/10 razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído

sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 23 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

16.316. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002545-87.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚÍ Nº 105974-2)

Executado(a): IZIDORO E CARVALHO LTDA - MEE

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA nº 0301.0362/10 razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 23 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

16.317. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005140-93.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚÍ Nº 3179)

Executado(a): MARQUES & RIBEIRO LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA nº 0301.0142/09 razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 23 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

16.318. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017162-57.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2688)

Executado(a): MERGER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA's nº 0301.1721/06, 0301.1725/06 e 0301.1726/06 razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 22 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

16.319. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005274-86.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚÍ Nº 105974-2)

Executado(a): ENGESER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA nº 0301.0269/10 razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 22 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

16.320. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007807-23.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2688)

Executado(a): L G DOS SANTOS PECAS

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA nº 0301.0723/06 razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 22 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

16.321. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021946-77.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Executado(a): MENESES E SINIMBU LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA's nº 0301.1709/06, 0301.1710/06 e 0301.1711/06 razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 22 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

16.322. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016174-70.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): M. DAS S COSTA CARVALHO COM LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA nº 0301.0878/04, razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015. Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução. Isento de custas. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 10 de setembro de 2020 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.323. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006626-70.1996.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202-A)

Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 3552), HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 12347)

ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre o boleto referente as custas finais em anexo no sistema Themis Web, no prazo de 05(cinco) dias.

16.324. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025434-98.2011.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: NANCY MARIA NERY GONÇALVES

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUI Nº 2100)

Inventariado: JOSE IOLANDO NERI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.325. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021118-42.2011.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DOS REMEDIOS COSTA DIAS

Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7754)

Inventariado: DJALMA REIS DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.326. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019760-71.2013.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PEDRO MENDES DE MELO

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

Requerido: NIECKSON PIETRO SILVA MENDES - MENOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.327. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016143-06.2013.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: FRANCIMÁRIA DAS CHAGAS BATISTA SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.328. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010258-79.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ANA LÍVIA DE SOUSA

Advogado(s): KARLA C. TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAÚÍ Nº null)

Requerido: ROSSINE MILHOMEM MALAQUIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.329. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010112-04.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VANI CARNEIRO SABINO

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚÍ Nº 1506)

Réu: LUZIA TERESA MELO DE SOUSA SERRA, RICARDO MELO DE SOUSA TERRA, JACKELINE NEWMARA SANTOS SERRA DE CASTRO

Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 1157), TALYNE DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 11565)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.330. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008906-23.2010.8.18.0140

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: FRANCINETE DE SOUSA SILVA

Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 1630)

Arrolado: JOANA SILVA DE SOUZA (FALECIDA)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.331. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001457-43.2012.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: ANTONIO LOPES TEIXEIRA, ALICE MARIA NUNES TEIXEIRA DE MOURA, ANTONIO LOPES TEIXEIRA FILHO, FRANCISCO CARLOS NUNES TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO NUNES TEIXEIRA CORREIA, MARIA CARMEN NUNES TEIXEIRA, SYLVANA LUCIA NUNES TEIXEIRA DO COUTO, MARIA FERNANDA ARAUJO NUNES TEIXEIRA-MENOR

Advogado(s): DIEGO MOURA DA SILVA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 8229), TERESINHA DE JESUS PORTELA MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 6755)

Inventariado: MARIA DALVA NUNES TEIXEIRA-FALECIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.332. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000074-93.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: HUMBERTO RODRIGUES DAS NEVES NETO-MENOR

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

Réu: PAULO FREITAS RODRIGUES JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.333. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003524-73.2015.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: IONE DE CARVALHO FERNANDES

Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 1315), VALTER FERNANDES MATIAS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 65641), DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO(OAB/PIAÚÍ Nº)

Executado(a): VALTER FERNANDES MATIAS

Advogado(s): VALTER FERNANDES MATIAS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 65641)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.334. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025434-98.2011.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: NANCY MARIA NERY GONÇALVES

Inventariado: JOSE IOLANDO NERI

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.335. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021118-42.2011.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: MARIA DOS REMEDIOS COSTA DIAS

Inventariado: DJALMA REIS DIAS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.336. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019760-71.2013.8.18.0140

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PEDRO MENDES DE MELO

Requerido: NIECKSON PIETRO SILVA MENDES - MENOR

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.337. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016143-06.2013.8.18.0140

CLASSE: Alvará Judicial

Requerente: FRANCIMÁRIA DAS CHAGAS BATISTA SOUSA

Réu:

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.338. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010258-79.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Requerente: ANA LÍVIA DE SOUSA

Requerido: ROSSINE MILHOMEM MALAQUIAS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24

de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.339. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010112-04.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: VANI CARNEIRO SABINO

Réu: LUZIA TERESA MELO DE SOUSA SERRA, RICARDO MELO DE SOUSA TERRA, JACKELINE NEWMARA SANTOS SERRA DE CASTRO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.340. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008906-23.2010.8.18.0140

CLASSE: Arrolamento de Bens

Arrolante: FRANCINETE DE SOUSA SILVA

Arrolado: JOANA SILVA DE SOUZA (FALECIDA)

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.341. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001457-43.2012.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: ANTONIO LOPES TEIXEIRA, ALICE MARIA NUNES TEIXEIRA DE MOURA, ANTONIO LOPES TEIXEIRA FILHO, FRANCISCO CARLOS NUNES TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO NUNES TEIXEIRA CORREIA, MARIA CARMEN NUNES TEIXEIRA, SYLVANA LUCIA NUNES TEIXEIRA DO COUTO, MARIA FERNANDA ARAUJO NUNES TEIXEIRA-MENOR

Inventariado: MARIA DALVA NUNES TEIXEIRA-FALECIDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.342. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000074-93.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: HUMBERTO RODRIGUES DAS NEVES NETO-MENOR

Réu: PAULO FREITAS RODRIGUES JUNIOR

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.343. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003524-73.2015.8.18.0140

CLASSE: Cumprimento de sentença

Exequente: IONE DE CARVALHO FERNANDES

Executado(a): VALTER FERNANDES MATIAS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.344. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025434-98.2011.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: NANCY MARIA NERY GONÇALVES

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100)

Inventariado: JOSE IOLANDO NERI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.345. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021118-42.2011.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DOS REMEDIOS COSTA DIAS

Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7754)

Inventariado: DJALMA REIS DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.346. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019760-71.2013.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PEDRO MENDES DE MELO

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: NIECKSON PIETRO SILVA MENDES - MENOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.347. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016143-06.2013.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: FRANCIMÁRIA DAS CHAGAS BATISTA SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

16.348. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010258-79.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANA LÍVIA DE SOUSA
Advogado(s): KARLA C. TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº null)
Requerido: ROSSINE MILHOMEM MALAQUIAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

16.349. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010112-04.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VANI CARNEIRO SABINO
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)
Réu: LUZIA TERESA MELO DE SOUSA SERRA, RICARDO MELO DE SOUSA TERRA, JACKELINE NEWMARA SANTOS SERRA DE CASTRO
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1157), TALYNE DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 11565)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

16.350. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008906-23.2010.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: FRANCINETE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 1630)
Arrolado: JOANA SILVA DE SOUZA (FALECIDA)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

16.351. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001457-43.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO LOPES TEIXEIRA, ALICE MARIA NUNES TEIXEIRA DE MOURA, ANTONIO LOPES TEIXEIRA FILHO, FRANCISCO CARLOS NUNES TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO NUNES TEIXEIRA CORREIA, MARIA CARMEN NUNES TEIXEIRA, SYLVANA LUCIA NUNES TEIXEIRA DO COUTO, MARIA FERNANDA ARAUJO NUNES TEIXEIRA-MENOR
Advogado(s): DIEGO MOURA DA SILVA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 8229), TERESINHA DE JESUS PORTELA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 6755)
Inventariado: MARIA DALVA NUNES TEIXEIRA-FALECIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.352. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000074-93.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: HUMBERTO RODRIGUES DAS NEVES NETO-MENOR

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Réu: PAULO FREITAS RODRIGUES JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.353. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003524-73.2015.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: IONE DE CARVALHO FERNANDES

Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 1315), VALTER FERNANDES MATIAS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 65641), DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): VALTER FERNANDES MATIAS

Advogado(s): VALTER FERNANDES MATIAS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 65641)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

16.354. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0031543-26.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA DE FATIMA AZEVEDO RODRIGUES, FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES JUNIOR, GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES, MARIA JOSIVANE SALES AZEVEDO

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1617)

Requerido: FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES

Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD(OAB/PIAÚI Nº 5998-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.355. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028144-86.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA MAEZIA DA SILVA DE SOUSA

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: RAIMUNDO DE SOUSA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.356. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0025496-07.2012.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** WHERBERTON CARLOS LEITE GOMES**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)**Interditando:** SILVOLEIDE LEITE DUARTE GOMES**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.357. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0024583-54.2014.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** MARIA DE FATIMA PERDIGÃO**Advogado(s):** LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 2979)**Inventariado:** MARIA JOSE FERREIRA PERDIGÃO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.358. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0024311-02.2010.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** JOSE DE RIBAMAR PEREIRA FILHO, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA RIBEIRO**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)**Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.359. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0023007-26.2014.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** ISLANE GABRIELLY RODRIGUES DA CRUZ, WESLANE CIBELLY RODRIGUES DUARTE**Advogado(s):** HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 6118)**Requerido:** DENIS RODRIGUES DA CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.360. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0018806-54.2015.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** SAMIA BARBOSA DE AZEVEDO**Advogado(s):** MARIA MADALENA AGUIAR ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 13334), JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1617)**Réu:** PAULO JONES BARBOSA DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.361. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0015927-45.2013.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** NÉLMA NARA MACEDO GUEDES CORDEIRO**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Interditando:** RHUAN YURI GUEDES TEMOTEO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.362. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0005272-77.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANTONIO DOS SANTOS SILVA**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Réu:** LUCILENE PEREIRA CAVALCANTE**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.363. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0000419-59.2013.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** LUCIANO LOPES DE CASTRO TELES**Advogado(s):** MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 4613)**Réu:** FLAVIANE LOSS TELES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.364. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0018957-59.2011.8.18.0140**Classe:** Homologação de Transação Extrajudicial**Requerente:** FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA**Advogado(s):** JULIANA MARTINS CARNEIRO (OAB/PIAÚI Nº 3141)**Réu:** DANIEL TEIXEIRA PEREIRA**Advogado(s):** JULIANA MARTINS CARNEIRO (OAB/PIAÚI Nº 3141)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.365. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0013734-28.2011.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** MARIA DE LOURDES DA SILVA NOBREGA**Advogado(s):** ALEXANDRE CARVALHO MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 5038), GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5889)**Inventariado:** MARCUS VINICIUS NUNES NOBREGA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.366. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0015733-74.2015.8.18.0140**Classe:** Sobrepartilha**Requerente:** MARIA ANITA MARIANO DE CASTRO, MANOEL POLICARPO DE CASTRO NETO, JULIA RENATA MARIANO DE CASTRO, GLAUCO VINICIUS MARIANO DE CASTRO, INDIRA MARIANO DE CASTRO**Advogado(s):** HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAÚI Nº 8023)**Requerido:** ADY DIAS DE CASTRO**Advogado(s):**

Intime-se a inventariante, por seu advogado, para informar o estado civil e a qualificação da herdeira JULIA RENATA MARIANO DE CASTRO, anexando os documentos necessários, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.367. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0028352-75.2011.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** EDNA PAES DE LIRA**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Interditando:** EDIVALDO PAES DE LIRA -MELADO-**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.368. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026596-89.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: GERALDO ALVES DA SILVA

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.369. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024881-12.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ARTHUR GLEISSON DA SILVA ARAUJO, SUELIANE PINTO DA SILVA

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: JESSE NILTON SILVA ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.370. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020866-97.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Alimentos

Autor: CLEY DE MORAIS BEZERRA JUNIOR

Advogado(s): DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: CLEY DE MORAIS BEZERRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.371. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014802-71.2015.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: ELDER WILSON OLIVEIRA NUNES DA SILVA

Advogado(s): ANIBAL CEZAR ROMULO DE CARVALHO COELHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9110), JONATAN GOMES DOS SANTOS(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 13971)

Inventariado: AGENOR NUNES DA SILVA, ALBORINA OLIVEIRA NUNES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.372. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014699-40.2010.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MANOEL XIMENDES FERREIRA

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

Inventariado: ROSA XIMENDES LIMA FERREIRA (FALECIDA)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.373. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013215-48.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Alimentos

Autor: ANA GABRIELLA DE SENA BRASIL ARAUJO SILVA-MENOR-, ANA VICTORIA DE SENA BRASIL ARAUJO SILVA - MENOR-

Advogado(s): FRANCYANNE DE SENA ARAUJO SAMPAIO MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 15540), GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAÚI Nº 11864)

Réu: SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.374. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009091-51.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: KASIANE RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): ANTONIA DHARLEY DE SOUSA SANTOS PASSOS(OAB/PIAÚI Nº 9834)

Réu: AILTON ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.375. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005750-51.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: FABRICIO DE LIMA SOUSA

Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

Requerido: ALEX FELIPE FERNANDES DE LIMA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.376. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028537-50.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FRANCISCO CARLOS LOURENCO DA SILVA ALMEIDA

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704)

Requerido: ANANIAS RODRIGUES DE ALMEIDA, RONALDO DO NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

16.377. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0031989-29.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: FABIANA MENDES DE OLIVEIRA SOARES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Inventariado: JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.378. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021054-32.2011.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: ANA GABRIELA NASCIMENTO ALCANTARA BRANDÃO, LAURO RAVELLE COSTA BRANDÃO

Advogado(s): ELZER CORDEIRO FERREIRA DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 13259), PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUI Nº 3425)

Inventariado: RAIMUNDO LULA BRANDÃO NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.379. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014683-13.2015.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DAS GRAÇAS BARROS MORAIS, SATURNINO ROLIM DE MORAIS FILHO, LUZENILDE BARROS MORAIS LEITE, LUZANIRA BARROS MORAIS LOPES, ANA NEYDE BARROS MORAIS MARQUES, ROSELY BARROS DE MORAIS, MERCEDES BARROS MORAIS MACHADO, MARIA LUIZA BARROS MORAIS DE SOUSA

Advogado(s): RENAN CARLOS TELES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8003)

Inventariado: SATURNINO ROLINS DE MORAES, NAIDE BARROS MORAIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.380. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010209-67.2013.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: ANA MARIA GOMES SOUSA SILVA, ANTONIO SOUSA NETO, AURICELIA GOMES CASTELO BRANCO, AURELI GOMES GONDINHO, AURELICE GOMES SOUSA NOGUEIRA, ANECI GOMES FILGUEIRA DE SOUZA

Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2747)

Inventariado: FRANCISCO SILVA E SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.381. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017149-19.2011.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: GLEIDIANE DA SILVA LIMA

Advogado(s): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5820)

Réu: ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA

Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 1851)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.382. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010009-17.2012.8.18.0004

Classe: Exceção de Incompetência Infância e Juventude

Autor: CIONILDE DOS SANTOS DA COSTA

Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAÚI Nº 3859)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.383. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009039-31.2011.8.18.0140

Classe: Guarda

Requerente: CIONILDE DOS SANTOS DA COSTA

Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: ELSON GUILHERME SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.384. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002342-91.2011.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Suplicante: ANA DANIELLE E SOUSA FREITAS

Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1093), JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAÚI Nº 12458)

Suplicado: ANTONIO STEFANY E SILVA FREITAS

Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6651)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.385. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029774-85.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAMON RAMIRES CORDEIRO SOUSA(MENOR), RAMONIELE DARA CORDEIRO SOUSA(MENOR)

Advogado(s): JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO (OAB/PIAÚI Nº 3289)

Requerido: JOSE EDVAN LIMA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.386. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025872-61.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ABREU-MENOR

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

Requerido: JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.387. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025053-22.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GILDECI MARIA DE HOLANDA

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº null), LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAÚI Nº null), VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 4049)

Réu: JOSÉ WILSON DA SILVA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.388. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024079-14.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOSELICE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: EDIVAN DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.389. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023777-87.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA JOSE ALVES DA SILVA FORTES

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

Réu: FLAVIO MELO FORTES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.390. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022427-98.2011.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: CECILIA GOMES DOS SANTOS

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.391. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015880-08.2012.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: CONCEIÇÃO PEREIRA DOS REIS ARAÚJO

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.392. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014949-73.2010.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MATEUS THIERRY DE SOUSA CASTRO (MENOR), ANA KETLEY SOUSA CASTRO (MENOR)

Advogado(s): NORMA BRANDAO DE LAVENERE MACHADO DANTAS (OAB/PIAÚI Nº 2423)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.393. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014866-52.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EMILLY GABRIELLY DE SOUSA CAMPELO - MENOR

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Réu: ANTONIO ELIOMAR DE LORENA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.394. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012786-23.2010.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Requerente: FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA, ROBERTO VIEIRA

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.395. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012088-80.2011.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: LÚCIANA EVANGELISTA DE AZEVEDO NOGUEIRA

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Interditando: MARCELO EVANGELISTA DE AZEVEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.396. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009396-06.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PEDRO VITOR FRANCO GOMES, ANA CLARA FRANCO DA SILVA

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: RAYNILTON GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.397. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007871-28.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: ROSA MARIA FRANCISCA SABINO DE FARIAS

Advogado(s):

Declarado: FRANCISCO WILTON AVELINO DE FARIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.398. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006786-31.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA CLARA DA SILVA RODRIGUES, CLARA LOURANE ALVES DA SILVA

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: FALEX RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.399. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027648-62.2011.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: GUSTAVO MATEUS SANTANA FERREIRA (MENOR)

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.400. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026530-85.2010.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ISAAC EDUARDO ARAUJO SILVA (MENOR)

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

Requerido: EDUARDO SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.401. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011854-98.2011.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: EDUARDO SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: ISAAC EDUARDO ARAUJO SILVA (MENOR)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.402. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001760-76.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - GPE, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOBREIRA, ERCILIO BATISTA DA SILVA, LUIS CARLOS ALVES FERREIRA, PAMILA TYSIANE SALES DOS SANTOS, FRANCISCO EDSON PEREIRA SEVERIANO, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA GUIMARAES, DAVID WEYNE DA SILVA FELIX, ANDREZA DE SOUSA PINTO, ANTONIO ALBERTO DE SOUSA, SERGIO JOSE DE CARVALHO NETO, JAQUELINE CARTAXO DE SOUSA, FABIO SOUSA DA COSTA, FRANCISCO IVANDERSON AGRELA ALMEIDA, MARCIO ARAUJO OLIVEIRA

Advogado(s): NORMANDO ALVES RODRIGUES(OAB/CEARÁ Nº 36470), RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 30537), FELIPE FROTA SILVA GUIMARAES(OAB/CEARÁ Nº 30997), FLAVIO FROTA SILVA GUIMARÃES(OAB/CEARÁ Nº 22488)

DESPACHO: Ex positis, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de Relaxamento formulado pelo acusado SERGIO JOSE DE CARVALHO NETO, para, em consequência, mantê-lo preso preventivamente, e o faço com fulcro, a contrario sensu, no art. 5º, inciso LXV, da CF.

16.403. DECISÃO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002960-21.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CAMILLA FERNANDA COELHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 17970)

Réu: MARCOS DE SOUSA ABREU, MARCELO DOS SANTOS, AMAURY FRANCA SILVA LOPES, TERCIO KLEBER PEREIRA CASTRO, THIAGO LIMA VIEIRA, CARLOS LIMA ARAUJO

Advogado(s): MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM(OAB/PIAÚI Nº 11288), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAÚI Nº 11157), PAMELLA KEYLA COSTA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16029), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAÚI Nº 3899)

Ex positis, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de Relaxamento ou Revogação da prisão formulado pelo acusado TERCIO KLEBER PEREIRA CASTRO, para, em consequência, mantê-lo preso preventivamente, e o faço com fulcro, a contrario sensu, no art.

5º, inciso LXV, da CF, bem como nos termos dos arts. 312, 313, I e 316, todos do CPP.

Ex positus, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de Revogação da prisão formulado pelo acusado AMAURY FRANCA SILVA LOPES, para, em consequência, mantê-lo preso preventivamente, e o faço com fulcro, a contrario sensu, no art. 5º, inciso LXV, da CF, bem como nos termos dos arts. 312, 313, I e 316, todos do CPP.

16.404. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000895-53.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES

Advogado(s):

Réu: MATHEUS MARIANO SANTOS

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540)

ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(o) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** o Advogado: **EDINILSON HOLANDA LUZ OAB/PI Nº 4540**, para apresentar **Alegações Finais** na Forma de Memoriais Escritos, no prazo legal, E, para constar, Eu, Suzy Sousa Barbosa, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 23 de setembro de 2020.

16.405. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003257-28.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE ENTORPECENTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALBERTO JORGE REBELO LIMA JUNIOR, MATHEUS MARDEM DA SILVA FREITAS, ATHOS EDUARDO RODRIGUES MATOS

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540), LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAUI Nº 18116), JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAUI Nº 15918)

Considerando que o réu ATHOS EDUARDO RODRIGUES MATOS encontra-se assistido por advogado particular com procuração anexa aos autos, o Dr. Ednilson Holanda OAB/PI nº 4.540, intime-o para que ofereça a Resposta à Acusação no prazo legal.

Quanto ao réu ALBERTO JORGE REBELO LIMA JUNIOR, verifico que o mesmo foi assistido por advogado particular na fase inquisitorial, mas que inexistente procuração juntada aos autos. Assim sendo, determino que sejam intimadas as causídicas Maria Liliane Sousa Santos - OAB/PI 13.848 e Larissa Raquel Barrozo Silva- OAB/PI 18.116, para que apresentem o referido instrumento procuratório no prazo de 48 (quarenta e oito) horas bem como a resposta à acusação de seu constituinte no prazo legal, de forma que, eventual inércia poderá ensejar na nomeação da Defensoria Pública.

Quanto ao réu MATHEUS MARDEM DA SILVA FREITAS, verifico que assistido pela Defensoria Pública na fase inquisitorial, razão pela qual determino que seja conferida vistas ao duto órgão para que seja ofertada a Resposta à Acusação de seu assistido no prazo legal.

TERESINA, 22 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.406. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003558-72.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE

Advogado(s):

Réu: EMANOEL VIEIRA BARROS

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540)

Assim sendo, confiro o prazo de 48 (quarenta e oito) horas que o causídico Dr. Ednilson Holanda OAB/PI nº 4.540 apresente o referido instrumento procuratório aos autos, de forma que, eventual inércia poderá incorrer na nomeação da Defensoria Pública, considerando que o réu foi citado em 09/09/2020 e decorrido o decênio legal.

Transcorrido o prazo estabelecido, retornem os autos conclusos para a adoção das providências necessárias.

Cumpra-se.

TERESINA, 23 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.407. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002426-77.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE

Advogado(s):

Réu: JEFFERSON THIAGO ALVES DA COSTA

Advogado(s): EUCHERLIS TEIXEIRALIMA FILHO(OAB/PIAUI Nº 17393)

A Secretária da 7ª Vara Criminal de Teresina INTIMA o(a)s advogado(as) EUCHERLIS TEIXEIRA LIMA FILHO(OAB/PIAUI Nº 17393) para audiência de Instrução e Julgamento designada para os dias 06 de outubro de 2020 às 12:00 horas, a qual será realizada por videoconferência. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

16.408. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001795-36.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CRISTINO NETO MOURA RODRIGUES, GABRIEL BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA

Advogado(s): JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUI Nº 1606), MOACY ARAUJO CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11414), FRANCIS ALBERTY BORGES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 14577), LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUI Nº 6635)

A Secretária da 7ª Vara Criminal de Teresina INTIMA o(a)s advogado(as) JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUI Nº 1606), MOACY ARAUJO CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11414), FRANCIS ALBERTY BORGES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 14577), LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUI Nº 6635) para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dias 01 de outubro de 2020 às 09:00 horas, a

qual será realizada por videoconferência. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

16.409. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003257-28.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE ENTORPECENTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALBERTO JORGE REBELO LIMA JUNIOR, MATHEUS MARDEM DA SILVA FREITAS, ATHOS EDUARDO RODRIGUES MATOS

Advogado(s): TAYNÁ SHAYONARA MEDEIROS E SILVA(OAB/PIAUI Nº 19371), EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540), MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13848), MARYELLE DA SILVA VITÓRIO(OAB/PIAUI Nº 18628), LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAUI Nº 18116), JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAUI Nº 15918)

INTIMO OS ADVOGADOS TAYNÁ SHAYONARA MEDEIROS E SILVA(OAB/PIAUI Nº 19371), EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540), MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13848), MARYELLE DA SILVA VITÓRIO(OAB/PIAUI Nº 18628), LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAUI Nº 18116), JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAUI Nº 15918) PARA APRESENTAREM DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL. INTIMO AINDA AS ADVOGADAS **MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13848) e LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAUI Nº 18116)** para que apresentem o referido instrumento procuratório no prazo de 48 (quarenta e oito) horas bem como a resposta à acusação de seu constituinte no prazo legal, de forma que, eventual inércia poderá ensejar na nomeação da Defensoria Pública.

16.410. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001867-23.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: LUCAS GABRIEL SOARES DE PAIVA, FRANCISCO MATHEUS VENUTO SALES, ADRIANA SOARES DA SILVA CORREIA

Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 5301), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

A Secretária da 7ª Vara Criminal de Teresina INTIMA o(a)s advogado(as) FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 5301), para audiência de Instrução e Julgamento designada para os dias 07 de outubro de 2020 às 10:30 horas, a qual será realizada por videoconferência, bem como para juntar procuração nos autos. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

16.411. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009522-22.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: OLAVO LIMA DE ALMEIDA, SILVANIA NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUI Nº 9294)

III- DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público e CONDENO o réu OLAVO LIMA DE ALMEIDA às penas do art. 33 caput da Lei Antidrogas.

Em contrapartida, ABSOLVO SILVANIA NASCIMENTO SILVA da conduta tipificada no art. 33 da Lei 11.343/06 como também ABSOLVO ambos os réus da acusação do art. 35 da Lei 11.343/06.

Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.

Em razão disso, passo a dosar a respectiva penas a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, do CP.

Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena. Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD.

Adoto os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da Lei de Drogas.

A lei não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância de gravidade, contanto que respeitados os limites mínimo e máximo abstrativamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz consoante o livre convencimento motivado. Com isto, a exasperação da pena base deve se efetivar à luz da proporcionalidade e da razoabilidade.

Nesta esteira, conforme critério sugerido pela melhor doutrina (Ricardo Augusto Schmitt) bem como pelo Superior Tribunal de Justiça, deve incidir para cada circunstância negativa o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre as penas mínima e máxima cominadas em abstrato ao delito, haja vista que são 8 (oito) as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, de modo que tem-se que a valoração para cada circunstância desfavorável o quantum de 15 (quinze) meses.

Como é cediço, no crime de tráfico de drogas, juntamente com as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, deve-se avaliar como elemento autônomo e preponderante para o aumento da pena-base a natureza e a quantidade da droga apreendida, conforme dispõe o artigo 42 da Lei nº 11.343/2006:

"Artigo 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no artigo 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Vale lembrar que a personalidade e a conduta social são circunstâncias comuns aos arts. 59 do CP e art. 42 da LAT, razão pela qual analisadas sob a óptica da preponderância nestes autos apenas a natureza e a quantidade da droga.

Atento ao disposto do art. 42 da Lei Antidrogas, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Em atenção ao art. 42, as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo a exasperação da pena base em patamar além do trazido pelo art. 59 do CP. Posto isto, somo ao quantum de 15 (quinze) meses o quantum de 02 (dois) meses para cada preponderante, ante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. É posicionamento consolidado no STJ:

HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. DOSIMETRIA. PENA-BASE. ANTECEDENTES, QUANTIDADE, NATUREZA E DIVERSIDADE DAS DROGAS APREENDIDAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ARGUIDA DESPROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO, NO ÂMBITO DO WRIT. REGIME INICIAL FECHADO. CABIMENTO. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA. 1. Excetuados os casos de patente ilegalidade ou abuso de poder, é vedado, na via do habeas corpus, o amplo reexame das circunstâncias judiciais consideradas para a individualização da sanção penal, por demandar a análise de matéria fático-probatória. 2. Conforme orientação jurisprudencial desta Corte, "A

condenação definitiva por fato anterior ao crime descrito na denúncia, mas com trânsito em julgado posterior à data do ilícito penal, ainda que não configure a agravante da reincidência, pode caracterizar maus antecedentes, pois diz respeito ao histórico do acusado" (AgRg no AREsp n.º 1.073.422/DF, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 22/08/2017, DJe 31/08/2017.) 3.A "quantidade e a natureza da droga apreendida constituem fundamentos aptos a ensejar a exasperação da pena-base, por demonstrar maior reprovabilidade da conduta" (AgRg no AREsp 674.735/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016). 4. Inexistindo patente ilegalidade na análise do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006 e do art. 59 do Código Penal, o quantum de aumento a ser implementado em decorrência do reconhecimento das circunstâncias judiciais desfavoráveis fica adstrito à prudente discricionariedade do juiz, não havendo como proceder ao seu redimensionamento na via estreita do habeas corpus. 5. Não há constrangimento ilegal na fixação de regime inicial mais gravoso, tendo em vista a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, que permitiu a fixação da pena-base acima do mínimo legal, dada a interpretação conjunta dos arts. 59 e 33, §§ 2º e 3º, do Código Penal. 6. Ordem de habeas corpus denegada. (HC 471.443/PE, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 11/03/2019).

PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. HOMICÍDIOS TRIPLAMENTE QUALIFICADOS. DOSIMETRIA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA E CONTINUIDADE DELITIVA. MATÉRIAS NÃO ANALISADAS PELA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. SÚMULA 713/STF. MAUS ANTECEDENTES. FIXAÇÃO DA PENNA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PROPORCIONALIDADE DA REPRIMENDA. WRIT NÃO CONHECIDO. 1. Esta Corte e o Supremo Tribunal Federal pacificaram orientação no sentido de que não cabe habeas corpus substitutivo do recurso legalmente previsto para a hipótese, impondo-se o não conhecimento da impetração, salvo quando constatada a existência de flagrante ilegalidade no ato judicial impugnado. 2. A individualização da pena é submetida aos elementos de convicção judiciais acerca das circunstâncias do crime, cabendo às Cortes Superiores apenas o controle da legalidade e da constitucionalidade dos critérios empregados, a fim de evitar eventuais arbitrariedades. Destarte, salvo flagrante ilegalidade, o reexame das circunstâncias judiciais e os critérios concretos de individualização da pena mostram-se inadequados à estreita via do habeas corpus, pois exigiriam revolvimento probatório. 3. Quanto ao pleito de reconhecimento da atenuante da confissão espontânea e da continuidade delitiva entre as condutas, em que pesem os esforços da impetrante, verifica-se que tais matérias não foram objeto de exame pela Corte de origem, o que obsta sua apreciação por este Superior Tribunal de Justiça, sob pena de indevida supressão de instância. 4. A teor do entendimento consolidado na Súmula 713/STF, "o efeito devolutivo da apelação contra decisões do júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição". 5. Diante do silêncio do legislador, a jurisprudência e a doutrina passaram a reconhecer como critério ideal para individualização da reprimenda-base o aumento na fração de 1/8 por cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador. Deveras, tratando-se de patamar meramente norteador, que busca apenas garantir a segurança jurídica e a proporcionalidade do aumento da pena, é facultado ao juiz, no exercício de sua discricionariedade motivada, adotar quantum de incremento diverso diante das peculiaridades do caso concreto e do maior desvalor do agir do réu. 6. Considerando o intervalo de apenamento do crime de homicídio qualificado, o qual corresponde a 216 meses, chega-se ao incremento de 2 anos e 3 meses pelos maus antecedentes do réu. Porém, considerando a presença de 2 títulos condenatórios transitados em julgado, descabe falar em excesso na fixação da pena-base em 15 anos, em atendimento ao princípio da proporcionalidade. 7. Writ não conhecido. (HC 532.430/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/10/2019, DJe 30/10/2019).

- RÉU OLAVO LIMA DE ALMEIDA:

Analisando as circunstâncias do art. 59 do CP, importante se faz a rotulação das mesmas:

1. Culpabilidade: Normal à espécie.

2. Antecedentes: Trata-se da análise da vida pregressa em matéria criminal. Importante observar a incidência da súmula nº 444 do STJ, que veda a utilização do Inquérito Policial e ações penais em curso para agravar a pena base. Na hipótese em análise, o acusado foi condenado pelo crime de tráfico de drogas na ação de nº 0004143-32.2017.8.18.0140, que transitou em julgado em 07/06/2018, de modo que a ação penal instaurada posteriormente com trânsito em julgado posterior não refletem para a configuração dos antecedentes. Tem-se ainda, a outra ação penal existente em face do réu sob o nº 0009297-22.2003.8.18.0140, a qual teve a prescrição da pretensão punitiva estatal declarada.

3. Conduta Social: A conduta social é compreendida como o papel do agente na comunidade, inserida no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança, etc. Inexiste nos autos elementos para uma análise negativa.

4. Personalidade: Trata-se do conjunto de caracteres exclusivos de uma pessoa. Características pessoais do agente, a sua índole e periculosidade. O entendimento majoritário na jurisprudência é da dificuldade ou até impossibilidade de se valorar referida circunstância pois seria necessário ao Magistrado profundo conhecimento da psicologia para análise da mesma. Para o fim do direito, o alcance semântico do termo é mais humilde, mormente que a insensibilidade acentuada a maldade, a desonestidade e a perversidade são deduzidas a partir do modo de agir do agente. Isto é, a partir do exame de fatos concretos devidamente notificado nos autos, capazes de extravasar a inerência do tipo penal. In casu, os elementos de prova dos autos não se consideram aptos a autorizar uma análise negativa da personalidade do réu.

HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. NULIDADE DO ACÓRDÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. JULGAMENTO DA APELAÇÃO. INTIMAÇÃO DA DEFENSORIA. OCORRÊNCIA. DOSIMETRIA. PENNA-BASE. ANTECEDENTES. SÚMULA N. 444 DO STJ. CAUSA DE AUMENTO. VALORAÇÃO NA PRIMEIRA FASE. POSSIBILIDADE. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. MENORIDADE RELATIVA. RECONHECIMENTO. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. [...] 5. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, inquéritos policiais ou ações penais em andamento não se prestam a majorar a pena-base, seja a título de indicador de maus antecedentes, conduta social negativa ou de ser a personalidade do agente voltada para o crime. Inteligência do enunciado sumular n. 444 do STJ, segundo o qual "é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base". [...] 8. Ordem parcialmente concedida para reduzir a pena para 6 anos, 2 meses e 20 dias de reclusão mais 15 dias-multa. (HC 266.447/MA, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 21/02/2017, DJe 02/03/2017).

5. Motivos: São as influências externas e internas que levaram o sujeito a cometer o delito. Podem ser ou não reprováveis. O motivo do crime, o lucro fácil, inerente ao tipo penal, e a própria criminalização.

6. Circunstâncias do crime: São os elementos que influenciam na gravidade do delito, mas não o compõe. É o modus operandi: relaciona-se com o local da ação, condições de tempo, forma de ação e outros elementos, desde que não sejam causas especiais de aumento da pena. No caso, é inerente ao tipo penal.

7. Consequências do crime: É o resultado da própria ação do agente. É a instabilidade que o delito traz a sociedade e a busca do lucro fácil, inerente na elementar do tipo penal. A conduta do réu não produziu qualquer consequência extrapenal.

8. Comportamento da vítima: A Jurisprudência dos Tribunais Superiores não tem utilizado o comportamento da vítima para majorar a pena do réu.

9. Natureza da droga: Apreendido com o réu maconha, substância de baixa nocividade, principalmente se comparada a outras, como a cocaína, atentando-se, pois, para as diretrizes do artigo 59, do Código Penal e artigo 42, da Lei n.11.343/2006, motivo pelo qual não valoro negativamente tal circunstância.

10. Quantidade da droga: Apreendida quantidade não relevante de maconha, razão pela qual não é razoável exasperar a pena-base nesta circunstância.

Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, ante a análise das circunstâncias supra, fixo a pena base no mínimo legal.

Inexiste atenuante a ser considerada. O réu declinou em Juízo a posse do entorpecente para a finalidade do uso próprio, razão pela qual nos moldes da Súmula n. 630 do STJ, não merece ser admitida eventual confissão.

Inexiste agravante. Não se trata de réu reincidente, tendo em vista que da certidão acostada aos autos às fls. retro, o acusado foi condenado pelo crime de tráfico de drogas na ação de nº 0004143-32.2017.8.18.0140, que transitou em julgado em 07/06/2018, de modo que a condenação ostentada pelo acusado não se enquadra nas definições da reincidência. A propósito, a definição de reincidência, para o Direito Penal, é

encontrada a partir da conjugação do art. 63 do CP com o art. 7º da Lei de Contravenções Penais. Com base nesses dois dispositivos, podemos encontrar as hipóteses em que alguém é considerado reincidente para o Direito Penal, não sendo o caso do réu.

Inexiste causa de diminuição da pena. A aplicação da causa de diminuição de pena do art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006 está condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos legais: primariedade, bons antecedentes, não dedicação a atividades criminosas ou integração a organização criminosa. No entanto, no caso em análise trata-se de réu condenado por tráfico de drogas, razão pela qual evidenciada a dedicação a atividades criminosas. De acordo com o STJ:

É possível a utilização de inquéritos policiais e/ou ações penais em curso para a formação da convicção de que o Réu se dedica às atividades criminosas, de modo a afastar o benefício legal previsto no artigo 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006. (AgRg no HC 539.666/RS, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 05/03/2020, DJe 09/03/2020).

Considerando que um dos requisitos para concessão da benesse é o agente não se dedicar a atividades criminosas, é certo que o envolvimento do paciente quando menor em atos infracionais, inclusive relacionados ao crime de tráfico, é elemento idôneo a afastar a aplicação da causa especial de diminuição de pena do art.33, § 4º, da Lei de Drogas, uma vez que demonstra uma propensão do agente a práticas criminosas. (Ag Rg no HC 560.742/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 05/05/2020, DJe 18/05/2020).

Inexiste caso de aumento da pena.

FIXO A PENA PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS EM 05 (CINCO) ANOS E 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente na data do fato, devidamente atualizado, considerando as condições econômicas do réu, nos termos do art. 33 da Lei 11.343/2006 e arts. 49 e 50 do CPB, a qual deverá ser adimplida em dez dias após o trânsito em julgado desta sentença e revertida em favor do Fundo Penitenciário.

O réu permaneceu preso provisoriamente por 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, de modo que, realizando a detração da pena, resta, assim, o cumprimento do período de 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão bem como ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa.

Fixo o regime semiaberto para o cumprimento da pena, o qual deverá ser cumprido na Penitenciária Major César de Oliveira, em Altos/PI.

Por estarem presentes os requisitos legais, substituo a pena corporal do réu por duas restritivas de direitos (artigo 44 do Código Penal) pelo prazo da pena corporal estabelecida, consistentes em prestação de serviços à comunidade e interdição temporária de direitos, a serem delimitadas pelo Juízo da Execução Penal.

O acusado faz jus ao apelo em liberdade, por estarem mantidas as circunstâncias que levaram a responder ao processo até aqui solto de modo que ausentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva.

Condeno o réu em custas processuais na forma do art. 804 do CPP.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- Lance-se o nome do réu no rol dos culpados;

- Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária e custas processuais, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;

- Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação, acompanhado de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art 15, III, da Constituição Federal.

- Ausente divergência relativa à natureza entorpecente da substância apreendida e sua quantidade, autorizo a destruição imediata da droga mantida sob a custódia da Autoridade Policial. Oficie-se.

As circunstâncias do fato evidenciam que o dinheiro e os objetos apreendidos guardam relação com o tráfico de drogas. A teor do art. 91, II, "b" do CP e art. 62 da LAD, decreto a perda do dinheiro e objetos apreendidos, em favor da União, devendo ser revestidos ao Fundo Nacional Antidrogas. (art. 63, § 1º, LD). Oficie-se à Senad. Transfira-se a SENAD com as cautelas de praxe. Ademais, não resta no processo comprovada a titularidade do dinheiro apreendido e tampouco a origem lícita do mesmo, razão pela qual o confisco é medida de rigor.

Quanto aos demais objetos apreendidos (aneis, braceletes, cordões e pulseiras) determino o imediato descarte nos termos do Manual de Bens Apreendidos, editados pelo CNJ e endossados pela Corregedoria deste Tribunal, considerando o desvalor econômico e a inutilidade dos mesmos. Comunique-se a Direção do Fórum e a CGJ-PI.

Inexistem outros bens a restituir ou descartar.

Custas pelo condenado.

P.R.I.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cr

16.412. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005538-88.2019.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SAMUEL BENDOW SOUSA SANTOS

Advogado(s): MACIEL LIMA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 9363), REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)

Portanto, a fim de dar prosseguimento ao feito, designo audiência em continuação para o dia 11/06/2021, às 09:00 horas. (...) Ainda, constato a impossibilidade de manutenção de tais medidas até a data da realização de audiência, acima redesignada, tendo em vista a atual Pandemia COVID-19 que assola o mundo, autorizando a realização presencial somente de atos urgentes, com réus presos preventivamente, o que acarreta na designação para data distante da atual. Portanto, diante do exposto, REVOGO a medida cautelar de monitoramento eletrônico e imponho ao réu as seguintes medidas cautelares, com fulcro no artigo 319 do Código de Processo Penal, abaixo listadas: I - Comprometer-se a não delinquir até o julgamento do feito; II - Proibição de ausentar-se da Comarca por mais de 15 dias ou mudar-se de endereço sem a comunicação prévia deste Juízo; III - Comparecer ao NAPP bimestralmente a fim de informar e justificar suas atividades, a partir do dia 18/01/2021; e IV recolhimento noturno, todos os dias da semana, do período de 22 horas às 06 horas do dia seguinte. Oficie-se ao Núcleo de Monitoramento, comunicando a retirada do dispositivo eletrônico de SAMUEL BENDOW SOUSA SANTOS, remetendo cópia desta decisão. Em caso de descumprimento de qualquer uma das condições acima impostas esta decisão será revogada, podendo novamente ser decretada a monitoração eletrônica do réu. Determino que o beneficiado se dirija ao Núcleo de Monitoramento, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirada da tornozeleira eletrônica. Cientifique-se o Ministério Público e a Defesa.

16.413. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003578-63.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE

Advogado(s):**Réu:** KLEBERT PEREIRA DOS SANTOS E SILVA**Advogado(s):** EMANOEL ALAN DA COSTA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 17362), MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13848), LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 18116)

Deste modo, pelas razões acima já salientadas, verifica-se que a situação do acusado não se encaixa no teor da primeira parte do artigo 316 do Código de Processo Penal, vez que além de presentes os requisitos autorizadores para a segregação cautelar arts. 313 e 312 do Código de Processo Penal, o caso não se enquadra nas hipóteses de caráter prioritário para a reavaliação e revogação da prisão preventiva, as quais descritas no artigo 4º, inciso I, da Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo que, com base nas jurisprudências supracitadas e acompanhando o parecer do Ministério Público, INDEFIRO o Pedido em estudo por não vislumbrar qualquer ofensa ao status libertatis de KLEBERT PEREIRA DOS SANTOS E SILVA bem como não faz o mesmo jus à substituição da Prisão Preventiva por Prisão Domiciliar. Determino a imediata realização de perícia médica na pessoa do réu KLEBERT PEREIRA DOS SANTOS E SILVA, a ser realizada no estabelecimento prisional em que se encontra recolhido, a fim de que sejam prestadas informações atualizadas sobre o estado de saúde do réu bem como se o Presídio em que este se encontra possui suporte médico para possíveis demandas oriundas do problema de saúde enfrentado pelo réu, a qual deverá ser realizada e informada a este Juízo no prazo de 05 (cinco) dias. Ainda, intime-se a Defesa para que informe se já fora remarcada a cirurgia para nova data e, em caso positivo, junte aos autos documentos comprobatórios da remarcação e consequente data de realização do procedimento cirúrgico. Ci

16.414. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0002037-92.2020.8.18.0140**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI**Advogado(s):****Réu:** JOSE ARMANDO PEREIRA DA SILVA, TIAGO SOARES DA SILVA, RICHELÍ SILVA SOUSA, LUIS FELIPE ARAÚJO SILVA, NEYDSON VULCÃO AMÉRICO, ISRAEL ROCHA DE ANDRADE, GLEIDISON DA CONCEIÇÃO CARVALHO**Advogado(s):** ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11516), DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº), ELIVA FRANÇA GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 16518), ANTÔNIO MARCOS RIPARDO DE CASTRO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 18475), JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 11827), LUCIANO RIPARDO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 9221)

Por todo o exposto, determino que sejam desentranhados ambos os pedidos dos autos de ação principal 0002037-92.2020.8.18.0140 e, após, sejam intimados os Advogados subscritores dos referidos pedidos (ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS E DANILO BONFIM RIBEIRO) para que regularizem o peticionamento dos pleitos de restituição, fazendo-os à Distribuição deste Fórum Criminal, com a consequente remessa a esta Vara, e, quando do recebimento, sejam apensados à ação principal. Oficie-se ao Instituto de Criminalística para que remetam os laudos pendentes de juntada ao presente feito, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para Alegações Finais e, em seguida, às Defesas, na ordem da denúncia

16.415. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0002331-70.2011.8.18.0008**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**Indiciante:** DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE, LILIANE VIEIRA DA COSTA**Advogado(s):****Réu:** ANTONIA ALVES DO REGO, ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº), TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6170), LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10369)

Em análise do feito, verifico que a acusada ANTONIA ALVES DO REGO encontra-se assistida pela causídica Dra. Liviany Sampaio de Oliveira OAB/PI nº 10.369, como se vê no termo de audiência fls. 276/278, de forma que intimada via Diário da Justiça para apresentar as alegações finais de sua constituinte em 14/06/2019 (fl. 308), esta permaneceu inerte até a presente data, causando atraso no deslinde do feito.

Assim sendo, aplico a multa de 10 (dez) salários mínimos à Advogada Dra. Liviany Sampaio de Oliveira OAB/PI nº 10.369, considerando que a mesma foi regularmente constituída para a promoção da defesa da ré ANTONIA REGO e que, intimada pelo correio eletrônico do Tribunal de Justiça do Piauí, para apresentação das alegações finais de sua assistida, permaneceu inerte, causando atraso processual.

De igual sorte, comunique-se o fato acima elencado à OAB/PI para as providências que entender cabíveis.

16.416. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0003013-02.2020.8.18.0140**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE**Advogado(s):****Réu:** MOISES PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAÚJO**Advogado(s):** CÉSAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO(OAB/PIAÚI Nº 17654), ANTÔNIO MARCOS RIPARDO DE CASTRO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 18475)

Recebo a denúncia, eis que satisfeitos os requisitos legais e por ora reputo ausentes as situações previstas no art. 395 e 397 do CPP.

Fixo o dia 20 de outubro de 2020, às 09:00 horas, para a audiência de instrução criminal.

Requisite-se o réu, que se encontra preso preventivamente. Intime-se a corrê que encontra-se solta. Requistem-se as testemunhas de acusação.

Cientifique o Ministério Público. Intimem-se as defesas técnicas habilitadas via Diário da Justiça, para que compareçam ao ato.

Intimem-se por mandado as testemunhas indicadas nas respostas defensivas.

16.417. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0007482-09.2011.8.18.0140**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**Denunciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES, ALEXANDRE DE OLIVEIRA TELES, FRANCISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS CHAVEIRO, EMERSON DOS SANTOS CORA**Advogado(s):** WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5844), ROBERT CÉSAR SOARES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1594-E), DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5301), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4877)

1. Intime-se a defesa habilitada da ré FRANCISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS, para que informe a este Juízo no prazo fatal de 10 (dez) dias, se a mesma encontra-se residindo nesta comarca;

Supridas tais considerações, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

TERESINA, 23 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.418. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021235-04.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PAULO VENANCIO DE SOUSA

Advogado(s): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE(OAB/GOIÁS Nº 45248), RONALDO BISPO LIMA(OAB/GOIÁS Nº 49354A)

INTIMO os advogados: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE(OAB/GOIÁS Nº 45248), RONALDO BISPO LIMA(OAB/GOIÁS Nº 49354A) para comparecerem às audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 13/10/2020, às 11:00 horas, conforme despacho: "Despacho, Vistos estes autos. Da análise ao feito, observo que fora designada audiência de instrução criminal para o dia 09/10/2020, às 09:00 horas. Ocorre que, após designada a data supra e já cumpridos os expedientes para a realização do ato, fora constatada um choque de horários entre a audiência designada neste processo e ação penal diversa, também com réu preso. Por todo o exposto, redesigno a audiência de instrução para o dia 13/10/2020, às 11:00 horas. Intimem-se as testemunhas de defesa. Ante a alteração de data e horário, determino que seja comunicado à Central de Mandados a fim de dar cumprimento tão somente aos Mandados referentes à nova data. Requistem-se as testemunhas de acusação para o dia 13/10/2020 às 11:00 horas, informando a desnecessidade do comparecimento das mesmas no dia 09/10/2020. Requisite-se o réu preso, junto ao estabelecimento prisional em que se encontra recolhido (Alexânia/GO), comunicando-se a nova data por e-mail bem como por contato telefônico. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se o Advogado habilitado na Defesa do réu via Diário de Justiça. Cumpra-se. TERESINA, 22 de setembro de 2020 ALMIR ABIB TAJRA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA." Do que para constar, eu, Josélia R. Lustosa, mat.411088-9, digitei o presente aviso.

16.419. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003259-95.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: AMADEUS FIRMINO DA SILVA FILHO

Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUI Nº 4887)

INTIMO O ADVOGADO FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUI Nº 4887) PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL.

16.420. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019311-79.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSUÉ SOUSA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

"(...) III - DISPOSITIVO

3.1. Diante do exposto, nos termos do art. 387, do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR o acusado JOSUÉ SOUSA DA SILVA, pela prática do crime de receptação dolosa, previsto no art. 180, *caput*, do Código Penal; ao tempo em que ABSOLVO-O da imputação da prática do crime de uso de documento falso, previsto no 304, *caput*, do mesmo diploma legal, por insuficiência de provas para a condenação, com amparo no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

(...) 3.6. (...) Dessa forma, fica o réu JOSUÉ SOUSA DA SILVA, condenado DEFINITIVAMENTE, pela prática do crime de receptação simples, em 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 14 (CATORZE) DIAS-MULTA (...).

(...) 3.8. Logo determino o cumprimento da pena do condenado JOSUÉ SOUSA DA SILVA no REGIME ABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c" e § 3º, do Código Penal, pela quantidade da pena e por ser o regime de cumprimento mais adequado ao réu. Fica a Vara de Execuções Penais na incumbência de aplicar a melhor forma de cumprimento da pena do condenado, no regime aberto.

(...) 3.10. Em vista de o regime fixado ser incompatível com a prisão cautelar, concedo ao acusado JOSUÉ SOUSA DA SILVA, o direito de recorrer em liberdade. (...)."

16.421. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO : Nº 0003958-23.2019.8.18.0140.

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO : RAFAEL MOREIRA DA COSTA

VÍTIMAS : MARLÚCIA BORGES DE ARAÚJO LUZ E JÉSSICA ALINE ARAÚJO LUZ

CRIME : ART. 157, §2º-A, I C/C ART. 70, TODOS DO CP.

DEFENSOR PÚBLICO : DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.

SENTENÇA: Vistos, etc..... É o relatório. () DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO ART. 157, "CAPUT" C/C ART.70, AMBOS DO CP, CONDENAR RAFAEL MOREIRA DA COSTA, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 11/08/1991, RG 3.063.661 SSP-PI, CPF 048.536.623-16, FILHO DE ROSILENE MOREIRA DA COSTA, ÀS PENAS DE 4 (QUATRO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SEETE) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, COM CÁLCULO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO CRIME. DETERMINO o envio da arma ao Comando-Geral do Exército, para que avalie a necessidade de destruição da mesma, juntando o expediente de entrega nos autos, na forma da legislação de regência; O sentenciado foi preso em flagrante delito no dia 29/06/2019, sendo convertida em prisão preventiva no dia 30/06/2019, sendo beneficiado com a liberdade provisória sob condições no dia 14/08/2019 (20/08/2019 ? 11:33 ? Alvará). Ocorre que por ter descumprido condição imposta no alvará de soltura, teve sua prisão preventiva decretada em 08/01/2020 (09/01/2020 ? 10:14 ? Decisão), permanecendo nessa situação até hoje. Por ter sido condenado no regime SEMIABERTO, NEGO AO

SENTENCIADO O DIREITO DE APELA EM LIBERDADE, por considerar um contrassenso a sua soltura após a sobrevinda de sentença condenatória, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a decretação da sua prisão preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão preventiva do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia cautelar do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO CONTRA RAFAEL MOREIRA DA COSTA, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI. Réu preso. Expedientes de estilo com cópias nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 23 de setembro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

17. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

17.1. Ato Ordinatório

PROCESSO Nº: 0000453-95.2017.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Defeito, nulidade ou anulação, Liminar]

AUTOR: DUCIANE DIAS DE MEDEIROS, OSMUNDO LUIZ DIAS NETO, CARMINA DIAS DE MEDEIROS, HERTON ARAUJO DE SOUSA, RAFAEL CRISTIANO ROSA, DUCILEIA DIAS DE MEDEIROS

Advogado(a): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA - OAB PI3864

REU: JOAO DIAS JERONIMO, JOSE SOARES DIAS

Advogado(a): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI - OAB PR18643

ATO ORDINATÓRIO

Ficam as partes intimadas para ciência e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da Manifestação do perito de Id 12068979.

17.2. PORTARIA

Portaria Nº 2787/2020 - PJPI/COM/MANEMI/FORMANEMI/VARUNIMANEMI, de 22 de setembro de 2020

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Manoel Emídio - PI, LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010, que tem o desafio de instituir em âmbito nacional, política pública de tratamento adequado dos conflitos submetidos ao crivo do Poder Judiciário, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade;

CONSIDERANDO que os litígios relativos a direitos disponíveis e indisponíveis, mas transigíveis, podem ser solucionados por convenção das partes pela via da conciliação e da mediação, sem prejuízo das funções exercidas pelo Poder Judiciário, inclusive para fins de concessão de medidas coercitivas, execução e controle de legalidade;

CONSIDERANDO as inovações adotadas pelo Código de Processo Civil de 2015, e a obrigatoriedade de audiência previa de conciliação ou de mediação para o procedimento comum, insculpido no art. 334, do citado diploma processual;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 02/2016, que trata sobre a realização das audiências de Conciliação e de Mediação previstas no procedimento comum do Código de Processo Civil no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí

CONSIDERANDO que na Comarca de Manoel Emídio inexistente Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC ou Juizado Especial Cível e Criminal - JECC instalados com quadro de auxiliares da justiça (Juiz Leigo e Conciliador);

CONSIDERANDO que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflito deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial;

CONSIDERANDO, por fim, que aos Juízes incumbe promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CARLA PATRÍCIA FONTENELE CARVALHO DA SILVA, Assessora de Magistrado - Secretária de Vara de 1ª Instância (CC/03) e - matrícula 28.970, para exercer o papel de Conciliadora Judicial da Vara Única de Manoel Emídio, sem prejuízo de suas funções e sem acréscimo de qualquer gratificação.

Art. 2º - A supervisão, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento do conciliador ficará a cargo desta Magistrada, sem prejuízo a participação de cursos ofertados pela Escola Judiciária do Estado Piauí - EJUD ou semelhantes.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Juíza de Direito da Vara Única de Manoel Emídio - PI

Manoel Emídio - PI, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Manoel Emídio - PI

17.3. Comunicado - Vara Agrária

Comunicado Nº 325/2020 - PJPI/COM/BOMJES/FORBOMJES/VARAGRABOMJES

Ante os poderes a mim legalmente conferidos, bem como a necessidade de previsão do revezamento de servidores e para fins de publicidade e demais princípios do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, venho informar a escala de servidores da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus para atuação de forma presencial até o dia 07/10/2020, em observância ao Ofício-Circular nº 276/2020-PJPI/TJPI/SECPRE .

Obs.: Esta escala poderá vir a ser alterada por razões supervenientes.

DATA	SERVIDOR DA SECRETARIA	SERVIDOR DO GABINETE
01/10 ao dia 02/10	José Alexandre de Sousa Neto	Jéssica Bruna Elpidio Sodré
05/10 ao dia 07/10	José Alexandre de Sousa Neto	Jéssica Bruna Elpidio Sodré

17.4. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801864-68.2020.8.18.0032

INTIMO a Dra. JESSICA DE CARVALHO MOURA - OAB PI15090 - CPF: 041.085.543-02 (ADVOGADO), do Despacho de ID-12048805.

17.5. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800323-90.2018.8.18.0057

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: FRANCISCA RITA DE LIMA

REQUERIDO: WANDERSON DE LIMA RIBEIRO, MARIA DO ROSARIO DE LIMA

SENTENÇA: Compulsando os autos, verifico que o óbito do réu impede o julgamento do mérito.

Dessa forma, nos termos do art. 485, IV e IX, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Custas pela autora, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária.

Sem honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.6. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800074-42.2018.8.18.0057

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: JOAO PLINIO DE SOUSA

REQUERIDO: LUCIANA MARIA DA SILVA

SENTENÇA: Compulsando os autos, verifico que a requerente, com esteio no inciso VIII do art. 485 CPC, pediu expressamente a extinção da ação.

Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC de 2015, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais pela parte autora, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida.

Sem honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.7. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 0802763-40.2018.8.18.0031

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

ASSUNTO(S): [Alimentos]

AUTOR: A. R. S. D. N., M. E. S. D. N., MARCIANE SANTOS DA CONCEICAO

REU: CLAUDIO JUNIO DO NASCIMENTO SEVERIANO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa - Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Dezenove de Outubro, n. 3495 - Bairro Conselheiro Alberto Silva, a Ação acima referenciada, proposta por A.R.S. do N e M. E. S. do N, representadas por sua genitora MARCIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, do lar, Portadora da Cédula de Identidade sob o 3.371.364, inscrita no CPF/MF sob o nº070. 786.943-92, residentes e domiciliados no Conjunto Colina da Alvorada II, Q - 9, nº15, Bairro João XXIII, nesta cidade, em face de CLÁUDIO JUNIO DO NASCIMENTO SEVERIANO, brasileiro, convivente, polidor, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital CITADA a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e INTIMADO dos **alimentos provisórios** em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo, a serem pagos em favor da requerente mediante recibo ou depósito em conta bancária.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos dezoito de setembro de 2020. Eu - Leolinda Araújo Rodrigues Silva, o digitei.

Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível

17.8. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000138-56.2016.8.18.0057

CLASSE: GUARDA (1420)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: JOSE ORLANDO DE PAIVA FIGUEIREDO

KEYTIANA MOREIRA REIS - OAB PI9077 - CPF: 003.996.223-73 (ADVOGADO)

REQUERIDO: RAPHAEL BATISTA FIGUEREDO - MENOR, GABRIELA BATISTA DE SOUZA

SENTENÇA: Compulsando os autos, verifico que a parte requerente informou que não possui interesse no prosseguimento do feito.

Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC de 2015, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais pela parte autora, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida.

Sem honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.9. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800766-59.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: LINO SILVESTRE DA SILVA

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

REU: BANCO DO BRASIL SA

NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341 - CPF: 668.018.009-06 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Considerando que a demanda foi ajuizada em 18/08/2018, resta evidenciado que no dia 05/01/2018 a parte autora perdeu o direito de exigir reparação pelos fatos alegados na inicial.

Dessa forma, nos termos do art. 487, II, do CPC, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.10. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800660-97.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: HUGA MARIA DE JESUS PONTES

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

REU: BANCO PAN

ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE23255 - CPF: 038.499.054-11 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.11. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800512-86.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: FRANCISCO MANOEL DA SILVA

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

REU: BANCO VOTORANTIM S.A.

MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - OAB BA18454 - CPF: 792.350.345-15 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de ID 12056529, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do CPC.

Sem custas.

P. R. I.

Após, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.12. EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 0801583-52.2019.8.18.0031

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S): [Alimentos]

EXEQUENTE: R. D. N. S. S.

INTERESSADO: ALEXSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS

EXECUTADO: ROBERTO DE CASTRO SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa-Juíza de Direito da 3ª Vara, desta comarca de PARNÁIBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, a Ação acima referenciada, proposta por R. DO N. S. S. CPF nº 094.035.733-09, criança nascida em 06.04.2017, representado por sua mãe ALEXSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 017.876.303-90, brasileira, piauiense, solteira, ensino básico completo, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 2027, Bairro Piauí, em face de ROBERTO DE CASTRO SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 861.549.233-68, situado em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 2514,17(DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) , a que alude a peça inicial, apenas no que se refere às três prestações anteriores ao ajuizamento da execução, bem como aquelas que se foram vencendo no curso do processo (CPC, art. 528, § 7º), provar que o fez ou apresentar justificativa plausível da impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de, não pagando ou não apresentando escusa legítima, ser determinado o protesto da decisão que determinou a prestação alimentícia bem como ser decretada a prisão civil do devedor pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses (CPC 528, § 3º CPC/2015), além de protestado o pronunciamento judicial, aplicando-se, no que couber, o disposto no CPC 517., E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNÁIBA, Estado do Piauí, aos 05 de setembro de 2020. Eu - Leolinda Araújo Rodrigues Silva - Analista

Judicial, o digitei.

Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Parnaíba

17.13. Publicação de Sentença

PROCESSO Nº: 0803708-87.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]

AUTOR: FRANCISCA NEOMISIA DE SOUSA

REU: LIBERTY SEGUROS S/A - **ADVOGADO:** ALLAN GERMANO DA SILVA - OAB/SP Nº 317.019

SENTENÇA: [...] Preenchidos os requisitos legais, **HOMOLOGO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, clausulado no *ID nº 7841685*, pelo que **DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC. [...]

17.14. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800771-81.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: LINO SILVESTRE DA SILVA

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

REU: BANCO BRADESCO

ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE23255 - CPF: 038.499.054-11 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.**

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.15. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800666-07.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: LUIZ JOAQUIM DA LUZ

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

TESTEMUNHA: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.**

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.16. INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO Nº: 0000338-26.2019.8.18.0100 **CLASSE:** Procedimento Comum Cível **Autor:** DYEZA EGLE ALVES MENDES, JEFERSON FEITOSA ALVES **Réu:** MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA-PI. **DESPACHO.** Citada, a Municipalidade não apresentou contestação, o que enseja a decretação da sua revelia, embora se constate a inoperância do efeito previsto no art. 344 do CPC, por se tratar de direitos indisponíveis, consoante prevê o art. 345, II, também do CPC. Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique se há mais provas a produzir. Determino que a Secretaria dê cumprimento ao teor do art. 346 do CPC, que determina a publicação dos atos decisórios no órgão oficial, quando se trata de processo em que há réu revel, sem patrono nos autos. Cumpra-se.

17.17. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800668-74.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

REU: BANCO DO BRASIL SA

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB MG79757 - CPF: 497.764.281-34 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Neste diapasão, considerando o que dos autos consta, nos termos do art. 487, I, do CPC **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos iniciais, para:**

a) **DECLARAR** a nulidade do contrato nº 786337335 (descrito na petição inicial);

b) **CONDENAR O RÉU** pelos **DANOS MATERIAIS**, devendo indenizar em dobro pelos valores cobrados e efetivamente pagos; e

c) **CONDENAR O RÉU** pelos **DANOS MORAIS** provocados ao autor, devendo indenizá-lo em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Sob o valor da indenização do dano moral incide correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula nº 362 do STJ), seguindo INPC/IBGE (jurisprudência consolidada do STJ [REsp n. 680.577-RS, REsp n. 267.512-SP, REsp n. 102.598-PB]).

Em relação aos danos materiais, a correção monetária deverá ser implementada conforme índice de variação Selic (REsp nº 1025298) e os juros de mora devem ser calculados de acordo com o disposto no art. 406 do Código Civil, ambos fluindo a partir da data do evento danoso, nos termos do art. 398 do Código Civil c/c a Súmula 54 do STJ.

Sem custas e honorários advocatícios a deliberar (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.18. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800426-18.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO PAN
GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383 - CPF: 580.714.233-00 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Neste diapasão, considerando o que dos autos consta, nos termos do art. 487, I, do CPC JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para:
1. DECLARAR a nulidade do contrato nº 315049377-7;
2. CONDENAR O RÉU pelos DANOS MATERIAIS, devendo indenizar a parte autora no valor correspondente ao dobro das parcelas efetivamente pagas, cujo importe deverá ser apurado em procedimento de liquidação;
3. CONDENAR O RÉU pelos DANOS MORAIS provocados, fixando a reparação o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
4. DETERMINAR que o valor do empréstimo recebido pela autora seja utilizado para compensar no quanto puder o valor da reparação civil ora constituída, desde que o réu comprove nos autos da liquidação o efetivo pagamento (que alega ter implementado via Ordem de Pagamento).
Sob o valor da indenização do dano moral incide correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula nº 362 do STJ), seguindo INPC/IBGE (jurisprudência consolidada do STJ [REsp n. 680.577-RS, REsp n. 267.512-SP, REsp n. 102.598-PB]).
A correção monetária dos danos materiais deverá ser implementada conforme índice de variação Selic (REsp nº 1025298) e os juros de mora devem ser calculados de acordo com o disposto no art. 406 do Código Civil, ambos fluindo a partir da data do evento danoso, nos termos do art. 398 do Código Civil c/c a Súmula 54 do STJ.
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se.
JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.19. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800813-78.2019.8.18.0057
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993]
AUTOR: EVERALDO CICERO DE OLIVEIRA
LEONARDO CARVALHO DE SOUSA - OAB PI9649 - CPF: 012.437.713-05 (ADVOGADO)
REU: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
SENTENÇA: Dessa forma, NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO POR AUSÊNCIA DE OMISSÃO CAPAZ DE SEDIMENTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com a estabilização deste decisum, concluem-me os autos para exame do período não prescrito.
Demais expedientes necessários.
JAICÓS-PI, 22 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.20. EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. CARLOS MERCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação de Usucapião, processo nº 0800814-53.2019.8.18.0028, tendo como USUCAPIENTE: MANOEL AIRTON MOUSINHO, de um imóvel Usucapiendo localizado na Avenida Esmeraldo de Freitas, s/n, bairro São Cristóvão, nesta cidade, com Área Total de 1.793,10m² inicia-se a descrição deste perímetro no P-01, coordenadas (E=718081.456 N=9251888.092), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°30'28" e 35,87m confrontando com a Avenida Esmeraldo de Freitas até o ponto P-02, coordenadas (E=718117.161 N=9251888.092), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°43'29" e 50,00m confrontando com o imóvel de Manoel Airton Mousinho até o ponto P-03, coordenadas (E=718120.889 N=9251838.232), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 264°30'28" e 35,87m confrontando com o imóvel de Manoel Airton Mousinho até o ponto P-04, coordenadas (E=718085.184 N=9251834.798), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°43'29" e 50,00m confrontando com a Rua Félix Pacheco até o ponto P-01, finalizando o encaminhamento, ficando por este edital citado Réus em lugar incerto e eventuais interessados, para Contestar a Ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tudo em conformidade com o despacho evento nº 5328795 dos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 23 de setembro de 2020 (23/09/2020). Eu, Leonardo Cipriano Carvalho, Escrivão Judicial, digitei, subscrevi e assino. Dr. CARLOS MERCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito da 2ª Vara.

17.21. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800282-55.2020.8.18.0057
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)
ASSUNTO(S): [Levramento de Valor]
REQUERENTE: FRANCISCO ANCELMO LIMA COUTINHO, MARIA DE LOURDES DE LIMA COUTINHO
MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)
ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO - OAB PI16122 - CPF: 015.978.243-05 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Diante do exposto, Julgo Procedente a pretensão formulada na petição inicial para autorizar, mediante alvará, o levantamento pelo

interessado FRANCISCO ANSELMO LIMA COUTINHO (CPF nº 950.344.713-53), junto ao Consórcio Nacional Honda, o bem ou valores atualizados do GRUPO/COTA- R-D 40697-631-0-9, em nome de ANCELMO TELES COUTINHO (CPF de n.º 017.452.753-55), de acordo com a Cláusula 21.4, do Termo de Adesão ao referido Consórcio.

Expeça-se o respectivo alvará.

Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JAICÓS-PI, 23 de setembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.22. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801045-34.2020.8.18.0032

INTIMO o Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - OAB PI13376 - CPF: 020.033.483-28 (ADVOGADO), da Sentença de ID-10228028.

17.23. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0803095-67.2019.8.18.0032

INTIMO a Dra. MARIA MARLI ALVES MACEDO - OAB PI17859 - CPF: 019.046.363-57 (ADVOGADO), da sentença de ID-12073073.

17.24. Despacho

PROCESSO Nº: 0000442-13.2010.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Usucapião Ordinária]

AUTOR: JOAO ALEXANDRE DA SILVA, JURACY CABRAL DA SILVA

Advogado(a): RAINOLDO DE OLIVEIRA - OAB MA6352, ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL - OAB PI16087

REU: LUIZ EROTIDES MONTEIRO DE ARAUJO LIMA

Advogado(a): JOBER ALVES MARTINS - OAB PI2558

DESPACHO

Considerando a documentação colacionada aos autos pela parte autora em ID 11816299, **proceda-se à Secretaria** com o cumprimento integral do comando exarado em ID 8020319.

Após, **vistas** ao Ministério Público, para apreciação e manifestação - porquanto fiscal da ordem jurídica - art. 178, incisos I e III, do NCPC, conforme determinação contida em ID 8957169.

17.25. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0000359-80.2017.8.18.0032

INTIMO as Dras. VIRGINIA ARAUJO DE SOUSA BRITO - OAB PI12951 - CPF: 025.178.993-47 (ADVOGADO) e VALERIA ARAUJO DE SOUSA BRITO - OAB PI10195 - CPF: 025.178.983-75 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o despacho de ID-12051487.

17.26. Editais de Proclamas

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO, titular do 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL das Pessoas Naturais da cidade de PIRACURUCA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO CUNHA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de VALDIR MARQUES DA CUNHA e ROSA MACHADO DE CARVALHO; e **MARIA DO CARMO SOUSA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de FORTALEZA - CE, filha de MARIA ELENICE DE SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

Oficial(a)

17.27. PORTARIA Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

JECC DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Dr. **FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí conta com apenas dois auxiliares da justiça, sendo um conciliador e uma juíza leiga;

CONSIDERANDO que a juíza leiga está gestante e terá direito a licença maternidade pelo período de 180 dias, iniciando no mês de agosto de 2020

CONSIDERANDO a quantidade de audiências de instrução a ser designada pelo Juizado de São João do Piauí;

CONSIDERANDO a celeridade processual que rege o Poder Judiciário do Estado do Piauí, a fim de evitar atraso ou acúmulo de processos parados.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí, Ruann Carlos de Sousa Oliveira, matrícula 29267, para conduzir as audiências una e de instrução, enquanto durar o afastamento da Juíza Leiga Lara Vanessa Moreira Guimarães, ficando autorizado a fazer a colheita de prova documental, testemunhal e demais atos que incumbem ao Juiz Leigo realizar durante a audiência, desde que não possua caráter decisório.

Art. 2º. DETERMINAR que a Secretaria organize a pauta de audiência de conciliação, una e de instrução, de acordo com a disponibilidade na agenda dos sistemas virtuais, a fim de não prejudicar o andamento regular dos processos ou que cause prejuízo as partes, causídicos e demais interessados.

Art. 3º. DETERMINAR que as audiências sejam designadas para ocorrerem em dias diferentes, sendo a pauta completa de um dia para audiência de conciliação, outra para audiência de instrução e uma, com a finalidade de manter a organização interna da unidade, bem como nos próprios sistemas.

Art. 4º. DETERMINAR que seja realizada audiência una nos processos virtuais dos sistemas PJe e Projudi, através da plataforma Cisco Webex ou aplicativo whatsapp, em todos os processos aptos. Nisso, a Secretaria deverá intimar as partes, através de seus advogados ou pessoalmente, informando que será o momento oportuno para tentativa de acordo e, não havendo conciliação, de imediato serão colhidos os depoimentos das partes e testemunhas, bem como ofertada a apresentação de prova documental.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em São João do Piauí,

06 de agosto de 2020.

FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz de Direito

17.28. EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A MM Juíza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, CITA o(a) executado(a) **JOSE ILDEMI MARTINS SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 115.170.001-06 em lugar incerto e não-sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar o total do débito, no PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL proposto por Estado do Piauí (Processo nº 0004719-95.2016.8.18.0031), proveniente do não-pagamento de dívida tributária, como consta em CDA's, no valor total de R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais) a ser devidamente atualizado à época do pagamento. Fica intimado o(a) devedor(a), para opor EMBARGOS, se assim desejar, em trinta dias. CUMPRASE. E, para não alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. Ciente que este juízo funciona no Edifício do Fórum Salmon Lustosa, Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, CEP: 64209-060, PARNAÍBA - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Gabriel da Silva Amorim, Analista Judicial da 4ª Vara Cível (Mat. 3465), o digitei.

ZELVÂNIA MARCIA BATISTA BARBOSA. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível em substituição

17.29. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº: 0000199-69.2016.8.18.0071**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Contratos Bancários, Direito de Imagem, Empréstimo consignado]**AUTOR:** ANIZIO FERREIRA DE LIMA**ADVOGADO:** CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO - OAB PI6534 ; JOSE LUCAS LEODIDO NETO - OAB PI15512 ; DOUGLAS VIEIRA ARAÚJO - OABPI 15258**REU:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

SENTENÇA: "Ante o exposto, em face da inércia do exequente em emendar o pedido inicial, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, com base nos arts. 485, IV c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte requerente, restando suspensa sua cobrança, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, conforme art. 98, §3º, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, uma vez que não houve angularização processual. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA **SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**, 22 de julho de 2020."

17.30. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000238-35.2012.8.18.0062**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Cédula Hipotecária]**AUTOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**REU:** ERIVAN JOSE DE MACEDO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com encerramento às 13h00, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com encerramento às 16h00, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, entendido este como valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. LOCAL: Será realizado exclusivamente através do site www.jdleiloes.com.br. BENS: Uma área de terra, medindo 52,00,00ha (cinquenta e dois hectares) situado no lugar denominado Várzea do Veado do município de Francisco Macedo/PI, Distrito Judiciário desta Comarca de Padre Marcos/PI, compreendida nos seguintes limites: ao Norte, limita-se com as terras de Laudemiro da Silva Lopes; ao Sul limita-se com as terras de Luiz Isaias de Macedo; ao Leste limita-se com a estrada que liga Passagem Funda a Casa Nova e ao Oeste limita-se com as terras de Luiz de Macedo. Sendo cercados dois lances com 02 fios de arame e rodapé de madeira e dois lances com 04 fios de arame e rodapé de madeira, a cerca se encontra em péssimo estado de conservação. Possui um açude. A propriedade se encontra em estado de conservação regular. Imóvel matriculado sob o nº. 1.344 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Marcos/PI. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em 15 de abril de 2013. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Conforme descrição acima. DEPOSITÁRIO: ERIVAN JOSÉ DE MACEDO, Sítio Passagem Funda, Francisco Macedo/PI. ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 57.830,75 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), em 27 de fevereiro de 2012. LEILOEIRO: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO, JUCEPE sob nº. 20/16. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, a ser paga pelo arrematante; Em caso de acordo, remissão ou adjudicação após o envio do edital, a comissão será de 3% (três por cento) do valor da avaliação a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido. A comissão deverá ser paga diretamente ao Gestor Judicial (Leiloeiro). ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.jdleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. FORMA DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À

VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado ERIVAN JOSÉ DE MACEDO, e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, servidão de passagem, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí. Padre Marcos, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte (23.09. 2.020). TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito.

17.31. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000231-43.2012.8.18.0062

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Cédula Hipotecária]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

EXECUTADA: VERA LUCIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CARVALHO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com encerramento às 13h00, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com encerramento às 16h00, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, entendido este como valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. LOCAL: Será realizado exclusivamente através do site www.jdleiloes.com.br. BENS: Uma área de terra, medindo 20,08,51ha (vinte hectares, oito ares e cinquenta e um centiares), situada no lugar denominado Divisão, da data Boa Esperança, deste município e Comarca de Padre Marcos/PI, compreendida nos seguintes limites: ao Norte, limita-se com as terras de Raimundo José Rodrigues; ao Sul limita-se com as terras de José Antônio de Macedo; ao leste limita-se com o perímetro da data Boa Esperança e ao Oeste limita-se com as terras de Isabel Francelina da Conceição Neta Silva. Sendo cercada uma parte com 06 fios de arame e a outra com 02 fios e rodapé de madeira. Não possui água nem casa. A propriedade se encontra em estado de conservação regular. Imóvel matriculado sob o nº. 3.840 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Marcos/PI. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 11 de março de 2013. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Conforme descrição acima. DEPOSITÁRIA: VERA LÚCIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, Sítio Araupa, s/n - Zona Rural de Francisco Macedo/PI. ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 17.329,34 (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), em 09 de abril de 2012. LEILOEIRO: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO, JUCEPE sob nº. 20/16. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, a ser paga pelo arrematante; Em caso de acordo, remissão ou adjudicação após o envio do edital, a comissão será de 3% (três por cento) do valor da avaliação a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido. A comissão deverá ser paga diretamente ao Gestor Judicial (Leiloeiro). ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.jdleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. FORMA DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado VERA LÚCIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, e seu cônjuge CLERI LOPES DE CARVALHO, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, servidão de passagem, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903

do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte (23.09.2020). TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito.

17.32. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000022-74.2012.8.18.0062

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Cédula Hipotecária, Contratos Bancários]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EXECUTADO: TOMÉ FRANCISCO TEIXEIRA

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com encerramento às 13h00, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com encerramento às 16h00, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, entendido este como valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. LOCAL: Será realizado exclusivamente através do site www.jdleiloes.com.br. BENS: Uma área de terra, medindo 114,00,00ha (cento e quatorze hectares), situado no lugar denominado Manga, de futa Canabrava do Município de Francisco Macedo/PI, Distrito Judiciário desta Comarca de Padre Marcos/PI, Compreendida nos seguintes limites: Começa o perímetro no começo da gleba Manda de Genésio Jolvino de Carvalho e segue limitando com a mesma com rumo: 50º30'SE-565 metros, 14ºSW-158 metros, 51ºSW-180 metros, 50º30SW-1840 metros, encontra a gleba baixa de José Pereira de Carvalho e segue limitando com a mesma com o rumo 32º30'NW-470 metros, encontram a gleba areal de Joaquim Antão de Alencar, e segue limitando a mesma com os rumos 57ºNE655 metros, 37ºNE-250 metros, 32ºNW-55 metros, 44ºNW-180 metros, 46ºNW-46 metros, 38ºNE-150 metros, 62ºNE-300 metros, 43ºNE-160 metros; até encontrar o ponto de partida. A dita área de terra é toda cercada, com uma casa, um armazém, um banheiro e um cacimbão. A propriedade se encontra em bom estado de conservação. Imóvel matriculado sob o nº. 437 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Marcos/PI. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 09 de maio de 2014. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Conforme descrição acima. DEPOSITÁRIA: TOMÉ FRANCISCO TEIXEIRA, Sítio Manga, Canabrava, s/nº., Zona Rural, Padre Marcos/PI, CEP: 64585-000. ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 175.567,27 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), em 25 de novembro de 2011. LEILOEIRO: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO, JUCEPE sob nº. 20/16. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, a ser paga pelo arrematante; Em caso de acordo, remissão ou adjudicação após o envio do edital, a comissão será de 3% (três por cento) do valor da avaliação a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido. A comissão deverá ser paga diretamente ao Gestor Judicial (Leiloeiro). ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.jdleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. FORMA DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado TOMÉ FRANCISCO TEIXEIRA, e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, servidão de passagem, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poder(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte (23.09.2020). TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito.

17.33. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000234-95.2012.8.18.0062

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Cédula Hipotecária]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EXECUTADO: PAULO SABINO DE CARVALHO MACEDO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com encerramento às 13h00, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 08 de outubro de 2020, com

encerramento às 16h00, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, entendido este como valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. LOCAL: Será realizado exclusivamente através do site www.jdleiloes.com.br. BENS: Uma área de terra, medindo 54,00,00ha (cinquenta e quatro hectares), situado no lugar denominado Retiro do Município de Francisco Macedo/PI, compreendida nos seguintes limites: ao Norte, limita-se com a estrada que liga lagoa a Francisco Macedo; ao Sul limita-se com as terras de Antônio Assunção Araújo; ao Leste limita-se com as terras de Francisca de Carvalho Antão e ao Oeste limita-se com as terras de Antônio Assunção Araújo. Sendo cercada com 02 fios de arame e rodapé de madeira, a cerca se encontra em péssimo estado de conservação. Não possui casa e nem água. A propriedade se encontra em estado de conservação regular. Imóvel matriculado sob o nº. 3.846 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Marcos/PI. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em 26 de fevereiro de 2013. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Conforme descrição acima. DEPOSITÁRIO: PAULO SABINO DE CARVALHO MACEDO, Rua Professora Geralda Alencar, 70, Centro, Francisco Macedo/PI. ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 34.484,29 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em 05 de março de 2012. LEILOEIRO: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO, JUCEPE sob nº. 20/16. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, a ser paga pelo arrematante; Em caso de acordo, remissão ou adjudicação após o envio do edital, a comissão será de 3% (três por cento) do valor da avaliação a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido. A comissão deverá ser paga diretamente ao Gestor Judicial (Leiloeiro). ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.jdleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. FORMA DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado PAULO SABINO DE CARVALHO MACEDO, e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, servidão de passagem, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte (23.09.2020). TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito.

17.34. INTIMAÇÃO - VARA AGRÁRIA

ROCESSO Nº: 0000428-87.2014.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Intervenção de Terceiros]

AUTOR: ROSA RENI MUFFATO, EDERSON MUFFATO, JOSE EDUARDO MUFFATO

REU: PEDRO BORGES DE SOUSA, MARIA DE JESUS DE SOUSA, SERRA DOURADA S A, PUEBLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.

DECISÃO

(...)

Por tais razões, motivadamente, FIXO em R\$ 59.257,23 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), como o valor devido a título de honorários periciais, nos termos do ID 5138779, pág. 95/96, valor totalmente apto a remunerar dignamente o expert do juízo.

Deixo de determinar, por ora, o depósito dos valores, ante a existência de questão processual pendente que pode, eventualmente, repercutir na divisão dos valores dos honorários a serem arcados pelas partes.

É que, desponta dos autos que resta pendente de apreciação pedido de reconsideração (ID 7490353), pleito que, em tese, poderá repercutir em reflexos à esfera de direitos das demais partes que integram o processo, em especial considerando-se o que tange aos valores a serem suportados e divididos atinentes aos honorários periciais.

Assim, em respeito ao contraditório substancial, impõe-se a intimação das partes para que, querendo, se manifestem quanto ao pleito. Por tal razão, determino a intimação das partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestem quanto ao pleito constante do ID 7490353.

BOM JESUS-PI, 23 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

17.35. INTIMAÇÃO - VARA AGRÁRIA

PROCESSO Nº: 0001155-51.2011.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Reivindicação]

AUTOR: UNITEXTIL UNIAO INDUSTRIAL TEXTIL S A

REU: EMERSON OBATA

DESPACHO

À vista da documentação colacionada pelo INTERPI no ID 10549264, em que se observa que não há vestígios de que o imóvel objeto da lide pertença ao patrimônio público e que a querela envolve apenas dois particulares, intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre a eventual incompetência absoluta da Vara Agrária para processamento e julgamento do feito.

Ato contínuo, vistas ao Ministério Público para ciência e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 178, I e III, e art. 179, do CPC. Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se.

BOM JESUS-PI, 17 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

17.36. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0800309-16.2020.8.18.0032

INTIMO o requerido, por meio de seus advogados, **Dr. José Urtiga de Sá Júnior-OAB-PI 2.677** e **Dr. Alexsander Renzo de Araújo S. C. e Oliveira-OAB-PI 13.418**, para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação; não apresentada contestação, será o réu considerado revel com as consequências que lhe são próprias, conforme despacho ID 12080385.

17.37. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0800180-79.2018.8.18.0032

INTIMO o autor, por meio de seu advogado, **Dr. ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB PI12503 - CPF: 958.101.883-20 (ADVOGADO)**, do despacho de ID nº 12084953, para se manifestar sobre o seu interesse na realização de audiência por videoconferência.

17.38. Ato Ordinatório

PROCESSO Nº: 0000323-86.2009.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Ebulho / Turbação / Ameaça]

AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE SOUZA

Advogado(a): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO - OAB PI86

REU: JOSE FERNANDES SILVA

Advogado(a): IZANEI PROSPERO DA SILVA - OAB SP272896

ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimadas as partes para ciência e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca das manifestações do INCRA de Ids 10246856 e 10380083.

17.39. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0002148-66.2007.8.18.0032

INTIMO o Dr. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO - OAB PI1750 - CPF: 200.961.433-04 (ADVOGADO), do Despacho de ID-12074979.

17.40. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000228-94.2020.8.18.0034

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: DELEGACIA DDE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA BRANCA-PI

Advogado(s):

Requerido: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(s):

2. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

17.41. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000980-86.2008.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: ADRIANO AURÉLIO DO NASCIMENTO

Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 1706)

Isso posto, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, é legítima a adoção da técnica da fundamentação referencial(per relacionem ou aliunde), consistente na alusão e formal incorporação, em ato jurisdicional, de decisão anterior ou parecer do Ministério Público (STF, HC 94384, Rel. Ministro DIASOFFOLI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/03/2010; STJ, REsp 1021851/SP, Rel. MinistraELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/08/2008).

Ante o acima exposto, julgo totalmente improcedente a denúncia, para absolver o réu ADRIANO AURÉLIO DO NASCIMENTO quanto aos fatos narrados na denúncia, com fulcro no art. 5º, LVII da CF, c/c 386, VII, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Façam-se as anotações que se fizerem necessárias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o Réu pessoalmente e o seu defensor.

17.42. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001229-27.2014.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MARCOS LEAL DOS SANTOS

Advogado(s):

Ex positis, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do CPP, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme o disposto no art. 109, V, do CPB e súmula 415 do STJ, a partir da publicação da presente decisão.

Transcorrido o aludido prazo, sem que o acusado se manifeste, retome a contagem do prazo prescricional, dando-se vista dos autos ao Ministério

Público para requerer o que entender de direito.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

17.43. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000089-45.2020.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PEDRO GABRIEL DE SOUSA MOURA

Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUI Nº 8531), CASSIO WILLAMES FERREIRA MOURA(OAB/PIAUI Nº 15186)

Abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para apresentar alegações finais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Expedientes necessários.

Cumpra-se com urgência

17.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000090-30.2020.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ADRIANO FERNANDES PESSOA

Advogado(s): DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 9295)

DECISÃO: "... Portanto, pelos motivos acima expostos, com fulcro no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição da República e art. 316 do CPP, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA COM A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO ACUSADO ADRIANO FERNANDES PESSOA, devendo o mesmo ser posto em liberdade, salvo se estiver preso por outro motivo. Entretanto, imponho-lhe as medidas cautelares diversas da prisão previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 319 do Código de Processo Penal, quais sejam:..."

17.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0001312-38.2017.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALMIR TAVARES DE SALES

Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4892)

SENTENÇA: (...) DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR VALMIR TAVARES DE SALES como incurso nas penas dos crimes de posse irregular de arma de fogo de uso permitido e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, tipificados nos artigos 12 e 16 da Lei nº 10.826/2003. Considerando a conduta do réu como crime único, restando absorvido o crime do art. 12, pelo princípio da consunção, pelo delito do art. 16 da Lei nº 10.826/2003, passo à dosimetria da pena.

17.46. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000138-81.2000.8.18.0036

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: GEISA GONÇALVES AFARIAS, ROSILENE GONÇALVES FARIAS DA SILVA, AMALIA GONÇALVES DE FARIAS, GEDEON GONÇALVES FARIAS, JETRO GONÇALVES FARIAS, GEOVANE GONÇALVES FARIAS, SILAS GONÇALVES DE FARIAS, ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA, HELENA DE SOUSA COSTA

Advogado(s):

Arrolado: RAIMUNDO GONÇALVES DA COSTA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.47. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000552-69.2006.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: FRANCISCA MARIA DE SOUSA

Advogado(s):

Interditando: RAIMUNDA ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000752-27.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO PEREIRA DE MORAES

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10201)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000882-17.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALDEMAR FERREIRA DE MELO

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001299-04.2015.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MARIA CECILIA ASSUNÇÃO, DAIANNE ASSUNÇÃO CALAÇO

Advogado(s):

Requerido: CICERO ARAUJO SOUSA

Advogado(s): BARBARA VERAS GADELHA(OAB/PIAÚI Nº 12415)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000099-33.2013.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: F.M.N.C. MENOR REPRESENTADA POR MRIA NILZA NUNES DA COSTA

Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: VERA LÚCIA ALVES DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000668-89.2017.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GILBERTO CARDOSO DE VASCONCELOS

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

Advogado(s): LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292), LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PIAÚI Nº 16956), ITALO GILFERSON SILVA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 14351)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000888-24.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA EVA DA SILVA LIMA

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000800-49.2017.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JAÍLSON FERREIRA SOARES

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 5367)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000294-63.2014.8.18.0041

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MÔNIKIE RIBEIRO MARQUES PAIVA E METON RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO, MENORES IMPÚBERES, REPRESENTADOS POR SUA MÃE MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA MOURA

Advogado(s): JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO(OAB/PIAÚI Nº 6552)

Executado(a): PABLO MARQUES SARAIVA PAIVA

Advogado(s): VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13637)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000024-55.1994.8.18.0036

Classe: Arrolamento Comum

Arrolante: ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980)

Arrolado: ESPÓLIO DE MARIA OLINDA LEMOS CAVALCANTE

Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11490)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000041-86.1997.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: OLÍMPIO ALVES DE LEMOS

Advogado(s):

Réu: ADEMAR DE OLIVEIRA LIMA, MARIA JOSÉ DA CRUZ LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000003-35.2001.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: CÍCERO DO MONTE SANTOS

Advogado(s):

Inventariado: CÍCERO DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000228-84.2003.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): POSTO CANAÃ LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000143-59.2007.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI), INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO INDUSTRIAL (INMETRO)

Advogado(s): ITALO MARCUS DE MORAES TUPINAMBÁ(OAB/PIAÚI Nº 3089), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 4717)

Executado(a): JOSÉ BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000040-50.2010.8.18.0035

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490)

Executado(a): NATANAEL PEREIRA DE VASCONCELOS

Advogado(s):

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A em face de NATANAEL PEREIRA DE VASCONCELOS todos qualificados nos autos, pelos fatos narrados na inicial. Em petição eletrônica de protocolo nº 5001, o exequente requereu a extinção do processo nos termos do art. 487, III, b c/c 924, ambos do CPC, informando que a parte devedora liquidou a dívida executada. Postulando ainda pelo desentranhamento do título para devolução ao banco exequente; desconstituição da penhora e expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, determinando a exclusão de possíveis inscrições do nome da parte executada. Destarte, tendo em vista que a parte executada pagou o débito referente a presente execução, conforme informou o exequente em petição eletrônica, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desconstituição de eventual penhora determinada nos autos e o desentranhamento dos títulos do exequendo, devendo estes serem devolvidos aos procuradores ou representantes do exequente. Quanto ao pedido de baixa de quaisquer inscrições em banco de dados restritivos de crédito, decido pelo INDEFERIMENTO, posto que o cancelamento do registro negativo do devedor deve ser providenciado pela instituição credora quando há a quitação do débito pendente. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, § 3º, CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

17.62. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000445-88.2007.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: LUANA DE ANDRADE DA SILVA, JOANA MARIA DE SOUSA

Advogado(s):

Requerido: MANOEL DE ANDRADE SOUSA

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 2274)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.63. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000129-56.1999.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BB. FINANCEIRA S.A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):

Executado(a): MANOEL MORAIS DE ARAÚJO, VICENTE DE PAULO GOMES JUNIOR, ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.64. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000302-02.2007.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA FILHO, CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA BARBOSA, MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, JOSEFA ROSA BARBOSA

Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 1970)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000269-07.2010.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Representante: ROSEANE VIANA DA COSTA, MARIA PAULA VIANA NUNES

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAUI Nº 2274)

Executado(a): FRANCISCO NUNES FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000001-60.1995.8.18.0041

Classe: Arrolamento Comum

Arrolante: ANTONIO TEODORO DE MOURA

Advogado(s):

Arrolado: ESPOLIO DE TEODORO JOSE DEMOURA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000584-20.2019.8.18.0036

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: DELEGADO(A) DE POLICIA DO 14º DEPARTAMENTO DE POLICIA DE ALTOS - PI

Advogado(s):

Requerido: CICERO CARDOSO DA SILVA, VULGO "DOURADO"

Advogado(s):

DECISÃO: Dessa forma indefiro o pedido de interceptação dos terminais pertencentes a Valéria Moura, uma vez que a finalidade pretendida não está abrangida pela permissão legal. Quanto à quebra de sigilo telefônico, já havia sido deferida e cumprida previamente, restando prejudicado o pedido.

17.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000382-53.2013.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ANISIO LAURINDO DA SILVA, GILDETE MARIA DE HOLANDA SILVA

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUI Nº 1980/89)

Usucapido: ANTONIO PEREIRA CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000048-53.2012.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUI

Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 8435)

Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUI Nº 7369-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000004-66.2014.8.18.0035

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: F. C. DA S. S. REPRESENTADO POR FRANCISCA HELOINA CAMELO DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000728-33.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELIANE GERONIMO DA SILVA

Advogado(s): VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAÚI Nº 11666)

Réu: ELETROBEM LTDA -ME, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO, GEANE DE OLIVEIRA BRIGIDO SOLINO, GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA BRÍGIDO, ROBERIO DE OLIVEIRA BRIGIDO

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6915)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000140-31.2012.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s): DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA(OAB/CEARÁ Nº 16942)

Requerido: CERAMICA SURUBIM LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000037-83.1996.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JEFFERSON ALCÂNTARA FERNANDES

Advogado(s): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 1457)

Réu: ITEVALDO SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 2182)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000204-12.2010.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), THANARA ROCHA DIOGENES(OAB/CEARÁ Nº 18544), ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 55249)

Réu: PAULO PEREIRA DE SOUSA.

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.75. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000034-65.1995.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: DALVINA MARQUES DA COSTA ALVES

Advogado(s):

Interditando: HILDA MARQUES DE ABREU

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.76. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000388-89.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: TIAGO LUÍZ DA SILVA, THÁIS LETHICIA DA SILVA E THAMIRES VITHÓRIA DA SILVA SANTOS, REPRESENTADOS POR LUCIENE DA SILVA SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 424804)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.77. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000676-37.2015.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: ZILMA MARIA DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 3520)

Interditando: ALUISIO DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.78. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000810-69.2012.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA ANTONIA DE SOUSA

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: MARIA DO CARMO DE SOUSA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o

Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.79. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001152-12.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515-B)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000724-93.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: THAIS GERÔNIMO DE SOUSA, REPRESENTADA POR ELIANE GERÔNIMO DA SILVA

Advogado(s): THAYSA LORENA DE CARVALHO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 15278), VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAÚI Nº 11666)

Réu: ELETROBEM LTDA -ME, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO, GEANE DE OLIVEIRA BRIGIDO SOLINO, GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA BRÍGIDO, ROBERIO DE OLIVEIRA BRIGIDO

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6915)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000726-63.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NASCIMENTO

Advogado(s): VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAÚI Nº 11666)

Réu: ELETROBEM LTDA -ME, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO, GEANE DE OLIVEIRA BRIGIDO SOLINO, GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA BRÍGIDO, ROBERIO DE OLIVEIRA BRIGIDO

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6915)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001154-79.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MICAELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR MARISTELA LIMA DOS SANTOS

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515-B)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000734-06.2016.8.18.0036

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA SIMONE PEREIRA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.84. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000670-88.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, VULGO "CHAVEIRINHO"

Advogado(s):

Pelo exposto, decreto a extinção da punibilidade pela morte do réu FRANCISCO DA CRUZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, VULGO "CHAVEIRINHO", o que faço com arrimo no art. 107, I do CP, c/c art. 62, do CPP.

17.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000046-91.2009.8.18.0035

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ELOIA LOPES DE BRITO

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): MANOEL JOSÉ ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000328-38.2014.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: BENEDITO VELOSO PESSOA

Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 4798)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001133-06.2014.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: ANTÔNIO SOUSA LIMA NETO

Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7918)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000019-27.2008.8.18.0041

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA JÚLIA BRASIL PIMENTEL

Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/SÃO PAULO Nº 250845)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 1228053)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000421-11.2017.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MARIA DEUZIANE SOARES

Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): HELIS VIEIRA DA COSTA

Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000543-29.2014.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: KELLY SUELY DE ARAÚJO LOPES

Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA LOPES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000731-22.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARCELO BRITO DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515), BRENDA ELLEN BARBOSA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 15503)

Réu: JOÃO MARCELO HOLANDA DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR, CLÉIA HOLANDA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000773-71.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA ARAÚJO

Advogado(s): LAÉRCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAÚ Nº 10200)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001263-59.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LIDIA MARIA DA SILVA

Advogado(s): EDNILSON DAS CHAGAS SOARES(OAB/PIAÚ Nº 12155), CLAUDIA FALCAO DE FREITAS(OAB/PIAÚ Nº 12160)

Réu: HOSPITAL SÃO PEDRO, SANIA BEATRIZ FERREIRA CORTEZ, ANTONIO RIBEIRO BARRADAS

Advogado(s): GABRIEL LUCAS ZANOVELLO(OAB/PIAÚ Nº 11406), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚ Nº 3923), ALMIR COELHO NETO(OAB/PIAÚ Nº 10068), LUCIENE SANTOS DE AMORIM(OAB/PIAÚ Nº 8428)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.94. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000053-10.2014.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LOURENÇO MARQUES DE ABREU

Advogado(s): ROGÉRIO SOARES DA ROCHA(OAB/PIAÚ Nº 10635)

Réu: LÍDER DE CONSÓRCIO DPVAT

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚ Nº 16071)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000061-47.2015.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MARIA BRANDÃO RODRIGUES

Advogado(s): AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS(OAB/CEARÁ Nº 16100)

Executado(a): BANCO BRASIL S/A

Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAÚI Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/MARANHÃO Nº 10348-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000145-10.1999.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

Executado(a): BENERVAL FREIRE DE ARAÚJO, FRANCISCA MAGALHÃES FREIRE, ERASMO FREIRE GOMES, MARIA AMÉLIA PEREIRA GOMES, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA GOMES, MARIA DA ASSUNÇÃO ALVARENGA GOMES

Advogado(s): NILDOMAR FRANCO AMARAL(OAB/TOCANTINS Nº 1507)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.97. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000504-61.2016.8.18.0036

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: LUCAS GOMES SOARES

Advogado(s):

Pelo exposto, em consonância com o parecer ministerial e por considerar no presente procedimento a eficácia pedagógica da aplicação de prestação de serviços comunitários como medida socioeducativa, com fundamento nos artigos 180, inciso II e 201, inciso I, da Lei 8.069/90, e julgo extinto processo do menor infrator LUCAS GOMES SOARES, pelo integral cumprimento das condições impostas pela remissão, o que faço com base no art. 126, parágrafo único da Lei nº. 8.069/90.

17.98. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000646-94.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCAS VICTOR DE MELO SILVA

Advogado(s):

Pelo exposto, decreto a extinção da punibilidade pela morte do investigado, o que faço com arrimo no art. 107, I do CP, c/c art. 62, do CPP.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição.

Publique-se, registre-se e intime-se.

17.99. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000358-05.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Sem custas processuais.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

Expedientes necessários. Cumpra-se

17.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000269-36.2012.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DE DEUS MÁXIMO

Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/PIAÚI Nº 6515)

Inventariado: ESPÓLIO DE ANTÔNIO VICENTE LIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000471-81.2010.8.18.0036

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial

Autor: JOÃO LUÍS DA SILVA, DOMINGAS DA SILVA SOUSA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000339-24.2010.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: FRANCISCA SANTANA DE ABREU, ANA CAROLINE DE ABREU SILVA

Advogado(s): LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 4824)

Inventariado: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PINTO DA SILVA

Advogado(s): EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 20997)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000106-30.2010.8.18.0035

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Autor: O ESPÓLIO DE ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº)

Réu: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): WILLIANN MARQUES DE MOURA PAIVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11782)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000684-14.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ CARVALHO DA SILVA, REGINALDO SAMPAIO DA SILVA, GEANE BRITO ALMEIDA

Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 12690), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAÚÍ Nº 11157), CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 9294)

Tendo em vista que a mídia referente a audiência de instrução e julgamento encontra-se no ato ordinatório expedido em 01/09/2020, Intime-se os advogados de réus para que apresente alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.

17.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000097-51.1999.8.18.0036

Classe: Monitória

Autor: BB FINANCEIRA S.A

Advogado(s): SERVIO TULLIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2393)

Réu: CARLOS CAMPOS COSTA DE MORAIS

Advogado(s): CARLITO DA CUNHA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 1831), MARIA AMY SOUZA MUNIZ(OAB/PIAÚI Nº 259)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000038-77.2010.8.18.0036

Classe: Arrolamento Comum

Arrolante: VANILDA CAVALCANTE VIEIRA DANTAS, MARIA DO AMPARO CAVALCANTE VIEIRA, FRANCISCO CAVALCANTE VIEIRA, MARIA CONCEIÇÃO CAVALCANTE VIEIRA, JOSÉ RODRIGUES VIEIRA, WALDIR CAVALCANTE VIEIRA

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980), ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº null)

Arrolado: ANTONIO VIEIRA, HILDA CAVALCANTE VIEIRA

Advogado(s):

Posto isso, determino a intimação dos requerentes para que no prazo de 15 (quinze) dias, tragam aos autos o plano de partilha dos bens e o termo de renúncia, ambos devidamente assinados e com firma reconhecida de todos os herdeiros.

17.107. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000737-39.2008.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA EMILIA VIEIRA DA SILVA, ISABEL VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1824/88)

Requerido: REGINALDO SOBRAL DE BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000792-48.2012.8.18.0036

Classe: Incidente de Sanidade Mental

Autor:

Advogado(s):

Réu: FABIANA VIEIRA DE JESUS

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAÚI Nº)

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo do exame pericial, no prazo de 5 (cinco) dias.

17.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000962-10.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - ALTOS/PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FORTES DELMIRO NETO, VULGO "TERCEIRO", MARIA INOCÊNCIA DE SOUSA

Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAÚI Nº 6150), ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 11638)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se os advogados dos réus para apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.

17.110. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000876-10.2016.8.18.0036

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA DO CARMO NUNES MEIRELLES, MARIA DAS DORES NUNES MEIRELES

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100)

Requerido: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.111. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000692-93.2012.8.18.0036

Classe: Alvará Judicial

Requerente: JOÃO EVANGELISTA MORAES DE LEMOS

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAÚI Nº)

Réu:

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.112. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000434-54.2010.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: ROSA RODRIGUES DE AMORIM

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: ALDERICA ARAUJO FONTENELE

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.113. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000426-77.2010.8.18.0036

Classe: Guarda

Requerente: MICHELLE CAROLINNE MASCARENHAS, PAULINO RODRIGUES DE ABREU FILHO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000008-66.2006.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: COSME RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS (OAB/PIAÚI Nº 226)

Intime-se o advogado JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS, OAB/PI 226, para apresentação das alegações finais em cinco dias, sob pena de incorrer em situação de abandono processual, nos termos do art.265, CPP, e, de conseqüente, ser compelido ao adimplemento de multa de logo fixada em 20 (vinte) salários mínimos.

17.115. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000305-49.2010.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: BRUNA RAYSSA OLIVEIRA

Advogado(s):

Requerido: NERIVAN TEIXEIRA DE ALCANTARA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232



17.116. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000104-26.2011.8.18.0035

Classe: Ação Civil Pública Infância e Juventude

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI

Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUI Nº 7857)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.117. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000191-56.2014.8.18.0041

Classe: Reclamação

Autor: JOANA PEREIRA DE ALENCAR

Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUI Nº 9076)

Réu: MUNICIPIO DE BENEDITINOS - PIAUI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUI Nº 3276)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.118. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000956-71.2016.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: MARCELINO RAIMUNDO DOS SAONTOS

Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 7386)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.119. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000145-48.2015.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: JOÃO GABRIEL NERES NASCIMENTO, FERNANDA NERES CAVALCANTE

Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 6001)

Requerido: RONALDO FERREIRA NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000172-12.2007.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA

Advogado(s): SERGIO TABATINGA LOPES(OAB/MARANHÃO Nº 4878)

Executado(a): SATURNINO FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.121. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000085-07.2017.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELIAS FERREIRA SANTIAGO

Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 12690), JORDAN JONATHAN MELO MATOS(OAB/PIAÚI Nº 14211)

Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000187-44.2008.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MANOEL DA COSTA LIMA FILHO

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000014-47.2013.8.18.0035

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880)

Executado(a): H M CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000366-21.2012.8.18.0041

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A

Advogado(s): TAMYRES ARAGÃO MASCARENHAS RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 8808)

Executado(a): MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0001077-70.2014.8.18.0036**Classe:** Cautelar Inominada**Requerente:** LUZANIRA ROSENDO MÁXIMO BARBOSA**Advogado(s):** WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 7386)**Requerido:** FRANCISCO VALDEMIR DE ALMEIDA, PAULA SOLANGE RIBEIRO SANTOS**Advogado(s):** DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA(OAB/PIAUI Nº 10342)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000309-47.2014.8.18.0036**Classe:** Usucapião**Usucapiente:** FRANCISCO VALDEMIR DE ALMEIDA, PAULA SOLANGE RIBEIRO SANTOS**Advogado(s):** DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA(OAB/PIAUI Nº 2594)**Usucapido:** O ESPÓLIO DE JOSÉ GIL BARBOSA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LUZANIRA ROSENDO MÁXIMO BARBOSA**Advogado(s):** WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 7386)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000060-62.2015.8.18.0036**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** CONRADO FRANCELINO DA SILVA**Advogado(s):** HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519), AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS(OAB/CEARÁ Nº 16100)**Executado(a):** BANCO BRASIL S/A**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.128. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000266-91.2006.8.18.0036**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA**Advogado(s):** SERGIO TABATINGA LOPES(OAB/MARANHÃO Nº 4878)**Executado(a):** MIGUEL ARCANJO FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000430-70.2017.8.18.0036**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LAYSA DOS SANTOS RODRIGUES**Advogado(s):** DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAÚI Nº)**Réu:** RAIMUNDO DA CRUZ NASCIMENTO**Advogado(s):** ADAILTON OLIVEIRA DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 13586)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000013-20.2008.8.18.0041**Classe:** Ação de Alimentos**Autor:** MARIA TERESA RIBEIRO DA SILVA, JOSE ADAILTON PEREIRA DA SILVA, MARCOS VITOR PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):** OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2758)**Requerido:** JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000057-06.1998.8.18.0036**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Advogado(s):** VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6402)**Executado(a):** MARIA CARMELITA LIMA SOARES DE OLIVEIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000514-91.2005.8.18.0036**Classe:** Inventário**Inventariante:** EUNICE ALVES DE ARAÚJO**Advogado(s):** JESSICA LAYANE FALCAO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15726)**Inventariado:** ESPOLIO DE FRANCISCO NUNES DE ARAÚJO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000564-78.2009.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JAFHAET DA SILVA ALCANTARA

Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 5618)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000194-94.2012.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: UNIÃO

Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)

Réu: RAIMUNDO NONATO FURTADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000026-03.2009.8.18.0035

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)

Executado(a): VALDIR DUARTE MAGALHÃES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000562-74.2010.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: VALDEMAR SEPÚLVEDA DE ABREU

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 2274)

Usucapido: HERDEIROS DE RAIMUNDO GONÇALVES DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000452-75.2010.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ASSUNÇÃO MARIA DE SOUSA AZEVEDO

Advogado(s):

Usucapido: ANTONIO GONZAGA DA SILVA, LUIZ GONZAGA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000486-79.2012.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ERMIONE DA SILVA ABREU, MANOEL ALMEIDA ABREU

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980/89)

Usucapido: JOSÉ DAMÁSIO DE ABREU REPRESENTADO POR:FRANCISCO DE ALMEIDA ABREU

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000412-59.2011.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): FIRMA ANTÔNIA CRISTINA DE SOUSA ME

Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 8435)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000294-34.2012.8.18.0041

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): R. C. FEITOSA ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000118-89.2011.8.18.0041

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF

Advogado(s): GIANNA LUCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)

Executado(a): SECRETARIA DE SAÚDE DE BENEDITINOS (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTONIO DOS SANTOS)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000180-91.2004.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ENOCK DE OLIVEIRA LOPES, TERESINHA DE OLIVEIRA, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148), ARLENE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3862), LUDY MACEDO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13153), JANA GIL BARBOSA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9565)

Requerido: ANTONIO VISGUEIRA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.143. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000072-76.2015.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, LUCINARA LOPES DA SILVA

Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519), RAFAEL MOTA REIS(OAB/CEARÁ Nº 27985), AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS(OAB/CEARÁ Nº 16100)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.144. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001096-71.2017.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): JOSÉ DA COSTA RIBEIRO

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.145. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000066-74.2012.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GABRIELLE CRONEMBERGER DAMASCENO

Advogado(s): AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6039)

Réu: DETRAN-PI

Advogado(s): NERCI LUISA CABRAL LEAO LEAL(OAB/PIAÚI Nº 1445)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.146. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000080-72.2014.8.18.0041

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 3882)

Executado(a): MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.147. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001084-28.2015.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: ADALBERTO PEREIRA DA COSTA, MARIA DEUSELINA R. COSTA

Advogado(s): ADAULINA RIBEIRO COSTA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 26366)

Inventariado: RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO, MARIA DA SILVA COSTA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.148. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000616-40.2010.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000036-05.2013.8.18.0036

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: RENZO BAHURY DE SOUSA RAMOS

Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 8435)

Réu: PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000463-94.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA APARECIDA DA SILVA MATOS

Advogado(s): VALTERLIN PEREIRA NOLETO(OAB/PIAÚÍ Nº 11666)

Réu: ELETROBEM LTDA -ME, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO, GEANE DE OLIVEIRA BRIGIDO SOLINO, GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA BRÍGIDO, ROBERIO DE OLIVEIRA BRIGIDO

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6915)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000916-26.2015.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LIMA, LAURENTINA ROSA MARTINS, MARIA ROSA DO NASCIMENTO ABREU

Advogado(s): ANANDA DAYARA VIANA LEMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12427)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000371-43.2012.8.18.0041

Classe: Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Requerido: MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000148-37.2014.8.18.0036

Classe: Mandado de Segurança Infância e Juventude

Impetrante: BRUNA LORRANE LIMA DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5148)

Impetrado: DIRETOR NA UNIDADE ESCOLAR CAZUZA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS



Processo nº 0000533-97.2005.8.18.0036

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: VALDINAR DE SOUSA DO NASCIMENTO

Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2803)

Réu: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PIAÚI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000545-38.2010.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MARIA DULCIMAR GOMES LIMA, FERNANDO GOMES DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA, KELUANE GOMES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): FERDINAN VIANA DA SILVA

Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 1970)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000828-95.2009.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EZELÂNDIA FRANCISCA NONATO,

Advogado(s): , MARCONDES GOMES DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2706/95)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS

Advogado(s): LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4824)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000199-34.2003.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): MARIA CARMELITA SOUSA DO MONTE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000142-15.2014.8.18.0041

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: ESTADO DO PIAÚI E MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PIAÚI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000808-02.2012.8.18.0036**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** IVANA ANDRADE SANTOS**Advogado(s):** ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5029)**Réu:** PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS - PI**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000306-14.2013.8.18.0041**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** JORGE MONTEIRO DA SILVA**Advogado(s):** EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9419)**Réu:** SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567), JOÃO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 10201-A), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 536707)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000929-25.2015.8.18.0036**Classe:** Usucapião**Usucapiente:** EDILSON JOSÉ DE CARVALHO**Advogado(s):** GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)**Usucapido:** OS HERDEIROS DE JOÃO ANICETO DE OLIVEIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS**Processo nº** 0000639-54.2008.8.18.0036**Classe:** Usucapião**Requerente:** ANTONIA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA**Advogado(s):** JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 2274)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.163. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000050-48.1997.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PI

Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA(OAB/PIAUI Nº 113280)

Executado(a): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.164. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000102-73.1999.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-P

Advogado(s):

Executado(a): ELIETE ALVES FÉLIX FONSECA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.165. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000181-08.2006.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DC MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RRENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado(s):

Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.166. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000749-53.2008.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE LUIS FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

Requerido: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.167. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000146-58.2000.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): PRADO MOREIRA E CIA LTDA.

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

17.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000117-71.2001.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA(OAB/PIAUI Nº 12750)

Executado(a): MARIA DE FATIMA DE MOURA SIMEAO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000050-26.2012.8.18.0035

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

Executado(a): AUGUSTO CÉSAR ABREU DA FONSEÇA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000046-86.2012.8.18.0035

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

Executado(a): ANA LUCIA SILVA LIMA

Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 12358)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

17.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000290-78.2013.8.18.0035

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Advogado(s):

Executado(a): ALBERICO DE AREA LEÃO COSTA --ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 23 de setembro de 2020



LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

17.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000585-55.2018.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: LUCAS EDUARDO DA SILVA, ANTONIO FELIPE ROSADO DA SILVA E LUYDE LOURENÇO ROSADO DA SILVA, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA, LAIANE ROSADO DE ALMEIDA

Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº 0)

Exonerado: EDSON GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000053-47.2019.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: OSILANDIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 13449)

Executado(a): MAURICIO JOSE SERRATE DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000379-41.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELIANE CARVALHO CAMPOS

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 15403)

Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRAS - PIAUI

Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUI Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 4422)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

17.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000248-03.2017.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: EVA VIVIANE BRASILEIRA DE CARVALHO

Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUI Nº 12458)

Requerido: ÁLISON JAIME DOS SANTOS SANTANA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

17.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000225-57.2017.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JOSÉ RIBAMAR DE QUEIROZ

Advogado(s): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAUI Nº 9558), GENILSON ALVES CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 15561)

Executado(a): TOTAL MOVEIS & ELETROS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

17.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000032-71.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WALYSON JAIME FEITOSA SOARES

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 15403)

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO- CEMAR

Advogado(s): TIAGO JOSE FEITOSA DE SA(OAB/PIAÚI Nº 5445)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

17.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000119-95.2017.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: DAYSLLANE MANUELY DOS SANTOS COSTA, DHARLLYSON MANOEL ALVES DA COSTA, REP. POR SUA GFENITORA FRANCISCA SELMA ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

Requerido: DANILO DA COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000484-81.2019.8.18.0063

Classe: Guarda

Requerente: ESTER PEREIRA RODRIGUES

Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 11961)

Requerido: ELIANE GOMES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000666-67.2019.8.18.0063

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: REBECA RELAYNE DA SILVA LUSTOSA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

Réu: DIVINO DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000562-75.2019.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ROZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAÚ Nº)

Requerido: LAILTON MARTINS DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000993-12.2019.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MARCILENE DE SOUSA PINTO

Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚ Nº)

Executado(a): ROGERIO HILARIO DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000648-46.2019.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MARIA DA CRUZ SILVA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚ Nº 13449)

Requerido: GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000597-06.2017.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: LUZILENE DOS REIS SOUSA

Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAÚ Nº 11961)

Interditando: MARIA DO CARMO DOS REIS ARAUJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000561-32.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO CARMO MATOS

Advogado(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAÚ Nº 10030)

Réu: INSS- INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000543-40.2017.8.18.0063
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO SOBRINHO, JOANA BARBOSA NUNES DE CARVALHO
Advogado(s): LUCIDIA MENDES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7142)
Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000225-23.2018.8.18.0063
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LEONCIO BARBOSA NUNES
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 394603)
Requerido: JOÃO DA GENEROSA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000989-72.2019.8.18.0063
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANTONIA RILDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚI Nº)
Requerido: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000629-11.2017.8.18.0063
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: NASILDE ROMÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)
Requerido: SEVERINO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000396-14.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)
Réu: MARCELO PACHECO DA SILVA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000661-45.2019.8.18.0063
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA DA CRUZ SILVA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)
Requerido: JOÃO "JOÃOZINHO" FILHO DO ROMÃO
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000890-05.2019.8.18.0063
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ERICA PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)
Requerido: PAULO VITOR FERNANDES ROCHA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000197-21.2019.8.18.0063
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº)
Requerido: ANTERO TEIXEIRA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000825-10.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BENEDITA NUNES BARBOSA

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Réu: BANCO BRADESCO, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000265-15.2012.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, T.C.A, A.C.C.A E T.C.A, REP. POR SUA GNITORA MARIA IVONEIDE CABRAL ARAUJO

Advogado(s):

Réu: MANOEL DA CRUZ ARAUJO, MARIA DE ARAÚJO COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000171-28.2016.8.18.0063

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, EM NOME DE GABRIEL DA SILVA ARAÚJO

Advogado(s):

Requerido: FRANCÍLIO ALVES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000172-13.2016.8.18.0063

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, EM NOME DE PEDRO HUGO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

Requerido: JOSÉLIO FERREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000794-87.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO FELIX DE HOLANDA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO SAFRA S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000431-76.2014.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GERALDO DE OLIVEIRA TITO, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 5021)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000281-22.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ VIEIRA DA COSTA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000296-88.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000142-70.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JULIO ALVES GOVEIA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 13166)

Réu: BANCO PAN S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000562-46.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCINALDO JOSE DA SILVA

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO -FRANCISCO CARDOSO JALES(OAB/PIAÚI Nº 2084961)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000264-83.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA SENA DE ALMEIDA SILVA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000343-62.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA

Advogado(s):

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000054-03.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADOLFO JOSÉ DOS SANTOS

Advogado(s): JERONIMO BORGES LEAL NETO(OAB/PIAÚI Nº 12087)

Réu: ELETROMAIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000426-78.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

Réu: BANCO ITAU S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000488-89.2017.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): MARIA DO SOCORRO PONTES DE NOROES MILFONT(OAB/PIAÚI Nº 15191)

Executado(a): MARIA DA CRUZ DE ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000337-55.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000201-58.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA FERREIRA DA CUNHA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000306-35.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO SAFRA S/A

Advogado(s): SIMONE ALVES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 29016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000788-80.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000316-79.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000760-15.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 5726)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000309-87.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000310-72.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO BANRISUL S.A

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000714-26.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS PIRES DO NSCIMENTO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000327-11.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALBENOR NUNES DA SILVA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000716-93.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS PIRES DO NSCIMENTO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000300-28.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000068-50.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GONÇALO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 6180)

Réu: BANCO PAN S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000274-06.2014.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO GERSON LOPES COSTA

Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5945)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000370-79.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000938-61.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VANDA CRISTINA SOARES BARBOSA

Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 13863)

Réu: PREVISUL - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, CHUBB SEGUROS BRASIL S/A, PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000747-84.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAÚI Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4422)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000082-39.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 6180)

Réu: BANCO CIFRA S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000432-22.2018.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: OSILANDIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): MAURICIO JOSE SERRATE DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ?

NUCCENDIGPRO**17.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE****Processo nº** 0000659-75.2019.8.18.0063**Classe:** Divórcio Consensual**Autor:** SANDRA SANTANA BARBOSA CABRAL SILVA**Advogado(s):** O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚI Nº)**Réu:** JACKSON SILVA SANTOS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ?

NUCCENDIGPRO**17.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE****Processo nº** 0000438-92.2019.8.18.0063**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude**Exequente:** MARIA FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS**Advogado(s):** ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)**Executado(a):** GUSTAVO HENRIQUE SOUSA E SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ?

NUCCENDIGPRO**17.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE****Processo nº** 0000590-14.2017.8.18.0063**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)**Requerido:** WALLACE RIBEIRO DOMINGOS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ?

NUCCENDIGPRO**17.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE****Processo nº** 0000645-91.2019.8.18.0063**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARIA CÉLIA DE CARVALHO RIOS**Advogado(s):** DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 15403), GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)**Réu:** MUNICIPIO DE PARNARAMA-MA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ?

NUCCENDIGPRO**17.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE****Processo nº** 0000363-24.2017.8.18.0063**Classe:** Interdição**Interditante:** URIRES PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):** O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚI Nº)**Interditando:** MARIA LAIANE PEREIRA DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema

Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000327-79.2017.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MARIA DA LUZ CABRAL DA ROCHA

Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: EVERARDO MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000644-09.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA LUIZA DE FREITAS GUIMARAES

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 15403), GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000739-10.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO LUIZ ALMEIDA DE ALENCAR

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000334-71.2017.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: MARIA IVONILDES RIBEIRO MORENO

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

Interditando: MARIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000663-15.2019.8.18.0063

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: RODRIGO NASCIMENTO DA SILVEIRA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

Réu: FRANCISCA LUCILIA ALCINA BARBOSA SILVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000114-39.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: KLAYTON DA SILVA SANTOS

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000104-92.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NILDEANNY ALMEIDA RODRIGUES

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000129-08.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SELIO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000049-88.2011.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): ASSOCIAÇÃO DSOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM TRANQUEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000896-12.2019.8.18.0063

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: MARIA CASTRO DAS ILVA

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000149-67.2016.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MARIA DEUSIANE BATISTA BRITO

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180-B)

Executado(a): GENIVALDO LIMA FREITAS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000149-38.2014.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: LUIS TEIXEIRA

Advogado(s):

Interditando: WILSON CLEMENTE DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000358-12.2011.8.18.0063

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

Executado(a): MARCIO SOARES TEIXEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000348-94.2013.8.18.0063

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ, AMADEU OLIMPIO CAVALCANTE FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000346-27.2013.8.18.0063

Classe: Execução Fiscal

Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Advogado(s):

Executado(a): J. DA GUIA OLIVEIRA - ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000291-71.2016.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUI Nº 151785)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, KÁTIA FERNANDA DA SILVA PARENTE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000150-52.2016.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MARISA DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 12358)

Executado(a): RAIANE ARAUJO SALES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000556-39.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUI Nº 4936), RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 14017), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUI Nº 6330), NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUI Nº 13644), MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 12092), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 10974)

Réu: VALDIR TORQUATO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000189-15.2017.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ANA CLARA GOMES DE ALENCAR

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 13449)

Requerido: RICHARDSON DIAS LEAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000045-17.2012.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA JULIÊTA PACHÊCO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Interditando: MARIA PEREIRA LOPES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000037-40.2012.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 13556)

Executado(a): MARINALVA BEZERRA ANGELIM DO CARMO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000062-77.2017.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): GEÓRGIA MARÍLIA HONORATO PINTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 15166)

Executado(a): ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000405-39.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOAQUIM DE SOUSA BARBOSA

Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12458)

Réu: MARIANO ALVES DA SILVA, NILA MARIA DA SILVA, MARIA ALVES DA SILVA SOUSA, HENRIQUE ALVES DA SILVA, AURINO ALVES DA SILVA, GREGORIO ALVES DA SILVA, BENEDITO ALVES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000444-02.2019.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: ANTONIA FRANCISCA DA SILVA

Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº)

Executado(a): FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000565-98.2017.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DA CONCEIÇÃO FONSÊCA DA SILVA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449), JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12458)

Interditando: SEBASTIÃO JOSÉ DA FONSECA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000591-96.2017.8.18.0063

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: MANOEL ANTONIO LIMA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000900-49.2019.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: DAVI LUCAS PEREIRA DE ANDRADE, REP. POR SUA GENITORA GEIZANE PEREIRA NUNES

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Executado(a): RAIMUNDO FREIRE DE ANDRADE FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000385-19.2016.8.18.0063

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESIO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A)

Requerido: ANTONIO MANOEL SOBRINHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000424-84.2014.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, CAUÃ BERNARDES CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s):

Requerido: JOSE BERNARDO DE SOUSA JÚNIOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000294-26.2016.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)

Executado(a): REGINALDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA CARVALHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

17.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000982-80.2019.8.18.0063**Classe:** Carta Precatória Cível**Deprecante:** JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI, MARCIO SOARES TEIXEIRA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000343-67.2016.8.18.0063**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**Advogado(s):** HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)**Executado(a):** PEDRO ELIAS FEITOSA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.265. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000025-94.2018.8.18.0037**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** ALBERONI PACHECO OLIVEIRA**Advogado(s):** VICENTE LUSTOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17348)

Vistos, etc. **Tratam os presentes autos de AÇÃO PENAL movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra ALBERONI PACHECO OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, estudante de enfermagem nascido em 05/04/1987, RG Nº 50.231.294 PI, CPF Nº 026.734.063-01, filho de ANTONIO CARLOS OLIVEIRA e CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES PACHECO, domiciliado na rua Felinto Ramos, nº 204, bairro Centro, Regeneração -PI. Relata a denúncia que no dia 17 de junho de 2017, a vítima MANOEL PEREIRA DA SILVA, trafegava em uma motocicleta e na altura do KM 503, BR-343, bem próximo do posto Serra Azul, quando foi entrar para a esquerda foi abalroado pelo réu que dirigia viatura S-10, descrita na denúncia e em consequência ocorreu o seu óbito, por esta razão, requereu o MP que a denúncia fosse julgada procedente e que o réu fosse condenado, conforme as penas conforme art. 302 do CTB. Em juízo forma ouvidas as testemunhas ouvidas pelo Ministério Público, às fls. 65, 66, 67. A defesa arrolou apenas uma testemunha, fls. 68. O réu interrogado em juízo, fls. 69, declarou não ser verdadeira a acusação feita a sua pessoa; declarou que pilotava o carro citado na denúncia, de repente a vítima que vinha em sentido contrário, mudou de faixa, o que ocasionou o acidente. O representante do Ministério Público entendendo provadas a autoria e a materialidade, ofereceu as alegações finais, nº 5026, oportunidade que requereu a procedência da denúncia com a condenação do réu, conforme requerido na denúncia. A defesa apresentou suas alegações finais, nº5028, oportunidade que requereu a absolvição do réu, por entender que o mesmo não agiu por negligência, imprudência ou imperícia. É o relatório. Decido. Analisando os autos, verifica-se que a informante LUZIA PEREIRA DA SILVA, viúva da vítima, confirmou que a informante e a vítima iam para a cidade de Regeneração -PI, confirmou ainda, que o acidente aconteceu na via, mão de direção sentido Documento assinado eletronicamente por NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz(a), em 23/09/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Regeneração/Amarante. O MP na denúncia de fls. 02/03, que a vítima ia no sentido Amarante/Regeneração, e nas proximidades do Posto Serra Azul, dobrou a esquerda, ou seja, tentando cruzar a faixa de direção em que o réu vinha. Analisando os autos, verifica-se que o MP juntou o documento de fls. 10, o qual comprova que a vítima realmente seguia rumo ao município de Regeneração e mudou de faixa, para a esquerda, oportunidade em que foi colhido pela viatura dirigida pelo réu, laudo pericial de fls. 10. Analisando os autos, verifica-se a inexistência de prova documental ou prova pericial para demonstrar que o réu agiu com imprudência, negligência ou imperícia. Devidamente comprovado ficou que a vítima em sua motocicleta, fez manobra cruzando na frente do veículo dirigido pelo réu. Em razão do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia e decreto à absolvição do réu, por reconhecer que a vítima deu motivo, dobrando à esquerda, para causar o acidente que lhe levou a óbito, o que faço nos termos do art. 386, inciso IV, do código de processo penal. Sem custas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquite-se.**

17.266. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000218-70.2014.8.18.0063**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARIA FRANCISCA EVANGELISTA RIBEIRO**Advogado(s):** MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 2850), PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11082), PAULO ROBERTO ULISSES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8851)**Réu:** BANCO ITAU VEICULOS S.A**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Vistos etc. **Tratam os presentes autos de AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, formulado por MARIA FRANCISCA EVANGELISTA RIBEIRO, brasileira, viúva, servidora pública, CPF Nº 651.986.623-72, domiciliada na rua Luiz Nunes, nº 201, bairro Saci, Teresina PI, contra BANCO ITAÚ VEICULOS S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ Nº 01.149.953/0001-89, com sede na Av. Antonio Massa, nº 361, bairro Centro, cidade de Poá. São Paulo. Relata a parte autora na inicial no sentido de adquirir um veículo automotor e que da assinatura do referido contrato, a parte ré cobrou ilegalmente o valor de R\$ 371,93, de valor de seguro; cobrou R\$ 498,00 de**

tarifa de cadastro; cobrou R\$ 301,17 de registro de contrato, importâncias que foram pagas pela parte autora. A parte autora por entender que pagou indevidamente e que sofreu danos morais, requereu que antecipadamente que fosse concedida tutela, no sentido que a parte ré não promovesse a inclusão do nome da parte autora nos órgãos de restrição de crédito, finalmente condenada no pagamento da importância referente a repetição do indébito, que estima em R\$ 4.818,28 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) mas a condenação referente a danos morais causados. A parte ré apresentou a contestação nº 5001, oportunidade em que alegou que a parte ré nada cobrou de forma ilegal e que a parte autora firmou contrato sabendo, não tendo esta sofrido nenhum dano moral, não tendo pois, nenhum direito, requereu pois a improcedência total da Ação. Relata a parte autora na inicial que firmou contrato com a parte ré para adquirir um veículo e que no contrato firmado pagou indevidamente as importâncias constante na inicial referente a seguro, tarifa de cadastro, registro de contrato e por entender ilegais tais cobranças, requereu que a parte ré fosse condenada a devolver tais importâncias com repetição em dobro e mais o pagamento de importância referente a danos morais sofridos. Analisando os autos, verifica-se que a parte autora juntou contrato firmado entre as partes. Para o mesmo fato gerador, é válida apenas nos contratos bancários anteriores ao início da vigência da Resolução-CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008, pode ser cobrada a tarifa de cadastro no início do Documento assinado eletronicamente por NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz(a), em 23/09/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira. (Súmula 566, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24/02/2016, DJe 29/02/2016). Súmula 565, do STJ, estabelece: Súmula 565 - A pactuação das tarifas de abertura de crédito (TAC) e de emissão de carnê (TEC), ou outra denominação para o mesmo fato gerador, é válida apenas nos contratos bancários anteriores ao início da vigência da Resolução-CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008. (Súmula 565, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24/02/2016, DJe 29/02/2016). O Acórdão nº 913950, 20150110524236- APC- Relator Silva Lemos- DJE 2206/2016, pag. Nº 354 Reconhece a legalidade da Cobrança Tarifa de Cadastro. STJ AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL AgInt no REsp MG 2019/0127144-6 (STJ), reconhece a legalidade da cobrança da Tarifa de Cadastro. Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, assim entendeu: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL Nº 03.002639-3. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FORÇADA. CONTRATO DE FINANCIAMENTO AO CONSUMIDOR PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CRÉDITO NÃO DIRECIONADOS DE EMPRÉSTIMOS DE DIREITO, SÚMULA 596 DO STF, LEI Nº 4595/64 - O Contrato faz leis entre as partes que tem o direito de vê-lo cumprido, nos termos de ordenamento jurídico em que se fundamentou, não podendo suas cláusulas serem alteradas judicialmente. Recurso conhecido e provido para reformar in totum a sentença vergastada, contrariamente ao parecer ministerial. Analisando os autos, verifica-se que a parte autora juntou contrato com a parte ré que menciona as cobranças reclamadas, a parte autora em nenhum momento comprovou em Juízo, ter sido coagida à assinar tal contrato. Em razão do exposto, adoto a Jurisprudência acima citada por reconhecer que a parte ré não fez nenhuma cobrança ilegal e nem causou nenhum dano moral para as parte autora, por estas razões, rejeito as alegações contidas na inicial para JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquite-se.

17.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000451-28.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000792-20.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): ANTONIO DE MOARAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 313), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000311-57.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000060-78.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARCOS ANTONIO BARBOSA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000333-18.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000286-44.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000336-70.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUI Nº 10205)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000298-58.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000793-05.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000181-67.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000366-08.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO DA ROCHA RODRIGUES

Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000786-13.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO MARTINS DE ASSUNÇÃO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000170-77.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA NASCIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 5021)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 2338)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000228-80.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA MARIA DO SOCORRO

Advogado(s):

Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado(s): ARMANDO MICELI FILHO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48237)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000008-82.2015.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUI Nº 5304)

Interditando: LEANDRO LUIS DA COSTA ARAÚJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000098-22.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAPHAEL HERMES DE CARVALHO PINHEIRO

Advogado(s): BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAUI Nº 12093)

Réu: SEGURADORA LÍDER DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000578-97.2017.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ALINE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 13449), JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUI Nº 12458)

Requerido: MAURO SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000064-52.2014.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: DALMIRAN PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): MARCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUI Nº 180)

Interditando: MARIA ILZA DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000105-53.2013.8.18.0063

Classe: Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente

Requerente: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, EM NOME DOS MENORES F.E.L DE A., F.A.L. DE A., J.L. DE A, R.L. DE A. E G.E.L. DE A.

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000914-33.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MIGUEL MENDES LOPES

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 15769)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000233-10.2012.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: M. T. D. F, REP, POR SUA GENITORA, CLEICIANE DIAS FLORES, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO MENDES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000525-48.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIETA DA SILVA ARAUJO

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000349-69.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000733-32.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000894-42.2019.8.18.0063

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: JOSÉ RIBAMAR DO CARMO NETO, ALVINA MARIA DE JESUS, WELLISON DE JESUS DO CARMO

Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚI Nº)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000273-45.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO ALVES

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12105)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advogado(s): BARBARA ALVISI NEVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 155224), IGOR MACIEL ANTUNES(OAB/MINAS GERAIS Nº 74420), IGOR PINTO MASCARENHAS(OAB/MINAS GERAIS Nº 105656), LAISSA EMENS MORAES PEREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 163940)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000485-03.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO DUARTE LUSTOSA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000718-63.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS PIRES DO NSCIMENTO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

17.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000720-33.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADALGISO NUNES DE ALMEIDA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO CETELEM S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000808-71.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA TEREZA ALVES LEAL

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000798-27.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000542-21.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ANA TEREZA GUIMARÃES ALVES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 9552), KELLY ALVES DE MEDEIROS(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 8999), SARA LIRYANNE ARAÚJO DE LIRA(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 10994), PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338), ORLANDO LOPES NETO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11383)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000814-78.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA SENA DE ALMEIDA RIBEIRO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000125-73.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARGARIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000162-03.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANONIO ALVES MONTEIRO

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000916-03.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MIGUEL MENDES LOPES

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 15769)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000503-87.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO VOTARANTIM

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000913-48.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MIGUEL MENDES LOPES

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 15769)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000203-09.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LINDEFONSO FERREIRA BORGES

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000104-58.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO CETELEM S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000207-70.2016.8.18.0063

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA RODRIGUES

Advogado(s): ANDERSON BARBOSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11688), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10030)

Réu: BANCO BANRISUL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000045-75.2016.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000247-52.2016.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FÉLIX PEREIRA BRITO

Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAÚI Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 10152), IGOR LIRA RIBEIRO GONÇALVES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11932)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000392-40.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO BMB S/A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000052-67.2016.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000222-05.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000366-47.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA FIRMINA DE ARAÚJO

Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5351)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000215-52.2013.8.18.0063

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, PEDRO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), CAMILA BOGAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 212903)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000295-11.2016.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: K.M.A. DE OLIVEIRA, REP. POR SUA GENITORA MARIA DAS DORES BARBOSA DE ANDRADE

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180-B)

Executado(a): FRANCIDETE BARBOSA OLIVEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000348-26.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5351)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000297-49.2014.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA FRANCISCA BATISTA DE MELO
Advogado(s): MARCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)
Réu:
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000434-65.2013.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA LILIA BARBOSA DE MOURA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDA BARBOSA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 951)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000139-52.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCILEIDE MACÉDO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000309-92.2016.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347)
Executado(a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000063-62.2017.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JULIANA MELO DE PINHO(OAB/CEARÁ Nº 21413)
Executado(a): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000454-85.2015.8.18.0063
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, REP. PELO PREFEITO PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUI Nº 7857)
Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUI Nº 17870)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000113-59.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARGARIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 5021)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000420-08.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARIA LÚCIA DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº 0)
Executado(a): CREUSO PEREIRA DE FREITAS
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000527-18.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARIA ELIENE DA SILVA CUNHA
Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº)
Executado(a): FÁBIO SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUI Nº 5304)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000737-69.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.327. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000787-95.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)
Réu: BANCO PAN

Advogado(s): ANTONIO DE MOARAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 313), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000424-45.2018.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MARIA ELIENE DA SILVA CUNHA

Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): FABIO SILVA

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 23 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000440-96.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MAURICELSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.330. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000067-31.2019.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000051-77.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RONIELLY DO NASCIMENTO DE ABREU

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Réu: BALNEÁRIO NAUTICO CASTELHANO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000548-28.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IVANILDE NUNES ALMEIDA

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 15403)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000660-60.2019.8.18.0063

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: NASILDE ROMÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: SEVERINO FERNANDES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000625-03.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOYCE VANDERLUCY SOUSA DOS SANTOS

Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 11961)

Réu: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES ES S

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000513-68.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA FRANCISCA DE SOUSA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000535-63.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTÔNIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000681-36.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: QUINTINO NUNES DA SILVA

Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10912)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000676-14.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARLEIDE ARAÚJO NUNES DA SILVA

Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAÚ Nº 10912)

Réu: EQUATORIAL PIAÚ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚ Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000731-33.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE MARIA RIBEIRO

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚ Nº 6180)

Réu: BANCO ITAÚ/BMG S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚ Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000642-39.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA SILVA DA CONCEIÇÃO SALES

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAÚ Nº 15403)

Réu: EQUATORIAL PIAÚ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000748-69.2017.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: NEN - MOTOS

Advogado(s): ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAÚ Nº 9521)

Executado(a): JOSÉ FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚ Nº 5304)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000135-15.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA CÉLIA DE CARVALHO RIOS

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚ Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000133-45.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA BISPO

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚÍ Nº 4774)

Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.344. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000130-90.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚÍ Nº 4774)

Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000106-62.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚÍ Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI,PESSOA JURÍDICA DIREITO PRIVADO,REP.P/CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 23 de setembro de 2020
CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

17.346. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000372-83.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAPHAEL HERMES DE CARVALHO PINHEIRO

Advogado(s): RENATA ERICA PEREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12377)

Réu: TRANSLIMA TRANSPORTES LTDA-ME

Advogado(s): MITCHAEAL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAÚÍ Nº 3029)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.347. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000059-54.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JEANE RAFAELA DA SILVA LIMA MOURA

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚÍ Nº 7048)

Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚÍ Nº 3387)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.348. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000134-93.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO DOS REIS GONÇALVES E SILVA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO SAFRA S.A

Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), FÁBIO DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 14122)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.349. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000200-44.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): EVELIN HERINGER BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 17292)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000863-22.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 15769)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5914), JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 2338-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.351. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000439-77.2019.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: HALLANA GRAZIELY DA SILVA RODRIGUES, REP. POR SUA MÃE HARLANY DA SILVA LIMA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

Executado(a): LEONARDO RODRIGUES VIEIRA SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000566-83.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VANJA NEUMA DA SILVA SOUSA

Advogado(s): BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12093)

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000492-58.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUSA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 13166)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000083-87.2016.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUI Nº 12473)

Réu: IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - TECNOMANIA

Advogado(s): ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO(OAB/SÃO PAULO Nº 128462)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000526-33.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIETA DA SILVA ARAUJO

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO ITAU S.A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.356. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000514-58.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA RODRIGUES SILVA CRUZ

Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUI Nº 12473)

Réu: UNIVERSO OLIVEIRA S/A

Advogado(s): LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS(OAB/SÃO PAULO Nº 128998)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.357. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000852-90.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA COSTA DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.358. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000379-17.2013.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: C.DA C.G. DA S, (MENOR), LIDIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUI Nº 180)

Réu: JAIRO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000351-44.2016.8.18.0063

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO

Advogado(s): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 7555)

Requerido: J. L. OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (COMÉRCIO SÃO JOSÉ). REP. POR LEONARDO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10912)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.360. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000177-64.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSA MARIA LIMA CARVALHO

Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAÚI Nº 12458)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 11812-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.361. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000928-17.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GONÇALA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 15769)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.362. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000146-44.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 15403), AURINO MOURA BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 2620)

Réu: AGENCIA DO BANCO BRADESCO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.363. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000033-27.2017.8.18.0063

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: PEDRO RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s): MOISES ANDRESON DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 14215)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.364. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000267-14.2014.8.18.0063

Classe: Inventário

Inventariante: MAURO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA, VANIA SADY RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA, JOSE DA GUIA ALMEIDA, MARIA DA CRUZ SOARES, GENESIO DA COSTA NUNES

Advogado(s): YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6400), YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6400), GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.365. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000369-65.2016.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: QUINTINO NUNES DA SILVA

Advogado(s): FILIPE CAVALCANTE SOARES VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 7756)

Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI, REP. POR SUE PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.366. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000185-91.2012.8.18.0082

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO SCHAHIN S/A

Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)

DESPACHO: "(...) Dessa forma, e diante da inércia do devedor em pagar o débito ou garantir o juízo, bem assim considerando que restou frustrada a penhora por meio de oficial de justiça, evidenciando a necessidade e a utilidade da medida requestada, DEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE, que será realizada por este magistrado, por meio do sistema SISBAJUD. O comprovante da transferência terá força de Termo de Penhora, dispensando-se, pois, a lavratura do mencionado ato, bem assim a nomeação de depositário fiel, posto que o *quantum* bloqueado ficará à disposição desse juízo em instituição bancária pública. AROAZES, 22 de setembro de 2020. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

17.367. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000313-14.2012.8.18.0082

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A)

DESPACHO: " Intime-se a parte demandada para que no prazo de 05(cinco) dias, realize o recolhimento das custas judiciais finais, conforme cálculo a ser elaborado pela secretaria deste juízo, sob pena de inscrição no SerasaJud e/ou em dívida ativa em caso de não pagamento. Após, arquivem-se. AROAZES, 22 de setembro de 2020. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

17.368. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000041-34.2005.8.18.0092

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: YNDIRA CASTRO DOURADO GUERRA, MENOR: L. F. G. C.

Advogado(s):

Requerido: LUIS FILIPE MARQUES CABRAL

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, forte nas razões expendidas, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 485, III, e 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e demais despesas processuais, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários de sucumbência, diante da não triangularização da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Expedientes necessários.

17.369. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000118-64.2012.8.18.0038

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: B. V. B. L. POR SUA GENITORA EDNA LÚCIA BASTOS ALVES

Advogado(s): PATRICIA DUARTE ALVES (OAB/SÃO PAULO Nº 255227)

Executado(a): ANTONIO DA COSTA LIMA

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, configurado o flagrante abandono da causa, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários sucumbenciais, ante a não triangularização da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. AVELINO LOPES, 21 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

17.370. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000054-10.2019.8.18.0038

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FERNANDO SILVANO DA SILVA

Advogado(s):

Por todo o exposto, considerando que a imposição e manutenção das medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340/2006 somente é cabível nas hipóteses de necessidade e urgência, e na forma do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, ACOLHO o parecer do Ministério Público, titular da ação penal pública, e REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas anteriormente, DETERMINANDO a extinção do feito sem análise do mérito. Ressalte-se que a revogação das medidas não implica impossibilidade de a vítima, a qualquer tempo, em caso de necessidade, ingressar com novos pedidos, diante de atual situação de risco e violência (Art. 19, § 3º, da Lei nº 11.340/2006). CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. AVELINO LOPES, 21 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

17.371. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000232-30.2015.8.18.0092

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUI

Advogado(s):

Menor Infrator: LEANDRO SILVA SANTOS

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO: Pelo exposto, homologada a remissão e cumpridas as condições impostas, DECLARO EXTINTOS AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E O PRESENTE FEITO, na forma do art. 126, parágrafo único, do ECA c/c art. 46, II, do SINASE. Sem custas (art. 141, § 2º, Lei nº 8.069/90). Observe-se o regime sigiloso a que aludem os arts. 143 e 144 do ECA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Desnecessidade de intimação pessoal do representado (art. 190, § 1º, da Lei nº 8.069/90). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. AVELINO LOPES, 21 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

17.372. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000379-87.2016.8.18.0038

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Autor: GPI - 10ª DRPC - AUTORIDADE POLICIAL - DPC/PI

Advogado(s):

Menor Infrator: G. L. M.

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO Pelo exposto, homologada a remissão e cumpridas as condições impostas, DECLARO EXTINTAS AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E O PRESENTE FEITO, na forma do art. 126, parágrafo único, do ECA c/c art. 46, II, do SINASE. Sem custas (art. 141, § 2º, Lei nº 8.069/90). Observe-se o regime sigiloso a que aludem os arts. 143 e 144 do ECA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Desnecessidade de intimação pessoal do representado (art. 190, § 1º, da Lei nº 8.069/90). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição

17.373. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000021-31.1993.8.18.0038

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A)

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

Executado(a): EDSON BASTOS JACOBINA

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Custas a cargo do executado, diante da aplicação do princípio da causalidade. Sem condenação em honorários (aplicação por analogia do art. 523, § 1º, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Expedientes necessários. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

17.374. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000071-88.2013.8.18.0092

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: DELEGADO DE POLICIA DE CURIMATÁ-PI

Advogado(s):

Autor do fato: ORLEAN BATISTA DA SILVA

Advogado(s):

Deste modo, acolho a manifestação ministerial e, nos termos do artigo 28 do CPP, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente

procedimento com as baixas, anotações e comunicações necessárias, inclusive, para fins de estatísticas criminais. CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

17.375. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000044-81.2008.8.18.0092

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JONAS LUSTOSA DA CRUZ

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, diante da comprovada morte do acusado, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JONAS LUSTOSA DA CRUZ, nos termos do art. 107, I, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. AVELINO LOPES, 21 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

17.376. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000078-82.2012.8.18.0038

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, DELEGADO DE POLICIA DE 3ª CLASSE TITULAR DA DRPC/CURIMATÁ-PI

Advogado(s):

Réu: JOSICLEITON MIRANDA BELEM, ADRIEL PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 28062007)

III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, com base nos arts. 107, IV, 1ª figura e 109, V, ambos do Código Penal c/c art. 61 do Código de Processo Penal, RECONHEÇO a prescrição, ao passo que DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ADRIEL PEREIRA DE SOUSA, em relação ao delito pelo qual foi condenado nos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e as cautelas de praxe, arquivem-se os autos. AVELINO LOPES, 21 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

17.377. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000195-29.2019.8.18.0038

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: 2ª CIA /7ºBPM

Advogado(s):

Autor do fato: TITO ALVES DUARTE

Advogado(s):

Devidamente cumpridas pelo averiguado as condições impostas na proposta de transação penal, acolho o parecer ministerial, ao passo que DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de TITO ALVES DUARTE, em relação ao fato delituoso narrado nestes autos, com fulcro no art. 76, § 4º, parte final, da Lei nº 9.099/95, devendo ser cancelados os registros referentes ao presente feito, a fim de que seja consultado somente para os fins do art. 76, § 6º, da referida legislação. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. AVELINO LOPES, 21 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

17.378. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000079-23.2019.8.18.0038

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: CPCE - 4ª CPM / 7º BPM AVELINO LOPES -PI

Advogado(s):

Autor do fato: SILVANIO PROSPERO DE SOUSA

Advogado(s):

Devidamente cumpridas pelo averiguado as condições impostas na proposta de transação penal, acolho o parecer ministerial, ao passo que DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SILVANIO PROSPERO DE SOUSA, em relação ao fato delituoso narrado nestes autos, com fulcro no art. 76, § 4º, parte final, da Lei nº 9.099/95, devendo ser cancelados os registros referentes ao presente feito, a fim de que seja consultado somente para os fins do art. 76, § 6º, da referida legislação. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. AVELINO LOPES, 21 de setembro de 2020 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

17.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000018-78.2011.8.18.0092

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MARIENE GUERRA DA SILVA, MENOR: B. DA S. O.

Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 220292-1)

Requerido: PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 23 de setembro de 2020

17.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000629-86.2017.8.18.0038

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: KAMILA FERREIRA DA GAMA, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): JARDIEL MARQUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000249-66.2015.8.18.0092

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: ROMULO YURE MARTINS RODRIGUES

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

Requerido: ELZIANE PEREIRA ANGELINO, MENOR: E. L. P. M

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.382. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000399-81.2014.8.18.0092

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: JANETE CLAIR FERREIRA GOMES

Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO(OAB/PIAÚI Nº 1978390)

Requerido: JOSÉ NEWTON FERREIRA MAIA

Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO(OAB/PIAÚI Nº 1978390)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000235-19.2014.8.18.0092

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: DILVANI RODRIGUES DA GAMA, EUDES RIBEIRO ALVES

Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO(OAB/PIAÚI Nº 1978390)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.384. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000450-24.2016.8.18.0092

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: KASSIANE CASTRO DA SILVA

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

Requerido: JAMAICO RAFAEL SOARES DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000339-40.2016.8.18.0092

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Requerente: DALETE FERNANDA MENDES NUNES, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Requerido: MOISÉS FEITOSA ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no

prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000348-70.2014.8.18.0092

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: ELIZETE ALVES ROBERTO

Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO(OAB/PIAÚI Nº 1978390)

Executado(a): MARLOS RIBEIRO NOGUEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000229-12.2014.8.18.0092

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: CISA VIEIRA DA GAMA

Advogado(s): SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): JOLDEMAR GAMA DE FRANÇA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000208-65.2016.8.18.0092

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: ADRIANA PEREIRA GAMA

Advogado(s): TAMIRA MOREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 10221)

Executado(a): VERTO BETÂNIO MOREIRA DE SOUZA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000353-26.2015.8.18.0038

Classe: Embargos à Execução

Autor: GEDICON MOREIRA DUARTE

Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10738)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000475-08.2014.8.18.0092

Classe: Interdição

Interditante: ALDENIR MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

Interditando: RAIMUNDA MARQUES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 23 de setembro de 2020

17.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000185-27.2013.8.18.0092

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: O MENOR: J. M. D. REPRESENTADO POR SUA GENITORA CLEDISVÂNIA PEREIRA MARQUES

Advogado(s): DRª SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1786849)

Executado(a): JAQSON DIAS DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 23 de setembro de 2020

17.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000134-23.2009.8.18.0038

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MP. IRISVANIA MOREIRA DUARTE

Advogado(s): ETEVALDO EVANGELISTA SANTANA(OAB/SÃO PAULO Nº 388319)

Executado(a): MARCO ANTONIO LIMA DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 23 de setembro de 2020

17.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000157-32.2010.8.18.0038

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ODEGILSON DE SOUSA GAMA

Advogado(s): FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 316199)

Réu: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI

Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 2806)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000234-34.2014.8.18.0092

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: WILLIAM GABRIEL MARÇAL DA ROCHA, PATRICIA MARÇAL DA ROCHA

Advogado(s): SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: WILLIAN DA SILVA CELESTINO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 23 de setembro de 2020

17.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000276-34.2019.8.18.0084

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE BARRO DURO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ANGÉLICA NORBERTA BEZERRA

Advogado(s): WILLIANA KELLY DOS SANTOS VASCONCELOS DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 16493)

ATO ORDINATÓRIO: Diante da readequação da pauta de audiências, fica a audiência para transação penal redesignada para **às 10h30 do dia 20.10.2020, a ser realizada na forma de videoconferência, devendo a Autora do Fato participar acompanhada de advogado. Maiores detalhes devem ser obtidos pelo whatsapp (86)99544-6847, com a Oficial de Gabinete Thaís.** BARRO DURO-PI, 22/09/2020. DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, mat. nº 3526.

17.396. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000121-37.2017.8.18.0040

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: ELVIS MACHADO

Advogado(s): CELIO AUGUSTO MACHADO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 13708)

Réu: ANTONIO SOARES DA SILVA

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5456)

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO o advogado da parte autora (ELVIS MACHADO), o(a) Dr(a). CÉLIO AUGUSTO MACHADO FILHO (OAB/PIAUI Nº 13708), para que tome ciência da Juntada aos autos de Acórdão oriundo do E. TJPI, bem como requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, informando a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 23 de setembro de 2020.

17.397. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000316-95.2012.8.18.0040

Classe: Procedimento Sumário

Autor: A. J. DOS S. A., MENOR REP/ SUA GENITORA E OUTROS, IVANA DOS SANTOS, N. M. A. A., MENOR REP POR SUA GENITORA, MAURA CRISTINA SANTOS ARAUJO

Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4549), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 3271), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3275)

Réu: MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUI Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4503)

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO o advogado da parte autora (A. J. DOS S. A., MENOR REP/ SUA GENITORA E OUTROS, IVANA DOS SANTOS, N. M. A. A., MENOR REP POR SUA GENITORA, MAURA CRISTINA SANTOS ARAUJO), o(a) Dr(a). MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 4549), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS (OAB/PIAUI Nº 3271), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3275), para que tome ciência da Juntada aos autos de Acórdão oriundo do E. TJPI, bem como requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, informando a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 23 de setembro de 2020.

17.398. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000148-59.2013.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ODETE RODRIGUES DE CARVALHO

Advogado(s): PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 8852)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUI Nº 4505)

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO o advogado da parte autora (MARIA ODETE RODRIGUES DE CARVALHO), o(a) Dr(a). PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 8852), para que tome ciência da Juntada aos autos de Acórdão oriundo do E. TJPI, bem como requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, informando a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 23 de setembro de 2020.

17.399. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000146-79.2019.8.18.0040

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO D ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES(OAB/PIAUI Nº 15255)

Réu: EMANUEL MACHADO COELHO

Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUI Nº 12199)

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMA-SE o assistente de acusação Dr. George Wellington da Silva Borges - OAB/PI 15255, para querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto nos autos. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

17.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000786-47.2017.8.18.0042

Classe: Guarda

Requerente: VICTOR SCHULT

Advogado(s):

Requerido: ARUANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000808-08.2017.8.18.0042

Classe: Guarda

Requerente: VICTOR SCHULT

Advogado(s): MARCOS FARIA SANTOS COELHO(OAB/PIAUI Nº 9773)

Requerido: HILDETE ANDRADE DA COSTA

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.402. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000316-11.2020.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BOM JESUS - PI, Réu: SAULO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS FARIA SANTOS COELHO(OAB/PIAÚI Nº 9773)

Despacho: (...) intime-se o Advogado MARCOS FARIA SANTOS COELHO, OAB/PI 9.773, da audiência a ser realizada em 29/09/2020, às 09:15h(...)

17.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000022-63.2008.8.18.0111

Classe: Sobrepartilha

Requerente: DURVAL FONSECA SANTOS

Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 247593)

Requerido: JOSE DARIO DOS SANTOS - ESPOLIO, JUDITH FERNANDES DOS SANTOS

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000290-42.2013.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AVE LTDA - CERÂMICA BURITY

Advogado(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 9437)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000014-40.2015.8.18.0047

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

Réu: AVE LTDA

Advogado(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 9437)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.406. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001160-14.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: JOÃO ANTÔNIO SOUSA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO Consoante se vê dos autos, tentou-se em por várias vezes realizar a citação do acusado JOÃO ANTÔNIO SOUSA SILVA sobre a peça acusatória nos endereços indicados pelo órgão do Ministério Público. Procedeu-se, posteriormente, a citação por meio de edital, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal e, mais uma vez, restou infrutífera a tentativa de citação do acusado, tendo em vista que este não compareceu nem constituiu Advogado, conforme certidão datada de 22 de setembro de 2020. Assim, determino a necessária a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do CPP. Deixo de decretar a prisão preventiva do acusado por não vislumbrar estarem presentes os requisitos da medida cautelar. Nomeio como defensor do acusado a Defensoria Pública desta Comarca, que deverá ser intimado pessoalmente para os termos legais. Vistas ao Ministério Público para o que entender cabível. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 22 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

17.407. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001161-62.2018.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: JOÃO MARCOS GOMES SALES

Advogado(s):

DECISÃO Trata-se de recurso de apelação interposto pela Defesa do menor, nos termos do art. 198, do Estatuto da Criança e do Adolescente. As teses defensivas foram apreciadas durante a construção dos fundamentos da sentença. Reexaminando a matéria decidida, concluo que não deve ser modificada a sentença recorrida, cujos fundamentos bem resistem às razões do recurso, de forma que a mantenho. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Intime-se. Notifique-se. CAMPO MAIOR, 23 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

17.408. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000093-09.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JANDILSON DA COSTA MONTE

Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489), JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574), ARTUR DA SILVA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 13398), CAMILA BANDEIRADE OLIVEIRA MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 17048)

DESPACHO-MANDADO

Designo o dia 17 de NOVEMBRO de 2019, às 9h30min, na sala de audiências do prédio do Fórum desta Comarca, para Sessão de Instrução e Julgamento do Tribunal Popular do Júri, relativamente ao réu JANDILSON DA COSTA MONTE, observando-se a pauta do art. 429 e nos termos do art. 431 do CPP.

Designo o dia 22 de OUTUBRO de 2020, às 12 horas, no auditório do Fórum local, para o sorteio dos jurados que atuarão na reunião periódica, nos termos e prazos dos artigos 423 e 433 do mesmo diploma legal.

Para o sorteio acima, notifiquem-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e o advogado do réu.

O Sr. Secretário deverá providenciar o preparo do presente processo para julgamento pelo Tribunal do Júri, devendo observar todas as formalidades legais de estilo, intimando-se o réu e seu defensor, bem como as testemunhas arroladas pelas partes.

Proceda-se ainda a requisição de força policial necessária.

Requisite-se a condução do réu que se encontre eventualmente preso por ordem deste Juízo.

Notifique-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público.

17.409. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000638-79.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS LOPES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DECISÃO Trata-se de pedido de restituição de coisa apreendida. Extraia-se a petição de protocolo eletrônico nº 0000638-79.2020.8.18.0026.5002, a fim de que sejam distribuídas em número próprio. Após a distribuição, já no novo número, vistas ao Ministério Público. Cumpridos os expedientes acima, retornem-me conclusos os presentes autos para a designação de audiência para apresentação do acordo de não persecução penal. CAMPO MAIOR, 23 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

17.410. DECISÃO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000224-81.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RENATO MELKZEDEC IBIAPINA MARTINS, RANIERE IBIAPINA MARTINS

Advogado(s): AUGUSTO PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12726)

Recebo a denúncia dos autos, oferecida contra RENATO MELKZEDEC IBIAPINA MARTINS, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 1310, bairro São Luís, Campo Maior(PI), filho de GERALDO NUNES MARTINS e TERESINHA DE JESUS IBIAPINA MARTINS, pela prática de dois crimes de ameaça, um de resistência e dois crimes de desacato, na forma, respectivamente, dos arts. 147, 329 e 331 do Código Penal e o crime de condução de veículo sob estado de embriaguez na forma do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que denúncia está acompanhada de elementos sólidos que fundamentaram a tipificação supracitada, que espelham materialidade indubitosa e convincentes indícios de autoria. Nesse ponto, vislumbro que a denúncia preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, uma vez expõe os fatos criminosos com todas as suas circunstâncias, a qualificação do réu, a classificação do delito e rol de testemunhas, inexistindo qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma.

Cite-se o acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 do Código Penal, conforme redação da Lei nº 11.719/2008). O prazo acima será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital (parágrafo único do art. supracitado).

Em caso de não apresentação da resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, fica nomeado, desde logo, Defensor Público do Núcleo da Defensoria Pública desta Comarca para oferecê-la, observado o mesmo prazo acima (§ 2º do art. 396-A, do CPP)

17.411. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001683-26.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

Advogado(s): RODOLFO SALES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 16645)

DESPACHO-MANDADO

Tendo em vista o teor das Portarias nºs 906/2020 e 1020/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, que determinaram a suspensão dos prazos e a realização de audiências não urgentes, remarco para o dia 26 de janeiro de 2021, às 11 horas, a realização de audiência de oitiva da vítima Nathalia de Sousa Barros e interrogatório do acusado José Ribamar Pereira Filho.

Intime(m)-se o (s) advogado (s).

Notifique-se o representante do Ministério Público.

No caso de não comparecimento das pessoas intimadas, desde já ficam advertidas que serão conduzidas coercitivamente.

17.412. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000724-84.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LYVIA RHENNARA DIOLINDO IBIAPINA

Advogado(s):

DESPACHO-MANDADO Tendo em vista o teor das Portarias nºs 906/2020 e 1020/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, que determinaram a suspensão dos prazos e a realização de audiências não urgentes e considerando que o tipo penal em questão comporta suspensão condicional do processo e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 89, da Lei nº. 9.099/95, redesigno audiência para o dia 03/02/2021, às 10 horas, na sala de audiências. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

17.413. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000884-46.2018.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RENAN DOS SANTOS SOUSA, WELLINGTON SOUZA GOMES

Advogado(s):

DESPACHO-MANDADO Tendo em vista o teor das Portarias nºs 906/2020 e 1020/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, que determinaram a suspensão dos prazos e a realização de audiências não urgentes e considerando que o tipo penal em questão comporta suspensão condicional do processo e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 89, da Lei nº. 9.099/95, redesigno audiência para o dia 03/02/2021, às 10h30min, na sala de audiências. Os acusados deverão comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Citem-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

17.414. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000763-96.2010.8.18.0026

Classe: Inventário

Inventariante: RAIMUNDA NONATA DE ARAUJOA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

Réu: ESPÓLIO RAIMUNDO AURELIANO DA COSTA ARAÚJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000080-49.2019.8.18.0089

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE URANIA SP, JANIEL DE SANTANA FARIAS

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARACOL, ALLAN CONSOLI

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Considerando o período de calamidade vivenciado, o ato anteriormente designado restou prejudicado. Desta forma, **REDESIGNO audiência de oitiva para o dia 17 de dezembro de 2020, às 08h00**. Considerando as determinações deste E.TJPI, facultar-se-á à parte interessada que compareça através de plataforma de videoconferência. Para tanto, deve comunicar à Secretaria contato telefônico e/ou e-mail para recebimento de link de acesso.

À Secretaria para diligências necessárias.

Intime-se a testemunha conforme descrito em carta precatória.

Encaminhe-se a informação via SEI, para conhecimento pelo Juízo deprecante.

1. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.

2. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

CARACOL, 22 de setembro de 2020

ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CARACOL

17.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000127-23.2019.8.18.0089

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, JAQUELINE PEREIRA LIMA

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARACOL, JOSÉ NILTON DIAS DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Considerando o período de calamidade vivenciado, o ato anteriormente designado restou prejudicado. Desta forma, **REDESIGNO audiência de oitiva para o dia 17 de dezembro de 2020, às 09h00**. Considerando as determinações deste E.TJPI, facultar-se-á às partes que compareçam através de plataforma de videoconferência. Para tanto, devem comunicar à Secretaria contato telefônico e/ou e-mail para recebimento de link de acesso.

À Secretaria para diligências necessárias.

Intimem-se as pessoas indicadas, conforme endereços constantes na carta precatória.

Encaminhe-se a informação via SEI, para conhecimento pelo Juízo deprecante.

1. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.

2. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. **CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.**

CARACOL, 22 de setembro de 2020

ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CARACOL

17.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0001063-93.2013.8.18.0045

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)

Requerido: ANTONIO MARDONIO SOARES BELE

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171), RUBEM CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 6254)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerida através de seu advogado para no prazo legal pagar as custas processuais, boleto de fls.137.

17.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000465-63.2018.8.18.0046

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ALVES

Advogado(s): JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 17668)

DESPACHO: " Vistos, etc. Encerrada a primeira fase de instrução processual, verifica-se que o presente feito encontra-se em ordem, nada havendo a sanar, uma vez ausentes quaisquer nulidades ou irregularidade. Nos termos do art. 431 do CPP, designo a sessão ordinária do Júri para o dia 07 de outubro de 2020 às 09:00h. INTIMEM-SE as partes, as testemunhas arroladas e os jurados, os quais já foram sorteados. Oficie-se à Polícia Militar ? Companhia - desta Comarca, para reforço policial, na realização do Júri na data acima designada Providencie a secretaria a juntada aos autos de certidão de antecedentes criminais da acusada, bem como as demais providências de praxe, entre elas o suprimento de fundos para a realização do Júri. Demais diligências necessárias. Intimem-se. Notifique-se o MP. DETERMINO AINDA QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a intimação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. COCAL, 18 de agosto de 2020 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL".

17.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000942-23.2017.8.18.0046

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANA MARIA DE ARAUJO, ANDRESA DA SILVA VERAS, JOÃO RODRIGUES VERAS DE NORMANDIA

Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882), VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12546), BRUNNA VASCONCELOS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 14204)

DESPACHO: "Vistos, etc. Encerrada a primeira fase de instrução processual, verifica-se que o presente feito encontra-se em ordem, nada havendo a sanar, uma vez ausentes quaisquer nulidades ou irregularidade. Nos termos do art. 431 do CPP, designo a sessão ordinária do Júri para o dia 14 de outubro de 2020 às 09:00h. INTIMEM-SE as partes e as testemunhas arroladas. Oficie-se à Polícia Militar Companhia - desta Comarca, para reforço policial, na realização do Júri na data acima designada Providencie a secretaria a juntada aos autos de certidão de antecedentes criminais da acusada, bem como as demais providências de praxe, entre elas o suprimento de fundos para a realização do Júri. Demais diligências necessárias. Intimem-se e Cumpra-se. COCAL, 28 de agosto de 2020 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL."

17.420. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000288-30.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VANDERLEI DE SOUSA MARQUES

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Por fim, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do CPC.

Sentença não sujeita ao reexame necessário, a teor da disposição do artigo 496, § 3º, III, do CPC.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

CORRENTE, 22 de setembro de 2020

VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA

Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE

17.421. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000144-27.2014.8.18.0027

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: LÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA DA CUNHA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENT-PIAUI

Advogado(s):

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC.

Em razão da sucumbência, condeno a autor ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios sucumbenciais, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, por força do art. 85, § 2º, do CPC, cuja cobrança fica suspensa em razão do §3º do art. 98 do CPC, em razão da gratuidade de justiça que concedo nesta oportunidade.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

CORRENTE, 22 de setembro de 2020

VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA

Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE

17.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000404-75.2012.8.18.0027

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: Y. P. C. M, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. CLÁUDIA REGINA PIMENTA DE CASTRO

Advogado(s): ALANNA KELLY SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 18657), HENRIQUE VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 10809)

Executado(a): JEZUEL BATISTA MICLOS

Advogado(s):

DECISÃO:

Com efeito, verifico através da documentação acostada aos autos, que as partes ajustaram a forma de pagamento do débito alimentar em atraso. Ante o exposto, diante da concordância expressa com os termos entabulados, HOMOLOGO O ACORDO realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

À época da assinatura do pacto, se tratava de objeto com pagamento de parcelas em momento futuro, que deveria acarretar a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo entabulado, em conformidade com o artigo 313, II, do CPC.

Contudo, o prazo máximo estabelecido no acordo era a data de 30/12/2019, termo já expirado, motivo pelo qual deixo de suspender o feito e determino, de já, a intimação da parte exequente, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se houve cumprimento integral do acordado. Havendo descumprimento, que apresente planilha de cálculos atualizada do débito alimentar. VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Kássio Winicius Louzeiro Borges, estagiário, digitei e subscrevi.

17.423. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000741-25.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BENEDITA RODRIGUES PEREIRA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUI

Advogado(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAUI Nº 13531), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUI Nº 6544)

SENTENÇA: (... DO EXPOSTO, estando presentes os elementos constitutivos da obrigação de fazer, e do dano moral indenizável, com fundamento na argumentação acima, nos arts. 186 e 247 do CC, arts. 5.º, inciso X e 37, §. 6º, ambos, da CF c.c art. 487, I, JULGO PROCEDENTES os pedidos, e confirmo os efeitos da tutela antecipada, para condenar o Município de SEBASTIÃO BARROS na obrigação de: 1) repassar os valores correspondentes a parcelas referentes aos empréstimos consignados em aberto e devidamente descontadas do contrato de n. 504350129 ao Banco Banif, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); 2) pagar, a título de danos morais, a requerente o valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo comprovar nos autos os documentos de adimplemento e o depósito do valor indenizatório, com a consequente retirada do seu nome dos cadastros restritivos de créditos, sob pena de multa pecuniária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao montante de R\$ 2.000,00. Condeno, ainda, a parte demandada ao pagamento de honorários sucumbenciais na base de 10% sob o valor da condenação, na forma do art. 85, §§ 2.º e 3.º, I, do Novo CPC. Com custas, contudo, isentas, na forma da lei. Sentença Registrada nesta data. Publique-se. Intime-se. CORRENTE, 21 de setembro de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE)

17.424. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000243-26.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ZULEIDE PEREIRA DOS REIS NUNES, LUDIMILA PEREIRA NUNES, LUCIANO PEREIRA NUNES, ALINE PEREIRA NUNES, ALANO PEREIRA NUNES, JULIANA PEREIRA NUNES

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: (...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, no sentido de condenar o reclamado a pagar ao reclamante os valores relativos: a) salários de setembro e outubro de 2012 no valor de 2.685,00 atualizados até março de 2016; b) ao FGTS de todo o período laborado. Condeno, ainda, o ente municipal requerido ao pagamento de honorários no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Por fim, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do NCPC. Tocante ao valor da condenação, deverão incidir juros de mora a partir da propositura da ação e correção monetária. Declaro, também, o direito da parte autora ao recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes, nos moldes do artigo 43 da Lei 8.212/91. Benefícios da gratuidade da justiça em favor da parte reclamante. Sentença não sujeita ao reexame necessário, a teor da disposição do artigo 496, § 3º, III, NCPC. Cientifique-se as partes. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Sentença Registrada nesta data. Publique-se. Intime-se. CORRENTE, 21 de setembro de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE)

17.425. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000195-67.2016.8.18.0027

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Réu: MM. FRIOS LTDA, TAYARA ANDRADE LUSTOSA, MAURÍCIO DA SILVA VIANA

Advogado(s): THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12357), JULIO CESAR MACEDO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14553)

SENTENÇA: (...Desse modo, por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE nos termos do art. 487, I, o pedido autoral, REJEITANDO OS EMBARGOS, para em seguida, por se tratar de Ação Monitoria, declarar a constituição dos títulos executivos e a conversão da presente ação monitoria em execução de quantia certa, o que passo a fazê-lo a seguir. Considerando as argumentações acima, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial integrado por esta decisão e dos títulos, nos termos do art. 701, § 2º, do CPC, convertendo-se a presente ação monitoria em execução por título extrajudicial, conforme determina o art. 702, § 8º, do CPC. Intime-se O BANCO DO BRASIL S.A para que junte aos autos memória de cálculos atualizada, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo, sem cumprimento, arquivem-se sem baixa. Atendida a determinação, expeça-se mandado de pagamento, penhora e avaliação, na forma do art. 829 do CPC, devendo constar do mandado a ordem de pagamento no prazo de 3 (três) dias, bem como a observação de que, decorrido o prazo de pagamento sem manifestação, será realizada penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida, com a lavratura do respectivo auto (art. 829, § 1). Na hipótese de o executado não pagar a dívida e nem o Oficial de Justiça encontrar bens que a satisfaçam, intime-se a exequente para manifestação e indicar os meios para efetivação da execução, no prazo de 5 (cinco) dias. Transcorrido in albis o prazo para a BANCO DO BRASIL S.A., suspenda-se a execução pelo prazo de 1 (um) ano, na forma do art. 921, III, § 1º, do CPC, período no qual ficará suspensa a prescrição. Após, transcorrido o prazo de suspensão sem qualquer manifestação das partes, arquivem-se os autos, quando então começará o transcurso do prazo de prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, do CPC), observando-se a possibilidade de desarquivamento dos autos a qualquer momento antes de implemento da prescrição. Sentença registrada nesta data. Publique-se. Intime-se. CORRENTE, 18 de setembro de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE)

17.426. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000168-50.2017.8.18.0027

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: JOSÉ GILDÁSIO NUNES PEREIRA

Advogado(s): JORGE HENRIQUE DE SOUSA CABEDO(OAB/PIAÚI Nº 14830)

Interditando: MAGDONALVA RODRIGUES DE AGUIAR MENDES

Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2644), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433), JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2167), EMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4555)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.427. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000681-23.2014.8.18.0027

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MÁRIO RENAN GOMES DE SOUZA

Advogado(s): CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS(OAB/PIAÚI Nº 2990), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098), ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.428. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000574-71.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUZANIRA BATISTA DE SOUZA

Advogado(s): CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS(OAB/PIAÚI Nº 2990), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098), ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAÚI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.429. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000673-46.2014.8.18.0027

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUCIANA SILVA LUSTOSA

Advogado(s): CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS(OAB/PIAÚI Nº 2990), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098), ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE-PIAÚI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.430. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000149-83.2013.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELISÂNGELA LIRA DE SOUZA

Advogado(s): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.431. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000187-34.2012.8.18.0091

Classe: Guarda

Requerente: JOSENILDE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2870)

Requerido: PABLO DA SILVA PEREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.432. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000151-21.2014.8.18.0091

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUZIA NUNES RIBEIRO

Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7235)

Réu: CONSTRUTORA GIGANTE IND. E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 13531)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.433. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000332-83.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GILDESIO BARBOSA DE SOUZA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.434. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000555-36.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA BRASILINA DA SILVA LUSTOSA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.435. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000649-13.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ESCIA AZEVEDO DE SOUSA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.436. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000204-07.2011.8.18.0091

Classe: Petição Cível

Autor: EDGARD PEREIRA DOS REIS

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 3285)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.437. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000597-27.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): MANOEL MASCARENHAS ROCHA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.438. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000952-03.2012.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA SUNAMITA VIANA PINHEIRO FILHA

Advogado(s): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.439. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000653-50.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO RUBEM DOS SANTOS

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.440. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000647-43.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GILDESIO BARBOSA DE SOUZA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.441. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000575-56.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA RÉGIA CARVALHO DE SOUZA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.442. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000655-20.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LENINHA GUEDES DIAS DOS SANTOS

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.443. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000225-39.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MIRACY DA CUNHA LISBOA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.444. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000657-87.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLEUDEVÂNIA CARVALHO LISBOA MENDES

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.445. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000656-05.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GERSIONITA LIMA GUEDES DE SOUZA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.446. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000513-16.2017.8.18.0027

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: EDELVÂNIA MARQUES SOUZA

Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6993)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAÚI

Advogado(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 13531)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.447. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000212-11.2013.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDINÉSIA DA CUNHA XAVIER PEREIRA

Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6993), ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAÚI, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO O SR. JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.448. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000017-76.1992.8.18.0119

Classe: Embargos à Execução

Autor: UBIRATAN DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ

Advogado(s): AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098)

Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAÚI, BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MARANHÃO Nº 14009-A), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 14501-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 23 de setembro de 2020.

GUSTAVO ATAÍDE FERNANDES SANTOS

Analista Judicial - 29273

17.449. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000015-09.1992.8.18.0119

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAÚI, BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MARANHÃO Nº 14009-A), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 14501-A)

Executado(a): UBIRATAN DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ

Advogado(s): AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 23 de setembro de 2020.

GUSTAVO ATAÍDE FERNANDES SANTOS

Analista Judicial - 29273

17.450. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000846-10.2014.8.18.0047

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ZACARIAS DIAS DOS SANTOS, KELMA VIRGINIA DE SOUSA MARTINS, DOMERVILIO MARQUES BORGES, FLAVIO BARBOSA PINHEIRO, CYNARA TORRES DE SOUSA MARTINS ROCHA, GRAZIELLA DOS SANTOS BEZERRA MARQUES, JOSÉ FLÁVIO ZAMBO MIGLIATTI, JACKELINE SOUSA SILVA, KÁTIA CILENE G. ARAÚJO PINHEIRO, LILIANE BASTOS MARTINS ELVAS, LUCIANO MARTINS DUARTE, LUZIANE DE SOUSA FALCÃO, LUZIANE SÁTIRO MARTINS, MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, WAGNETE NUNES DA SILVA CASTRO, MAYRLLA VIEIRA DA COSTA, ALAN KLERYSSON FALCÃO LIMA, OACI DE MORAES ANDRADE, FLÁVIO DE PAIVA DUMARESQ

Advogado(s): AROLDI SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8952), BRAULIO ANDRE RODRIGUES DE MELO(OAB/PIAUI Nº 6604)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.451. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000819-22.2017.8.18.0047

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARIA ZÉLIA DA SILVA REGO

Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 5952), ALINE NOGUEIRA BARROSO(OAB/PIAUI Nº 8225)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.452. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000029-04.2018.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5877)

Réu: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Advogado(s): MARCELO TESHEINER CAVASSANI(OAB/PIAUI Nº 16361)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.453. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000014-60.2003.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº null)

Executado(a): AESA AGROPECUARISTA EQUATORIAL S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.454. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000132-26.2009.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VALDINA SOARES DA ROCHA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Réu: CICERO FURTADO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.455. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000072-87.2008.8.18.0047

Classe: Nunciação de Obra Nova

Autor: CREUZA DE SÁ SOUSA

Advogado(s): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 9389)

Réu: IGREJA BATISTA NACIONAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.456. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000026-64.2009.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF - PI

Advogado(s): VIRGINIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 3551)

Executado(a): M R DA COSTA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.457. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000003-60.2005.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 1492)

Executado(a): SANDRA HELENA LEMOS DA SILVA BARRETO ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.458. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000012-95.2000.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado(s): GRASIELLE BORGES DE MOURA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 1162/99), ANNA CAROLINA SERVIO BORGES(OAB/PIAUI Nº 3777), NISO DE SOUSA E SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1386)

Executado(a): AESA - AGROPECUÁRIA AGROFLORESTAL S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000513-29.2012.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

Executado(a): MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.460. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000010-47.2008.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO MATONE S.A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 76950A)

Executado(a): JOÃO RONALDO SEMÍRAMES DE CARVALHO

Advogado(s): JOSE ANTONIO ALVES DE POVOA(OAB/PIAUI Nº 220)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000048-98.2004.8.18.0047

Classe: Arrolamento Sumário

Arrolante: TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD (OAB/PERNAMBUCO Nº 16516)

Arrolado: GASPARIÑO JOSÉ BATISTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000015-21.1998.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ERASMO JOSÉ BATISTA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUI Nº 1672)

Executado(a): FRANCISCO DE VASCONCELOS MENDES

Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 1789)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.463. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000107-76.2010.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO HONDA S.A

Advogado(s): ELIETE SANTANA MATOS(OAB/PIAUI Nº 4670), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454/01), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUI Nº 4482-A)

Requerido: ANTONIO JOSÉ ROCHA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.464. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000014-21.2007.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MARIA DAS DORES FERREIRA DE MORA, T. F DE M. (MENOR)

Advogado(s):

Réu: JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.465. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000076-90.2009.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI

Advogado(s): EMANUEL NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5884)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.466. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000096-81.2009.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAÚI - PI

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAÚI Nº 3891-B)

Réu: JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE

Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.467. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000002-51.2000.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: BARRETO E LEMOS LTDA

Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082/87)

Réu: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

Advogado(s): PAULO ALVES DA SILVA PAIVA(OAB/PIAÚI Nº 3252/2000)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.468. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000005-40.1999.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

Advogado(s): PAULO ALVES DA SILVA PAIVA(OAB/PIAÚI Nº 3252/2000)

Executado(a): BARRETO E LEMOS LTDA

Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082/87)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.469. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000151-61.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)

Executado(a): GILVAN CORDOLINO DE LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.470. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000344-76.2011.8.18.0047

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: JOÃO SARAIVA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178-B), JOSÉ ODON MAIA ALENCAR FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 179), WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.471. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000009-24.1992.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: IVANILDE DIAS FERREIRA

Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)

Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAUI - BEP

Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1320)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.472. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000008-39.1992.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

Executado(a): IVANILDE DIAS FERREIRA

Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.473. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000133-50.2005.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSIAS DOS SANTOS SOBRINHO

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)

Réu: BENEDITO DOS SANTOS SOBRINHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.474. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000017-78.2004.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1492)

Executado(a): PAULO ROQUE DA MATA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.475. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000026-74.2003.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VALE DE BOA VISTA, BOA ESPERANÇA E BAIXÃO DOS BOIS

Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº -1788)

Executado(a): JACY PIMENTEL DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.476. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000689-32.2017.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: O ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.477. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000052-04.2005.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GARDÊNIA PEREIRA DE LIMA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAÚI - PI

Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS (OAB/PIAÚI Nº 3874)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.478. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000035-94.2007.8.18.0047

Classe: Reclamação

Autor: RONILDA CRISTINA GUEDES RIBEIRO

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s): GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAÚI Nº 3603)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.479. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000311-86.2011.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, A MENOR N.S.A., TAMIRES DOS SANTOS

Advogado(s):

Requerido: EUCLIDES AMORIM DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.480. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000055-56.2005.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SHIRLEY OLIVEIRA ALMEIDA, MARIA GORETE DE OLIVEIRA, MARIA CÉLIA DA CRUZ, NILDIBERTO ALMEIDA SARAIVA, CRISTINA MARIA RIBEIRO TORRES, FRANCIANE LOPES DE CARVALHO, MARIA DE LOURDES CONRADO PEREIRA, MARIA SILDENI RIBEIRO DE SOUSA, MARIA EURIDES DIAS DA SILVA

Advogado(s): GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9304), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI

Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS (OAB/PIAUÍ Nº 3874)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.481. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000041-72.2005.8.18.0047

Classe: Demarcação / Divisão

Requerente: AIRTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº -1788)

Requerido: MARIA ONÉLIA DE CARVALHO ARAÚJO

Advogado(s): MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2058)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.482. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000308-34.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)

Executado(a): GILMAR DIAS FREITAS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.483. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000015-31.1992.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: ASDUBRA DA FONSECA BENVINDO

Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)

Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ - BEP

Advogado(s): JOSÉ RICARDO LEITE DE QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 5779)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.484. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000014-46.1992.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI - BEP

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Executado(a): ASDUBRA DA FONSECA BENVINDO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.485. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000004-26.1997.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: .BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202)

Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS LOPES MENDES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.486. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000014-36.1998.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: A. O. GASPARGAS INDUSTRIAS S.A.

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUI Nº 1672)

Executado(a): JOSÉ WILSON DE SOUSA ARAÚJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.487. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000367-22.2011.8.18.0047

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: ZACARIAS DIAS DOS SANTOS

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6899)

Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.488. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000022-66.2005.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE-IBAMA

Advogado(s): NEILA MÁRCIA DE MOURA CHAGAS SIMEÃO(OAB/PIAUI Nº null)

Executado(a): IRENE JOSÉ HONÓRIO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.489. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000007-63.2006.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVES -IBAMA

Advogado(s): SERGIO TABATINGA LOPES (OAB/MARANHÃO Nº 4878)

Executado(a): ALDEMAR MENDES BARBOSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.490. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000014-31.2001.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI

Advogado(s): JOSE COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2143)

Réu: JOÃO FALCÃO NETO

Advogado(s): LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUI Nº 2746)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.491. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000365-52.2011.8.18.0047

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrantes: IGLESIO FERNANDES PARENTE, ALINADALE SILVA DE SOUSA, REPRESENTANTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): HEREYN DE ALMEIDA GOIS(OAB/PIAUI Nº 8619/11)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.492. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000003-80.1993.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Executado(a): JOAQUIM HENRIQUE DE PONTES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.493. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000152-46.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

Executado(a): PETRONIO MARTINS FALCÃO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.494. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000059-30.2004.8.18.0047

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

Réu: NATAN ALVES ROSAL, LUIZ LUZIMAR DA SILVA

Advogado(s): LEON BRITO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 18156), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.495. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000200-05.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

Réu: PETRÔNIO MARTINS FALCÃO, JOAO FALCÃO NETO

Advogado(s): VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 3706), CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469), LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11328)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.496. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000163-46.2009.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 13901)

Executado(a): FÁBIO FERREIRA DE SOUSA ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.497. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000025-16.2008.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MUNICIPIO DE SANTA LUZ - PI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.498. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000279-81.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAÚI

Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)

Executado(a): FABIO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.499. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000494-13.2018.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JULIANA MELO DE PINHO(OAB/PIAÚI Nº 15167), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556)

Executado(a): MAIARA DA SILVA SANTANA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.500. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000228-26.2018.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: GILDASIO PATROCINIO

Advogado(s):

Executado(a): LIDEMAR OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.501. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000640-59.2015.8.18.0047

Classe: Monitória

Autor: CFH EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAÚI Nº 1829)

Réu: AUTO POSTO PALMEIRA LTDA

Advogado(s): MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 12964)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.502. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000248-27.2012.8.18.0047

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 13901)

Réu: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE SOUSA - ME, ELIZEU DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.503. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000066-31.2018.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: RAIMUNDO AMARO DE ALMEIDA

Advogado(s): LAECIO OLIVEIRA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 16187), JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10238)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.504. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000474-22.2018.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MARINALVA PEREIRA DE LACERDA, EDUARDO PEREIRA DE SOUSA, JADY PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

Executado(a): JEOVAN ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.505. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000645-18.2014.8.18.0047

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA ME - COMPRA PREMIADA ELETROSHOW

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.506. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000057-26.2005.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA SALETE OLIVEIRA PIRES, RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA LEMOS, FRANCIMÁRIA LEAL SOUSA, CIDELTON PEQUENO DE ALMEIDA, DARNEL DA SILVA RODRIGUES, ROSIMEIRE LEAL DE CARVALHO FERREIRA

Advogado(s): GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9304), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI

Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS (OAB/PIAUÍ Nº 3874)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.507. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000008-39.1992.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

Executado(a): IVANILDE DIAS FERREIRA

Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.508. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000008-87.2002.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO

Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1492)

Executado(a): JOÃO COSTA DE OLIVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.509. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000029-19.2009.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF - PI

Advogado(s): NATALIA MEDINA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 16102), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952), ALINE NOGUEIRA BARROSO(OAB/PIAUÍ Nº 8225)

Executado(a): ALCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.510. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000160-23.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2844)

Executado(a): ACACIO FERNANDES DA C OSTA

Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.511. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000157-68.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)

Executado(a): JOAQUIM PRUDÊNCIO DE AQUINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.512. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000165-45.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)

Executado(a): MARIA ZÉLIA DA SILVA REGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.513. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000002-22.1998.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ELCIMERE BEZERRA RAMOS

Advogado(s):

Executado(a): JOEL FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.514. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000161-08.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

Executado(a): JOSÉ LIMA DE ARAÚJO

Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAÚI Nº 8343)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.515. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000100-89.2007.8.18.0047

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): BRUNO MENDES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4714)

Réu: F C MENESES DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2143)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.516. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000139-18.2009.8.18.0047

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO HONDA S.A

Advogado(s): ELIETE SANTANA MATOS(OAB/PIAÚI Nº 4670), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/null Nº null), HIRAN LEO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 4482-A)

Requerido: JOAO RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.517. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000148-09.2011.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA - PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAÚI Nº 175987)

Executado(a): REINALDO RIBEIRO DA SILVA - ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.518. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000051-19.2005.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VANDELICE BORGES DA ROCHA, MARIA DAS NEVES CAMPOS VAZ GOMES, MARIA MOTA ARAGÃO, ROMILDA CELIA OLIVEIRA PINHEIRO, EUNICE LOPES DA LUZ, MARY LUCIA MIRANDA LEMOS, EVA MOURA DE MATOS, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, SAMARITANA OLIVEIRA LEMOS, MARIA JOSÉ PINHEIRO DE ALMEIDA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.519. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000206-12.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI

Advogado(s): ETHEL ALVES ROSAL(OAB/SÃO PAULO Nº 186858)

Réu: PETRONIO MARTINS FALCÃO

Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469), VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 3706)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.520. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000190-58.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO

Advogado(s):

Réu: JOÃO FALCÃO NETO

Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.521. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000145-54.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: REGINALDO LOPES DA ROCHA MENDES

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

Réu: KYOCERA - COPIADORAS DIGITAIS, CARLOS MENEZES DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.522. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000125-34.2009.8.18.0047**Classe:** Cumprimento de sentença**Autor:** JOSE FERREIRA LIMA**Advogado(s):** INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº -1788)**Réu:** PETRONIO MARTINS FALCÃO**Advogado(s):** SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 21699)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.523. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000072-19.2010.8.18.0047**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário**Autor:** MARIA LÚCIA LOPES**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA (OAB/PIAÚI Nº 2767)**Réu:** MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.524. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000044-22.2008.8.18.0047**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ABEL LEAL DE CARVALHO NETO**Advogado(s):** INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº -1788)**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.525. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000021-13.2007.8.18.0047**Classe:** Reclamação**Autor:** MARIA DAS MERCES ISAIS DOS SANTOS**Advogado(s):** SEM ADVOGADO(OAB/PIAÚI Nº null)**Réu:** O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI**Advogado(s):** GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAÚI Nº 3603)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.526. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000025-50.2007.8.18.0047**Classe:** Reclamação**Autor:** ADELAIDÉ DIAS DA SILVA**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)**Réu:** O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI**Advogado(s):** GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAÚI Nº 3603)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.527. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000103-10.2008.8.18.0047**Classe:** Adoção**Adotante:** JOSÉ GOMES, ROSANGELA DA SILVA ROCHA**Advogado(s):****Adotado:** V.L.A., ERIONE LIMA DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.528. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº 0000022-08.2001.8.18.0047****Classe:** Execução Contra a Fazenda Pública**Exequente:** REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA**Advogado(s):** ROSSANA MARIA ESCORCIO DIAS(OAB/PIAUI Nº 240)**Executado(a):** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.529. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº 0000065-90.2011.8.18.0047****Classe:** Monitória**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)**Réu:** IATAADSON LEAL DA CUNHA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.530. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº 0000012-27.2002.8.18.0047****Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** UNIÃO**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 1492)**Executado(a):** BARRETO E LEMOS LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.531. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº 0000156-83.2011.8.18.0047****Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)**Executado(a):** JOAQUIM CIRÊNIO DA FONSECA E CIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.532. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº** 0000013-02.2008.8.18.0047**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO MATONE S.A**Advogado(s):** PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)**Executado(a):** JAMES RODRIGUES DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.533. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº** 0000012-17.2008.8.18.0047**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Autor:****Advogado(s):****Executado(a):** BANCO MATONE S.A, JOSÉ LUIZ MARTINS LEAL**Advogado(s):** PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 76950A), JOSE ANTONIO ALVES DE POVOA(OAB/PIAÚI Nº 220)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.534. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº** 0000012-32.1999.8.18.0047**Classe:** Embargos à Execução**Autor:** BARRETO E LEMOS LTDA**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082/87)**Réu:** BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**Advogado(s):** EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5262), ELPHEGO WANDERLEY DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 1080)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****17.535. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO****Processo nº** 0000010-62.1999.8.18.0047**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**Advogado(s):** EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5262)**Executado(a):** BARRETO E LEMOS LTDA

Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082/87)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.536. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000010-09.1992.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Executado(a): MANOEL LIMA DOS SANTOS, ALCIDES DIAS DA SILVA, LUIZ FERREIRA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 23 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

17.537. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000186-21.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMINGOS GONÇALVES DE ALMEIDA NETO

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.538. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000006-69.1992.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI - BEP

Advogado(s): JOSE COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2143)

Executado(a): ANTONIO CELSO MIRANDA DA ROCHA, SICINATO VITORINO BAIÃO, JOSE DIAS FERREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.539. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000010-57.2002.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CLAUDINO S.A -LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Advogado(s): RENATO DE MATOS SAMPAIO (OAB/PIAÚI Nº 244-B)

Executado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.540. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000037-64.2007.8.18.0047**Classe:** Reclamação**Autor:** ORNÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)**Réu:** MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI**Advogado(s):** GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAÚI Nº 3603)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.541. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000065-27.2010.8.18.0047**Classe:** Inventário**Inventariante:** BENILDE MARIANA DA SILVA**Advogado(s):** WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)**Inventariado:** JOÃO MARIANO DA SILVA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.542. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000046-21.2010.8.18.0047**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** SOLANGE MARIA GUIMARÃES FONSECA, EDVAN FONSECA**Advogado(s):** LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM ARANTES COSTA(OAB/PIAÚI Nº null)**Réu:****Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.543. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000074-62.2005.8.18.0047**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** APARECIDA LIMA DE ARAÚJO**Advogado(s):** JOSE COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2143)**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.544. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000002-02.2010.8.18.0047**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** EVANDRO BENVINDO CAVALCANTE, JOCIELMO MARTINS DE GOIS, JUOCI SOARES HONÓRIO, PAULO SOARES DA ROCHA**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.545. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000042-18.2009.8.18.0047**Classe:** Arrolamento Sumário**Arrolante:** MARIA ALDENI RIBEIRO DE SOUSA DA SILVA**Advogado(s):** PEDRO DE ALCÂNTARA FERREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1352)**Réu:**

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.546. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000089-84.2012.8.18.0047

Classe: Adoção

Adotante: MARIA SALVADORA FERREIRA SOARES, RICARDO FERREIRA LIMA

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5877)

Requerido: WALÉRIA FERREIRA DA SILVA, M. C. F. S. (MENOR)

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.547. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000060-39.2009.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: TERESINHA DE JESUS SANTOS

Advogado(s): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM ARANTES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº null)

Réu: GILMAR BRASILEIRO DOS PASSOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.548. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000268-52.2011.8.18.0047

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA

Advogado(s): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4023)

Inventariado: DAVID CAMPOS LIMA, LIRA SOARES CAMPOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.549. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000297-05.2011.8.18.0047

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: NILMAR G P DOS SANTOS ME

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 5306)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI, ZACARIAS DIAS DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.550. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000005-30.2005.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUI - CRC/PI

Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 3181/2000)

Executado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAÚÍ/PI

Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS (OAB/PIAÚÍ Nº 3874)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.551. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000039-78.2000.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRASIL S/A

Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 98977)

Executado(a): VERIVAL MARTINS VASCONCELOS

Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5692), LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10023)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.552. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000021-57.2000.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELDINA DIAS BORGES, PEDRINA MENDES DA SILVA, LUZIENE BORGES LEAL

Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚI Nº 2594)

Réu: ANTÔNIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.553. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000249-46.2011.8.18.0047

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA HILDETE BARROS DOS SANTOS, SAMUEL BARROS COSTA, CLEMENTINA BARROS COSTA, ITAÉCIO BARROS COSTA

Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2475-93), LUCIANO DE SOUZA SILVA(OAB/GOIÁS Nº 47801)

Inventariado: ESPÓLIO DE FRANCISCO CARVALHO COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.554. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000025-84.2006.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAÚI - PI

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3525)

Réu: JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE

Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.555. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000739-87.2019.8.18.0047

Classe: Embargos de Terceiro Cível

Autor: DANUBIA RANGEL DE ANDRADE CERQUEIRA

Advogado(s): HIRLEY SILVA COSTA LEÃO(OAB/PIAÚI Nº 16921)

Réu: ESTADO DO PIAÚI, F.C. MENEZES DOS SANTOS-CERÂMICA CAJAZEIRAS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.556. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000023-22.2003.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIBÚ(OAB/PIAÚI Nº 1827/87)

Executado(a): F. C. MENESES DOS SANTOS - CERÂMICA CAJAZEIRAS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.557. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000194-95.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6899)

Réu: JOÃO FALCÃO NETO

Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.558. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000003-65.2002.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO

Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1492)

Executado(a): DIONANDO DA FONSECA BENVINDO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.559. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000105-72.2011.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução Fiscal

Autor: IRENE JOSÉ HONÓRIO

Advogado(s): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM ARANTES COSTA(OAB/PIAÚI Nº null)

Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.560. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000034-12.2007.8.18.0047

Classe: Reclamação

Autor: CLEIVONE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s): GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAÚI Nº 3603)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.561. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000040-56.2020.8.18.0049

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Menor Infrator: K. N. S.

Advogado(s): MAILANNY SOUSA DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 14820)

DESPACHO: "Concedo a Advogada do representado o prazo de 03 (três) dias para os fins de oferecimento de defesa prévia nos autos, com o respectivo rol de testemunhas a serem inquiridas. Nesse prazo, a referida Patrona também deverá providenciar a juntada de procuração aos autos. Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos para designação de audiência de continuação. CUMpra-SE.?"

17.562. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000133-84.2018.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROGERIO CICERO DE AGUIAR CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 15458)

Assim, considerando o excesso de prazo na formação da culpa, bem assim diante da imposição da soltura por força da lei aprovada pelo Congresso Nacional, a fim de não correr o risco de incidir em tipo aberto de ABUSO DE AUTORIDADE, CONCEDO a ROGÉRIO CÍCERO DE AGUIAR CARVALHO LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA, ficando OBRIGADA AO CUMPRIMENTO das seguintes medidas cautelares: a) comparecimento mensal em juízo (distrito da culpa), para informar endereço e justificar atividades; b) proibição de mudar de residência ou ausentar-se da comarca por prazo superior a oito dias sem prévia comunicação a este juízo e à autoridade policial; c) recolhimento domiciliar no período noturno (das 18h às 6h do dia seguinte); d) proibição de frequentar bares, boates, prostíbulos e casas de jogos; e, e) Proibição do acusado manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive telefônico. Deve ser cientificado o Acusado das medidas impostas acima, bem como da obrigação de comparecer a todos os atos do processo, e comunicar qualquer mudança de endereço, sendo advertido ainda que o eventual descumprimento de qualquer das imposições importará na expedição de novo decreto prisional. Vale a presente decisão como ALVARÁ JUDICIAL, devendo ser o réu ser posto imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo deva permanecer custodiado. Dê-se ciência desta decisão ao MP e ao defensor da ré. Cientifique-se as autoridades policiais das medidas cautelares impostas. Cumpra-se, com as cautelas legais. ESPERANTINA, 18 de setembro de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

17.563. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000023-85.2018.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROGERIO CICERO DE AGUIAR CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 15458)

Assim, considerando o excesso de prazo na formação da culpa, bem assim diante da imposição da soltura por força da lei aprovada pelo Congresso Nacional, a fim de não correr o risco de incidir em tipo aberto de ABUSO DE AUTORIDADE, CONCEDO a ROGÉRIO CÍCERO DE AGUIAR CARVALHO LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA, ficando OBRIGADA AO CUMPRIMENTO das seguintes medidas cautelares: a) comparecimento mensal em juízo (distrito da culpa), para informar endereço e justificar atividades; b) proibição de mudar de residência ou ausentar-se da comarca por prazo superior a oito dias sem prévia comunicação a este juízo e à autoridade policial; c) recolhimento domiciliar no período noturno (das 18h às 6h do dia seguinte); d) proibição de frequentar bares, boates, prostíbulos e casas de jogos; e, e) Proibição do acusado manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive telefônico. Deve ser cientificado o Acusado das medidas impostas acima, bem como da obrigação de comparecer a todos os atos do processo, e comunicar qualquer mudança de endereço, sendo advertido ainda que o eventual descumprimento de qualquer das imposições importará na expedição de novo decreto prisional. Vale a presente decisão como ALVARÁ JUDICIAL, devendo ser o réu ser posto imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo deva permanecer custodiado. Dê-se ciência desta decisão ao MP e ao defensor da ré. Cientifique-se as autoridades policiais das medidas cautelares impostas. Cumpra-se, com as cautelas legais. ESPERANTINA, 18 de setembro de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

17.564. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001215-85.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: TALISSON DE SOUSA SANTOS, WESLEY COSTA DA SILVA, ORLANDO JUNIO MENEZES DA SILVA, IGOR BONFIM DUARTE DAMASCENO, PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 6053), MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAÚI Nº 8295), LARISSA TAVARES DELMONDES(OAB/PIAÚI Nº 9148), DANILO DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 14880), ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2193), ICARO TAVARES DELMONDES(OAB/PIAÚI Nº 17892), WESLEY BARBOSA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 17893)

ATO ORDINATÓRIO: Fica o réu TALISSON DE SOUSA SANTOS, por seus advogados, intimado para apresentar Resposta ao Aditamento da denúncia, no prazo legal.

17.565. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002325-71.2009.8.18.0028

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAÚI Nº 7652)

DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, por seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se ainda possui interesse no feito, indicando os atos e diligências necessários para o deslinde da ação.

17.566. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000056-49.2015.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)

Requerido: MARIA GORETH DE SOUSA

Advogado(s): PABLO DE SOUSA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 8641)

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o retorno dos Autos, sob pena de arquivamento.

17.567. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000055-20.2014.8.18.0054

Classe: Execução da Pena

Autor:

Advogado(s):

Réu: PEDRO JOSÉ DA SILVA, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA(OAB/PIAUI Nº 12202)

SENTENÇA: Isto posto, por tudo o que dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de PEDRO JOSÉ DA SILVA.

17.568. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000007-56.2017.8.18.0054

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s): THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAUI Nº 6388)

Autor do fato: JOÃO PINHEIRO MARINHO

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, de JOÃO PINHEIRO MARINHO.

17.569. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000272-58.2017.8.18.0054

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: EDMILSON RAIMUNDO DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, de EDMILSON RAIMUNDO DE SOUSA.

17.570. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000214-84.2019.8.18.0054

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO QUELVIS EVANGELISTA FONTES

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, de FRANCISCO QUELVES EVANGELISTA FONTES. Remeta-se o BI devidamente preenchido a SSP-PI e demais órgãos competentes, bem como proceda à devida anotação de uso do benefícios para os devidos fins, de direito e conhecimento das autoridades judiciais. Trásitada em julgada esta decisão, Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17.571. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000249-41.2019.8.18.0055

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO ATANÁZIO DE FRANÇA

Advogado(s): CARLOS JOSE DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 14701)

DECISÃO Vistos. Tendo em vista que esta Magistrada também exerce Jurisdição na Justiça Eleitoral desta Comarca, a qual se encontra com acúmulo de atribuições que devem ser priorizadas conforme dispõe o artigo 94 da lei nº 9.504/1997, **REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020 PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 11H15MIN.** Mantenho a realização da audiência supradesignada no formato de audiência vídeo conferência, cujas orientações para utilização do sistema usado por este Juízo são as mesmas da r. decisão exarada nos autos, todavia, as formas de acesso passarão a ser as seguintes: **L i n k d e a c e s s o :** <https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m698cc9bf74e7c996b17414f4138afc3b> Número 173 284 0091 e senha da reunião @vara.itain Intimem-se. Cumpra-se. datado e assinado eletronicamente MARIANA MARINHO MACHADO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

17.572. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000441-08.2018.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WESLEY SAMUEL DE SOUSA

Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº 0)

Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3387)

Ante o retorno dos autos da turma recursal, bem como em face da existência de depósito de valores por parte da Equatorial, todavia, não foi apresentado qualquer petição, intime-se as partes para se manifestarem em 15 dias. cumpra-se

17.573. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000363-77.2019.8.18.0055

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CRISTINO DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9648)

Réu: CLARO S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

Vistos. À secretaria para que cumpra com o inteiro teor das determinações contidas na r. decisão exarada na presente, procedendo com a remessa dos autos a Turma Recursal nos moldes determinados na referida decisum. Após, proceda-se com a baixa e o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se.

17.574. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000050-13.2019.8.18.0057

Classe: Termo Circunstanciado

Autor do fato: MANOEL GERÔNIMO DE SOUSA

Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR (OAB/PIAÚI Nº 11547)

SENTENÇA: "Diante todo o exposto, EXTINGO A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATOS, face o decurso do cumprimento da transação penal proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Demais diligências. Após, arquivem-se os autos, com a devida baixa. JAICÓS, 22 de setembro de 2020 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

17.575. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000020-41.2020.8.18.0057

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PIAÚI, BEL. MIGUEL CARNEIRO CORREIA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS-PI

Advogado(s): Dr. Eduardo Leopoldinho Bezerra, OAB/PI 2.780

DESPACHO: Intimo-lhe para comparecer a audiência de oitiva da testemunha designada para o dia 05/10/2020, às 09:30, através do link (<https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho>).

17.576. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000322-07.2019.8.18.0057

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PIAÚI, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ AUCIOMAR BISPO

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

Advogado(s): Dr. Rosê Érika de Sousa Nascimento, OAB/PI 16122, Marilene de Oliveira Vera, OAB/PI 7834.

DESPACHO: Informo-lhe que fora designada audiência de instrução para a oitiva das testemunhas para o dia 05/10/2020, às 13h30min, referente ao Proc. nº 0000031-26.2018.8.18.0074 (vosso) e 0000322-07.2019.8.18.0057, através do link (<https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho>).

17.577. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000250-54.2018.8.18.0057

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO 9ª VARA CRIMINAL (AUDITORIA MILITAR) DA COMARCA DE TERESINA, MARIA JOSÉ DIAS PEREIRA, MARIANA FÉLIX DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAICOS-PI

Advogado(s): DR. José Adalberto Nogueira, OAB/PI 6060-A

DESPACHO: Informo-lhe que fora designada audiência para oitivo das testemunhas para o dia 05/10/2020, às 13h, através do link (<https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho>).

17.578. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000012-64.2020.8.18.0057

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DO FORO DE MATÃO DA COMARCA DE MATÃO-SP

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS - PIAÚI, JOSE MIGUEL DOS SANTOS, VALDIRENE MATILDE DA SILVA

Advogado(s): Dr. Maria do Carmo Suares Lima, OAB/SP 135602

DESPACHO:

Informo-lhe que fora designada audiência de oitiva para o dia 05/10/2020, às 11h, referente ao Proc. nº 3000160-49.2013.8.26.0347, através do link (<https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho>).

17.579. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000023-93.2020.8.18.0057

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI, CELSO COUTINHO DOS SANTOS

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS - PI

Advogado(s): Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, OAB/PI 4769

DESPAÇO: Informativo de audiência de oitiva para o dia 05/10/2020, às 10h30min, referente ao Proc. nº 0000314-30.2019.8.18.0057, através do link (<https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho>).

17.580. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JERUMENHA

PROCESSO Nº 0000306-26.2014.8.18.0058

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: LARISSA FERREIRA DE SOUSA

Réu: MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.581. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JERUMENHA

PROCESSO Nº 0000133-65.2015.8.18.0058

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: ANA LUIZA OSÓRIO PITOMBEIRA LIMA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.582. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JERUMENHA

PROCESSO Nº 0000427-83.2016.8.18.0058

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE ALBUQUERQUE

Réu: MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA PIAUÍ

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.583. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JERUMENHA

PROCESSO Nº 0000341-83.2014.8.18.0058

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO

Réu: MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.584. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000132-80.2015.8.18.0058

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: GILDENE ARAUJO LOPES

Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10594)

Réu: PREFEITA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PIAÚI

Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.585. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000131-95.2015.8.18.0058

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: MANOEL ALFREDO DE SENA GAMA SOBRINHO

Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10594)

Réu: PREFEITA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PIAÚI

Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.586. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000135-64.2017.8.18.0058

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: REJANE DUARTE FRANCO

Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11018), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA PIAÚI

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 8794), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5952), FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12750), DANIELLA SALES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11197), ALINE NOGUEIRA BARROSO(OAB/PIAÚI Nº 8225), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935), GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6355)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.587. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000678-04.2016.8.18.0058

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: CAMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA PIAÚI

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 8794)

Réu: PREFEITA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA PIAÚI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.588. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000342-68.2014.8.18.0058

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EMILENE RODRIGUES SANTOS

Advogado(s): ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6214), LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5761)

Réu: MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI

Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.589. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000333-09.2014.8.18.0058

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: REGINA MILITANA LOPES LIMA

Advogado(s): ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6214)

Réu: MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI

Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 23 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

17.590. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000146-78.2020.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ RIBAMAR SALVINO DOS SANTOS

Advogado(s): JOAO PAULO RUBEN DA MATTA (OAB/PIAÚI Nº 5894)

DECISÃO: "[...] Dando prosseguimento ao feito, designo **audiência ade instrução e julgamento para o dia 08 de outubro de 2020, às 10:30 horas**. A audiência será realizada por videoconferência, pelo sistema Microsoft Teams-SKYPE e Pje Mídias, e será observado o distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente presencial, com janelas e portas abertas, nos termos do art. 11 da Portaria Nº 2121/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, bem como as demais orientações da Organização Mundial de Saúde, devendo o representante do Ministério Público, a Defensora Pública e os advogados providenciarem o cadastro e acesso na data e hora Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz(a), em 22/09/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30100796 e o código verificador 838F8.9562A.0B087.8F4BC.6F57C.DF8F3. marcadas, bem como fornecerem, no prazo de quarenta e oito horas, e-mail e telefone de contato a fim de otimizar o cadastro e a realização do ato. Frise-se que será franqueado o comparecimento das vítimas e testemunhas e disponibilizado, caso queiram, o acesso à audiência virtual, fornecendo e-mail ou telefone para contato. [...] Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) pelo(s) réu(s), inclusive da eventual expedição de Carta precatória. Dê-se ciência, pessoalmente, ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Expedientes e intimações necessárias." José de Freitas (PI), data e assinatura inseridas eletronicamente. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

17.591. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000607-59.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DO AMPARO GARCIA FARIAS

Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.592. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001478-26.2016.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN) S/A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚÍ Nº 8203)

Ato ordinatório: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.593. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000220-78.2016.8.18.0060

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARCOLINA DE SOUSA PINTO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO - Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.594. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001656-72.2016.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DOMINGOS VIEIRA DA ROCHA

Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚÍ Nº 8203-A)

Ato ordinatório: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.595. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000029-28.2019.8.18.0060

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA JECC TERESINA - ZONA LESTE 1 - DA COMARCA DE TERESINA - PI.

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILANDIA PI, MARIZAN ALVES DA COSTA

Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 190)

DESPACHO: Fica a parte requerida Marizan Alves da Costa por sua advogada devidamente intimada a juntar aos autos os comprovante de pagamento conforme determinou a transação penal aceita pela mesma.

17.596. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0001326-17.2012.8.18.0060

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: ANTONIA MIKAELLE SANTOS ARAÚJO

Advogado: JOÃO CARLOS PINTO ROCHA(OAB-PI nº 11.360)

Requerido: JOÃO EVANGELISTA, BERNARDO MACHADO MELO, TEREZA DE JESUS OTAVIANO LOPES

Advogado: JOSÉ AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 5292)

SENTENÇA: Assim sendo, na forma do artigo 924, inciso II, c/c art. 925, ambos do CPC/2015, julgo extinto o processo de execução. Sem custas processuais por conta da gratuidade de justiça.

17.597. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000129-10.2016.8.18.0085

Classe: Inventário

Inventariante: NELICE VIEIRA LIMA

Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11557)

Inventariado: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.598. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000037-16.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ZENILDO CÍCERO DA SILVA

Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 10200)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.599. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000071-56.2011.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: OSMAR SOARES

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE (OAB/PIAÚI Nº 3243)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.600. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000508-95.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VERONILDE RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): MARCOS WENDEL SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4911)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.601. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000108-81.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA MIRANDA

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.602. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000159-45.2016.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FILADELFO RODRIGUES DA SILVA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Advogado(s): DORGIVAL DA ROCHA NETO(OAB/PIAÚI Nº 4347), WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.603. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000070-69.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JUCEVANIA ESMERIA DE JESUS GONÇALVES

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.604. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000244-78.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GICELMA LEAL FEITOSA

Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 13175)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.605. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000915-38.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA EDILEUSA PEREIRA DA ROCHA MARTINS

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.606. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000916-23.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.607. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000966-49.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ LUIZ DA SILVA

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.608. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000977-78.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ LUZIA DA SILVA MACEDO

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.609. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000964-79.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDUARDO DE BRITO CARVALHO

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.610. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000962-12.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA MADECY BRITO ABREU

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.611. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000544-11.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOAQUIM FERREIRA DAMASCENO

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE(OAB/PIAÚI Nº 10990)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚI Nº 8095)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.612. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000919-75.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DANILO DOS SANTOS SOUSA, VANDERLEY PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 3824), FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.613. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000040-68.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUZIVALDO DE JESUS MONTEIRO MOREIRA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.614. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000429-87.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DELMIRO PEREIRA DA COSTA

Advogado(s): DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE(OAB/PIAÚI Nº 10990)

Réu: BANCO BVC (BANCO DE CRÉDITO A VAREJO) S.A, BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.615. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000419-06.2013.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: TERESINHA DE JESUS MIRANDA DANTAS ARAÚJO

Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAÚI Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

Réu: PEDRO FERRAZ TELES, JOÃO GUIMARÃES JÚNIOR, IDELSON PEREIRA COSTA, LENI RIBEIRO MACIEL DA SILVA

Advogado(s): TIAGO JOSE FEITOSA DE SA(OAB/PIAÚI Nº 5445)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.616. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000121-38.2013.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLEBIANA RODRIGUES DACOSTA CORREIA

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 8794)

Réu: JOSE ANTONIO DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

17.617. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000177-42.2016.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IDALÍCIO DA PAIXÃO SENA

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO(OAB/PIAÚI Nº 15768)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 23 de setembro de 2020

ABZONIAS BORGES DE MIRANDA

Técnico Judicial - 405495-4

17.618. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000036-31.2018.8.18.0100

Classe: Usucapião

Usucapiente: GERALDO DE SOUSA BRITO

Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8849)

Usucapido: ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA, UDO PRASS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.619. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000075-25.2013.8.18.0093

Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Adotante: JOSINA COSTA PEREIRA, RODRIGO DE OLIVEIRA SOURA

Advogado(s): TARCISIO ROCHA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5268)

Requerido: MARIA FRANCISDALVA LACERDA DE SOUSA, D.R.O.C

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.620. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000228-48.2014.8.18.0085

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, BIANCA DA SILVA SANTOS, MENOR: YTAUAN SANTOS DE CARVALHO

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ DOS SANTOS DE CARVALHO FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.621. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000354-14.2018.8.18.0100

Classe: Monitória

Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408)

Réu: PAULO DALTO NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.622. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000005-18.2007.8.18.0093

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº null)

Executado(a): T D DISTRIBUIDORA DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.623. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000897-51.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado(s):

DESPACHO:

Considerando que a contestação apresentada nos autos traz, em seu bojo, matéria preliminar, além de fato extintivo do direito alegado na peça de entrada, intime-se a parte autora para réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

17.624. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000024-32.2009.8.18.0100

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MENOR: R.DA S. M., EDNO ALVES MOREIRA, MENOR: R. DA S. M.

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

Executado(a): INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.625. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000660-17.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GILDO RAMOS DE SOUZA

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10066)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.626. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000427-49.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLEOACI PIRES DE CARVALHO
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.627. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000438-78.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LINDOMAR MESSIAS

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.628. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000677-19.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161), FILIPE ALMEIDA MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8489)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚI Nº 8095)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.629. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000835-11.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IZAURA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚI Nº 8095)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.630. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000378-08.2019.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor: RAFAELA DE FREITAS MOREIRA

Advogado(s): ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 16112)

Réu: ANTONILDA LIAL DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

17.631. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0001009-83.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

Advogado(s): FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8960)

Réu: DHONES DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.632. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000056-27.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SEBASTIANA PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s): RAYLON MEDEIROS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 12255)

Réu: MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI

Advogado(s): ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9280)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 23 de setembro de 2020

ABZONIAS BORGES DE MIRANDA

Técnico Judicial - 405495-4

17.633. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000086-23.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOVANE LIAL MORAIRA

Advogado(s): RICHEL SOUSA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9898), AILTON SOARES CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 14616)

Réu: MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 12759), WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 10837)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.634. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000896-32.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALDECI DA COSTA FONSECA

Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUI Nº 13175)

Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.635. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000116-84.2016.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CRUZ ALMEIDA

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUI Nº 9846)

Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 23 de setembro de 2020

ABZONIAS BORGES DE MIRANDA

Técnico Judicial - 405495-4

17.636. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000936-14.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUISA PEREIRA

Advogado(s): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAÚI Nº 8201-A), ERICK LUSTOSA FIGUEREDO(OAB/PIAÚI Nº 15911), FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846), LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES(OAB/PIAÚI Nº 11663)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.637. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000303-68.2011.8.18.0093

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: SANTANA ALVES DE SOUSA MARQUES

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI

Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 4300), LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 5119)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

17.638. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000889-40.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LEILA MARIA DE JESUS PAIVA

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: BANCO LOSANGO - BANCO MULTIPLA

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.639. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000937-96.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUISA PEREIRA

Advogado(s): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAÚI Nº 8201-A), ERICK LUSTOSA FIGUEREDO(OAB/PIAÚI Nº 15911), FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846), LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES(OAB/PIAÚI Nº 11663)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.640. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO**Processo nº** 0000133-85.2019.8.18.0103**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA/MA**Advogado(s):****Requerido:** CLARINDO BORGES DE CARVALHO NETO, ANTONIO JOSE DOS SANTOS VERAS, JOELSON HENRIQUES VIEIRA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO-PI**Advogado(s):** GEORGE LEHILDO SAID SKEFF(OAB/PIAÚI Nº 15281), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271), MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4549), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3275)**DESPACHO:** Considerando o disposto nas Portarias nº 2121/2020/PJPI/TJPI/SECPRE e 001/2020-GJ, permaneçam os autos em secretaria aguardando a normalidade da rotina no Judiciário, quando deverão virem conclusos para redesignação do ato deprecado. Intime-se. MATIAS OLÍMPIO, 18 de setembro de 2020. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO**17.641. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO****Processo nº** 0000169-35.2016.8.18.0103**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** RAFAEL MACHADO DOS SANTOS, WERISON DA SILVA NUNES**Advogado(s):** JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6200), ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2394)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Ré, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fl. 197 dos autos eletrônicos, trazendo aos autos o endereço atualizado do réu WERISON DA SILVA NUNES, devendo, preferencialmente, além do endereço físico, informar endereço eletrônico pelo qual possa se estabelecer contato com o réu, seja contato telefônico por voz ou/e aplicativo whatsapp ou/e correio eletrônico de mensagens/endereço de email.

17.642. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL**Processo nº** 0000188-67.2018.8.18.0104**Classe:** Pedido de Busca e Apreensão Criminal**Requerente:** O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**Advogado(s):****Requerido:** NAPOLEÃO PRADO OLIVEIRA**Advogado(s):****Dessa forma, considerando a necessidade de avaliação prévia dos bens para destinação correta dos mesmos, defiro o pleito ministerial, determino à secretaria a expedição de carta precatória para a Comarca de Teresina, a fim de que seja designado oficial de justiça e avaliador para a realização da avaliação dos bens relacionados ao presente processo que se encontram em Depósito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º, §2º, III do provimento nº 60/2020 CGJ/PI. Após o retorno da carta precatória, remetam-se os autos ao Ministério Público, por ato ordinatório, para fins de manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 18 de setembro de 2020 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL****17.643. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000061-89.2020.8.18.0030**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JOSE DE RIBAMAR SANTOS SILVA**Advogado(s):** EVANILDO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 18872), FREDERICO THOMPSON GONÇALVES DIAS(OAB/PIAÚI Nº 17210)**DESPACHO:** Considerando que a requerente permaneceu inerte (certidão exarada em 10/09/2020), intime-se o requerido, por intermédio da sua defesa técnica, para se manifestar sobre a extinção do feito nos termos do art.485, §6º, do CPC.**17.644. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000603-20.2014.8.18.0030**Classe:** Procedimento Comum Infância e Juventude**Autor:** ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA, DIANA VIEIRA PEREIRA DANTAS**Advogado(s):** ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2981)**Réu:** ELIAS DOS SANTOS BRITO, SOFIA DE ARAÚJO BRITO, JOSÉ EXPEDITO DE SOUSA, MARIA GONÇALVES DE SOUSA, CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA, CARMINA DIONISIA DA SILVA, JOSE FRANCISCO DANTAS, MARIA DO ESPIRITO SANTO, MANOEL ANTONIO RODRIGUES CARDIAL, AMELIA MARIA BARBOSA MONTEIRO CARDIAL, FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, JOSIEL MARTINS DE SOUSA, MARIA DE FATIMA SOUSA, HELENA GOMES DE JESUS, JOSE FRANCISCO DE SOUSA BARROS, CLAUDIA ANDRADE DA SILVA BARROS, JOAO DE DEUS NUNES PORTO**Advogado(s):** DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7073), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677), MAGNA FERREIRA DA FROTA(OAB/PIAÚI Nº 5468), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 5531), FABIANO DOS SANTOS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 9276)**DESPACHO:** Defiro o pedido formulado pelo causídico através do Protocolo de Petição Eletrônico Nº 0000603-20.2014.8.18.0030.5004, por conseguinte, redesigno o dia 02 de dezembro de 2020, às 09h00min., neste Fórum de Justiça, para Audiência de Saneamento Compartilhado, por meio de videoconferência, realizada de forma mista, com a presença de algumas pessoas na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI e participação virtual de outras que tenham condições para tanto. A plataforma utilizada será o sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça. Os participantes virtuais deverão informar nos autos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do ato, endereço eletrônico e número de telefone utilizado em aplicativo de mensagens instantâneas para envio do link para ingresso no ambiente virtual do ato instrutório. As partes devem comparecer

(presencial/remoto) acompanhada de suas testemunhas, cabendo aos advogados informar ou intimar as testemunhas por eles arroladas do dia, da hora e do local da audiência redesignada, dispensando-se a intimação deste Juízo, nos termos do art. 455 do Código de Processo Civil; a intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo aos patronos juntarem aos autos, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (art. 455, § 1º, Código de Processo Civil). A parte demandante colacionou nos Protocolos de Petições Eletrônicas Nº 000603-20.2014.8.18.0030.5004 e 000603-20.2014.8.18.0030.5005 documentos novos (Certidão Imobiliária atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel litigioso e Certidão emitida pelo Município de Oeiras), assim, determino a intimação da parte requerida para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra com as formalidades legais. Oeiras-PI, 21 de setembro de 2020. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIAN Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras -PI.

17.645. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0001072-61.2017.8.18.0030

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: FRANCISCO ALVES DO VALE, MOISÉS DE SOUSA BEZERRA, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, ROMILDO DE SOUSA BORGES, ANA DE SOUSA RIBEIRO, JUSCELINO DE MENESES ARAÚJO OLIVEIRA, FRANCISCO XAVIER DE MENEZES ARAÚJO OLIVEIRA, PATRICK NUNES DOS SANTOS BORGES

Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 9228)

Requerido: OSCAR VETERINARIO, LUIZ GONZAGA RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BARROS

Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUI Nº 5276), JOELSON JOSE DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7201)

DESPACHO: Redesigno o dia 16 de dezembro de 2020, às 09h00min., neste Fórum de Justiça para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, por meio de **videoconferência**, realizada de forma mista, com a presença de algumas pessoas na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI e participação virtual de outras que tenham condições para tanto. A plataforma utilizada será o sistema **Webex/CISCO**, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça. Os participantes virtuais deverão informar nos autos, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** do ato, endereço eletrônico e número de telefone utilizado em aplicativo de mensagens instantâneas para envio do link para ingresso no ambiente virtual do ato instrutório. As partes devem comparecer (presencial/remoto) acompanhadas de suas testemunhas, cabendo aos advogados informarem ou intimarem as testemunhas por ela arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação deste Juízo, nos termos do art. 455 do Código de Processo Civil; a intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo aos patronos juntarem aos autos, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (art. 455, § 1º, Código de Processo Civil). Compulsando-se os autos, verifica-se através do Protocolo de Petição Eletrônico Nº 0001072-61.2017.8.18.0030.5003 do causídico da parte demandada que os requerentes estão descumprindo a determinação deste Juízo, referente ao despacho de fl. 126 dos autos, onde fora determinado que as partes (**REQUERENTES e REQUERIDOS**) se abstivessem de realizar qualquer invasão e/ou obras, na área em questão, até ulterior deliberação. Destarte, diante da informação supra, determino de forma reiterada **que as partes** cumpram o despacho acima mencionado, abstando-se de realizar qualquer invasão e/ou obras, na área em questão, até decisão final deste Juízo, sob pena de crime de desobediência, insculpido no art. 330 do Código Penal e de majoração da multa diária (astreintes) arbitrada anteriormente, valor a ser revertido em favor da parte contrária ao praticante do descumprimento do presente despacho. Remetam-se as partes litigantes cópia do presente despacho e do exarado à fl. 126. Intimações e atos necessários. Cumpra com as formalidades legais. Oeiras-PI, 03 de setembro de 2020. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras -PI.

17.646. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0001783-67.2017.8.18.0062

Classe: Incidente de Sanidade Mental

Autor: MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PIAUI

Advogado(s):

Réu: DERIVALDO MANOEL DE SOUSA

Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUI Nº 16337), JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUI Nº 12511), FELIPE CARVALHO ROCHA(OAB/PIAUI Nº 18845), MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUI Nº 182-B)

SENTENÇA: Trata-se Incidente de Insanidade Mental do acusado Derivaldo Manoel de Sousa, devidamente qualificado nos autos, requerido em 04.02.2016. Verifica-se dos autos que até a presente data não fora realizada a perícia no acusado. Verifica-se ainda que, em decisão prolatada nos autos da ação principal processada sob nº 628-68.2013 e anexada nestes autos, fora reconhecida o instituto da prescrição em favor do denunciado. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. In casu, é manifesta a perda de objeto do presente feito, restando configurada a falta superveniente de interesse processual para o seu prosseguimento, devendo ser extinto. Isto posto, tendo em vista haver desaparecido o interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. PADRE MARCOS, 11 DE setembro de 2020. TALLITA CRUZ SAMPAIO ? Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS

17.647. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000667-18.2000.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5661), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 3183), FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUI Nº 11004)

Requerido: JOSE ANTONIO BORGES DE SOUSA

Advogado(s): EDILSON CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 2601)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 23 de setembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

17.648. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002948-58.2011.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5661), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): ANTONIO MACHADO DE BRITO

Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUI Nº 6015), FLAVIANO JOSE DE ALENCAR BOTELHO(OAB/PIAUI Nº 8025)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 23 de setembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

17.649. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003977-46.2011.8.18.0031

Classe: Embargos à Execução

Autor: ANTONIO MACHADO DE BRITO, MARIA JOSÉ PEREIRA BRITO

Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUI Nº 6015), FLAVIANO JOSE DE ALENCAR BOTELHO(OAB/PIAUI Nº 8025)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5661), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 3183)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 23 de setembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

17.650. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000571-95.2003.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 23 de setembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

17.651. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002415-02.2011.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5661), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Réu: ANTONIO ARAUJO DE MIRANDA, MARIA DO CARMO ARAUJO DE MIRANDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 23 de setembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Analista Judicial - 3652

17.652. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001697-97.2014.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5661), PAULO CÉSAR GOMES ALBUQUERQUE(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 36165), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 3183)

Executado(a): STYLUS VARIEDADES LTDA ME, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONTENELE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 23 de setembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

17.653. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0005791-20.2016.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: JOSÉ FERNANDES CARVALHO

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO

Diante de todo o exposto, impõe-se a CONDENAÇÃO do acusado JOSÉ FERNANDES CARVALHO pela prática do crime de lesão corporal cometido com Violência Doméstica, na esteira do artigo 129, § 9º do Código Penal, c/c artigo 5º e 7º da Lei nº 11.340/2006.

17.654. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001750-39.2018.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANDREIA ESCORCIO PINHEIRO

Advogado(s): THAMIRES MIRANDA PONTES(OAB/PIAÚI Nº 16438)

Designo para o dia 25 / 03 / 2021, às 11:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o Ministério Público.

17.655. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0004029-66.2016.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MARLUCE DA SILVA SANTOS

Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAÚI Nº 11361)

Designo para o dia 07 / 04 / 2021, às 11:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o(s) advogado(s).

17.656. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003844-28.2016.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANKLIN DE HOLANDA VERAS

Advogado(s): GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10692)

Designo para o dia 03 / 02 / 2021, às 11:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o(s) advogado(s).

17.657. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001271-75.2020.8.18.0031

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 4477)

Réu: JORGE RODRIGUES CAVALCANTE

Advogado(s):

Considerando que os fatos narrados na inicial se referem a conduta atribuída a JORGE RODRIGUES CAVALCANTE, todavia o boletim de ocorrência e questionário de avaliação de risco anexado aos autos se referem a conduta atribuída à KÁIOMARLEY FONTINELE JATAHY, datados estes documentos de setembro do presente ano, intime-se a Drª HÍGIMA LOPES NASCIMENTO AGUIAR- Advogada do Serviço de Proteção aos Vulneráveis - SPV, via DJe, para que proceda ao saneamento da petição inicial ora apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias.

17.658. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000314-74.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: Ministério Público

Réu: FRANCINALDO DOS SANTOS QUEIROZ

Advogado(s):

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a denúncia, para ABSOLVER, o réu, FRANCINALDO DOS SANTOS QUEIROZ, qualificado nos autos, da imputação de prática do delito previsto no art. 147 do Código Penal (Ameaça), na modalidade do artigo 5o, III, e artigo 7o, I, ambos da Lei no 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

17.659. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000931-68.2019.8.18.0031

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA-PI

Réu: ANTONIO MARCOS ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LOUELYN DAMASCENO ASSUNCAO ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 12191)

Sendo assim, nos termos do art. 422 do CPP, INTIME-SE o órgão do Ministério Público e a advogada do acusado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências.

17.660. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0002000-72.2018.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES

Advogado(s):

Réu: HUDISON WARLLEY FONTENELE DE ARAÚJO

Advogado(s): JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5491)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 203 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) De ordem da MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Parnaíba Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos, intimo o advogado da parte acusada para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

17.661. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003253-32.2017.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público

Indiciado: JEFFERSON REGO COELHO

Advogado(s): ROBSON CARLOS PORTO DE GOIS(OAB/PIAÚI Nº 9265)

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a denúncia, para ABSOLVER, o réu, JEFFERSON REGO COELHO, qualificado nos autos, da imputação de prática do delito previsto no art. 147 do Código Penal (Ameaça), na modalidade do artigo 5o, III, e artigo 7o, I, ambos da Lei no 11.340/06 (Lei Maria da Penha), nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal.

17.662. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000712-36.2019.8.18.0005

Classe: Execução de Medidas Sócio-Educativas

Juízo de Conhecimento: JUÍZO DE DIREITO 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI, JUÍZO DE DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA PI

Advogado(s):

Menor Infrator: JAMERSON DOS SANTOS AMARO

Advogado(s):

Destá monta, declaro, por sentença, extinta a medida socioeducativa imposta a J. DOS S. A., com esteio no art. 46, II, da Lei nº 12594/12.

17.663. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002149-73.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IRMÃOS DAS ILHAS LTDA ME

Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6636)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Diligências necessárias. Cumpra-se. PARNAÍBA, 31 de agosto de 2020. ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

17.664. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000119-68.2012.8.18.0064

Classe: Adoção

Adotante: ADAILDO DE SOUSA CARVALHO, IVANETE TERESINHA DE SÁ

Advogado: AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6824), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6825), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6825)

Adotado: E.C (FILHA DE RAIANNE MARLLEY DE CARVALHO)

DESPACHO: INTIMAR OS ADOTANTES, por seu advogado, para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias: a) atestados de sanidade física e mental dos requerentes; b) certidão dos antecedentes cíveis e criminais da Comarca estadual do local de sua residência; Certidão de antecedentes da Polícia Civil, da Justiça Federal e da Polícia Federal dos requerentes; c) comprovantes de renda dos requerentes e do menor, se houver; d) declaração firmada pelos postulantes, sob as penas da lei, tratando acerca da existência de bens, direitos e rendimentos da criança/adolescente (art. 165, V, ECA). A propriedade de veículos será demonstrada por demonstrativo do DETRAN. A de bens imóveis será

demonstrada por Certidão do Cartório do Registro Imobiliário. A existência de valores em qualquer espécie de conta bancária deverá ser demonstrada pelo extrato da instituição financeira. PAULISTANA, 15 de setembro de 2020 DENIS DEANGELIS BRITO VARELA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA

17.665. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000085-59.2013.8.18.0064

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: LUIS ANTONIO PEREIRA

Advogado(s): PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5721-A)

SENTENÇA: "[...] Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos dispositivos legais já mencionados, em especial o art. 387 do CPP JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, de ordem a CONDENAR o Sr. LUIS ANTÔNIO PEREIRA nas sanções previstas no art. 217-A do Código Penal c/c art. 71, por duas vezes, na forma do art. 69 do mesmo diploma legal. [...] Portanto, em razão do disposto no art. 69 do CP, as penas dos crimes relativos a cada uma das vítimas devem ser somadas, ficando a pena definitiva em 40 anos de reclusão. Regime de cumprimento A pena privativa de liberdade do acusado deverá ser cumprida inicialmente em REGIME FECHADO (art. 33, § 2º, "a", do CPB). Substituição da pena privativa de liberdade e aplicação de SURSIS Deixo, ainda, de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos e de conceder o sursis por não ser cabível, em virtude do total da pena aplicada ultrapassar os limites estipulados pelo art. 44, inciso I e art. 77, ambos do Código Penal. Da manutenção da prisão preventiva Tendo em vista a existência anterior de decretação da prisão preventiva do réu, e não havendo mudanças do estado de fato subjacente ao momento da decretação, mantenho a prisão preventiva anteriormente decretada, ao tempo em que determino que oficie-se à delegacia de polícia, para que informe se foi dado cumprimento ao mandado de prisão de fls. 74. Reparação do dano Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, nos termos do artigo 387, IV do CPP, haja vista que não há nos autos elementos suficientes para dimensionar os prejuízos sofridos pela vítima e as condições econômicas do Réu, tampouco requerimento na exordial acusatória (vide: STJ; 6a Turma; AgRg no AREsp 352104, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior). [...]"

17.666. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000014-72.2004.8.18.0064

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: FRANCISCO MARTINS DE SOUSA

Advogado: JARBAS GAREZA DE BRITO(OAB/PIAUI Nº 9506)

DECISÃO: DEFIRO O REQUERIMENTO DE PERMISSÃO DE SAÍDA, que deverá ocorrer nos dias 22/09/2020 e 30/09/2020 para a realização de exames apresentação do resultado destes (eventual alteração da data deverá ser informada nos autos). O cumprimento da permissão de saída deverá ser utilizado exclusivamente para os cuidados de saúde referidos no requerimento feito (art. 121 da Lei nº 7.210/84) PAULISTANA, 22 de setembro de 2020. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA

17.667. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000246-40.2011.8.18.0064

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: A JUSTICA PUBLICA (NSR)

Requerido: JOSINALDO DA SILVA CARVALHO

Advogado: DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUI Nº 6825)

SENTENÇA: Isto posto, com fulcro nos dispositivos legais já mencionados, em especialo art. 387 do CPP, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVAESTATAL, de ordem a CONDENAR o Sr. JOSINALDO DA SILVA CARVAHO nas sançõesprevistas no art. 16, parág. Único, IV da Lei 10.826. Paulistana/PI, 10/09/2018. Tallita Cruz Sampaio, Juiza de Direito.

17.668. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000303-16.2015.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ABIMAEAL ALVES DE HOLANDA(OAB/PIAUI Nº 2215)

Intime-se o advogado de defesa: Abimael Alves de Holanda - OAB 2215-Pi, para conhecimento da audiência de oitiva da vitima Márcia Maria da Silva e da testemunha: Mauro Nunes, a ser realizada de forma virtual em 09/11/2020 às 15:15 na sede do Juízo de Direito da Comarca de Nhandeara - SP, devendo acessar o link encaminhado retro para o acesso a referida audiência. Pedro II, 23/09/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão o digitei e enviei esse ato para publicação no diário da justiça do Estado do Piauí.

17.669. DECISÃO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001536-84.2014.8.18.0032

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: BANCO BRASIL S.A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033)

Réu: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, FRANCISCO GREGÓRIO DAS CHAGAS, MARIA DO SOCORRO BEZERRA GREGÓRIO, JOÃO PAULO GREGÓRIO

Advogado(s): FERNANDA SODRÉ GRISI DE ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 406), GALILEU FERNANDO GRISI FILHO(OAB/BAHIA Nº 20593)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: (...) Com base no art. 921, § 1º, do CPC, suspendo o andamento processual pelo prazo de 01 (um) ano. (...)

17.670. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001458-90.2014.8.18.0032

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: RANGEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANA KARLA LEAL GOMES BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 5419)

Réu: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SANTA RITA - RITA MARIA ALVES DANTAS

Advogado(s):

INTIMAÇÃO: INTIMO a parte para, tomar ciência da juntada do ACÓRDÃO retro, bem como, para requerer o que julgar de direito, no prazo legal.

17.671. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000310-39.2017.8.18.0032

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: FRANCISCO EDMILSON FERREIRA, JUCÉLIA COELHO FERREIRA

Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 10121), ANA FLAVIA DE MATOS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 14698)

Réu: INSTITUTO EDUCACIONAL INCENTIVO LTDA - FRANCISCO MACHADO DE ASSIS

Advogado(s):

INTIMAÇÃO: INTIMO a parte para, tomar ciência da juntada do ACÓRDÃO retro, bem como, para requerer o que julgar de direito, no prazo legal.

17.672. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000106-25.1999.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SAMIRA MONTEIRO DA SILVA, TAMIRES MONTEIRO DA SILVA

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777-)

Réu: ELIAS VITALINO DE SOUSA

Advogado(s): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO(OAB/PIAÚI Nº 2515/93)

INTIMAÇÃO: INTIMO a parte para, CONTRARRAZÕES à Apelação, no prazo legal.

17.673. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000955-69.2014.8.18.0032

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: ZITA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE

Advogado(s): MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526)

Réu: MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 1932)

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 10 dias, apresente seus cálculos em consonância com o determinado em repercussão geral. Apresentado os cálculos, INTIME-SE a parte requerida para ciência e manifestação, no prazo de 30 dias.

17.674. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000127-68.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDILBERTO RIBEIRO DE MACÊDO

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526)

Réu: TIM CELULAR S.A

Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 5726)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se a autora, por intermédio de seu advogado, para manifes-tar-se sobre a petição eletrônica de protocolo nº 0000127-68.2017.8.18.0032.5006, requerendo a providência que julgar apropriada para o seu intento, no prazo de 05 (cinco) dias.

17.675. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0003562-84.2016.8.18.0032

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: ANTONIO GOMES NETO

Advogado(s): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 11275)

Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Advogado(s): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO(OAB/SÃO PAULO Nº 222219), PATRICIA FELIPPE RUSSI MORENO(OAB/SÃO PAULO Nº 247324)

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Ex Positis, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo 0003562-84.2016.8.18.0032.5004, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCP, c/c art. 924, II, do CPC. (...).

17.676. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000014-13.2003.8.18.0095

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204)

Executado(a): GENÁRIO GREGÓRIO DE BRITO E OUTROS

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Pelo exposto, com fundamento no art. 924, II, c/c art. 925 do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente ação. (...).

17.677. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000639-85.2016.8.18.0032

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAÚI Nº 246)

Réu: JOSE LEAL SOBRINHO, PEDRO DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): MARY BARROS BEZERRA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 104)

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, ACOLHO PARCIAMENTE os embargos opostos, para declarar a nulidade da cláusula que versa sobre a comissão de permanência, para que o encargo não faça mais parte da dívida, e reduzir os juros para 12% ao ano. Lado outro, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação monitoria, para constituir de pleno direito o título executivo judicial. (...).

17.678. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000031-78.2002.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A, JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Executado(a): DOBEL - DISTRIBUIDORA OIENSENSE DE BEBIDAS LTDA

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Defiro o pedido formulado em petição eletrônica nº 0000031-78.2002.8.18.0032.5008, pelo que confiro o prazo de 20 (vinte) dias a parte exequente para cumprimento.

17.679. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000679-29.2000.8.18.0032

Classe: Monitoria

Autor: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Réu: RAIMUNDO JOÃO DA SILVA

Advogado(s): EDELMA ANA DA SILVA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5040)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: (...) No mais, REABRO O PRAZO a parte adversa para que, no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre os EMBARGOS A EXECUÇÃO acostados aos autos, no Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000679-29.2000.8.18.0032.5008. (...).

17.680. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001607-47.2018.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

Advogado(s):

Indiciado: APARECIDO ROCHA SILVA

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO. Diante do exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu APARECIDO ROCHA SILVA, como incurso nas sanções dos arts. 133, § 3º, inc. II, e art. 136, § 3º, ambos do Código Penal e ABSOLVÊ-LO do delito tipificado no art. 244 do Código Penal. Passo a dosimetria da pena. DO CRIME E ABANDONO DE INCAPAZ. O réu agiu com culpabilidade reprovável já que agiu com dolo intenso, pois, deixava o filho sozinho em casa sem alimentação, motivo pelo qual o filho tinha que pedir ajuda aos vizinhos, e o acusado, em vez de providenciar alimentação e assistência ao menor, se irritava com esta atitude e o agredia, era esperada uma conduta bem diversa do acusado, demonstrando um maior dolo em sua conduta; Não possui antecedentes criminais; Poucos elementos foram coletados a respeito de sua personalidade e conduta social. As circunstâncias tendem contra o réu, posto que deixava seu filho em casa sem alimentos, não se incomodava dos vizinhos terem conhecimento deste fato, e, que denunciaram ao Conselho Tutelar, não se preocupava sequer com o conhecimento deste fato pelos vizinhos, e deles acionarem as autoridades, o que acabou por acontecer, demonstrando uma maior ousadia e destemor. As consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; O comportamento da vítima em nada influiu para a prática do crime. Fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de detenção, diante do juízo de reprovabilidade firmado. Não há atenuantes ou agravantes a serem observadas, nem causas de diminuição de pena, concorre, entretanto, a causa de aumento de pena prevista no 133, § 3º, II, do CP (contra descendente), razão pela qual aumento a pena em 1/3 (um terço), passando a dosá-la em 1 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção, a qual torna definitiva. DO CRIME DE MAUS TRATOS. A culpabilidade do réu é reprovável já que, de modo consciente e agressivo, deixou seu filho de apenas 05 anos em casa sem alimentação, e o agrediu devido se irritar por ele pedir comida aos vizinhos, era esperada uma conduta bem diversa do acusado, que deveria em vez de bater na criança prover sua alimentação, demonstrando um maior dolo em sua conduta, inclusive em face da pluralidade de condutas delitivas, privar da alimentação, e abusar dos meios de correção e disciplina; Não há registros de antecedentes criminais. Sua conduta social não foi apurada nos autos. Nada tem a se valorar em relação a personalidade do réu. Nada tem a se valorar em relação ao motivo do crime. As circunstâncias do crime são desfavoráveis já que agredia o menor, não se incomodava dos vizinhos terem conhecimento deste fato, e, que denunciaram ao Conselho Tutelar, não se preocupava sequer com o conhecimento deste fato pelos vizinhos e por parentes, e deles acionarem as autoridades, o que acabou por acontecer, demonstrando uma maior ousadia e destemor; As consequências do crime são normais a espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; O comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos da vítima incitar, facilitar ou induzir o réu a cometer o crime, não havendo nos autos elementos que demonstrem a ocorrência destes fatos. Assim, fixo a pena base em 04 (quatro) meses e 30 (trinta) dias de detenção, diante do juízo de reprovabilidade firmado. Não há atenuantes ou agravantes a serem observadas, nem causas de diminuição de pena, concorre, entretanto, a causa de aumento de pena prevista no 136, § 3º do CP (contra menor de 14 anos), razão pela qual aumento a pena em 1/3 (um terço), passando a dosá-la em 06 (seis) meses de detenção, a qual torna definitiva. DA PENA DEFINITIVA. Sendo aplicável ao caso a regra prevista no art. 69 do Código Penal (concurso material), fica o réu condenado definitivamente à pena de 02 (dois) anos de detenção. DA DETRAÇÃO. O § 2º, do art. 387 do CPP, estabelece que "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade". No caso em apreço o réu não foi preso por este processo. DO REGIME INICIAL. Não cabe a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos tendo em vista tratar-se de crime cometido com violência ou grave ameaça: "praticado o crime mediante violência ou grave ameaça, torna-se inviável a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, por expressa vedação legal contida no artigo 44, I, do Código Penal". (TJMG, Ap 39025/2017). Conseqüentemente, fico o regime aberto para o cumprimento da pena diante da pena aplicada. Todavia, atento às disposições do artigo 77 do CPB, verifico que o acusado faz jus à suspensão condicional da pena, já que a pena não foi superior a 2 anos, o denunciado não é reincidente em crime doloso, não foi possível a aplicação do benefício do artigo 44, e quanto à condição prevista no inc. II do art. 77, conforme esclarece Cézaro Roberto Bitencourt "Os elementos definidores da medida da pena, culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade do réu, motivos e circunstâncias do crime, informarão da conveniência ou não da suspensão da execução da pena aplicada na sentença. Esses elementos têm a delicada função de subsidiar a previsão da conduta futura do condenado, que, se for favorável, isto é, de que provavelmente não voltará a delinquir, autorizará a suspensão da execução da pena imposta, mediante o cumprimento de determinadas condições", e no caso em comento, conforme as informações das testemunhas, o filho esta estudando, sob os cuidados do pai, que conseguiu um emprego, e vem tratando bem o filho. Assim, suspendo a execução da pena, estabelecendo o prazo de 02 (dois) anos como período de prova, mediante observação e cumprimento das condições que passo a estabelecer: 1 - Prestar serviços à comunidade no primeiro ano do prazo na forma a ser disciplinada

pelo Juízo da Execução Penal; 2 - Durante o segundo ano do período de prova, não se ausentar do Município onde reside por mais de 30 (trinta) dias, sem autorização judicial, e comparecer mensalmente em juízo, para justificar suas atividades; 3 - Não mudar de endereço sem prévia comunicação ao juízo da execução; 4 - Comprovar a cada 06 (seis) meses que o menor, Paulo Henrique de Melo de Almeida, esta matriculado em instituição de ensino, bem como a sua frequência escolar. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Tendo em vista o réu ter permanecido solto durante toda a instrução criminal, concedo ao mesmo o direito de recorrer em liberdade. Por derradeiro, condeno o réu o pagamento de custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença: a) lance-se o nome do réu no rol de culpados; b) Comunique-se ao TRE, para fins do art. 15, III, da Constituição Federal. c) Expeça-se guia de recolhimento do réu ao juízo da execução, depois de realizada a audiência admonitória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PICOS, 22 de setembro de 2020. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

17.681. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000067-86.2003.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Denunciado: MARCOS GABRIEL DO NASCIMENTO

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

DECISÃO: Recebo o Recurso de Apelação interposto pelo réu por próprio e tempestivo e no efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se a defesa, para, no prazo legal, apresentar as razões do recurso de apelação. Após, nos termos do art. 600 do CPP, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual, para que apresente contrarrazões as razões apresentadas pela defesa. Em seguida, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para o julgamento do recurso, observada as formalidades de praxe. PICOS, 1 de novembro de 2019 NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

17.682. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000196-66.2018.8.18.0032

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)

Réu: LUIZ IDERLANE DE SOUSA SILVA

Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152-A), PEDRO NATHAN ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15115)

DECISÃO Ante o exposto, permanecendo presentes os requisitos que autorizam a segregação preventiva do réu, na forma dos artigos 312 e 313, I, c/c 316,§único, todos do CPP, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva e a mantenho por seus próprios fundamentos.

17.683. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000011-49.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s): MATHEUS DE CARVALHO DIAS SENA(OAB/PIAUÍ Nº 17568)

Réu: CÍCERO WELLINGTON DE BRITO FERREIRA

Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4248)

DESPACHO:

Tendo em vista o petitório acostado aos autos na data de 18/09/2020, dê-se vistas dos autos à defesa.Cumpra-se.PIRACURUCA, 23 de setembro de 2020 - STEFAN OLIVEIRA LADISLAU - Juiz de Direito

17.684. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000658-30.2009.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA CARVALHO, MANOEL DE JESUS DA SILVA SPINDOLA, FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES

Advogado(s): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 12370), CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885), JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232), ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438), WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)

(...) Ratifico que o ato realizar-se-á na data anteriormente fixada, 24/09/2020. Intimações necessárias. Cumpra-se. PIRACURUCA, 23 de setembro de 2020 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito.

17.685. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000426-83.2020.8.18.0050

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Requerido: SILVANO SOARES ALEXANDRE

Advogado(s): ANTONIO XIMENES JORGE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12617), LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)

DECISÃO:

(...) Ante o exposto, conforme os fundamentos acima expostos, INDEFIRO o pedido da defesa e MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA de SILVANO SOARES ALEXANDRE, em consonância com o parecer ministerial. Expedientes necessários. Cumpra-se com as formalidades legais.Piracuruca-PI, 23 de setembro de 2020 - STEFAN OLIVEIRA LADISLAU - Juiz de Direito.

17.686. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000658-30.2009.8.18.0067**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Denunciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Denunciado:** MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA CARVALHO, MANOEL DE JESUS DA SILVA SPINDOLA, FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES**Advogado(s):** GIANLUCA SANTOS DA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 12370), CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUI Nº 3507), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794), ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUI Nº 2885), JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUI Nº 8232), ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4438), WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 3364)**DECISÃO:** (...)

Preliminarmente, verifica-se que ambos os pedidos de audiência foram feitas em datas próximas da data marcada para o ato, mesmo sua designação e intimação tendo ocorrido em mês anterior, conforme certidão de expedição de edital de intimação datada de 27/08/2020. Somado a tal fato, quanto ao acusado Francisco das Chagas de Sousa Carvalho tem-se que seu quadro de saúde o impede para o exercício de atividades LABORAIS e não para participação em ato de instrução processual. Frise-se, ainda, que o acusado possui mais de um defensor, como ventilado no próprio petítório de adiamento de audiência, estando apenas UM DELES acometidos de Covid-19. Como é cediço, o princípio da ampla defesa divide-se em autodefesa (exercida pelo próprio acusado) bem como defesa técnica (exercida por profissional habilitado). O exercício de autodefesa, contudo, é disponível, ou seja, faculta-se ao acusado a oportunidade de exercê-lo durante o desenrolar da instrução processual. Diferentemente, dá-se o exercício da defesa técnica, que é obrigatória. Ao compulsar os autos, verifica-se que a defesa técnica do acusado está amplamente habilitada nos autos para o exercício da ampla defesa do acusado, não sendo necessária sua presença na audiência de instrução, caso seja da escolha deste não participar do ato? uma vez que, frise-se, o atestado médico acostado aos autos menciona incapacidade para o labor e não para participação de atos processuais. Quanto ao acusado Francisco das Chagas de Sousa Carvalho verifica-se que não há razão idônea para o adiamento da audiência em data tão próxima da realização do ato, sendo o pedido formulado meramente protelatório. O link de acesso para a sala virtual pode ser acessado através do seguinte endereço: <https://teams.microsoft.com/join/19%3abc808b63535f430badc567b232bb402e%40thread.tacv2/1600874471031?context=%7b%22id%22%3a%2204112af6-22cf-485b-87e3-75fa02e5ddb%22%2c%22oid%22%3a%22cd73bfa-8137-4e20-894d-7b39241eea9f%22%7d> A falta de acesso à tecnologia por parte das testemunhas de defesa não se mostra argumento suficiente para realização do ato, tendo em vista que o acesso remoto ao ambiente virtual pode ser providenciado pela defesa do acusado com o simples comparecimento das referidas pessoas em local predeterminado por esta, por exemplo. Diante de todo o acima exposto, indefiro os pedidos de adiamento de audiência formulados pelas defesas das partes. Ratifico que o ato realizar-se-á na data anteriormente fixada, 24/09/2020. Intimações necessárias. Cumpra-se. PIRACURUCA, 23 de setembro de 2020 - STEFAN OLIVEIRA LADISLAU - Juiz de Direito.

17.687. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI**PROCESSO Nº:** 0001158-23.2017.8.18.0033**CLASSE:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos (TRÁFICO DE DROGAS)**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI - COMARCA DE PIRIPIRI-PI**Réu:** NATÁLIA DANIELLE DE SOUSA BRITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **NATÁLIA DANIELLE DE SOUSA BRITO**, brasileira, natural de Piripiri/PI, solteira, diarista, nascida em 23/08/1997, filha de Francisco Antônio Alves de Brito e de Cleude Maria Pereira de Sousa, residente e domiciliada no bairro Crioli, próximo ao Parque de Vaquejada, nesta cidade Piripiri/Pi, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para responder à acusação, por escrito, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, DA LEI 11.343/2006, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADA de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020. Eu,

ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

17.688. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000794-80.2019.8.18.0033**Classe:** Inquérito Policial**Representante:** DELEGADO DO 1º DISTRITO POLICIAL DE PIRIPIRI-PI**Advogado(s):****Réu:** ANTONIO PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ**Advogado(s):** FAÉLEM DA SILVA NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 15935)**ATO ORDINATÓRIO:** A Secretaria da 1ª Vara INTIMA a advogada FAÉLEM DA SILVA NASCIMENTO, OAB/PI Nº 15935, DA SENTENÇA QUE ENTINGUIU A PUNIBILIDADE DO AGENTE. Piripiri, 23.09.2020. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.**17.689. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO****Processo nº** 0000765-90.2017.8.18.0068**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** FRANCISCO DE SALES FORTES**Advogado(s):** ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 12175)**Réu:** CARLA ALMEIDA SANTOS - GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO E PAGAMENTO -SEDUC**Advogado(s):**

Compulsando os autos verifico que até o presente momento o Estado do Piauí não foi intimado regularmente, conforme determinado no despacho inicial.

As informações já foram prestadas pela autoridade coatora.

Desta feita, em obediência ao PROVIMENTO Nº 67, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, procedo com a cientificação do órgão de representação da pessoa jurídica interessada (Estado do Piauí) através da PGE-PI no e-mail: kilderesouza@pge.pi.gov.br e kilderesouza@hotmail.com.

17.690. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000498-26.2014.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: ROSICLE SANTOS DE SANTOS

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6899)

Réu: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI

Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12358), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 5085)

O perito nomeado pelo CPTec recusou a nomeação.

Expeça-se ofício ao Secretário de Saúde de Porto - PI a fim de que indique um dos médicos do Município para funcionar como perito na presente demanda.

Com o ofício deve seguir os quesitos das partes.

Indicado o médico, deve este informar o valor dos seus honorários e indicar dia e hora para a realização da perícia.

Os honorários deverão ser pagos pelo Município de Campo Largo (art. 95 do CPC).

17.691. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000084-08.2014.8.18.0107

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA GORETE ROCHA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos contidos na inicial.

17.692. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000217-84.2013.8.18.0107

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: ANTONIO RAFAEL DA SILVA, FRANCISCO MARQUES DAMASCENO

Advogado(s): IANA MARA AMORIM ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 12296), DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6612), RONNY DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11738)

Réu:

Advogado(s):

Dessa forma, intime-se novamente o exequente a se manifestar sobre certidão de fls. 107, sob pena de extinção do feito.

17.693. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000403-59.2015.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO

Advogado(s):

Réu: BRUNO FREDERICO TEIXEIRA DE BRITO

Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040)

Designo para o dia 24/02/2021, às 09:00 horas, para a realização de audiência de instrução, interrogatório e julgamento.

17.694. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000713-02.2014.8.18.0068

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO NERO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Ante tais considerações e na forma do artigo 107, IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da autora do fato FRANCISCO NERO RODRIGUES DA SILVA, já qualificado nos autos, no que pertence ao fato delituoso envolvido neste processo.

17.695. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000227-17.2014.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO ROBERTO DE SOUSA VIVICA, SUENE CASTRO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS DA SILVA, BERNARDA TEIXEIRA DA SILVA NETA

Advogado(s): JOSE ARIAMTEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes do retorno dos autos advindo do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

17.696. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000504-33.2014.8.18.0068

Classe: Desapropriação

Desapropriante: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, JOSE IVO DOS SANTOS, BERNADO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8243)

Desapropriado: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI

Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12358), VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040), IGOR

MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 5085)
Designo audiência de conciliação prévia para o dia 02/12/2020 às 08:00 hrs.

17.697. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000020-42.2019.8.18.0068

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: RONILSON FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): CESAR WYLLANNE DE PAULA ALVES GERONCO(OAB/PIAÚI Nº 12848)

ATO ORDINATÓRIO: (Intimar Sr. Advogado CESAR WYLLANNE DE PAULA ALVES GERONÇO-OAB/PI-12848, para audiência de instrução e julgamento dia 15/12/2020, às 11:00 hs.)

17.698. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000349-54.2019.8.18.0068

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: P. R. DO N, MENOR INFRATOR

Advogado(s):

Assim, acolhendo os argumentos do órgão ministerial, HOMOLOGO, para que produza seus legais efeitos, a remissão concedida a pena aplicada, com suporte no art. 181, § 1º da Lei 8.069/90.

Ademais, designo para o dia 24/02/2021 às 08:00 para audiência, a fim de que as partes envolvidas tomem conhecimento da proposta de remissão.

17.699. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000224-57.2017.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA ALVES

Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

Designo audiência de conciliação para o dia 01/12/2020 às 08:00 horas.

17.700. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000501-12.2013.8.18.0069

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: PAULO ALBERTO PEREIRA DE MOURA

Advogado(s): LUCAS RAFAEL DE ALENCAR MOTA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15653), JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAÚI Nº 4177)

SENTENÇA: "III - DISPOSITIVO: **Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos da denúncia para CONDENAR o réu PAULO ROBERTO PEREIRA DE MOURA, já qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II do CPB.** Passo à dosimetria da pena nos termos dos artigos 59 e 68 do CPB. Na primeira fase da dosimetria da pena, verifico que (a) o réu agiu com culpabilidade normal; (b) é possuidor de bons antecedentes; (c) não existem elementos para aferir sua conduta social; (d) não existem elementos para aferir sua personalidade; (e) o motivo é próprio do tipo; (f) as circunstâncias são as normais do tipo; (g) as consequências são as normais do tipo, (h) a vítima não contribuiu para a ocorrência do delito. Assim, considerando que as circunstâncias judiciais são favoráveis fixo a PENA-BASE em 02 anos de reclusão e 10 dias-multa à razão de 1/30 avos do salário-mínimo vigente ao tempo do fato. Na segunda fase da dosimetria da pena, observo a atenuante da confissão, porém deixo de aplica-la porque já fixada a pena em seu mínimo legal (Sum. n. 231/STJ). Não observo agravantes. Na terceira fase da dosimetria da pena, não vislumbro causa de diminuição ou de aumento da pena. **FIXO DEFINITIVAMENTE a PENA em 02 (DOIS) ANOS de reclusão e 10 (DEZ) dias-multa à razão de 1/30 avos do salário-mínimo vigente ao tempo do fato. FIXO para cumprimento da pena o REGIME ABERTO. CABÍVEL a SUBSTITUIÇÃO DA PENA privativa de liberdade por 02 (DUAS) restritivas de direito, nos termos do artigo 44, inciso I do CPB. INCABÍVEL a SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, nos termos do artigo 77, inciso III do CPB. INCABÍVEL a alteração do regime prisional porque já ter sido fixado o regime aberto, nos termos do §2º do artigo 387 do CPP. INCABÍVEL a fixação de indenização, por inexistir pedido nesse sentido. CONDENO o réu ao pagamento das custas processuais, vez que sua isenção deve ser apreciada pelo Juízo da execução penal. EXTRAIA-SE cópia da ata de audiência realizada no dia 23/02/2017 (fls. 124 e 126) e do DVD-R com a gravação do interrogatório (fl. 127), e OFICIE-SE ao MINISTÉRIO PÚBLICO para fins de apuração quanto ao que relatado pelo réu no que diz respeito a eventual prática de crimes contra a administração pública e licitações relacionados aos recursos do FUNDEB. Após o trânsito em julgado desta sentença, (i) lance-se o nome do réu no rol de culpados, (ii) comunique-se à Justiça Eleitoral para cumprimento do inciso III do artigo 15 da CR/88, (iii) expeça-se guia de execução penal definitiva, e (iv) arquite-se a ação penal com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de setembro de 2020 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO". Eu, Moisés Pereira dos Santos Filho - Secretário de Vara Única, digitei.**

17.701. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000063-79.2013.8.18.0135

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 8264)

Réu: JOSE DE JESUS BARBOSA DE CARVALHO, ALEXANDRA PEREIRA GOMES, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, MARINALVA RODRIGUES DE SOUSA ARAUJO, ADEVALDO JOSE MARTINS

Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5925), ALEXANDRA PEREIRA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 6421)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intimem-se as partes do retorno dos autos.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 22 de setembro de 2020
ANA NEUMA SILVA BARROSO
Analista Judicial - 413668-3

17.702. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000024-22.2009.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA BRITO DA SILVA
Advogado(s): JORGEVANIA SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 29801), JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: "Diante do exposto, com fulcro nos arts. 924, II e 925, ambos do CPC, uma vez que o objeto da presente demanda encontra-se satisfeito, JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTIVA. Sem custas ou honorários. Expeça-se ofício requisitório para TEV, na forma do art. 906, p.u. CPC, ou alvará, em conformidade com o que foi requerido pelo advogado do autor. Após, comprove nos autos, o advogado do autor, que repassou ao mesmo o que lhe é devido. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 23 de setembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

17.703. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000087-52.2020.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: PAULO RICARDO CARVALHO FÉLIX

Advogado(s): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Decorrido o prazo para apresentação de Resposta a Acusação, processo que seria enviado a Defensoria Pública, constata-se a existência de advogado habilitado nos autos. Faço vista dos autos ao causídico, para apresentar resposta à acusação e que o processo aguardará 10 (dez) dias em secretaria, se não houver manifestação a Secretaria dará cumprimento ao despacho retro e encaminhará os autos à Defensoria Pública.

17.704. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000121-66.2016.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s): APARECIDA SUZELANY ALMEIDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13073)

A Portaria 2120/2020, expedida em 14 de julho de 2020, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fixa, até o momento, as datas de retorno gradativo das atividades presenciais. O art. 8º, estabelece quais atividades presenciais podem ser realizadas na 1ª etapa de retomada (10 de agosto de 2020 art. 2º, §1º), quais sejam: I) audiências envolvendo réus presos, inclusive a realização de sessões do júri nessas mesmas circunstâncias; adolescentes em conflito com a lei em situação de internação; crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar; e outras medidas, criminais e não criminais, de caráter urgente, quando declarada a inviabilidade da realização do ato de forma integralmente virtual, por decisão judicial. (...). Nos demais casos, até o momento, as audiências permanecem suspensas. Observo que o presente feito não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 8º da Portaria 2120/2020, logo não é permitida a realização da audiência de forma mista. Assim sendo, redesigno a audiência para o dia 10 de agosto de 2021 às 10:30 horas, a ser realizada no Fórum da Comarca de Simões-PI. Acrescento que a presente audiência somente está sendo designada para referida data, pelos seguintes motivos: 1) A situação emergencial que se encontra o país em razão da pandemia do COVID-19, uma vez que, até esta data, não se tem certeza até quando vai perdurar a suspensão dos atos não urgentes de forma presencial; 2) A pauta de audiência desta Comarca se encontra preenchida com outras audiência, entre as quais as que estavam agendadas para o 1º semestre deste ano e não aconteceu, por conta da pandemia, tendo em vista que grande parte foram remar cadas; 3) Além de outras audiências, em processos novos, que já haviam sido agendadas; 4) Registra-se ainda que no mês de novembro está previsto os pleitos eleitorais e este juízo é responsável pela 56ª zona eleitoral, na qual abrange três municípios (Simões-PI, Caridade do Piauí e Curral Novo do Piauí). Intime-se pessoalmente o acusado, seu patrono via DJ. Intimem-se as testemunhas, sendo caso, expeça-se carta precatória, conforme dispõe o art. 222, do CPP. Ciência a representante do Ministério Público. Advirto as partes (advogado, acusado, MP) que estes desejando participar do ato processual por meio de videoconferência, que informe, nestes autos, o endereço de encaminhamento dos dados de acesso da reunião (E-mail), os quais, devem possuir, em qualquer caso, recurso de áudio e vídeo compatível com o ato, inclusive de conexão de internet. É responsabilidade do participante ter consigo equipamento que permita a comunicação e realização do ato por meio de videoconferência (computador, note book, smartfone), dotada com recursos de som e imagem. Cumpra-se o necessário para realização do ato.

17.705. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000064-53.2013.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: CICERA ELVINA CARVALHO DE MORAES

Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602)

Assim sendo, redesigno a audiência para o dia 10 de agosto de 2021 às 13:00 horas, a ser realizada no Fórum da Comarca de Simões-PI.

17.706. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000982-18.2017.8.18.0074
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/SIMÕES

Advogado(s):**Réu:** MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA**Advogado(s):** MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB/PIAÚI Nº 6949)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.707. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**Processo nº** 0002583-59.2017.8.18.0074**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** MARIA NILVIA DE CARVALHO LOPES ARAÚJO, JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO**Advogado(s):** SILVERLENE REIS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9409)**Réu:** MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA PIAUÍ, FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**Advogado(s):** MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB/PIAÚI Nº 6949)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.708. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**Processo nº** 0000156-55.2018.8.18.0074**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** JOSÉ NILTON DOS SANTOS**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Assim sendo, redesigno a audiência para o dia 10 de agosto de 2021 às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum da Comarca de Simões-PI.

17.709. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000308-37.2017.8.18.0075**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Autor:****Advogado(s):****Réu:** GERSON ROLDÃO DE SOUSA RIBEIRO**Advogado(s):****Cumpra-se o despacho anterior com URGÊNCIA.****SIMPLÍCIO MENDES, 17 de setembro de 2020** ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES**17.710. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000511-04.2014.8.18.0075**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI**Advogado(s):****Menor Infrator:** JOHANATAN ALVES RODRIGUES**Advogado(s):****Oficie-se a Unidade Escolar Noême Madeira Moura Fé, para que informe a este juízo, no prazo de 05(cinco) dias, se o menor infrator cumpriu os termos impostos na audiência de apresentação.****17.711. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000049-57.2010.8.18.0117**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Indiciado:** ERNADES DOS SANTOS VIEIRA**Advogado(s):****Tendo em vista o lapso temporal, vistas ao MP para manifestação.****SIMPLÍCIO MENDES, 17 de setembro de 2020****17.712. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000027-81.2017.8.18.0075**Classe:** Termo Circunstanciado**Autor:** 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI**Advogado(s):****Autor do fato:** OUZELI MENDES DE MACEDO SANTOS**Advogado(s):****À secretaria para certificar nos autos se a autora fato vem cumprindo as condições impostas nos termos da transação penal.****SIMPLÍCIO MENDES, 17 de setembro de 2020** ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

17.713. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000069-62.2019.8.18.0075

Classe: Inquérito Policial

Requerente: 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

Advogado(s):

Réu: RONALDO IGLESIAS DOS SANTOS CARVALHO

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para comparecer à audiência preliminar para proposição de ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, designada para Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021, às 12:00 horas no Fórum de Simplício Mendes - PI.

17.714. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000397-07.2010.8.18.0075

Classe: Termo Circunstanciado

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

Advogado(s):

Baixem-se e arquivem-se os autos.

SIMPLÍCIO MENDES, 17 de setembro de 2020

17.715. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000737-04.2017.8.18.0075

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Autor:

Advogado(s):

Réu: PAULO HENRIQUE MENDES DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO

Tendo em vista as informações nos autos (26/08/2020), vistas ao MP, para manifestação. SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020 ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

17.716. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000073-93.2015.8.18.0090

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MAX WELL MUNIZ FEITOSA

Advogado(s):

Réu: LOJAS AMERICANAS S.A, DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A

Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB/PARANÁ Nº 68865), JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 5116)

Vistos, etc.

Trata-se de cumprimento de sentença proposto pela parte autora acima epigrafada em face de LOJAS AMERICANAS E DIGIBRAS.

Foi expedido RPV.

Consta dos autos, informação acerca do depósito dos referidos valores.

É o que basta relatar.

Consoante o Código de Processo Civil, uma vez cumprida integralmente a obrigação, extingue-se a execução. Vejamos:

Art. 924. Extingue-se a execução quando:

(...) II - a obrigação for satisfeita;

Art. 925. A extinção só produz efeito quando declarada por sentença.

Ante o exposto, EXTINGO o presente cumprimento de sentença, declarando satisfeita a obrigação, nos termos do art. 924, II e 925 ambos do CPC.

Sem custas ou honorários adicionais.

Expeça-se o alvará, liberando os valores supra, e individualizando o valor referente à parte autora e da(o) advogada(o) constituída(o), conforme requerido nos autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após as providências cabíveis, arquivem e baixem os autos

17.717. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000236-50.2017.8.18.0075

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: MARCILENE DE SOUSA

Advogado(s): JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO(OAB/PIAUI Nº 8508)

A referida prescrição permite ao magistrado enxergar a possibilidade de no caso de condenação, aplicar a pena mínima possibilitando ao operador do direito antever que, ao final, eventual pena imposta seria alcançada pela prescrição.

Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de MARCILENE DE SOUSA, pela prescrição virtual, na forma do art. 107, IV c/c art. 109, VI do Código Penal.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com a devida baixa na distribuição. Partes já intimadas em audiência.

SIMPLÍCIO MENDES, 23 de setembro de 2020

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

17.718. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000225-78.2014.8.18.0090

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA

Advogado(s):

Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de EDIVALDO PEREIRA DA COSTA, pela prescrição virtual, na forma do art. 107, IV c/c art. 109, VI do Código Penal. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com a devida baixa na distribuição. Partes já intimadas em audiência."

O Ministério Público renunciou ao prazo recursal. ENCERRAMENTO: Dos atos praticados em audiência ficaram intimados todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, mandou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinada. Eu, Rostonio Uchôa Lima Oliveira, Juiz de Direito, o fiz e digitei. Juiz de Direito: videoconferência - plataforma Cisco Webex Promotora de Justiça: plataforma Cisco Webex Defensor Público: plataforma Cisco Webex

17.719. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000025-46.1996.8.18.0076

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: JOSÉ NILSON DA CUNHA SILVA

Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954)

Requerido: CANUTO SOUSA NUNES

Advogado(s):

Intime-se a parte Autora, para, no prazo de 15 dias, cumprir os termos do art. 524 do CPC, sob pena de arquivamento do feito.

UNIÃO, 22 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

17.720. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0001234-77.2015.8.18.0078

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA, FRANCISCO SOARES DE MOURA

Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117), LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)

Réu: ANDRÉ SEBASTIÃO DE SOUSA NETO

Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 2805), CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793), IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)

DESPACHO: " Diante do teor da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0755715-13.2020.8.18.0000, interposto pelo executado, a qual concedeu parcialmente o efeito suspensivo, para suspender os efeitos da decisão proferida por este juízo em 14 de julho de 2020, proceda com a restituição do Caminhão, marca/modelo Ford/11000, ano 1981, placa JRH-1301, devendo o mesmo ser liberado da constrição judicial imposta a este e restituído ao executado Sr. André Sebastião de Sousa Neto, com a assinatura do respectivo termo de restituição a ser juntado nos autos. Acerca do outro veículo Caminhão, marca/modelo Ford/11000, ano 1986, Placa LVJ-0680, intime-se pessoalmente a parte exequente para se manifestar acerca da aceitação de adjudicação do mesmo, pelo valor da avaliação. Valença do Piauí, 17 de setembro de 2020. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito."

17.721. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000778-59.2017.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARIA ROSEANE DOS SANTOS, FRANCISCO IOMARDO FERREIRA, FERNANDO LIMA LEAL

Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027), CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)

Trata-se de autos criminais com audiência de instrução pautada para o dia 23.09.2020 em que o advogado de defesa, Dr. Caio Iatan Pádua de Almeida Santos, quando cientificado, informou a impossibilidade de comparecimento em virtude de audiência previamente agendada em outra Comarca. Destarte, comprovado o choque de audiência, acolho o pleito defensivo e determino a REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 27.10.2020, às 14h30min, por videoconferência, a ser realizada por meio do sistema Webex Cisco Meetings, sugerido pelo CNJ, mantendo-se os termos do despacho anterior. Expedientes necessários(...)

17.722. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000155-58.2018.8.18.0078

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Representado: EVANDRO MELO ISIDÓRIO

Advogado(s):

Neste jaez, tendo em vista o que dos autos consta, REVOGO AS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO outrora impostas.

17.723. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000073-52.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

Advogado(s):

Indiciado: RONEIDISON CARVALHO DA SILVA SIPIÃO, SERGIO REIS NUNES DE ALMEIDA, ISMAEL HOLANDA ROCHA, ARNALDO CARVALHO DA SILVA SIPIÃO

Advogado(s):

Portanto, não concorrendo causa que autorizaria a rejeição da peça acusatória, nos termos do que dispõe o art. 396 do CPP, RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo representante do Ministério Público contra os acusados, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais.

17.724. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000127-18.2020.8.18.0144**Classe:** Insanidade Mental do Acusado**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Requerido:** GENILSON BEZERRA DA SILVA**Advogado(s):** JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8509)

Neste contexto, inexistindo objeção das partes e não havendo nada que desqualifique a conclusão a que chegaram os peritos, HOMOLOGO, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do presente incidente de insanidade mental, que certifica a completa inimputabilidade do acusado G. B. DA S. ao tempo dos fatos sob investigação.

Nos termos do artigo 153 do Código de Processo Penal, mantenha-se o apensamento e translade-se uma via desta decisão ao caderno processual principal, registrada sob o nº 0000117-71.2020.8.18.0144, para fins de prosseguimento.

Por fim, diante da certificação de inimputabilidade com indícios de que atualmente o réu se encontra calmo e sem comportamento agressivo (periculosidade social), sendo-lhe concedida alta médica, REVOGO A MEDIDA CAUTELAR DE PRISÃO, APLICANDO-LHE CONCOMITANTEMENTE A MEDIDA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL perante o CAPS AD, conforme indicado pela junta médica pericial.

17.725. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000562-64.2018.8.18.0078**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** REINALDO SILVA BESERRA**Advogado(s):**

Portanto, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PENAL para ABSOLVER o réu REINALDO SILVA BEZERRA, já qualificado nos autos, das acusações que lhe são feitas na denúncia.

17.726. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000129-70.2012.8.18.0078**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6761)**Réu:** JOSÉ DA CRUZ BORGES LEAL**Advogado(s):** JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6424).

Diante do trânsito em julgado, cumpram-se as disposições sentencias ainda pendentes, acaso existentes, na ocasião promovendo a baixa deste processo de conhecimento após transferência do apenado ao estabelecimento prisional adequado, tal qual definido pelo órgão recursal, e remessa da guia de execução ao Juízo competente.

17.727. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000018-04.2020.8.18.0144**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI**Advogado(s):****Indiciado:** NEUTON PEREIRA TORRES**Advogado(s):**

Destarte, diante da impossibilidade de comparecimento do Ministério Público em audiência em que sua presença é indispensável, independentemente da análise da justificativa apresentada, determino a REDESIGNAÇÃO DO ATO para a data próxima e desimpedida.

17.728. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0001110-26.2017.8.18.0078**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI**Advogado(s):** SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS(OAB/CEARÁ Nº 18383), GILBERTO ANTONIO FERNANDES PINHEIRO JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 27722), RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES(OAB/CEARÁ Nº 16077)**Réu:** SEBASTIÃO GONÇALVES SOARES, GIVALDO DO NASCIMENTO, JOSÉ PEREIRA ALVES**Advogado(s):** JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8509), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem Judicial, intimam-se o advogado do réu GIVALDO DO NASCIMENTO, assim como os advogados da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT S.A, da realização de audiência de continuidade da Instrução e Julgamento, a ser realizada em 25 de setembro de 2020, às 11 h e 30 min. Ressalte-se que os intimados poderão participar do ato pessoalmente (no Fórum local) ou por videoconferência, devendo, neste último caso, informar esta opção antecipadamente para fins de realização dos testes de conexão por meio do link disponibilizado: <https://cnj.webex.com/meet/kelsonpimentel>

17.729. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000724-69.2012.8.18.0078**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ADRIANO JOSÉ DE SOUSA**Advogado(s):** MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem judicial, fica o advogado do réu Adriano José de Sousa, intimado da redesignação de audiência de instrução e julgamento, para o dia 25.09.2020, às 9 h e 30 min, a ser realizada pessoalmente, no Fórum local, ou por videoconferência, através do link de

acesso :<https://cnj.webex.com/meet/kelsonpimentel>

18. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

18.1. Dispõe sobre a nomeação e destituição de Escreventes Substitutos

PORTARIA DE NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE ESCRIVENTES SUBSTITUTOS DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI

Portaria nº 01/2020

Dispõe sobre a nomeação e destituição de Escreventes Substitutos

Belª. ISADORA DOS SANTOS PAIVA, Tabeliã e Oficial de Registro do Ofício Único Extrajudicial desta Comarca de Castelo do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e administrativas nos termos do art. 5º do Provimento nº 17/2013 e Lei nº 8.935/1994 art. 20, pelo presente. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a preposta IZABEL MONTE SOARES, portadora do RG 2942041 SSP-PI e CPF 020.973.023-90, para exercer a função de Escrevente Substituta da referida Serventia a partir desta data, até ulterior deliberação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.935/94, podendo realizar todos os atos que lhe sejam próprios simultaneamente ao titular da delegação, bem como responder pelos Serviços de Notas e Registros do Ofício Único desta comarca nas ausências e nos impedimentos da titular, conforme disposto no parágrafo 5º do dispositivo legal mencionado. Art. 4º. Destituir o escrevente substituto JORGE RICARDO NOGUEIRA CARDOSO, portador do RG 3.427.978 SSP-PI e CPF 052.300.453-29 das suas funções. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Castelo do Piauí, 22 de setembro de 2020. Belª. ISADORA DOS SANTOS PAIVA Tabeliã e Oficial de Registro

19. OUTROS

19.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua do Sol, s/nº, Bairro Macaúba, Palmeirais - PI, nos autos do Processo nº 0800104-25.2019.8.18.0063 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Amarante da Comarca de AMARANTE, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ALMEIDA, brasileiro, união estável, pescador, residente e domiciliado na Rua do Sol, s/nº, bairro Macaúba, Palmeirais - PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, MARIA APARECIDA ALVES GOMES, Analista Judicial, digitei. Amarante-PI, 22 de setembro de 2020.

NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE - PI.